SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

CONTRATANTE: Consórcio Municipal de Saúde/RN – CNPJ Nº. 12.397.803/0001-00
CONTRATADA: VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO – CPF: 066.516.284-70.

OBJETO: contratação de VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO, bacharel em administração, para prestação dos serviços de Administrador para o Consorcio Intermunicipal de Saúde, CIS/AMSO, visando atender as necessidades da **CONTRATANTE.**
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e Quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 15/02/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e *§1º*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Currais Novos/RN. Em 07 de Fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:090F1952

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
PORTARIA Nº 003/2018

Portaria Nº003/2018 Em, 07 de março de 2018.

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições Estatutárias:

R E S O L V E:

Exonerar a funcionária, Thalita Michelly Macedo Costa Cortez Silva, CPF: 068.250.514-58 da Função de Assistente Administrativo, da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, a partir de 06 de março de 2018. Revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:96B0C517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **J ALVES DUTRA – ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.779.186/0001-97.
Objeto: Aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços para possível aquisição de **LUBRIFICANTES,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2017**.
Vigência:30 (trinta) dias.
Base Legal: Pregão Presencial nº 005/2017 – Processo Administrativo nº 017/2017.

Acari/RN, 07 de Março de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:3C5FDDD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.800.902/0001-78.
Objeto: Aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços para possível aquisição de **LUBRIFICANTES,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2017**.
Vigência:30 (trinta) dias.
Base Legal: Pregão Presencial nº 005/2017 – Processo Administrativo nº 017/2017.

Acari/RN, 07 de Março de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:FC4D2302

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.620.622/0001-48.
Objeto: Aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços para possível aquisição de **LUBRIFICANTES,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2017**.
Vigência:30 (trinta) dias.
Base Legal: Pregão Presencial nº 005/2017 – Processo Administrativo nº 017/2017.

Acari/RN, 07 de Março de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:CD8C7B9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **PEDRO AFONSO DANTAS - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.204.760/0001-22.
Objeto: Aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços para possível aquisição de **LUBRIFICANTES,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2017**.
Vigência:30 (trinta) dias.
Base Legal: Pregão Presencial nº 005/2017 – Processo Administrativo nº 017/2017.

Acari/RN, 07 de Março de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:8872B073

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **TOP PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.204.760/0001-22.
Objeto: Aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços para possível aquisição de **LUBRIFICANTES,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2017**.
Vigência:30 (trinta) dias.
Base Legal: Pregão Presencial nº 005/2017 – Processo Administrativo nº 017/2017.

Acari/RN, 07 de Março de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:931B8269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2018 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 011/2018 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES DA SILVA MATA DE OLIVEIRA** ocupante de cargo de Professora de Português e Inglês, matrícula nº. 10.242, nomeada pela Portaria nº. 027, de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 07 de março de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:13C9AE2B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE DE 2017

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde, de Acari-RN, tem a honra de convidar toda população deste Município para participar da Audiência Pública, para a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao 3º Quadrimestre de 2017. De conformidade com a Lei Complementar Federal Nº 14, de 13/01/2012.
Data: 27/03/2018 (3ª Feira)
Local: Plenário da Câmara Municipal de Acari ‘‘Ver. Antônio Ferreira da Costa’’
Hora: 09h

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal Acari/RN

MARIA JOSÉ ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde Acari/RN

JOSÉ ERIVAN DA SILVA
Secretária Adjuntol de Saúde Acari/RN

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:75130465

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 015/2017 torna público que realizará no dia **22 de Março de 2018**, às **8:30 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 006/2018,** na modalidade registro de preços para possível aquisição futura e parcelada de filtros e lubrificantes automotivos para atender as necessidades da frota do município de Acari/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari RN, 08 de Março de 2018.

ANA LETÍCIA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:1731B552

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 015/2017 torna público que realizará no dia **22 de Março de 2018**, às **11 horas**, na Sala de Licitações o **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018,** na modalidade registro de preços para possível contratação de serviços de borracharia destinados as diversas secretarias e órgãos municipais do Município de Acari RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari RN, 08 de Março de 2018.

ANA LETÍCIA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:56A4BA13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do fornecedor, pela proposta mais vantajosa e suas regularidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se de menor valor, avaliado também a qualidade do produto a ser adquirido.

RESOLVE:
Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para o **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LEMBRANÇAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO,** haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 Legislativo
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo
Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Importará a despesa o valor de R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fica autorizado a contratação com da Pessoa física **MARIA AUXULIADORA DA SILVA BRITO**, CPF nº 813.461.744-15 , com endereço a Rua da Águia, nº 518ª, Bairro: Pajuçara – CEP: 59.125-375 - Natal / RN.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 05 de Março de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA
Presidente da Câmara

*republicado por incorreção

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:52925936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2018

PORTARIA Nº 070, de 09 de março de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): LIVANILDE FERNANDES DOS SANTOS
Cargo/Função: PROFESSORA
Quantidade: 1 DIÁRIA
Destino: Natal/RN
Data: 09 de março de 2018
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): MARIA DO CÉU TAVARES DE FRANÇA AVELINO
Cargo/Função: PROFESSORA
Quantidade: 1 DIÁRIA
Destino: Natal/RN
Data: 09 de março de 2018
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): LAURACI FERNANDES DOS SANTOS
Cargo/Função: PROFESSORA
Quantidade: 1 DIÁRIA
Destino: Natal/RN
Data: 09 de março de 2018
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participar da capacitação para os formadores do PNAIC e Novo Mais Alfabetização.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:73072B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2018

PORTARIA Nº 071, de 09 de março de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO
Cargo/Função: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Quantidade: ½ DIÁRIA
Destino: Natal/RN
Data: 09 de março de 2018
Valor Unitário: R$ 300,00
Valor Total: R$ 150,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação do I Seminário Estadual da UNDIME – RN.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:6AAA6593

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 005/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 321/2018

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 005/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 321/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas: **JMIC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº 22.216.720/0002-02 e **JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº 40.796.146/0003-71. Convocados a assinarem os instrumentos contratuais, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min ás 14h00min.

Afonso Bezerra/RN, 08/03/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:FC7C02FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 003/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP,** inscrita no

CNPJ **Nº 08.381.234/0001-38. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS. **Dotação Orçamentária**: As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018, na seguinte **Dotação Orçamentária**:
02.003.04.122.0002.2007 – 33.90.39
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais). **Assinaturas** em 01/03/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Gilvan Araújo Lopes**, CPF: Nº** 365.735.824-20.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:5FD5FDB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 003/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **JMC MIDIA E PUBLICIDADE LTDA -ME,** inscrita no CNPJ **Nº 26.800.511/0001-81. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS. **Dotação Orçamentária**: As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018, na seguinte **Dotação Orçamentária**:
02.003.04.122.0002.2007 – 33.90.39
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**:**R$ R$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais). **Assinaturas** em 01/03/2018, **PelaContratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Francisco Josenilson Rocha Lisboa**, CPF: Nº** 009.118.234-41.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:B8ADF242

LICITAÇÃO
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 003/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018**

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº. 003/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"
.Legislação Aplicada:
. Art. 3º , IV da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constante da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido **ADJUDICO** o objeto da presente licitação as empresas: **JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA – ME, CNPJ Nº 26.800.511/0001-81,** vencedora do **item 02**, (**Publicação no Diário Oficial da União)**, valor unitário, R$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos), valor global estimado R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ Nº** 08.381.234/0001-38, vencedora do **item 01**, (**Publicação no Departamento Estadual de Imprensa)** valor unitário, R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinqüenta centavos), valor global estimado, R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), **item 03 (Publicação em Jornais de Grande Circulação)** valor unitário, R$ 28,00 (vinte e oito reais), valor global estimado, R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Valor estimado dos dois itens **R$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais). Totalizando o valor global estimados de todos os itens dos dois licitantes, correspondente a **R$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Afonso Bezerra/RN, 23/02/2018.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:E2B342E1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2018. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **21/03/2018 às 08h00min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:F679332F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2018. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que irá realizar licitação no dia **21/03/2018 às 10h00min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Refeições Preparadas, Destinadas Atender as Necessidade das Secretarias e Fundos do MunicípioAfonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:A9E4408B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 124, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FATIMA FEITOSA,** Matrícula nº 207 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete Civil, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de março de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de março de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:873E3B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 125, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **FRANCISCO MARCOS DANTAS DA SILVA,** Matrícula nº 92, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de março de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de março de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:25E5D161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 126, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **MANOEL MESSIAS BATISTA VITAL,** Matrícula nº 691, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de março de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de março de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D8D13048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 127, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **MARLON BRUNO SOUSA LOPES,** Matrícula nº 985, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de março de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de março de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:83E5EDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 128, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE** Matrícula nº 106, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de março de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de março de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5800E6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 129, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA SORAIA DA SILVA PAIVA,** Matrícula nº 1.720, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete Civil, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de março de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de março de 2018.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5A872C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 130, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCILENE GUEDES DE SOUSA SATURNO** Matrícula nº 146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de março de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de março de 2018.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4640A5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 131, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA NEILMA BATISTA,** Matrícula nº 097 ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de março de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de março de 2018.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9F035F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **PAULO CESAR DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 1.715, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de março de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de março de 2018.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4DD250C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 133, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA GUEDES DE ANDRADE,** Matrícula nº 356, ocupante do cargo de Professor PIII B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 20 (vinte) horas/aula por mês, durante os meses de fevereiro a junho de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de março de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5620492B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 134, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **EVANEIDE DINIZ DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 302, ocupante do cargo de Professor PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 20 (vinte) horas/aula por mês, durante os meses de fevereiro a junho de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de março de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:25D5CECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 135, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **DIOGO ARTHUR ANANIAS DE SOUSA PIRES,** ocupante do cargo comissionado de Contador Geral do Município, Matrícula nº 1.428 lotado(a) no Gabinete Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 2035-4, Conta Corrente nº 27.607-3, referente à diária no período de 28 de fevereiro de 2018, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade – Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de março de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DF07DB0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 136, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a)) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período de 05 de março de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de março de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1AE7A68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 05 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 137, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **ISABEL CRISTINA MANIÇOBA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor PII B, Matrícula nº 327, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 6.691-5, referente à diária no período dos dias 05 e 06 de março de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA em sua etapa 2018 e o cronograma de realização do IV encontro de Formação, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de março de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4144DFA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 05 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 138, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **JADETE RODRIGUES DE LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Libras, Matrícula nº 435, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 14.592-0, referente à diária no período dos dias 05 e 06 de março de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA em sua etapa 2018 e o cronograma de realização do IV encontro de Formação, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de março de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6387A25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 05 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 139, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MARINALDO FERREIRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Matrícula nº 435, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 5.420-8, referente à diária no período dos dias 05 e 06 de março de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA em sua etapa 2018 e o cronograma de realização do IV encontro de Formação, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de março de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DF049182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 06 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 140, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **RICHARDSON MATHEUS DE SOUSA,** para o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE MARÇO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:329CC432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 07 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 141, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.425 lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período de 08 de março de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de março de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2197C694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 08 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 142, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu licença para tratar de assuntos particulares;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **GILBERTO ALVES DE ALMEIDA,** Matrícula nº 752, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração,** por um período de 06 (seis) meses, a ser gozada de 08 de março a 03 de setembro de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de março de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4785C24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 29/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIANO EVENTO REFERENTE AO DIA 08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se na necessidade de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de ornamentação no evento referente ao dia 08 de março, dia internacional da mulher, que se realizará no clube municipal de angicos. O intuito do evento é proporcionar uma homenagem as mulheres angicanas, bem como, a valorização da auto-estima da mulher, tendo em vista que esta data é tida como símbolo de uma serie de reivindicações e conquistas de direitos das mulheres no meio social.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada por **L**

EUZEBIO DA COSTA inscrito no CNPJ: **11.408.734/0001-20** cujo valor da despesa será de **R$ 1.500,00**(Um mil e quinhentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 06 de março de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:4F8D2809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ:40.796.146/0003-71

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL**.

VALOR: R$ 50.620,00 (cinqüenta mil,seiscentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:02.010 – SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Ação:2091–Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinário.

Unidade Orçamentaria:02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte:0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde.

Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação:2017–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.
Natureza: 3.3.90. 30.–MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:2039–Manutenção da Secretaria
Natureza: 3.3.90. 30.–MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte:0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
Natureza: 3.3.90. 30.–MATERIAL DE CONSUMO..
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Vigência: 16 de fevereiro até 31 de março de 2018.

Angicos/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:2CC73986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 15/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **RECARGA E AQUISIÇÃO DE TONER (EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO) PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS AO LONGO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada por **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA 37464505867** inscrito no CNPJ: **26.100.088/0001-07**, no valor total de **R$ 7.760,00** (Sete mil, setecentos e sessenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:111FEDFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: N M D FERNANDES –ME CNPJ Nº. 22.447.681/0001-73

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO, SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE: AMBULATORIAL E HOSPITALAR (BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA, FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA- FPO, SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL-SAI, SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO-SIHD2), SISTEMA DE CADASTROS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES, SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA-SISPPI, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROPOSTAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FNS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB E NA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS QUADRIMESTRAL E ANUAL COM ALIMENTAÇÃO DO SARGSUS.**

VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação : 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

Angicos/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:827E7E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA 37464505867 CNPJ:26.100.088/0001-07

OBJETO: REGARGA E AQUISIÇÃO DE TONER (EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO) PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.
VALOR: R$ 7.760,00(sete mil,setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 02.003 – SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN.
Ação:2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,Licitação,Contratos e Compras
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 16 de fevereiro até 31 de Agosto de 2018.

*republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:08018A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº 015/2018,** tipo menor preço por item, no dia **21/03/2018,** às **09H30MIN,** na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e material de campo, para atender as necessidades do setor de Endemias e Vigilância Sanitária.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 08 de Março de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:C885C11A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06030002/2018

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 06030002/2018

Processo Administrativo: 06030002/2018 INEXIGIBILIDADE
Numero da Licitação: 06030002/2018
Objeto: Contratação de serviços de exames radiológicos de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama entre mulheres assintomáticas e com mamas sem alterações, conforme os critérios do Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama.
Contratado:GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (14.617.141/0001-62)
Valor Total: R$ 135.000,00
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 06/03/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:0BE22EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06030002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06030002/2018
Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (14.617.141/0001-62)a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 06/03/2018.

Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:B777D8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06030002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06030002/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de exames radiológicos de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama entre mulheres

assintomáticas e com mamas sem alterações, conforme os critérios do Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama.
VALOR TOTAL: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: 578 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:06/03/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 6 de março de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E2175D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 290/2017 – GP

"Dispõe sobre a substituição e nomeação de membros, titulares e suplentes, para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE."

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM, e conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 26/2013:
CONSIDERANDO a necessidade de

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em substituição, os seguintes membros, titulares e suplentes, para a composição do Conselho de Alimentação Escolar:

I – Representante do Poder Executivo
TITULAR: Maria de Fatima da Silva Dias
CPF: 490.747.924-72
SUPLENTE: Janily da Silva Viana
CPF: 055.227.624-38

II – Representante das Entidades de trabalhadores da educação e de discentes:
1 - TITULAR: João Gomes da Silva
CPF: 807.554.534-68
SUPLENTE: Maria José Figueiredo
CPF: 966.139.124-68
2-TITULAR: Ulisses Rangel Guerra dos Santos
CPF: 111.509.084-40
SUPLENTE: Wellysson Rocha Jerônimo da Silva
CPF: 123.422.714-25

III – Representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino:
1 - TITULAR: Clécia Darc da Cruz
CPF: 075.271.434-10
SUPLENTE: Edileusa Borges Fernandes
CPF: 082.554.914-06
2-TITULAR: Elanya Barbosa da Silva Souza
CPF: 053.657.154-62
SUPLENTE: Técio Luiz Abdon de Lima
CPF: 052.476.654-14

IV – Representantes indicados por entidade civil organizada:
1 - TITULAR: Elizabeth Cordeiro Silva
CPF: 164.165.338-80
SUPLENTE: José Sobrinho do Nascimento
CPF: 762.102.864-53
2-TITULAR: Rutilene Maria Silva Santos do Nascimento
CPF: 056.892.174-76
SUPLENTE: Luiz Antonio do Nascimento
CPF: 056.221.464-02

Art. 2º. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE tem a finalidade de auxiliar na fiscalização da merenda escolar e do Programa Nacional com representantes da comunidade escolar e Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE deverá emitir pareceres nas prestações de contas e relatórios.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:4CC79FEC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 555/2018 – GP

Dispõe sobre a Revogação do Decreto Nº 530 de 30 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto Nº 530 de 30 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Revogação do Decreto Nº 509 de 17 de novembro de 2017 e adota outras providências.

Art. 2º Fica alterado o horário de expediente das repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o qual passa a compreender jornada diária entre 07h00min às 13h00min.

Art. 3º Excetuam-se necessariamente dos efeitos deste Decreto, os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Convivência os serviços públicos municipais que funcionem em regime de plantões como Hospitais, Postos e Núcleos de Saúde, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, os quais manterão atividades de acordo com as peculiaridades de duas respectivas Secretariais.

Art. 4º Os Setores de Processo, Contabilidade, Tributação e Licitação passarão a compreender jornada diária de 08 horas, sendo de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março do ano de 2018.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:B1A254CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018-GP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA NÃO REMUNERADA** por 02 (dois) anos ao Senhor **RANIE DA SILVA FREIRE**, servidor público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de **VIGILANTE**, inscrito na matrícula 990.166, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base no Artigo 88 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:21B23343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018-GP

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Welson Ramos da Cruz e dá outras providências.

O**PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ,**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, o Sr.**WELSON RAMOS DA CRUZ,**portador do RG Nº 1.323.260 – SSP/RN, para o cargo de**SUBCOORDENADOR**, lotado na Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:FF8BC1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018-GP

Dispõe sobre a exoneração do Senhor Edilson Francisco do Nascimento e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO,** portador do RG Nº 1.355.713 – SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:32A99D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018 – GP

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Lucas Cordeiro Silva e dá outras providências.

O**PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ,**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, o Senhor**LUCAS CORDEIRO SILVA,**portador do RG nº 3.173.682 – SSP/RN, para o cargo de**ASSESSOR**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:F2BE2902

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal João Guió, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho da Escola para comparecerem à **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que se realizará no dia 14 de março de 2018, às 9h30min, na Escola Municipal João Guió, em primeira chamada, ou 10h00min, com qualquer número de presentes, em segunda chamada, para tratar do seguinte assunto: Deliberação sobre aquisição de equipamentos e material com recurso do **PDDE INTERATIVO.**

Em Arez/RN, 09 de março de 2018.

PATRÍCIA LINS GALVÃO DE MENEZES
Diretora da Escola

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:42D05A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018 - GP

Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Interna do Processo Seletivo simplificado 001/2018

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Alterar***, a composição da Comissão Interna do Processo Seletivo 001/2018, que passa a vigorar com os seguintes membros: VANILSON GUEDES DA SILVA – Matrícula 960.546; TÂNIA MARIA PESSOA SOUZA DE FREITAS – matrícula 090.196 e CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA – matrícula 090.570.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº 294.555.614-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E1EAB6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

DECRETO N° 035/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"Declara situação de emergência para fins de dispensa de licitação, e dá outras providências."

O Prefeito de Baía Formosa – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e ainda:

Considerando o princípio da continuidade administrativa e dos serviços em saúde no sistema da atenção básica, no que tange a execução integral do PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA e atendimento em Urgência e Emergência (Pronto Atendimento), naquilo que garante distribuição gratuita de medicamentos aos pacientes do município, na prestação de serviços de natureza pública;

Considerando que a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial (PP/RP n. 004/2018), encontra-se em tramitação, não havendo meio contratual vigente que possibilite a aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da Farmácia Básica e do Pronto Atendimento, acarretando suspensão no abastecimento da farmácia e no atendimento de urgência e emergência, prejudicando a prestação de serviços em saúde;

Considerando que a não realização da aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, ensejará em graves prejuízos, principalmente, à população do município que não usufruirá dos serviços a serem desenvolvidos pela Farmácia Básica e no atendimento de urgência e emergência, compromete a continuidade dos serviços públicos;

Considerando que os serviços oferecidos pelo PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA e no Pronto Atendimento são de natureza pública, continuada e de saúde, jamais podendo deixar de ser proporcionados a população;

Considerando que o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com base na qual, poderá a administração pública municipal, dispensar o processo de licitação no que tange a aquisição de medicamentos para abastecimento da farmácia básica, a fim de garantir continuidade aos serviços públicos em saúde à população do município de Baía Formosa/RN.

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação e dar-se-á por prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - As despesas públicas contraídas com base no presente ato deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, aos 08 dias do mês de março de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C61553D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 120/2018, 08 DE MARÇO DE 2018

Convoca os servidores públicos municipais efetivos em situação de readaptação de função para se apresentarem à Junta Médica do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores públicos municipais efetivos em situação de readaptação de função para se apresentarem e serem avaliados pela junta médica do município. Os atendimentos ocorrerão nas quintas-feiras a iniciar-se no dia 15 de março do corrente ano, no prédio da Central de Regulação na rua José André.

Art. 2º- Os servidores convocados são:

Ana Meyre de Morais;
Cícera Nordânia Barboza;
Evanice Costa de Carvalho;
Francisca Araújo Mendonça;
Jazia Hodiene Rebouças Costa;
Josefa Janeide da Silva;
José Luiz da Rocha;
Lucimar Timóteo da Silva Lima;
Rosângela Maria da Silva;
Mara Rodrigues de Oliveira.
Márcia Abreu Santiago;
Maria Edinalda Oliveira Silva Freitas;
Maria Erinalda Oliveira Silva;
Maria Francineide de Oliveira;
Maria das Dores Fernandes;
Maria do Socorro Benício de Sousa;
Maria Mary Lima de Medeiros;

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 08 de Março de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:CB919544

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TERCEIRA CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2017

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 109/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM E REPARAÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 27/03/2018, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone: 84-33202503.

Baraúna/RN, 08 de março de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:BFC4D7D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2018.

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o Pregão Presencial N.º 002/2018, objetivando o registro de Preços para a **contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de artesanato para suprir as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município de Bento Fernandes/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as 09:00 (nove horas) do dia 21 de março de 2018. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação eletrônica através do e-mail: (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 08 de março de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:3D7EB091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2018.

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o Pregão Presencial N. º 003/2018, objetivando o registro de Preços para a **contratação de empresa para aquisição futura de pescados, coco e coentro para suprir as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as 10:00 (dez horas) do dia 23 de março de 2018. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação eletrônica através do e-mail: (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 08 de março de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:22115E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15010006/18
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do pregoeiro, designado através da Portaria nº. 023/2018, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para contratação futura de empresa especializada em gerência de serviços terceirizados para prestação de serviços básicos e de apoio a Administração Pública, no MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, com abertura marcada para o dia**27/03/2018**,**às 09:00horas**, foi **SUSPENSA** para alterações em seu edital de convocação. A nova data do certame será divulgada através dos mesmos meios de publicações anteriormente usados. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 08 de março de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA479880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/GP, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 68/GP, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Srª. **ELAINE ELIONARIA DE LIMA BEZERRA,** inscrito(a) no CPF: 016.669.344-88, do Cargo de Entrevistadora do Bolsa Família, amparada pela Lei de Contratação Temporária n°. 218 de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 01 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C745D902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº. 069/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARÁTER INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, conforme previsto no art. 13 da Lei Municipal nº. 149/2010, houve destituição da servidora que ocupava a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Manoel Catarino Filho, para atender Recomendação do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que, para o pleno funcionamento da Escola Municipal Manoel Catarino Filho é indispensável a designação de servidores efetivos, para desempenharem respectivamente, as funções de Diretor e o Vice-Diretor, não podendo a referida escola aguardar o decurso de tempo de realização de nova eleição, com os cargos vagos;

CONSIDERANDO que, o art. 43, §3º. Lei Municipal nº. 142/2009, prevê a possibilidade de nomeação pelo Prefeito Municipal de servidores efetivos para ocuparem as funções gratificadas de Diretor e o Vice-Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear interinamente, a servidora ocupante de cargo efetivo, a Srª. IRIMAR SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob n°. 736.173.694-72, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Manoel Catarino Filho.

Art. 2º. Pelas atribuições da função interina a servidora passará a perceber a gratificação prevista na Lei Municipal nº. 142/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 06 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:38E12C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº. 070/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARÁTER INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, conforme previsto no art. 13 da Lei Municipal nº. 149/2010, houve destituição da servidora que ocupava a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Manoel Catarino Filho, para atender Recomendação do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que, para o pleno funcionamento da Escola Municipal Manoel Catarino Filho é indispensável a designação de servidores efetivos, para desempenharem respectivamente, as funções de Diretor e o Vice-Diretor, não podendo a referida escola aguardar o decurso de tempo de realização de nova eleição, com os cargos vagos;

CONSIDERANDO que, o art. 43, §3º. Lei Municipal nº. 142/2009, prevê a possibilidade de nomeação pelo Prefeito Municipal de servidores efetivos para ocuparem as funções gratificadas de Diretor e o Vice-Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear interinamente, a servidora ocupante de cargo efetivo, a Srª. MARIA GILVANUSA DA SILVA, inscrita no CPF sob n°. 875.592.694-00, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Catarino Filho.

Art. 2º. Pelas atribuições da função interina a servidora passará a perceber a gratificação prevista na Lei Municipal nº. 142/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 06 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9D09F7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 71 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 71 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

R e s o l v e:
1 – Conceder ao Servidor(a), Prefeito deste Município Concessão de 3 (três diária), no valor unitário para a capital do País R$ 800,00 (oitocentos reais), Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a) **MARCELO MÁRIO PORTO FILHO, CPF:701.588.434-87, na Função de Gestor Responsável deste Município**, para participar da Apresentação e assinatura do Termo de Adesão do Projeto Internet Para Todo, realizado em Brasília no dia 12/03/2018, sendo necessário o deslocamento no dia 11/03 e permanecendo os demais dias para tratar de assuntos de interesse do Município de Bodó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 08 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8985A418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 072 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE Nº 72 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:
1 – Concessão de 1/¹ (meia diária), no valor total de R$40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), **KARTALACIER AGRETE DE LIMA OLIVEIRA CPF: 010.620.824-19,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para participar da Reunião de acolhimento 2018 e Reunião Ordinária da CIR, que acontecerá no dia 09 de março/2018, em São José do Seridó.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 08 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A673AAE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP (SRP) Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 - Pregão Presencial (SRP) nº 003/2018.

Objeto: Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para o companhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, provenientes dos diversos ministérios bem como os operacionalizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, incluindo o cadastramento de proposta no SICONV, acompanhamento da execução dos convênios e o fechamento da prestação de contas final no SICONV.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Substituto, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 003/2018 com início em 09 de fevereiro de 2018, realizado em 05 de março de 2018, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 054/2018 - CPL.

R. R. LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 11.801.158/0001-87, saiu vencedora no item 01 com um valor total de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**

Bom Jesus/RN, 07 de março de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7EF4445B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC Nº 007/2018

Assunto: Aquisição de cestas básicas e itens para a composição de kits com vistas ao uso em eventos em geral dos usuários do cadastro único, bolsa família e participantes das atividades socioeducativas desenvolvidas nos grupos de convivência do centro de referência da assistência social (CRAS) do município de Bom Jesus/RN.

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o resultado da Carta Convite nº 007/2018, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa M. FLAVIA DA S. TAVARES SANTOS – ME, CNPJ: 03.898.898/0001-55, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Aquisição de cestas básicas e itens para a composição de kits com vistas ao uso em eventos em geral dos usuários do cadastro único, bolsa família e participantes das atividades socioeducativas desenvolvidas nos grupos de convivência do centro de referência da assistência social (CRAS) do município de Bom Jesus/RN, com o valor de R$ 74.567,75 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Bom Jesus/RN, 02 de março de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Carta Convite nº 007/2018, com a Empresa M. FLAVIA DA S. TAVARES SANTOS – ME, CNPJ: 03.898.898/0001-55, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Aquisição de cestas básicas e itens para a composição de kits com vistas ao uso em eventos em geral dos usuários do cadastro único, bolsa família e participantes das atividades socioeducativas desenvolvidas nos grupos de convivência do centro de referência da assistência social (CRAS) do município de Bom Jesus/RN, com o valor de R$ 74.567,75 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Bom Jesus/RN, 02 de março de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2AF6B91B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018

EXTRADO DO CONTRATO Nº 29/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: M. FLAVIA DA S. TAVARES SANTOS
Processo nº 049/2018 – Carta Convite nº 007/2018 - CPL
Objeto: Aquisição de cestas básicas e itens para a composição de kits com vistas ao uso em eventos em geral dos usuários do cadastro único, bolsa família e participantes das atividades socioeducativas desenvolvidas nos grupos de convivência do centro de referência da assistência social (CRAS) do município de Bom Jesus/RN.
VALOR: R$ 74.567,75 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo / 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 07 de março de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8A8E0EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

EXTRADO DO CONTRATO Nº 38/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME
Processo nº 112/2017 – Pregão Presencial (SRP) nº 009/2017 - CPL
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e da Arquitetura, para apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, alimentação de sistema de gestão de convênios, contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SIMEC, SIGA, SISMOB), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 66.680,64 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 01 de março de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E3F36F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

EXTRADO DO CONTRATO Nº 39/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: K E JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Processo nº 182/2017 – Pregão Presencial (SRP) nº 018/2017 - CPL
Objeto: Contratação de uma empresa especializada visando a prestação dos serviços de Transporte Escolar para a rede municipal de ensino de município de Bom Jesus/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 184.992,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).
Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 01 de março de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:54CCAE87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 002/2018

Tomada de Preço Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar, que estará realizando a Tomada de Preço nº 002/2018, do tipo Menor Preço Global, dia 26/03/2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **"URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ALMIR FREIRE, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN"**. O edital poderá ser adquirido até 01 dias antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: ***http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br.***

Bom Jesus/RN, 08 de março de 2018

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:00C48440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
D E S P A C H O PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, através de seu Parecer do dia 19 de janeiro de 2018, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2017, a empresa: **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ: 12.813.422/0001-65,** proposta final no valor mensal de **R$ 5.265,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA, e após a devida publicação no quadro de avisos da entidade, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, vem encaminhar esse processo para a devida apreciação por V. Excia., quando poderá homologar o resultado.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de março de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B2BC65DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL. CNPJ: 09.234.399/0001-40.
OBJETO: contratação de coleta, transporte e incineração de resíduos provenientes das unidades de saúde do município, para o exercício de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FMS.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de março de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8C78E1D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 18.592.099/0001-23.
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e suprimentos, para serem utilizados pelo setor do Cadastro Único.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: IGD -BF.
VALOR: R$ 3.442,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de março de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:287E86EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 18.592.099/0001-23.
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e suprimentos, para serem utilizados pela Gestão do Fundo Municipal e seus setores.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: IGD - SUAS.
VALOR: R$ 3.988,00 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais).
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de março de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:085AF78A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 03.756.642/0001-03.
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, para serem utilizados na Secretaria de Administração.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 6.263,40 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de março de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:3BD49B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Às 10h00min do primeiro dia de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da portaria nº 079/2017, para análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente a Tomada de Preços nº 001/2018, cujo o objeto é a a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE DA SERRA DA GAMELEIRA, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.
Em seguida, demos início as observações, de forma minuciosa nos envelopes de habilitação de todas as empresas participantes do certame licitatório. Nesse momento, constatamos que: a empresa **R B S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP,** CNPJ nº 10.458.681/0001-90, não cumpriu o ***Item 5.3 "f" – Comprovação de qualificação técnica*** *– deixando de apresentar Currículum Vitae dos responsáveis técnicos.* A empresa **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 06.176.355/0001-12, deixou de apresentar os seguintes ***Itens 5.3 "g" – Comprovação de qualificação técnica*** *(Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Obras)* e ***Item 5.3.1 – Garantia de Proposta, nos termos do Sub Item "10.3"*** *(Constituição de garantia).* A empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME** CNPJ: 24.581.449/0001-59, não cumpriu o ***Item 5.3 "f" – Comprovação de qualificação técnica*** *– deixando de apresentar Currículum Vitae dos responsáveis técnicos;* Foi constatado também que, *o endereço da Certidão do CREA difere do constante no Contrato Social.* A empresa **CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA** CNPJ 08.459.869/0001-00, descumpriu ***Item 5.3 "f" – Comprovação de qualificação técnica*** *– deixando de apresentar Currículum Vitae dos responsáveis técnicos.* A empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME** CNPJ: 12.161.390/0001-60, ***Item 5.3 "f" – Comprovação de qualificação técnica*** *– deixando de apresentar Currículum Vitae dos responsáveis técnicos;* **5.3 "j" - *Comprovação de qualificação técnica –*** *deixando de apresentar atestados emitidos pela contratante e devidamente registrados no CREA que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado obras e serviços semelhantes e compatíveis em características, quantitativos e prazos com os respectivos objetos do presente certame licitatório* e ***Item 5.2.3 "b. 1" – Qualificação Econômico-Financeira –*** *deixando de apresentar a Certidão de Regularidade do Contador,* sendo estas empresas declaradas **INABILITADAS**.
Já as empresas **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 10.559.968/0001-06, **GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 10.480.822/0001-70, **CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA** CNPJ: 07.416.341/0001-91, **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 03.372.105/0001/60 e **SERPE SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** CNPJ: 01.737.254/0001-50, foram declaradas **HABILITADAS,** por atender

todas as exigências do edital em epígrafe. Neste momento aprese o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato (excluindo-se o 1º dia da publicação). Após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios, será marcada a data de abertura de envelopes de propostas.
Em seguida a Comissão facultou a palavra aos presentes e nada registrando, o Sr. Presidente encerra esta reunião as 11:05hs, mandou lavrar a presente Ata, em 01 (uma) via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Presidente

JHESSIKA THUANNY FERNANDES DE FARIAS
Membro

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:65335194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Às 10h00min do quinto dia de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da portaria nº 079/2017, para análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente a Tomada de Preços nº 002/2018, cujo o objeto é a a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Em seguida, demos início as observações, de forma minuciosa nos envelopes de habilitação de todas as empresas participantes do certame licitatório. Nesse momento, constatamos que: A empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME,** CNPJ: 12.161.390/0001-60, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade do Contador e a Declaração formal de disponibilidade dos responsáveis técnicos. A empresa **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 06.176.355/0001-12, deixou de apresentar a Garantia da Proposta. A empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME** CNPJ: 24.581.449/0001-59, só apresentou GEFIT referente a dois meses. A empresa **R B S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP,** CNPJ nº 10.458.681/0001-90, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade do Contador e não apresentou curriculuns. A empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 10.559.968/0001-06, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade do Contador. A empresa **SERPE SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** CNPJ: 01.737.254/0001-50, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade do Contador e a Declaração de Fato Supervenientes é direcionada a TP 001/2018. A empresa **CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA** CNPJ 08.459.869/0001-00, deixou de assinar as declarações: *Aceitação das condições do Edital; Relações de Equipamentos e de Equipe Técnica e* não apresentou curriculuns, sendo estas empresas declaradas **INABILITADAS**. Já as empresas **GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 10.480.822/0001-70, **CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA** CNPJ: 07.416.341/0001-91 e **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 03.372.105/0001/60, foram declaradas **HABILITADAS,** por atender todas as exigências do edital em epígrafe. Neste momento aprese o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato (excluindo-se o 1º dia da publicação). Após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios, será marcada a data de abertura de envelopes de propostas. Em seguida a Comissão facultou a palavra aos presentes e nada registrando, o Sr. Presidente encerra esta reunião as 11:10hs, mandou lavrar a presente Ata, em 01 (uma) via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Presidente

JHESSIKA THUANNY FERNANDES DE FARIAS
Membro

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:59AAB420

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ N° 1803070033

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.

ASSUNTO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM NO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA QGS-2150.

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.881.198/0001-98,** perfazendo a importância global de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 10.000 km no veículo saveiro, placa QGS-2150, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 07 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:C32D01C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 1802070002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº40.787.152/0001-09, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**; VALOR GLOBAL R$ 126.202,50 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos); VALIDADE: termo inicial em 26 de fevereiro de 2018 e termo final em 26 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 26 de fevereiro de 2018

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:5A742404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2013

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 045/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA:** TINUS INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2013 E O REAJUSTE DE PREÇO DO VALOR MENSAL PELA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE SIAT**; DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2017; **VIGÊNCIA**: 01 de janeiro de 2018 a 31 dezembro de 2018; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 82.896,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo contratante.

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DB153F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PP-001-2018

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 1801170001

COMUNICADO

Vimos através deste, convocar a comparecer à Comissão Permanente de Licitação visando a subscrição da Atas de Registros de Preços **004/2018, 007/2018 e 008/2018** oriundo do Processo Licitatório SMSC/RN nº 1801170001 – Pregão Presencial nº 001/2018, por terem se logrado vencedoras do referido certame as empresas **ARTMED COMERCIAL EIRELI, RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, tendo por objeto Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.
Assim, concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis da publicação desta convocação na imprensa oficial do Município para o seu comparecimento a esta Secretaria para assinatura das referidas Atas de Registro de Preços.

Caicó / RN, 08 de março de 2018

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:BDA30AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN N° 1801080039

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, suprimentos ou acessórios originais nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados e conveniados (atuais e futuros) do Município de Caicó/RN** para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2018; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: J ALVES DUTRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 24.779.186.0001-97; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Caicó/RN, 06 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:44803CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN N° 1801080039

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, suprimentos ou acessórios originais nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados e conveniados (atuais e futuros) do Município de Caicó/RN** para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2018; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: F. AZEVEDO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 22.314.783/0001-10; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 27.300,00 (vinte sete mil e trezentos reais).

Caicó/RN, 06 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D0E98951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN N° 1801080039

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, suprimentos ou acessórios originais nos**

veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados e conveniados (atuais e futuros) do Município de Caicó/RN para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2018; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: JOSINA MONTEIRO NETA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.463.202/0001-47; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 210.400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais).

Caicó/RN, 06 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D2B0F28A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN N° 1801080039

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, suprimentos ou acessórios originais nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados e conveniados (atuais e futuros) do Município de Caicó/RN** para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2018; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.620.622/0001-48; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 559.400,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Caicó/RN, 06 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:5A74D14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN N° 1801080039

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, suprimentos ou acessórios originais nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados e conveniados (atuais e futuros) do Município de Caicó/RN** para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2018; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: TOP PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.184.984/0001-70; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 506.200,00 (quinhentos e seis mil e duzentos reais).

Caicó/RN, 06 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:96393B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1802270015/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **MARCELLA SANTOS DA NÓBREGA**, Farmacêutica/Bioquímica, matricula nº 1.4738, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5BD0C700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **FRANCISCA DAS CHAGAS LINHARES**, inscrita no CPF nº 086.674.414-22, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro João Paulo II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:8120887C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 168/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 051.045.914-50, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:58185822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 169/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **FABRIZIO MAURICIO DANTAS**, inscrito no CPF nº 490.135.054-49, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:62BF0531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **ERICK DE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF nº 098.592.074-29, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E0D8E9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DILLANE GABRIEL DANTAS**, inscrita no CPF nº 085.688.734-05, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:AA6083F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo judicial n° 0800495-12.2017.8.20.5101;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia e Curso de Formação Inicial e Continuada em Línguas Brasileira de Sinais(LIBRAS), ao funcionário **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.4835, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D482B1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2018 DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifico o Processo da Portaria nº 139/2018 de 01 de março de 2018**, que concedeu** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Auxiliar de Cozinha, a funcionária **VANESSA RAYSSA DE MEDEIROS ALMEIDA** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.4824, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ONDE SE LÊ:

Processo n° 1801190005/2018

LEIA-SE:

Processo n° 4416/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:86A35E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; com base na Lei Municipal nº 3.593/95 e de conformidade com o Processo nº **1803050024/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** concedida pela Portaria nº 132/2016, de 08 de abril de 2016, a funcionária **ADALGIZA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4081, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9930A52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 21 de março de 2018, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 para registro de preço, objetivando aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 08 de março de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:26ACBC78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE APRAZAMENTO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

AVISO DE APRAZAMENTO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.
Considerando alteração no objeto do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário da FEMURN edição nº 1719, de 07/03/2018, comunicamos que a data da sessão pública previamente agendada para as 10:30 horas do dia 19/03/2018, será aprazada para outra data a definir. A nova data será publicada no Diário da FEMUR, tão logo as alterações sejam efetivadas.

Canguaretama/RN, 08 de março de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:500F544F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
OBJETO: Aquisição de 80 (oitenta) tablet's, conforme especificações e descrições contidas no Termo de Referencia.
DATA: 21 de março de 2018.
HORA: 08h30min (oito e trinta) horas horário local.
LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.
INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações pelo E-

mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 08 de março de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6745F2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22120001/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFISSIONAIS DA ÁREA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 22120001/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL POR LICITANTE
AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07.	17	R$ 1.725,00
FERNANDES E BEZERRA LTDA – ME; CNPJ: 12.742.102/0001-61.	7	R$ 2.357,05
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES – ME; CNPJ: 06.190.903/0001-69.	15	R$ 2.500,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60.	8, 9, 13, 14	R$ 11.887,50
W S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME; CNPJ: 18.647.472/0001-04.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 16	R$ 26.215,00
VALOR TOTAL (R$): 44.684,55		

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 08 de março de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D2AD8586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

Resolução, n°02, de 12 de janeiro de 2018.

Estabelece condições para concessão e tipos de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Ceara Mirim/RN e da outras providências**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, nº 1.831 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, atualiza a lei de criação do CMAS e dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Ceara Mirim/RN – CMAS e,
CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;
CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS pela Lei 8.742, de 1993 (LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 2011 para a definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais, cofinanciados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, conforme § 1º do Art. 22 da referida Lei;
CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO que a Meta nº 17 – Gestão do SUAS: regulamentar os benefícios eventuais, conforme art. 22 da Lei 8.742, de 1993 – LOAS, deliberada na V Conferência Nacional de Assistência Social,
CONSIDERANDO a Lei n° 1.831 de 20 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a regulamentação do SUAS em âmbito municipal pelo poder executivo e da outras providências, analisada e referendada na Reunião Ordinária do CMAS ocorrida em, 30 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO a Ata da reunião ordinária do CMAS nº 05/2017, de 30 de agosto de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º A concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.
Art. 2º Benefícios Eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes do Município de Ceara Mirim/RN, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública regulamentada via decreto do poder executivo. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).
§ 1º O benefício eventual deve integrar a rede de serviços Socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
§ 2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual.
§ 3º É proibida exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.
§ 4º Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.
§ 5º Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo socioeconômico ou parecer social, elaborado por:
I – profissional de nível superior com formação em Serviço Social responsável pela concessão dos benefícios eventuais que será vinculado ao órgão gestor e lotado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, cuja ocorrência provoca riscos ou fragiliza a unidade da família.
Art. 4º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais com **renda familiar mensal menor ou é igual ou inferior a meio salário mínimo,** e será concedido conforme § 5º do Art. 2º.

§ 1º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, o profissional de nível superior com formação em Serviço Social lotado no CRAS/CREAS justificará a concessão por meio de estudo social seguido de parecer.
§ 2º Os benefícios de transferência de renda federal modalidade "bolsa família e Beneficio de Prestação Continuada – BPC) não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.
§ 3º Para avaliação da concessão de Benefícios Eventuais são necessários apresentar os seguintes documentos:
I – Comprovante de inclusão no Cadastro Único - CadÚnico;
II – Carteira de Identidade e CPF, ou documento comprobatório da ausência dos mesmos, do responsável família;
III – Comprovante de rendimentos e/ou declaração de renda (aposentadoria, pensão, auxílio doença, pensão alimentícia ou protocolo de encaminhamento de seguro desemprego e outros benefícios sociais como BPC) do Responsável familiar e dos membros da família, e no caso do Auxílio funeral solicita-se também o atestado de óbito;
VI – Comprovante de residência atual, do ano em curso (fatura de água e luz);
VII – Comprovante de locação, no caso de pagar aluguel;
VIII – Carteira de pré-natal, no caso de gestante;
IX – O profissional de nível superior com formação em Serviço Social poderá solicitar outras documentações, se assim julgar necessárias, para formular seu parecer.
Art. 5º São formas de benefícios eventuais:
I – auxílio Natalidade;
II – auxílio Funeral;
III – auxílio temporária;
Art. 6º O auxílio natalidade atenderá aos seguintes aspectos:
I – atenções necessárias ao nasciturno;
IV – outras providências que o técnico do Serviço Social do CRAS/CREAS julgarem necessárias.
§ 1º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:
I – se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a Certidão de Nascimento;
II – Cartão do Pré-Natal
IV – demais documentos constantes no § 3º do art. 4º desta Resolução.
§ 2º O beneficio pode ser solicitado a partir do último mês de gestação até trinta dias após o nascimento, devendo este ser acompanhado e deferido pelo técnico do Serviço Social do CRAS/CREAS.
§ 3º O valor conferido ao auxílio natalidade será concedido em bens de consumo, para reduzir a situação de vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
§ 4º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 5º (É vedada a concessão de auxílio natalidade para a família que estiver segurada pelo salário-maternidade, previsto no art. 18, I, g), da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
§ 6º Nos casos em que o bebê nasce vivo os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, nas três demais situações a materialidade do beneficio deve ser aplicado em conformidade com a vulnerabilidade e necessidade da família e avaliação da equipe técnica de concessão.
§ 7º Para receber o Benefício de Auxilio natalidade a gestante deverá participar de 6 encontros no grupo dos CRAS e apresentar o cartão de acompanhamento do Pré-Natal nos CRAS do território no qual, elas residam.
Parágrafo único: O auxílio natalidade deve ser repassado até trinta dias após o requerimento, quando na morte da criança e/ou da mãe, não inabilita a família de receber o benefício.
Art. 7º O auxílio funeral atenderá:
I – despesas funerárias que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;
§ 1º São documentos essenciais para o auxílio funeral: (cópias)
I – atestado de óbito;
II – demais documentos constantes no § 3º do art. 4º desta Resolução do requerente.
§ 2º O auxílio funeral será concedido até 30 dias após o óbito e no caso de prestação do serviço logo em seguida a solicitação.
§ 3º Os auxílios natalidade e funeral podem ser repassados diretamente aos pais, cônjuge, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.
§ 4º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral.
§ 5º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou pessoa em situação de rua, a Secretaria de Assistência Social será responsável pela concessão do benefício, uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.
§ 6º O critério de renda familiar para concessão do Auxílio Funeral será de um Salário Mínimo vigente.

Parágrafo único: Os auxílios natalidade e funeral não serão concedidos concomitantemente quando ocorrer à morte do nasciturno.
Art. 8º O Auxílio Temporário, contemplará situação de vulnerabilidade temporária caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais.
§ 1º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – da falta de alimentação:
§ 2º São documentos essenciais para o Auxílio Temporário em situações de vulnerabilidade social:
I – documentos constantes no § 3º do art. 4º desta Resolução.
§ 3º O Auxílio Temporário será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do estudo socioeconômico ou parecer social realizado, pelo profissional com formação em Serviço Social do CRAS/CREAS podendo ser:
a) Auxílio Alimentação: concessão de cesta básica para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar a alimentação principalmente das famílias com criança, idoso, gestante e nutriz que se encontra em situação de vulnerabilidade.
Art. 9º A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, enchentes, tempestades outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.
Parágrafo único: Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social estarão à disposição para atender o usuário da Política de Assistência Social quando este apresentar as necessidades acima especificadas, através dos benefícios já dispostos nesta Resolução.
Art. 10º Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III – apresentar o plano anual de concessão de Benefícios Eventuais;
IV – a expedição de instruções e a criação de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Art. 11º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, avaliar e reformular, anualmente, o valor dos auxílios que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.
Art. 12º Não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, próteses dentárias, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso. (Resolução CNAS, n° 39 de 2010 art. 01.)
Art. 13º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, defesa civil, habitação e demais políticas setoriais **não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.**

Art. 14º É vedada concessão cumulativa dos Benefícios Eventuais de Auxílio Temporário, na modalidade de Auxílio alimentação complementar de forma continuada e única. Ficando restrito a 3 concessões anual, sendo uma a cada 4 meses mediante relatório e parecer social, desde que, a família esteja em acompanhamento familiar pelo CRAS/CREAS.
Art. 15º As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, previstas na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Ceara Mirim/RN, 12 de janeiro de 2018

ELDA ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F9665558

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que mediante Parecer da Procuradoria Geral do Município, devidamente ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 028/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES**.

Ceará-Mirim/RN, 08 de março de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:36598402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.
LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006: EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

O MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 22 de março de 2018, às 08h00min (horário local), licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, cujo objeto é o registro de preços para Contratação de empresa no ramo de hotelaria e restaurante para prestação dos serviços de hospedagem (diárias) e alimentação (café, almoço e jantar), destinados a atender as necessidades do município e fundos municipais de saúde e assistência social de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do Processo Administrativo. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 08 de março de 2018.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:40AD7106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador geral da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º**.** Nomear a servidora **ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA**, portadora do CPF de nº 047.269.504-52, para o Cargo Comissionado de COORDENADORA GERAL CC-4**,** junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 01 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:1EAD9C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 01/2018

Anexo XXII	Poder: Executivo	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	MUN. DE CERRO CORA	
	Bimestre de Referência: **01/2018**	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		34.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita		34.000.000,00
Receitas Realizadas	4.567.088,54	4.567.088,54
Saldo do Exercício Anterior		1.114.125,43
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		32.900.000,00
Dotação Atualizada		32.900.000,00
Despesas Empenhadas	6.862.403,80	6.862.403,80
Despesas Liquidadas	4.242.015,73	4.242.015,73
Despesas Pagas	4.146.927,54	4.146.927,54
Superávit Orçamentário		325.072,81
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.862.403,80	6.862.403,80
Despesas Liquidadas	4.242.015,73	4.242.015,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		26.874.852,96
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (I –II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	605.764,39	0,00%
Resultado Primário	0,00	233.216,79	0,00%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	718.607,28	0,00	317.196,75	401.410,53

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	100.912,90	0,00	0,00	100.912,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	819.520,18	0,00	317.196,75	502.323,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	1.280.337,06	25%	28,03%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00%
Complementação da União	0,00	60%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito		0	0
Despesas de Capital		0	0
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	811.450,15	15%	17,77%
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:	-		
FONTE: Sistema e-publica (1453-1155-858: Unidade Responsável PMCC: Emissão 08/03/2018: hora emissão 10:28			

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***	***CLODOALDO CANDIDO DA SILVA***
Prefeita Municipal	Contabilista CRC-RN 005603/O-4	Controlador Geral	Controlador Geral

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:B90FA414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **IVANILDO ANDRADE**, referente à SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SE REALIZAR NESTE DIA 09 DE MARÇO DE 2018.

CNPJ/CPF: 087.305.374-52
VALOR R$: 360,00 trezentos e sessenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 08 DE MARÇO DE 2018 DE 2018.

RAILLA SOARES NASCIMENTO DE MACEDO
Secretaria

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2B1BB2CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **FATIMA FABIANA ANTUNES MÁRIO**, referente à SERVIÇOS DE MANICURE PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SE REALIZAR NESTE DIA 09 DE MARÇO DE 2018.

CNPJ/CPF: 036.625.314-02
VALOR R$: 280,00 duzentos e oitenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 08 DE MARÇO DE 2018.

RAILLA SOARES NASCIMENTO DE MACEDO
Secretaria

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B4566644

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 023/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), **R. M. B. SAMPAIO – EIRELI - EPP**, referente à AQUISIÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO EQUIFLEX, DESTINADO AO GINASIO DE ESPORTE DESTE MUNICIPIO CORONEL EZEQUIE/RN.

CNPJ/CPF: 20.098.608/0002-99
VALOR R$: 770,91 setecentos e setenta reais e noventa e um centavos

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 08 DE MARÇO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0EA2777C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2018. Edição 1717

Onde se lê: "PORTARIA N° 02/2018
Leia -se : "PORTARIA Nº 03/2018
E Onde se lê:Processo Simplificado nº 02/2018.
Leia-se:Processo Simplificado nº 01/2018.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1228A596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 03

PORTARIA Nº 03

Torna público aos contratos temporários celebrados no mês de MARÇO 2018, conforme Lei nº 502/2018 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2018.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições leais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência.
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar público aos contratos celebrados durante o mês de Março de 2018. Conforme a Lei 502/2018 e Edital de Processo Simplificado, nº 01/2018.

	NOME	CPF	CARGO
01	MARIA LIDIANE DE MACÊDO ARAÚJO	099******00	PROFESSORA PEDAGOGA
02	APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	057******16	PROFESSORA PEDAGOGA
03	JHENNIFER PAMELLA OLIVEIRA FERNANDES	071******16	PROFESSORA PEDAGOGA
04	RANIELE DA SILVA SOARES	070******20	PROFESSORA PEDAGOGA
05	IZABEL CRISTINA FERREIRA DA COSTA	079******04	PROFESSORA PEDAGOGA
06	IZABELLE TAISE DA COSTA	024******27	PROFESSORA PEDAGOGA
07	ADRIANA LIMA DA COSTA NASCIMENTO	053******01	PROFESSORA PEDAGOGA
08	RITA VIEIRA	918******34	PROFESSORA PEDAGOGA
09	WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA	008******00	PROFESSORA PEDAGOGA
10	JOSEFA CILZA VALDEVINO	031******01	PROFESSORA PEDAGOGA
11	MARIA GERUZA DOS SANTOS	089******78	PROFESSORA PEDAGOGA
12	EDNALVA ALVES DE AGUIAR	057******10	PROFESSORA PEDAGOGA
13	MARIA JULIANA DA SILVA	067******82	PROFESSORA PEDAGOGA
14	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA	049******12	PROFESSORA PEDAGOGA
15	EDILEUZA PAZ DE ARAÚJO	030******36	PROFESSORA PEDAGOGA
16	JOSINEIDE SILVA DIAS	095******18	PROFESSORA PEDAGOGA
17	ELAINE SOUSA DA SILVA	111******83	PROFESSORA AUXILIAR
18	MARIA ADRIANA DA SILVA ESTEVÃO	010******17	PROFESSORA AUXILIAR
19	SHEYLLA MINELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	094******83	PROFESSORA DE INGLÊS
20	JOSÉ GRIMARIO DE LIMA JUNIOR	085******18	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
21	JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO	007******29	PROFESSORA DE CIÊNCIAS
22	THAISSA TAVARES DE ARAÚJO	105******69	PROFESSORA DE CIÊNCIAS
23	SARA DAYSE SOUTO PORFIRIO	073******10	PROFESSORA DE GEOGRAFIA

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coronel Ezequiel, 02 de Março de 2018

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A9417E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02

PORTARIA Nº 02

Torna público aos contratos temporários celebrados no mês de FEVEREIRO 2018, conforme Lei nº 502/2018 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2018.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições leais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência.
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar público aos contratos celebrados durante o mês de **FEVEREIRO** de 2018. Conforme a Lei 502/2018 e Edital de Processo Simplificado, nº 01/2018.

	NOME	CPF	CARGO
01	LAVOUSIER ALMEIDA DA SILVA	012******41	ASG
02	JOALISON DA SILVA FERNANDES	149******01	MOTORISTA
03	GUILHERME DHEYK OLIVEIRA DA SILVA	111******00	TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO CRAS
04	GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA	017******05	TÉCNICO BOLSA FAMÍLIA
05	ANADETE FRANCISCA MEDEIROS	051******14	ASG
06	FLAVIA FABIANE DE OLIVEIRA	045******23	MONITORA SOCIAL
07	LUCEMARIO ADONIAS DA SILVA JUNIOR	103******90	MONITOR SOCIAL
08	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO	032******65	TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO CRAS
09	KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA	085******75	ORIENTADORA SOCIAL
10	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA	930******04	MOTORISTA
11	MARIA JOSÉ CARDOSO DA COSTA	041******94	MONITORA SOCIAL

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coronel Ezequiel, 02 de **Fevereiro** de 2018

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EC0EAB3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 014/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 044/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018, tendo como objeto a Contratação dos serviços de comunicação e cobertura digital de eventos, divulgação de avisos e demais atos de interesse da administração municipal, com transmissão de pronunciamentos ao vivo em tv web, que se realizará no dia 21/03/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 08 de março de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7D24E68D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ:04.567.761/0001-80
Objeto: Fornecimento de Combustível
Notas de Liquidação:96/2018
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Municipal de Saúde

(ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos).
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 1888** liquidada em**07/03/2018**, totalizando um valor de**R$ 1.627,20**

Cruzeta/RN, 08 de março de 2018.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:229A08A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVO - TP Nº 003/2014

TOMADA DE PREÇO: 003/2014
OBJETO: Construção de uma unidade básica de saúde
CONTRATADA: Construtora Novolar MT. LTDA
CNPJ:05.074.774/0001
VALOR TOTAL: 388.999,89 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reaise oitenta e nove centavos)
CONTRATO/ADITIVO:009/2018
VIGÊNCIA:24/02/2018 a 24/07/2018
ALTERAÇÕES:150 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E324B03E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Doraci Pedro Batista,** matrícula nº 2166-1, para a função de **Subcoordenador(a) Administrativo(a)**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:006AE4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Dilson de Souza Gonçalves,** matrícula nº 2169-1, da função de **Subcoordenador Administrativo**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D0425797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 693/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN, CNPJ: 03.784.822/0001-07, localizado à RUA ABÍLIO CHACON, Nº 346 (ANDAR SUPERIOR), BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN, no período de 01 DE JANEIRO DE 2018 a 31 DE DEZEMBRO DE 2018, no valor global de R$ 10.514,40 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 72/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:28348287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 382/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ISOLDA ALVES DE ALCÂNTARA, CPF: 966.470.004-53, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) CRECHE INFÂNCIA ALEGRE, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 539/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:38E47BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 429/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARILÚCIA DA SILVA MACÊDO, CPF: 067.207.314-59, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) UNIDADE XIIII – LUIZ GONZAGA, CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 555/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C6317239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 427/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JULIE EDUARDA ARAÚJO LIMA, CPF: 016.666.364-60, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) CRECHE MARIA DALILA, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 552/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B582DFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 432/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS, CPF: 029.024.674-19, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL "PRES. CASTELO BRANCO", no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 535/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4777BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 381/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FERNANDA MONISYA PEREIRA DE MEDEIROS, CPF: 096.079.424-77, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL "PRES. CASTELO BRANCO", no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 537/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AFEAFE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 428/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUCINEIDE FELIPE DA SILVA, CPF: 010.317.694-20, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) CRECHE INFÂNCIA ALEGRE, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 554/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:19FB79EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 423/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JANAINA PAJEU TOSCANO DA SILVA SOUZA, CPF: 049.663.274-40, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº SALUSTIANO MEDEIROS, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 541/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A7551DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 439/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). KAROLINE SIMONE MEDEIROS DA SILVA, CPF: 054.282.484-16, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 548/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F75D86F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 425/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSIANE MARIA DANTAS DE MEDEIROS, CPF: 966.469.934-91, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 546/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BACDA653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 728/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). NATÁLIA LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 016.710.914-69, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL "AUSÔNIO ARAÚJO", no período de 01 de março de 2018 a 27 de agosto de 2018 , no valor global de R$ 5.628,60 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1072/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 05 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5C79EE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 380/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). CÍCERO VITAL ROBERTO FILHO, CPF: 012.138.944-84, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª TRINDADE CAMPELO, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 536/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6D070546

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 740/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA APARECIDA FERREIRA DIAS, CPF: 413.601.254-34, para prestação de serviço de ORIENTADORA EDUCACIONAL, no(a) ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, no período de 01 de março de 2018 a 28 de julho de 2018 , no valor global de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 982/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3542856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 426/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSIANY CRISTINA VILAR DE ARAÚJOALCÂNTARA, CPF: 011.460.344-82, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) CRECHE MUNICIPAL MARILENE MATIAS, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 549/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:84C3C1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 434/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARILDA CÂMARA DA SILVA, CPF: 227.882.408-21, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 540/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0BD3F56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 379/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ANA PAULA FERREIRA DIAS, CPF: 084.164.184-62, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 534/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:66091304

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 433/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO, CPF: 068.378.694-69, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) UNIDADE III – FRANCISCO BRANDÃO, CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 538/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F9E66A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 424/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JEANE IRIS DOS SANTOS, CPF: 089.416.287-09, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 543/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C94B1AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 746/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSINEIDE BEZERRA MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF: 077.540.444-63, para prestação de serviço de AUXILIAR DE COZINHEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 559/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7F443554

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 435/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA ORINEIDE DE ALMEIDA DANTAS, CPF: 241.666.184-15, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª TRINDADE CAMPELO, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 542/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:724019DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 438/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). PAULA FRANCINETE PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 736.172.454-04, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 547/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:49D3BCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 695/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN, CNPJ: 03.784.822/0001-07, localizado à RUA ABÍLIO CHACON, Nº 346 (ANDAR SUPERIOR), BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN, no período de 01 DE JANEIRO DE 2018 a 31 DE DEZEMBRO DE 2018, no valor global de R$ 10.514,40 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 69/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1ADB296F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 690/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INSDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN, CNPJ: 03.784.822/0001-07, localizado à RUA ABÍLIO CHACON, Nº 346 (ANDAR SUPERIOR), BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN, no período de 01 DE JANEIRO DE 2018 a 31 DE DEZEMBRO DE 2018, no valor global de R$ 10.514,40 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 70/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:03662476

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 24/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ARI VENÂNCIO DANTAS JÚNIOR, CPF: 064.422.604-88, para prestação de serviço de MÉDICO VETERINÁRIO, no(a) UNIDADE DE PROCESSAMENTO DA CARNE (ABATEDOURO PÚBLICO), no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, com valor mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 35/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E18B211B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 410/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JULIANA DA SILVA NATAL, CPF: 101.212.674-90, para prestação de serviço de OFICINEIRA, no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL "MARIA VÊNUS CUNHA", no período de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1016/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FC24CE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 469/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SUÉLIO BRASILEIRO DE ARAÚJO, CPF: 343.301.784-00, para prestação de serviço de AUXILIAR DE PROTÉTICO, no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 960/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:40C2CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2018, o contrato de prestação de serviços com o Sr. JAIR RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR, CPF: 108.001.994-48, para prestação de serviço como AUXILIAR DE LABORATÓRIO na UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor mensal de R$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), celebrado em 02 de janeiro de 2018, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 19 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6B104F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 544/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JAIR RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR, CPF: 108.001.994-48, para prestação de serviço de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA, no período de 08 de fevereiro de 2018 a 31 de maio de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1194/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 08 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0462600F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 412/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). CRISTINY EREMITA RAMOS DE ARAÚJO SILVA, CPF: 056.575.864-09, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL"MARIA VÊNUS DA CUNHA", no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de maio de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1018/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5008A1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 411/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). IARA FERNANDES DE SOUZA, CPF: 512.634.834-53, para prestação de serviço de TERAPEUTA OCUPACIONAL, no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL "MARIA VÊNUS DA CUNHA", no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de maio de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1017/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:90012BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 394/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA EDUARDA DA SILVA MATOS, CPF: 073.244.444-66, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF II, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de maio de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1008/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BFC26614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 409/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JANICÉIA LOPES SIMPLÍCIO LINS, CPF: 037.981.074-32, para prestação de serviço de PSIQUIATRA, no(a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF II, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018, com valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 962/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0895419A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 416/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FABIOLANGE DE LIMA FARIAS, CPF: 068.330.604-95, para prestação de serviço de FARMACÊUTICA, no(a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF II, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2018, com valor global de R$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 961/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DA4FE3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 1/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PERNAMBUCO, CNPJ: 11.735.586/0001-59, para prestação de serviço TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MONITORAMENTO INDIVIDUAL DE PESSOAS OCUPACIONALMENTE EXPOSTOS A RADIAÇÃO IONIZANTE TIPO RAIO-X OU GAMA, EM ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS EXPOSTOS DA UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 253/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3C2979E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 413/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS, CPF: 875.577.624-77, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JK I, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1015/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4C030FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 398/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO, CPF: 053.359.744-78, para prestação de serviço de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018, no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1011/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1421D555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 395/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VICENTE PAULO DE ARAÚJO, CPF: 968.999.304-63, para prestação de serviço de TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de maio de 2018 , no valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.009/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:185EA7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 72/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, a locação do imóvel pertencente a(o) Sr(a). FRANCISCO EUGÊNIO GOMES OTHON, CPF: 270.289.924-20, localizado à RUA JUVENTINO DA SILVEIRA, Nº 155, BAIRRO CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, no período de 02 DE JANEIRO DE 2018 a 31 DE DEZEMBRO DE 2018, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 210/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8BB6272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 304/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.784.680/0001-70, para prestação de serviço de CURSO DE FABRICAÇÃO DE BOLOS E TORTAS DECORADAS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 20 de novembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 239/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A9D1B9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 305/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.784.680/0001-70, para prestação de serviço de oferta de CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 20 de novembro de 2017 a 18 de dezembro de 2017, no valor global de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 240/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E14467DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 303/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.784.680/0001-70, para prestação de serviço de oferta de CURSO DE FABRICAÇÃO DE PANETONES, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 20 de novembro de 2017 a 18 de dezembro de 2017, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 238/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A686F93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.

CONTRATO N° 2018.0079

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O):FRANCISCO MARTINS COSTA

OBJETO:O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra deCalceteiro,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:O valor deste contrato é de R$6.076,00 (seis mil e setenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA:01 de março de 2018 até 10 de abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E2CB51EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N° **2017.03.31-0001.**

CONTRATO N° 2018.0080

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O):ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO:O presente Instrumento tem por objeto a contratação de forma intensiva de serviços de Mão de Obra de roço e capina, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:O valor deste contrato, de R$ 6.076,00 (seis mil e setenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração,
2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA:01 de março de 2018 até 10 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:59A78CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.

CONTRATO N° 2018.0081

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O):JOSÉ FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO:O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra de Auxiliaroperador de roçadeira elétrica,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R$6.076,00(três mil setecentos e quarenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
1.A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA:01 de março de 2018 até 10 de abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:157CB78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2018

Portaria nº 066/2018, Doutor Severiano, 07 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, com a seguinte composição: **EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**, presidente, o servidor **Michel Régis de Souza Melo** e o servidor **Fernando Hélio de Souza,** como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 07 de março de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ADE56792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2018

Portaria nº 067/2018,
Doutor Severiano, 07 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO**, com a seguinte composição: **EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**, pregoeiro, a servidora **Francisca Katiane Pinheiro do Nascimento** e o servidor **Elder Fernandes do Rêgo,** como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 07 de março de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EA2458E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSAN° 021/2018

CONTRATO N°°2018.0082

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:MARETUR – VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 03.474.155/0001-58, COM ENDEREÇO À R. RODERICK GRANDALL, 70, SALA 03 SEGUNDO ANDAR, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.610-240.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGULARES DOMÉSTICAS.

VALOR TOTAL:R$ 2.331,17 (dois mil trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO, 2.002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 33.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE: 100.

VIGÊNCIA:08 de março de 2018 até 20 de março de 2018.
DATA DA ASSINATURA:08 de marçode 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:11702307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DELICITAÇÃONº: 021/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MARETUR – VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 03.474.155/0001-58, com endereço à R. Roderick Grandall, 70, Sala 03 Segundo Andar, Centro, Mossoró/RN, CEP Nº 59.610-240,destinado àcontratação de agência de turismo para execução de serviços de emissão bilhetes de passagens aéreas em linhas regulares domésticas.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,INCISO II, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 08 de março de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BEDD3B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2018

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGULARES DOMÉSTICAS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitaçãoparacontratação de agência de turismo para execução de serviços de emissão bilhetes de passagens aéreas em linhas regulares domésticas, conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e esta dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 08 de março de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1F8E43E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N°2017.03.31-0001.

CONTRATO N°:2018.0084

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O):ANTONIO JURACI NETO DE LIMA

OBJETO:O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra deServiço de jardineiro-podador,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA:08 de março de 2018 até 26 de março de 2018.
DATA DA ASSINATURA:08 de março de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F2CE5CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N°2017.03.31-0001.

CONTRATO N°:2018.0085

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): KÁSSIO DE OLIVEIRA LIMA, CPF Nº083.259.974-35.

OBJETO:O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra de **PINTOR**,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:O valor inicial deste contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração,
2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.

VIGÊNCIA:08 de março de 2018 até 20 de março de 2018.
DATA DA ASSINATURA:08 de março de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B1BBBC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PregãoRegistro de preçonº2017.03.31-0001

CONTRATO N°2018.0086

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA/ CNPJ:026.904.474-44

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL:R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E TESOURARIA.
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEAMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub/Elemento	3.3.90.36.99.00-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA:08 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 20 DE MARÇO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:08 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D34590E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 509/2018

LEI Nº. 509/2018 Encanto/RN, 08 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta o seguinte projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, combinado com os incisos I e II do art.30 da constituição Federal, a administração pública municipal, direta e/ou indireta, órgãos e/ou autarquias e Câmara Municipal, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Além das hipóteses contidas da legislação municipal anterior, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei:

I - Para cumprir operacionalização de programas Federais e Estaduais;

II - Para o cumprimento de convênios firmados com o Estado, União, Autarquias, e/ou Órgãos Federais, Agências, etc.

III - Impedir o regular funcionamento da máquina administrativa municipal por falta de servidores;

IV - Campanhas de Saúde Pública;

V - Nas situações de emergência, quando caracterizada a urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos, ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

VI - Necessidade de pessoal, em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais, estando em tramitação processo para realização de concurso, não sendo possível a substituição por pessoal próprio do Quadro de Servidores;

VII - Para atender às peculiaridade e necessidades do ensino, inerentes ao Quadro do Magistério.

Parágrafo Único: Na hipótese do inciso VII deste artigo, o termo final dos contratos coincidirá com o final do respectivo ano letivo.

Art. 3º - As contratações de pessoal serão feitas por tempo determinado de até doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Somente poderão ser contratados nos termos desta lei, os interessados que comprovarem possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, sendo solicitadas pelo titular do órgão no qual o contratado irá desempenhar suas funções.

Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores ativos e inativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único: Excetua-se o disposto no caput deste artigo, quando houver compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto nas instituições municipais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo, e, ainda, a contratação de profissionais de saúde, conforme previsão do art. 37, XVI, "a", "b" e "c".

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior aos valores estabelecidos para o salário-base dos cargos correspondentes, nas Leis Municipais, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo Único: Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens inerentes aos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, tais como adicionais e gratificações previstas nos Planos de Cargos dos servidores municipais.

Art. 8º - Ao pessoal contratado nos termos desta Lei os deveres e proibições inerentes aos servidores públicos, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá;

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - afastamento de qualquer espécie.

Parágrafo Único: A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Parágrafo Único: A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 11 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Caso o Município atinja o limite prudencial de gastos com pessoal definido na Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações serão suspensas, bem como contratos serão rescindidos, obrigatoriamente.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ENCANTO, 08 de março de 2018.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nesta data, 08/03/2018 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:A1AAA275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018

Decreto Nº. 001/2018 /GP /PME
Encanto/RN, em 22 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ENCANTO, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Resolução nº. 24/2017 e 32/2016 do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte, edita o presente decreto para fins de regulamentação do pagamento em ordem cronológica:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive Poderes, Órgãos, Fundos Especiais, Autarquias, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de ENCANTO/RN.

Art. 2º. São adotadas as seguintes definições para fins de aplicação das disposições desse Decreto:

I - Unidade Gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros de modo a compreender em nosso município:

A Prefeitura Municipal de ENCANTO/RN;
O Fundo Municipal de Assistência Social;
O Fundo Municipal de Saúde;
O Fundo Municipal de Educação.

II - Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - Recursos Vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV - Recursos Ordinários: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V – Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Publica seja objeto de certificação por parte desta;

VI – Adimplemento: é condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade da origem, o objeto e a importância que deve ser paga bem como a identificação deste, representado pelo ato administrativo da liquidação.

§ 1º. As demais Secretarias Municipais estão vinculadas a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de ENCANTO/RN.

§ 2º. Em caso de desvinculação orçamentaria das demais secretarias, as mesmas se transformarão em Unidades Gestoras, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Município.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DAS DESPESAS

Art. 3º. A ordem cronológica das despesas será disposta separadamente por:

• Unidade Gestora;
• Fonte de Recursos;
• Prazos de Pagamentos; e
• Valores das despesas.

§ 1º. A secretaria Municipal de Finanças manterá lista de credores, por unidade gestora, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos.

§ 2º. Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 3º. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 4º. Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 5º. Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no § 1º. deste artigo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º. A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: contrato, nota de empenho, nota fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

• a origem e o objeto do que se deve pagar;

• a importância exata a pagar;

• a regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

• a regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e

• a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º. O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º. Devidamente protocolada a solicitação de cobrança deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para a Controladoria-Geral do Município, para análise e após para o Setor de Compras ao Setor de Gestão Orçamentário-Financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"*" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 2º. Após o registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"* o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II - Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;

§ 3º. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 4º No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 5º O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 6º No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas, deverão ocorrer no prazo máximo de:

I - até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º, do art. 3º deste decreto; e,

II - em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único: O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto, do artigo 3º, deste decreto;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos.

Art. 8º. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º**.** O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação

§ 2º**.** Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos § 1º, deste artigo, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

§ 3º**.** O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º. A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

• Grave perturbação da ordem;
• Estado de emergência;
• Calamidade pública;
• Decisão judicial;
• Decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento
• Relevante, urgente interesse público ou interesse da administração, mediante disposição expressa e fundamentada do Prefeito Municipal.
• Convênios e cooperativas sem o qual o serviço público ficaria inoperante, em conjunto com o disposto no inciso VI.
• Situações de vulnerabilidade social, risco de vida ou grave risco à saúde de cidadão, em conjunto com o disposto no inciso VI.

§ 1º. As situações previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII devem ser declaradas por meio de ato emanado da autoridade competente, e no caso do inciso VI, VII e VIII, por meio de ato emanado pelo ordenador de despesa.

§ 2º. No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

Art. 10. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

• Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

• Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

• Obrigações tributárias;

• Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de1993 contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Impressa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios);

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 11. Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

• As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

• Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12. O gestor Municipal designará, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

Art. 13. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

A execução do contrato;
A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e Efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Parágrafo único: Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14. Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório informando:

I – No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II – Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III – No caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º. O relatório dos serviços de que trata o inciso III deste artigo se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º. Os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal;

CAPÍTULO VII DAS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL

Art. 15. O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à indicação do responsável pelo atesto;

§ 1º. Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação e/ou no termo de contrato.

§ 2º. Quando a "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços" figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no *caput* do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,tais documentos deverão estabelecer o prazo para a liquidação da despesa e o responsável pelo atesto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Cada unidade gestora, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, diariamente, em meios eletrônicos de acesso público, de informações acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos.

Art. 17. As informações de que trata o artigo anterior deverão conter no mínimo:

I – Data da liquidação;
II – Fonte de Recurso;
III – CNPJ/CPF do Fornecedor;
IV – Valor Liquidado; e
V – Prazo Cronológico para o Pagamento.

Art. 18. Afora o cumprimento da determinação contida no artigo 16, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilização da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

• número do correspondente processo administrativo;
• identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
• identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
• data de vencimento das obrigações a ser paga;
• identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
• número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
• data da emissão do "Atesto";
• valor da liquidação;
• data do efetivo pagamento;
• valor efetivamente pago;
• nome e número do CPF/CNPJ do credor;
• nome e numero do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
• indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ENCANTO/RN-RN, em 22 de janeiro de 2018.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:B48BF234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 010300033/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 010300033/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010300033/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Palheta Limpador Para brisa, Braço Limpador Para Brisa e Eixos Limpadores Para Brisa para os Ônibus da Secretaria Municipal de Educação e cultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

506 - NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (41.003.401/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13809 - Palheta Limpador Para Brisa	UN		8	80,02	640,16
2	13811 - Braço Limpador Para Brisa	UN		2	345,16	690,32
3	13812 - Eixo Limpador Para Brisa 01	UN		1	162,89	162,89
4	13816 - Eixo Limpador Para Brisa 02	UN		1	132,63	132,63
Total					1.626,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/03/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5F13CF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 416 /2018 /GP FELIPE GUERRA/RN, 06 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS - do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI:
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS
Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2o A Política de Assistência Social do Município de Felipe Guerra /RN tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV – prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitarem;
V- contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
VI – assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.
Parágrafo único. A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e a Lei Federal Nº 12.852 de 05 de Agosto de 2013 - Estatuto da Juventude;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça, entre outros;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
Seção II
DAS DIRETRIZES
Art. 4º A organização da assistência social no Município de Felipe Guerra/RN observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de governo;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Seção I
DA GESTÃO
Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art.6º O Município de Felipe Guerra/RN atuará de forma articulada com as esferas Federal e Estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Felipe Guerra/RN é a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Seção II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Parágrafo Único: A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.
Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.
Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a)Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b)Serviço Especializado de Abordagem Social;
c)Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d)Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional (regionalizados);
b) Serviço de Acolhimento em República (regionalizados);
c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social– CREAS (ou em outra unidade de serviço socioassistencial equivalente).
Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município,de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12. A unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS, que integram a estrutura administrativa do Município de Felipe Guerra/RN, é o:
I – Centro de Referência da Assistência Social- CRAS;
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observado as normas gerais.
Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e pelas entidades e organizações de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§2º O CRAS é unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS, que possui interface com as demais políticas públicas e articula, coordena e oferta os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 14. A implantação das unidades de CRAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas com base na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.
II - universalização - a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios do município e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III - regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:
I – acolhida;
II – renda;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV - desenvolvimento de autonomia;
V – apoio e auxílio.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art.17. Compete ao Município de Felipe Guerra/RN, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
VII- realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
VIII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
IX – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
X – organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial;
XI– alimentar o Censo SUAS;
XII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XIII - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XIV - realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XV – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVI – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XVII - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XVIII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XIX – procede ao preenchimento do Sistema do Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS, de entidades e organizações de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993 - LOAS;
XX - viabilizar estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
Art. 18. Constituem responsabilidades comuns à União, Estado e Município:
I - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias;
II - estabelecer prioridades e metas visando a prevenção e ao enfrentamento da pobreza, da desigualdade, das vulnerabilidades e dos riscos sociais;
III - normatizar e regular a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;
IV – elaborar e implementar o Pacto de Aprimoramento do SUAS contendo ações de estruturação e aperfeiçoamento em seu âmbito, bem como planejar e acompanhar a gestão, a organização e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
V - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
VI - gerir o Fundo de Assistência Social;
VII – elaborar o Plano de Assistência Social, conforme a sua respectiva esfera, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
VIII - prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
IX - realizar, em conjunto com o respectivo Conselho de Assistência Social, a conferência de assistência social;
X - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XI - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XII – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XIII - assegurar os recursos orçamentários e financeiros próprios para o financiamento dos serviços tipificados e benefícios assistenciais de sua competência alocando-os nos respectivos Fundos de Assistência Social;
XIV - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XV - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XVI - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do respectivo fundo, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho de assistência social;
XVII - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União e Estados;
XVIII – garantir e organizar a oferta dos serviços socioassistenciais conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
XIX – estruturar, implantar e implementar a vigilância socioassistencial no seu respectivo âmbito, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
XX – definir os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas de modo a garantir a atenção igualitária;
XXI – aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único;
XXII – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XXIII - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do seu respectivo Conselho;
XXIV - implementar os protocolos pactuados na CIT;
XXV – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XXVI - desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXVII - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
XXVIII - manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXIX - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências.
XXX - elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
XXXI – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XXXII - garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social;
XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
XXXIV – atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência;
XXXV - assessorar e apoiar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS;
XXXVI – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
XXXVII – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
XXXVIII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXXIX - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XL - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLI - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLII– acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o município e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XLIII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XLIV - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios quadrimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XLV– compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XLVI – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica,os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Felipe Guerra.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, devendo sua elaboração dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX – cobertura da rede prestadora de serviços;
X - indicadores de monitoramento e avaliação; e
XI - cronograma de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;
IV- ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.
Art. 20. Realização de diagnóstico socioterritorial, a cada quadriênio, compõe a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, micro territórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades.
Art. 21. A realização de diagnóstico socioterritorial requer:
I - processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas;
II - identificação da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários;
III – reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de assistência social.
IV – utilização de dados territorializados disponíveis nos sistemas oficiais de informações.
Parágrafo único. Consideram-se sistemas oficiais de informações aqueles utilizados no âmbito do SUAS, ainda que oriundos de outros órgãos da administração pública.

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 22. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Felipe Guerra/RN, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 04 (quatro) representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes da seguinte forma:
a) 01(um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01(um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01(um) da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01(um) da Secretaria Municipal de Finanças;
II - 04 representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§ 2º No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos, conforme Regimento Interno.
Art. 23 - Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal os seguintes segmentos:
I – de usuários àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos.
II - de organizações de usuários aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social, sendo consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social;
III - de trabalhadores, legitimada todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
Art. 24. Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.
§1° As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, e Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009.
b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS; e
c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS.
§2° As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9° da Lei n. 8.742 de 1993, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, conforme Resolução do CNAS e regulamento pelos CMAS, sobre os parâmetros que definem sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais do Município.
§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§5° Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 25. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art.26. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 27. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 28. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:
a) competências do Conselho;
b) atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;
c) criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
d) processo eletivo para escolha do conselheiro-presidente e vice-presidente;
e) processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
f) definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;
g) direitos e deveres dos conselheiros;
h) trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
i) periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
j) casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;
k) procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - participar da elaboração e aprovar as propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, devendo estes estar em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos recursos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS.
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI- deliberar e acompanhar o cumprimento das metas municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
VIII - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
IX- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de

informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
X - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XI - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XII- zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIII- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XIV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XV - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVI - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XVII- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS;
XVIII- planejar e deliberar sobre a aplicação de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD/PBF e do IGD/SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XVIX- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XX- Emitir e divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXI- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXII – estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa de garantia de direitos.
XXIII – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.
XXIV- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXV- registrar em ata as reuniões;
XXVI- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXVII- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
Art. 29. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 30. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 31. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis e fonte de recursos;
II – constituir a comissão organizadora;
III - elaborar as normas de seu funcionamento;
IV - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
V - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
VI - adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.
VII - publicizar as deliberações da conferência e encaminhar aos competentes após sua realização;
VIII - desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências de assistência social;.
IX- articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 32. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2(dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.
Art. 33. Para a realização das conferências, os órgãos gestores de assistência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários.
Parágrafo Único: Podem ser realizadas etapas preparatórias às conferências, mediante a convocação de pré- conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.
Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS
Art. 34. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e públicos da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.
Art. 35. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Parágrafo único. Os espaços de que trata o caput devem desencadear o debate permanente sobre os problemas enfrentados, o acompanhamento das ações desenvolvidas e a discussão das estratégias mais adequadas para o atendimento das demandas sociais, com vistas a assegurar o constante aprimoramento das ofertas e prestações do SUAS.
Art. 36. Constituem-se estratégias para o estímulo à participação dos usuários no SUAS:
I - a previsão no planejamento do conselho ou do órgão gestor da política de assistência social;
II - a ampla divulgação do cronograma e pautas de reuniões dos conselhos, das audiências públicas, das conferências e demais atividades, nas unidades prestadoras de serviços e nos meios de comunicação local;
III - a garantia de maior representatividade dos usuários no processo de eleição dos conselheiros não governamentais, de escolha da delegação para as conferências, e de realização das capacitações;
IV - a constituição de espaços de diálogos entre gestores, trabalhadores e usuários, garantindo o seu empedramento.
Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.
Art. 37. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.
CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 38. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 39. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 40. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 41. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 42. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 43. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 44. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 45. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 46. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intra urbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 47. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 48. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 49. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 50. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

DOS SERVIÇOS

Art. 51. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 52. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o Benefício de Prestação Continuada - BPC, estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 53. Os projetos de enfrentamento a pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 54. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 55. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 56. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 57. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expressado em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 58. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 59. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 60. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira, contábil e instrumento de captação e aplicação de recursos, com objetivo de proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS, como gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 61. No exercício da orientação e controle do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o Conselho Municipal de Assistência Social adotará as seguintes medidas:

I - orientar, controlar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos; aos critérios de partilha; ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;

II - certificar se a Secretaria Municipal de Assistência Social divulga amplamente, para a comunidade local, os benefícios, serviços, programas, projetos assistenciais, bem como os recursos disponibilizados pelo poder público;

III - assegurar que o orçamento do município disponibilize recursos próprios destinados à assistência social, alocados no Fundo Municipal, o que constitui condição para os repasses de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

IV - apreciar e aprovar a proposta de Lei Orçamentária Municipal, na Função - Assistência Social, por ocasião de sua apreciação, considerando os seguintes aspectos:

a) se contempla a apresentação dos programas e das ações, em coerência com o plano municipal de assistência social, de acordo com os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, alocando-os como sendo de proteção social básica e proteção social especial de média e/ou de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

b) se os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não-governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados às atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor desta política;

V - decidir sobre a regularidade do plano de ação anual, indicando se está regular, autorizando o repasse de recursos do FNAS, ou não regular, não autorizando referido repasse;

VI - analisar se foram cumpridas as metas físicas e financeiras constantes do plano de ação, mediante a emissão de parecer indicando se está regular, autorizando o repasse dos recursos do FNAS; ou não regular, não autorizando o repasse dos referidos recursos, fazendo-se constar, ainda, avaliação sobre os seguintes aspectos que envolvem o plano de ação, além de sugestões para melhoria do processo:

a) a análise da documentação recebida do órgão gestor da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão;

b)relação com o plano municipal de assistência social;

c)a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo fundo de assistência social;

d)regularização no alcance da previsão de atendimento;

e)a qualidade dos serviços prestados; e

f) articulação com as demais políticas sociais.

VII - verificar, mediante acesso à Rede de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), se o plano de ação está em conformidade com o plano municipal de assistência social, aprovado pelo próprio Conselho;

VIII - analisar o plano de ação e verificar se as metas de atendimento de usuários estão de acordo com os dados da efetiva demanda local, para os serviços co-financiados pelos pisos de proteção social básica e de proteção social especial;

IX - convocar o Conselho para análise e deliberação das prestações de contas, do co-financiamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do SUAS;
X - certificar se o município recebe, com regularidade, recursos do FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social, e propor medidas saneadoras para solução do problema, previstas no Regime Interno;
XI - verificar as razões para os eventuais atrasos ou suspensão de repasse dos recursos às entidades de assistência social e propor medidas para solução do problema, previsto no Regime Interno; e
XII - aprovar o Regime Interno do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
Art. 62. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, configurado como Unidade Orçamentária, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 63. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 64. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – atendimento das ações socioassistenciais de caráter emergencial;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VIII - pagamento de profissionais que integrarem as equipe de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
IX – Custeio das despesas dos Conselheiros em representações e/ou participações em seminários, cursos, eventos e outros relevantes a consecução a política municipal de assistência social;
X – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social.
Art. 65. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Parágrafo Único: as transferências de recursos para organizações governamentais e da sociedade civil de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 66. Fundo Municipal de Assistência Social deverá ter contabilidade própria e sua contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subseqüente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando com os instrumentos de sua competência os resultados obtidos.
Art. 67. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de assistência social, conforme a legislação pertinente.
Art. 68. As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS trimestralmente de forma analítica e anualmente de forma sintética.
Art. 69. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:750AC8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018 – GP EM, 07 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Servidor **LUIZ AGNALDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 489.740.724-21 e RG: nº 1.585.283 ITEP/RN, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, através do ato administrativo – Portaria nº 286/2017 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal/RN, aos dias 08 e 09 de Março de 2018, ***oportunidade em que participará do 9º Fórum de Turismo do RN e da 4ª Feira dos Municípios de Produtos Turísticos do RN (Femptur), e no escritório de RJ Assessoria a Municípios Ltda. ocasião em irá tratar do Desenvolvimento dos Projetos do Turismo inseridos no Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV).***

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 800,00 (oitocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades,

e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 07 de março de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:224E563C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 299/2018

Concede reajuste de vencimentos aos Profissionais do Magistério, para fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais da educação básica, nos termos da em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do município.

Art. 2º O reajuste de que trata o art. anterior está fundamentado na Portaria nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, que definiu o piso salarial do profissional do magistério público em 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para uma carga horária de 40h, o que representa uma varia de 6,81% em relação ao piso anterior (em 2017, R$ 2.298,80).

Art. 3º A tabela constante no Anexo V da Lei Municipal nº 108-A, de 09 de maio de 2005, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo único.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, 08 de março de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:CA51D916

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 300/2018

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE), vinculados as Equipes de Saúde da Família, incentivo financeiro adicional conforme portaria Nº 674/03 – GM/MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) *e Agentes de Combate à Endemias (ACE),* vinculados as Equipes de Saúde da Família, incentivo financeiro adicional conforme portaria Nº 674/03 – GM/MS, que é uma parcela extra qualificada como estimulo financeiro aos agentes comunitários de saúde e não se destina ao pagamento de 13º salario, sendo paga diretamente ao Profissional.
§1º– Os recursos mencionados nesta lei somente serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) *e Agentes de Combate à Endemias (ACE),* enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal cessando a obrigação da municipalidade em caso de cessação dos repasses pelo Ministério da Saúde.
§2º - O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, efetivamente repassados ao Município, considerados demais gastos e investimentos realizados no Programa Estratégia de Saúde da Família e repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do incentivo financeiro dos Agentes de Combate à Endemias (ACE), conforme Portaria nº 1243/2015 – MS.

Art. 2º- O valor do incentivo adicional será transferido do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde ou, em caráter excepcional, para os Fundos Estaduais de Saúde em uma única parcela, no último trimestre de cada ano.

Art. 3º- O valor a ser transferido a título do incentivo tratado neste artigo será calculado com base no número de agentes comunitários de saúde registrado no cadastro de equipes de profissionais do Sistema de Informações de Atenção Básica – SIAB.

Art. 4º- As despesas oriundas da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentaria especifica do PACS/ESF.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 298/2017 e demais disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, em 08 de março de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:51EEA389

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 299/2018

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA - RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 003/2018, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 299/2018, com a seguinte ementa: **"*Concede reajuste de vencimentos aos Profissionais do Magistério, para fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais da educação básica, nos termos da em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008".***

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 08 de março de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:36CCED87

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 300/2018

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA - RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 004/2018, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 300/2018 com a seguinte ementa: **"*Autoriza o Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE), vinculados as Equipes de Saúde da Família, incentivo financeiro adicional conforme portaria Nº 674/03 – GM/MS".***

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 08 de março de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:9CF18652

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 301/2018

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA - RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 005/2018, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 301/2018, com a seguinte ementa: **"*Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município Fernando Pedroza/RN e dá outras providências".***

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 08 de março de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:67CEC9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 005/2018
Pregão Presencial n. 003/2018

PROCESSO Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de exequibilidade da proposta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 38, IX da Lei n° 8.666/1993 e

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.
CONSIDERANDO que a formulação de proposta de valor reduzido exige avaliação cuidadosa por parte da Administração.
CONSIDERANDO que realmente há evidência de prática de valores irrisórios sendo ofertados.
CONSIDERANDO que foi realizada de diligência destinada a apurar a viabilidade da execução, inclusive com verificação de outros dados no âmbito do licitante.
CONSIDERANDO que foi solicitado do licitante esclarecimento sobre a dimensão efetiva de sua proposta.
CONSIDERANDO que na apresentação da resposta a notificação o próprio licitante pede desistência da proposta, anexando planilha que demonstra a inviabilidade da mesma.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório nº. 005/2018, e consequentemente a licitação por pregão presencial com o número 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP).

Intime-se o licitante!

Publique-se!

Galinhos/RN, em 08 de março de 2018.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Galinhos /RN

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:DCCFD15D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017

O Município de Goianinha, por intermédio da Comissão de Licitação, torna pública a convocação das empresas: M. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 02.823.335.0001/35 e OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 18.134.519/0001-28, para sessão do julgamento das propostas de preços apresentadas, que se realizará no dia 12/03/2018 as 09:00h, referente a Concorrência n° 001/2017, que tem como objetivo: a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de limpeza pública a serem executados no município de Goianinha/RN. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 08 de março de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:6ABE35F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018,

DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de LEOMBERG GOMES DE SOUZA, CPF Nº 057.090.424-20, Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, uma diária **meia diária, no valor de 300,00 R$ (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação no Seminário da UNDIME, nos dias 08 e 09/03/2018,, na cidade de Mossoró/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:97512B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018,

DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de DANIELE DE FÁTIMA OLIVEIRA, CPF nº 050.954.654 – 42, Secretária Municipal de Educação, uma diária e **meia, no valor de 450,00 R$ (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação no Seminário da UNDIME, nos dias 08 e 09-03-2018, na cidade de Natal, RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:E625740F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(*) AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL NO 009/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que o Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal, após a análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS – ME, manteve integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a decisão de julgamento do recurso proferida por este Pregoeiro, a qual diante da aceitabilidade das propostas e regularidade frente às exigências contidas no instrumento convocatório, declarou como vencedora(s) do certame, a(s) empresa(s): CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME, quanto aos Itens [1, 2, 3, 4].
Por via de consequência restou dispensada a apresentação de Proposta de Preços atualizada conforme os lances, sendo considerada como final para o certame os valores que se encontram registrados no Mapa de Lances anexo aos autos, em substituição ao disposto no Edital regente.
Assim, o Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal ADJUDICOU o objeto da licitação em epígrafe à empresa CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME, quanto aos Itens [1, 2, 3, 4], tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, bem como HOMOLOGOU os atos praticados no presente certame licitatório por estarem revestidos do manto da legalidade.
Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do e-mail: cpl.guamare@gmail.com e ainda pelos telefone: (84) 3525-2966.

Guamaré (RN), 07 de março de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

(*) Republicado por incorreção.

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:CF48D793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica**, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018, Processo N° 7562/2017** originado pelo Memorando nº **2231/2017** – **Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS NORMAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - 02.800.122/0001-98**, quanto aos ITENS **[1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31]**, **W.T DISTRIBUIDORA LTDA - 35.291.038/0001-45**, quanto aos ITENS **[13, 15, 28]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 8 de Março de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:0B5E860E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, **CONVOCA** as empresas participantes e os demais interessados para a **sessão de**

continuidade do certame que ocorrerá no **DIA 13 DE MARÇO DE 2018, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **Sala de Licitações** da **Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN** e
Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situada na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, nos dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 08 de Março de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:AE7F6F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: E DE O PAULINO FERREIRA - ME **- CNPJ:** 21.850.517/0001-40;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, REFERENTE AOS ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21], CONTRATADO, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 7009/2018;
VIGÊNCIA: PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 263.760,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS);
FIRMADO EM: 08/03/2018
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADA: EDNEY DE OLIVEIRA PAULINO FERREIRA **- CPF Nº.** 055.271.034-24.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:63691DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 214/2018

Mudança Horizontal do servidor SANDRO DAMASCENO DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "C" para Classe "D" do Servidor **SANDRO DAMASCENO DE ARAUJO, matricula nº 4311** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4CB6E8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 215/2018

Mudança Horizontal da servidora JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "G" para Classe "H" da Servidora **JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ, matricula nº 1013** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DE8B4657

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 216/2018

Mudança Horizontal da servidora ELIONAIRE DE SOUZA BARROS LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "F" para Classe "G" da Servidora **ELIONAIRE DE SOUZA BARROS LIMA, matricula nº 2017** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:336772AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 217/2018

Mudança Horizontal da servidora MARIA IVANEA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "E" para Classe "F" da Servidora **MARIA IVANEA DE OLIVEIRA, matricula nº 3461** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:764173D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 218/2018

Mudança Horizontal da servidora MARILEIDE GONCALVES DA SILVA MOREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "G" para Classe "H" da Servidora **MARILEIDE GONCALVES DA SILVA MOREIRA, matricula nº 1588** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D72CBB12

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 219/2018

Mudança Horizontal da servidora JOZILENE BATISTA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "G" para Classe "H" da Servidora **JOZILENE BATISTA DE SOUZA, matricula nº 102** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:597D887F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 220/2018

Mudança Horizontal da servidora HELENA MARIA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "G" para Classe "H" da Servidora **HELENA MARIA DOS SANTOS, matricula nº 546** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F7E1B0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos **08** dias do mês de **Março** de **2018**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE** registro de preços PARA **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KITS GESTANTES visando o acesso da gestante que se encontra em situação de vulnerabilidade aos serviços de pré-natal, oferecendo mecanismos e proporcionando qualidade de vida ao binômio mãe e filho atendendo a necessidade da população deste município através da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social,** em atendimento a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, à empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.183.984/0001-00,** estabelecida na Avenida Coronel Estevam, nº 1598 – Alecrim – Natal/RN CEP: 59.035-000, sendo representada pelo Senhor **LEONARDO COSTA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 070.802.104-29 e RG: 001.858.153 SSP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº. 194/2018 – **Pregão Presencial SRP nº. 005/2018**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KITS GESTANTES visando o acesso da gestante que se encontra em situação de vulnerabilidade aos serviços de pré-natal, oferecendo mecanismos e proporcionando qualidade de vida ao binômio mãe e filho atendendo a necessidade da população deste município através da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social,** conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME
Endereço: Avenida Coronel Estevam, nº 1598 – Alecrim – Natal/RN CEP: 59.035-000.
CNPJ: 29.303.584/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Banheira 18L com ralo para escoamento de água, atóxica, confeccionada em plástico, local apropriado para colocar sabonete e esponja.	UND	500	R$ 21,46	R$ 10.730,00
2	Conjunto de bolsa quadrada c/ 02.	CONJUNTO	500	R$ 49,90	R$ 24.950,00
3	Mijão 100% algodão, cores claras diversas, tamanho G, sem pé.	UND	500	R$ 6,89	R$ 3.445,00
4	Mantas de fustão, 100% algodão, medindo aproximadamente 1mx80cm, cores claras e diversas estampado e liso, pacote com 01 unidade.	UND	500	R$ 20,96	R$ 10.480,00
5	Fraldas tecido 100% algodão, tecido duplo, macio e absorvente, estampado, medindo 70x70cm, pacote contendo 05 unidades.	PCT	500	R$ 16,87	R$ 8.435,00
6	Toalha de banho com capuz, 85% de algodão, 15% poliéster, em cores claras e diversas, medindo mínimo' de 60x70cm.	PCT	500	R$ 16,47	R$ 8.235,00
7	Camisetas, 100% algodão, cores diversas com 02 unidades.	PCT	500	R$ 6,89	R$ 3.445,00
8	Pares de sapatos bebê, material anto-alérgico, tamanho de 0 a 1 ano de cores claras e sortidas, atoalhado e ribano, 01 unidade.	UND	500	R$ 6,98	R$ 3.490,00
9	Colônia infantil 100ml.	UND	500	R$ 7,98	R$ 3.990,00
10	Shampoo infantil 100ml.	UND	500	R$ 7,98	R$ 3.990,00
11	Sabonete em barra infantil, testado dermatologicamente, antialérgico.	UND	500	R$ 3,19	R$ 1.595,00
12	Kit banho (01 escova, 01 pente e saboneteira).	KIT	500	R$ 12,97	R$ 6.485,00
13	Talco infantil, embalagem com 100mg.	UND	500	R$ 10,48	R$ 5.240,00
14	Fralda descartável, composição pulpa de celulosa, polímero sub absorvente, película de polietileno. Tamanho "P" (3 a 6KG) em pacotes contendo aproximadamente 10 fraldas.	PCT	500	R$ 8,98	R$ 4.490,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:					**R$ 99.000,00**
(Noventa e nove mil reais).					

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos produtos licitados com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2
Decreto Federal 7.892/13:
Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do**caput**não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei Federal nº8.666, de 1993;(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do**caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do**caput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de

contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
§ 4º O anexo que trata o inciso II do**caput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:
a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b) Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

A ata de registro de preços, durante a sua vigência, **não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública deste município que não tenha participado do certame licitatório.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecimento dos produtos licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do*caput*do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público;
A pedido do fornecedor.
Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
A contratação com o fornecimento dos produtos registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
O órgão convocará a Fornecedora dos produtos com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor e aceita pela Administração.
A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência até o final do exercício financeiro do ano em curso, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES".

Do CONTRATANTE:
a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente ao fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
c – Rejeitar, no todo em parte, o fornecimento dos produtos fora das especificações deste edital e seus anexos;
d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para ao fornecimentos dos produtos licitados;
i – Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

Da CONTRATADA
a – Fornecer os produtos da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.
c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;
d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos do objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou o fornecimento dos produtos;
j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
m – Fornecer os produtos do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
n - Manter o fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
p - Não divulgar e nem fornecer os produtos, sob as penas da Lei, informações e dados referentes ao fornecimento dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados no fornecimento dos produtos contratados, até os limites previstos em lei;
r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição do fornecimento dos produtos, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária do o fornecimento dos produtos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da "DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) do fornecimento dos produtos de acordo com as ordens de compras emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.
A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I=(TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto n° 3.555/00, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Março de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07

MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS
Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 11.183.984/0001-00

LEONARDO COSTA DOS SANTOS
CPF: 070.802.104-29

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E209B1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2018

De 08 de Março de 2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, NALDECI SILVA FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) NALDECI SILVA FERNANDES, ocupante do cargo de PROFESSORA N2, admitida em 01.03.2000, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerimento datado de 20.02.2018

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 21.02.2018 a 21.05.2018, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) **NALDECI SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de PROFESSORA N2.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2018, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8FE9D9A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 332/2018

De 08 de Março de 2018.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 313/2018** de 01 de Março do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: AE392C3E, Edição 1716, queconcedeu licença-prêmio o(a) Senhor(a),**NALDECI SILVA FERNANDES, ocupante do cargo de PROFESSORA N2.**

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:570A1B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO: NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 009/2018

Onde se lê: TIPO: Menor Preço por Lote,

Leia-se:TIPO**:** Menor Preço por Item.

Ipanguaçu/RN, 08 de março de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:671AAA7D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Ipanguaçu/RN, 26 de fevereiro de 2018.

EM VISTA DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA PRESIDENTE DA CPL, PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PELO PARECER JURÍDICO EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 PARA AQUISIÇÃO DE PROFISSIONAL PAR MINISTRAR PALESTRAS PARA AOS TRABALHADORES SOCIAIS VINCULADO DO SCFV, NO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018. R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), CONTRATADO: DORISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA – CPF Nº 049.966.804-9, NOS TERMOS DO ART. 24, *INCISO XXII*, DA LEI 8.666/93.

Publique-Se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:2DC1504C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 43. VI DA LEI FEDERAL 8.666/93 E, CONSIDERANDO CUMPRIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO OFÍCIO E INSTRUMENTO DE CONTRATO, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018, E ADJUDICO A DE AQUISIÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINITRAR PALESTRAS DIRECIONADAS AOS TRABALHADORES SOCIAIS VINCULADO AO SCFV PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018, A PESSOA FÍSICA DORISÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE LIMA, CPF Nº 049.966.804-90, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.400,0000 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IPANGUAÇU/RN 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0802F82A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 009/2018 para contratação de empresa especializada no ramo de serviços técnicos especializados para revisões, reparo de veículo com reposição de peças no período da garantia do fabricante, em caso de sinistro, do veículo Placa: QGO 1570, pelo valor estimado total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a empresa AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.147.818/0001-06, nos termos do art. 25 inciso I, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 08 de março de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:18AF0EE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÕES, REPARO DE VEÍCULO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO PERÍODO DA GARANTIA DO FABRICANTE, EM CASO DE SINISTRO, DO VEÍCULO PLACA: QGO 1570 a empresa AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.147.818/0001-06, nos termos do art. 25, *inciso I,* da Lei 8.666/93.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 08 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A22475D9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/218
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Peixes (Tipo Tilápia, fresco, pesando no mínimo 500g) que serão distribuídos na Semana Santa – 2018, com as famílias em situação de Vulnerabilidade Social que são inscritas no CADÚNICO e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família do Município de Ipanguaçu/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, através da Presidente do Setor de Licitações, torna público o recebimento dos envelopes de

Proposta de Preços e Habilitações a partir do dia 09/03/2018 até 20/03/2018, das 08:00 às 13:00 horas, e a ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no **dia 21 de março de 2018**, às 09:00 horas na Sala de Licitações, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro – Ipanguaçu/RN.

Quaisquer dúvidas/esclarecimentos referentes ao certame será sanada(o) através de solicitação no e-mail ***cplipan@gmail.com ou telefone 3335-2540.***

Ipanguaçu/RN, 08 de março de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:816F07B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0019/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO GOL, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **NEWTEC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.881.198/0001-98**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 236,00**

Ipueira/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:6033628C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018/GP DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal n° 048/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã - RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo público ocupado por RITA DE CASSIA DA COSTA BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 027.183.964-31, portadora do PASEP n° 1900435880-6, diante de sua aposentadoria por tempo de serviço no Regime Geral da Previdência Social (RGPS).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Cumpra-se e Publique-se.

Jaçanã - RN, 08 de março de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0D9F5206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2018/GP, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora CICERA ARISCARLA NOBREGA CARLOS**,** ocupante do Cargo de do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 04 (quatro) diárias para atender o pleito solicitado, para custear suas despesas de locomoção e alimentação, para participar de uma capacitação de Guia de Visita do referido programa, que acontecerá do dia 13 ao dia 16 de março de 2018, na Escola de Governo, na cidade de Natal - RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 08 de março de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:91CF7D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2018
PROCESSO Nº. 21/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: ENOQUE OLIVEIRA FREITAS , inscrita no CNPJ/CPFsob nº. 28.167.285/0001-79. **OBEJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL**: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 08 de março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:45A91F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2018-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Senhor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA,** ocupante do cargo público de Agente de Combate as Endemias, matrícula 800, CPF/MF nº 059.422.294-06, para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Saúde Saneamento Básico – Símbolo CC1 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 05 de março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8B10DD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 515/2018

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**a seguir:

OBJETO.....: Contratação de seguro automotivo do veículo de marca Fiat, modelo DucatoMinibus TB pertecente ao Fundo Municipal de Saúde, de placa QGG-3011/RN..

FAVORECIDO.....: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0043-19**.**

VALOR GLOBAL.....: R$ 3.324,72 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 26 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO LEONARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8AD9257F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 84/2018

PORTARIA-GAB Nº 84, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor Siderley Wendell Fonseca Bezerra, Matrícula nº 3999, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:A9B35B40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 85/2018

PORTARIA-GAB Nº 85, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor José Ilton Felipe, Matrícula nº 1686, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:9896C6D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 86/2018

PORTARIA-GAB Nº 86, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor José Mário Barbosa, Matrícula nº 1953, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:390857E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 87/2018

PORTARIA-GAB Nº 87, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor Humberto Marcos de Melo Junior, Matrícula nº 3921, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:8135C2A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 88/2018

PORTARIA-GAB Nº 88, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor Idesio Pedro de lima, Matrícula nº 2046, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:937009F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 89/2018

PORTARIA-GAB Nº 89, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor Arthur Câmara Nobre Barreto, Matrícula nº 4260, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:FA8AF539

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 90/2018

PORTARIA-GAB Nº 90, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor Francisco Gomes Câmara Neto, Matrícula nº 4596, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:CBD9C7D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 91/2018

PORTARIA-GAB Nº 91, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor Francisco Leonardo da Silva, Matrícula nº 86, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:7B15B547

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 92/2018

PORTARIA-GAB Nº 92, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Adriana da Câmara Costa, Matrícula nº 3247, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:0117C27E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 93/2018

PORTARIA-GAB Nº 93, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Aline Bezerra de Melo, Matrícula nº 2925, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:228F5268

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 94/2018

PORTARIA-GAB Nº 94, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Simony Fonseca Bezerra, Matrícula nº 469, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:4EF48C40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 95/2018

PORTARIA-GAB Nº 95, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Priscilla Dorate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, valor unitário da diária R$ 250,00

(duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:D5D43FF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 96/2018

PORTARIA-GAB Nº 96, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Izabela Nobre de Melo , Matrícula nº 2313, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:A9357C9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2018 - DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 111, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Renata Câmara Barreto, matrícula nº 3573, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:15BEB45B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2018 - DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 112, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Francisca Kalianna da Câmara, matrícula nº 4324, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN,

a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:028E65B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 97/2018 - DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA-GAB Nº 97, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor Allan Hudson Bezerra de Ferreira , Matrícula nº 3670, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:523FD71C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2018

PORTARIA-GAB Nº 110, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor francisco Cesar da Trindade , Matrícula nº 3778, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:CEB8B7A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 98/2018 - DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 98, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor Rodrigo Romulo Bezerra de Morais , Matrícula nº 4421, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:B51DAF96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2018

PORTARIA-GAB Nº 109, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor elissandro de Moura , Matrícula nº 3824, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:74DB1C4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 99/2018 - DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 99, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor Luiz Eugenio da Costa Neto Lima, Matrícula nº 1775, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:E858A1D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2018

PORTARIA-GAB Nº 108, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor Jose de Anchieta Baracho , Matrícula nº 1228, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:724DACF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2018 - DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 100, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Micarcia Elida da Silva Fernandes, Matrícula nº 3441, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:A26A5BAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 107/2018

PORTARIA-GAB Nº107, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Raquel Lima de Moura , Matrícula nº 3697, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:3118BD28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 106/2018

PORTARIA-GAB Nº 106, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Romeika Mirivalda Soares da Silva , Matrícula nº 2887, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:A56659DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2018 - DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 101, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Keilla Hionara da Câmara, Matrícula nº 4294, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:86D927B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105/2018

PORTARIA-GAB Nº 105, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Gilderleide Bezerra , Matrícula nº 2445, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:AA199286

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2018 - DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 102, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Andriele Gomes de Morais, Matrícula nº 3654, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:72761E70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2018

PORTARIA-GAB Nº 104, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) o servidor Pedro Segundo de Lima Neto , Matrícula nº 3956, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:4555E32B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2018 - DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 103, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) a servidora Maria Kainara Barreto da Silva , Matrícula nº 4014, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme Memorando nº 005/2018 - GAB

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:21153FAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113/2018

PORTARIA-GAB Nº 113, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) o servidor Sidney Fonseca Bezerra, Matrícula nº 065-5, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzetos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas, ida a Natal, participar do I Seminario Etadual da UNDIME/RN, que traz como tema REGIME DE COLABORAÇÃO E OS DESAFIOS PARA A GESTÃO, a se realizar o nos dias 08 e 09 de Março do corrente ano no Hotel Praiamar, Natal/RN, CEP: 59012-360, conforme oficio nº 009/2018 - SMECE

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:DD9FE482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-SEMAP Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia) à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, Valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando em R$ 600,00 (seiscentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no perido de 09 a 10 de Março do corrente ano, tendo em vista a participação no Planejamento Anual de 2018 das Ações e Metas da Administração do Poder Publico Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizado no CENTERN, situado no municipio de São José de Mipibu/RN, conforme memorando nº 005/2018-GAB.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de março de 2018.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:6533BD9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 469/2018
Dispensa de Licitação n.º 76/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS CÁRNEOS DE ORIGEM ANIMAL." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 000076/2018				
Dispensa de Licitação nº 47/2018				
Credor: NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME				
CPF/CNPJ: 28.916.143/0001-03				
Valor Final: R$ 7.673,50 (sete mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)				
1	0009320 - CARNE BOVINA COSTELA SALGADA C/ POUCA GORDURA E SERRADA EM PEQUENAS PORÇÕES	126,00	KG	13,00
2	0006034 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA SALGADA COM POUCA GORDURA – LOMBO OU POSTA GORDA	9,00	KG	19,00
3	0003657 - PEITO DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO	171,00	KG	9,50
4	0000350 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA LOMBO OU POSTA GORDA MOÍDA	265,00	KG	16,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2065	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE
Classificações Econômicas	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Dos Recursos	0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0148653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 483/2018
Dispensa de Licitação n.º 79/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto**"** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSAS A SEREM EXECUTADOS NAS RESIDÊNCIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.**"** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 000079/2018				
Dispensa de Licitação nº 50/2018				
Credor: ELIETE MARIA DOS SANTOS DANTAS				
CPF/CNPJ: 18.578.972/0001-23				
Valor Final: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)				
0003395 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, PARA A CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.	1,00	Mês	7.900,00	7.900,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IIda Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais

especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de fevereiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:BF0E0E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 1.129.036/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN **-** Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos da Farmácia Básica; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2018; **VIGÊNCIA**: 22 de fevereiro de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.977.362/0001-62; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 249.710,90 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e dez reais e noventa centavos).

Jardim do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:11C5EB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2018- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e; Considerando a lei n° 8.142/90 que normatiza a conquista da sociedade consagrada pela constituição federal, que preconiza a participação do cidadão pode se dar por meio de organização representativa; Considerando a lei n° 112 de 22 de outubro de 2009 que altera a lei 09/91 a legislação do conselho municipal de saúde a resolução 453 de 10 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a substituição dos Conselheiros Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal n° 305/2009 que cria o Conselho Municipal de Saúde de João Câmara, pelo período de vigência do atual mandado do conselho os seguintes membros:

1. REPRESENTANTES DO COREN (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RN)

TITULAR: Ana Katarine de Oliveira
SUPLENTE: Valkiria Martins Costa Torres

2. PELOS CONSELHEIROS:

TITULAR: Roberta Samara Soares Pires, portadora do CPF: 080.364.644-54, RG: 2.246.995, residente na rua José Severiano da Câmara, e-mail: robertapires@yahoo.com, contato: 99410-3108.

SUPLENTE: Luciana Cláudia Araújo Lins Correia, portadora do CPF: 778.382.115-49, RG: 1.193.797, residente na rua José Ferreira de Lima, 2022, Emaús - Parnamirim/RN, e-mail: Luciana_linscorreia@hotmail.com, contato : 98835-0854.

Art. 2º - Substituir o conselheiro Elivaldo Marques Paulino suplente representando a entidade da Defesa Civil pelo conselheiro Damares Paulo de Mendonça Silva, portadora do CPF: 008.495.734-40, RG: 190995, residente na rua Noberto Nobre nº 14, Bairro Vila Nova, João Câmara – RN, representando a entidade de moradores de Bairro da Vila Nova.
Art. 3º - Nomear Ana Karolliny Cordeiro Dias, Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em substituição a Brenda Siqueira Cachina Cabral.
Art. 4º - Os Nomeados acima não serão remunerados e os exercícios serão considerados de relevância para a comunidade.
Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de Março de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:40135B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 099/2017 -DISP

Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS
CONTRATO: 20170257
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Locador:PAROQUIA NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS
CNPJ nº: 08.026.122/0023-74
Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Vigência: 05/01/2018 à 31/12/2018
Valor do aditivo: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

João Câmara/RN, 05 de Janeiro 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:EF66C960

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 100/2017 -DISP

Objeto:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESF 06 BELA VISTA.

CONTRATO: 20170258
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Locador:ROBSON ARAUJO DA COSTA
CPF nº: 074.993.534-00
Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Vigência: 05/01/2018 à 31/12/2018
Valor do aditivo: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

João Câmara/RN, 05 de Janeiro 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:9123B2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 097/2017 -DISP

Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESF 04

CONTRATO: 20170255
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Locador:GERALDO DANTAS
CPF nº: 261.726.584-68
Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Vigência: 05/01/2018 à 31/12/2018
Valor do aditivo: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

João Câmara/RN, 05 de Janeiro 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:45DA5C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 098/2017 -DISP

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GUARDAR OS CARROS QUEBRADOS DA SMS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DO AEDES AEGYPTI.

CONTRATO: 20170256
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Locador:GILSON COUTINHO DE MELO
CPF nº: 657.379.204-10
Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Vigência: 05/01/2018 à 31/12/2018
Valor do aditivo: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e Oitocentos reais).

João Câmara/RN, 05 de Janeiro 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:57ECBFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 121/2017 -DISP

Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESF-01.

CONTRATO: 20170353
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Locador:MARTA GERUZA BEZERRA DE SOUZA
CPF nº: 221.393.974-87
Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Vigência: 05/01/2018 à 31/12/2018
Valor do aditivo: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

João Câmara/RN, 05 de Janeiro 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:4B8189B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 006/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Resultado
PregãoPresencial nº. 006/2018
Processo nº. 006/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 007/2018, informa aos interessados que os vencedores (em seus respectivos itens) do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram as empresas licitantes abaixo descritas:

CAVALCANT & CIA LTDA ME – CNPJ: 10.655.938/0001-01
*ITENSGANHOS: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 46, 51, 52, 56, 61 , 67, 75, 77, 78, 79 e 87

KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 20.783.846/0001-52
*ITENS GANHOS: 03, 05, 17, 24, 25, 33, 54, 55, 60, 64, 65, 66, 80, 81, 82, 83 e 84

ITENS DESERTOSOU FRACASSADOS
O Senhor Pregoeiro informa a todos, que novas pesquisas de mercado serão realizadas com brevidade, para que possamos APRAZAR uma nova data de sessão, exclusiva para esses itens que não obtiveram êxito na sessão da presente data. Os seguintes itens foram considerados DESERTOS: 45, 49, 50, 53, 58, 68, 72, 74, 85 e 86. Os seguintes itens foram considerados FRACASSADOS: 28, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 57, 59, 62, 63, 69, 70, 71, 73, 76, e 88.
Maiores informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara/RN, 07/03/2018.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:97ADB3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 - AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E CORRELATOS.

Aviso de Resultado
PregãoPresencial nº. 008/2018
Processo nº. 009/2018
OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E CORRELATOS**.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 007/2018, informa aos interessados que os vencedores (em seus respectivos itens) do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram as empresas licitantes abaixo descritas:

PALLET NORDESTE EIRELI – CNPJ: 20.753.393/0001-11

*ITEM GANHO:03.

BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRÔNICOLTDA– CNPJ: 11.028.345/0001-70.
*ITENS GANHOS: 01, 02.

Maiores informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara/RN, 08/03/2018.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:E87E9A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PRIMEIRA SESSÃO OCORRIDA EM 07/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
PROCESSO Nº. 006/2018
Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do PROCESSO Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018 da PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital do Pregão supramencionado, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 07/03/2018, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi ´publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. Isso posto,ADJUDICO o Pregão Presencial supramencionado, em favor das licitantes abaixo descritas:
CAVALCANTE& CIA LTDA ME – CNPJ: 10.655.938/0001-01
*ITENS GANHOS: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36,46, 51, 52, 56, 61, 67, 75, 77, 78, 79 e 87.

KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 20.783.846/0001-52
*ITENS GANHOS: 03, 05, 17, 24, 25, 33, 54, 55, 60, 64, 65, 66, 80, 81, 82, 83 e 84.

João Câmara/RN, 09 de março de 2018.

FERNANDO A. N. DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:CC264D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP Nº. 004/2018

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº 004/2018
PROCESSO Nº. 004/2018
O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09H30MIN DO DIA 21/03/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura de combustíveis atendendo assim as demandas da Prefeitura. Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara, 08/03/2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:4BB78A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP Nº. 012/2018

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº 012/2018
PROCESSO Nº. 013/2018
O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14H00MIN DO DIA 21/03/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura de pescados para atender as demandas da Secretaria de Habitação, Trabalho e ação Social. Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara, 08/03/2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:7C6AB708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1803080009 – DISPENSA Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: D & N AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 09.028.740/0001-00; OBJETO: aquisição de Passagem Aérea Ida e Volta, saindo de Natal/RN com destino a Brasília/DF; PERÍODO DE VIAGEM: 11 a 14 de março de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0011.2002.2002 – Manut. Dos Serv. Do Gabinete Civil; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 2.587,17 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 08 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7870CF23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1803080009
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação Direta para aquisição de Passagem Aérea Ida e Volta, saindo de Natal/RN com destino a Brasília/DF.

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo à empresa **D & N AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 09.028.740/0001-00,** perfazendo a importância global de **R$ 2.587,17 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos**).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de Passagem Aérea Ida e Volta, saindo de Natal/RN com destino a Brasília/DF**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Gabinete Civil do Prefeito, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 08 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5B1B8673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 094/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, a revogação do compromisso assumido pela empresa **SOMED SERVIÇOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 26.777.742/0001-11, através da Ata de Registro de Preços nº 168/2017.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s) classificadas em segundo lugar:

J QUEIROZ & LOPES LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 18281905000142					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3748	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS SÁBADOS - CLÍNICA GERAL	PLTÃO	48	2.000,00	96.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR J QUEIROZ & LOPES LTDA ME					96.000,00
L A LOPES & LOPES LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 16726637000108					
** VENCEU OS ITENS **					
3749	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS DOMINGOS, CLINICA GELAL	PLTÃO	49	1,799.00	88.151,00
TOTAL DO FORNECEDOR SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI					88.151,00
Valor Total da Contratação **R$ 184.151,00** (cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 07 de março de 2018.

_____
JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E5F6AAA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 094/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

J QUEIROZ & LOPES LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 18281905000142					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3748	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS SÁBADOS - CLÍNICA GERAL	PLTÃO	48	2.000,00	96.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR J QUEIROZ & LOPES LTDA ME					96.000,00
L A LOPES & LOPES LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 16726637000108					
** VENCEU OS ITENS **					
3749	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS DOMINGOS, CLINICA GELAL	PLTÃO	49	1,799.00	88.151,00
TOTAL DO FORNECEDOR SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI					88.151,00
Valor Total da Contratação **R$ 184.151,00** (cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 08 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:86362D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº: PP 094/2017

PROCESSO Nº: 1710300118
OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos

No dia 07 de março de 2018, às 09:00 horas, reuniram-se na sala das Licitações do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, o Pregoeiro **Jucimar Pereira Dantas**, e a equipe de apoio **Wendel Oliveira Felipe, Geísa da Silva Feliciano de Lima e Maria Suzana de Medeiros Lourenço**, designados pela **Portaria 032/2017 e 403/2017**, para dar continuidade à apuração da licitação acima identificada. Com a revogação do compromisso assumido pela empresa **SOMED SERVIÇOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 26.777.742/0001-11, através da Ata de Registro de Preços nº 168/2017 e pela inabilitação da segunda colocada (para o item 3748 - PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS SÁBADOS - CLÍNICA GERAL) a empresa **M C SOLUÇÕES EIRELI ME,** nos reunimos hoje para a verificação dos documentos de habilitação da empresa classificada em terceiro lugar **J QUEIROZ & LOPES LTDA - ME.** Ato contínuo procedeu-se com a abertura do envelope sendo verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital pela empresa **J QUEIROZ & LOPES LTDA - ME**, classificada em terceiro para o item de código 3748 - PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS SÁBADOS - CLÍNICA GERAL, sendo declara VENCEDORA e HABILITADA para tal item. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, foi encerrada a presente sessão que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 07 de março de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS	*WENDEL OLIVEIRA FELIPE*
Pregoeiro	Apoio
MARIA SUZANA DE M. LOURENÇO	*GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA*
Apoio	Apoio

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B6A17C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1710300118
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/ 2017

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 cujo objeto é o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos:** J QUEIROZ & LOPES LTDA ME e L A LOPES & LOPES LTDA ME**,** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo,** determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 08 de março de 2018.

Atenciosamente,

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B78A7E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 0000000031/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.446.094/0001-22

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de AR CONDICIONADO, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 005/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.640,00 (Vinte mil seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 26 de Fevereiro de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 25 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Jundiá/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E85A8851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 0000000041/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: THAIS SALVADOR DA SILVA 09421245458
CNPJ: 15.700.093/0001-34

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município e terceirizada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 008/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 119.220,00 (Cento e dezenove mil duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 01 de Março de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 28 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Jundiá/RN, 01 de Março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A2CFA659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 0000000041/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: T M DE L OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI
CNPJ: 19.853.157/0001-98

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município e terceirizada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 008/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.026.000,00 (Um milhão vinte e seis mil reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 01 de Março de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 28 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Jundiá/RN, 01 de Março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1009BF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL - PMLV, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto a fase de **ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA** do Processo Licitatório nº 0000002235/2017, **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à **pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional da Rua Projetada no Distrito de Santa Fé, Zona Rural do município de Jundiá/RN**, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Da análise das propostas apresentadas, a CPL considerou que as propostas das licitantes G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28; e M M R EMPREENDIMENTOS IMOBLIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 18.538.885/0001-42; foram **DESCLASSIFICADAS**. Quanto as propostas apresentadas pelas empresas IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 06.176.355/0001-12; P & A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME - CNPJ: 17.707.527/0001-53; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 26.635.344/0001-60; ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI ME – CNPJ: 26.421.343/0001-13; PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 04.500.540/0001-95; e RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 28.452.637/0001-38 foram **CLASSIFICADAS**. Desta forma, foi considerada **VENCEDORA** a empresa P & A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, por apresentar proposta com menor valor dentre as PROPOSTAS CLASSIFICADAS, com valor de **R$ 258.894,91 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de análise das propostas encontra-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 08 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL - PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1BA1F45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) diárias ao Sr. José Arnor da Silva, Prefeito Municipal, no valor de R$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais), para custear despesas na sua estadia em Brasília/DF com objetivos nos interesses da Administração Pública do município, do dia 11 de março á 14 de março de 2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 08 de março de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal da Administração
CPF/MF n° 022.015.018-40

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:ED507C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município e terceirizada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: T M L DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP
CNPJ: 19.853.157/0001-98
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 905.100,00 (Novecentos e cinco mil e cem reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do Pregão Presencial 008/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2018 à 28/02/2019.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.001 – Gabinete do Prefeito; **FUNÇÃO: 04 –** ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
03.001 – Sec. Mun. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
04.001 – Secretaria Mun. de Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2023 – Salário Educação – QSE; 2024 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE; 2027 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO: 3**01 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2049 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2058 – Programa Média e Alta Complexidade – MAC; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; **AÇÃO:** 2074 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; 2076 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; 2078 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família; 2079 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
09.001 – Sec. Mun. Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA: 3**.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:**

0100000000 Recursos Ordinários; 0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; 0105800000 – Transferência do Salário Educação; 0106100000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE; 0102500000 – Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação; 0106400000 – Atenção Básica; 0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 0106500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 0106300000 – Bolsa Família; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de Março de 2018.

ASSINAM PELAS PARTES:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: Tanilo Max de Lima Oliveira – Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:16B6E3D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 205007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2018

PROCESSO Nº 205007/2018
Pregão Presencial SRP Nº1/2018

ASSUNTO: Aquisição futura e de forma parcelada de produtos e serviços funerários para atender as necessidades da população carente do Município de Lagoa d'Anta/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 1/2018, destinado à Aquisição futura e de forma parcelada de produtos e serviços funerários para atender as necessidades da população carente do Município de Lagoa d'Anta/RN,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

A C CAETANO DA SILVA - ME - CNPJ: 07.652.462/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : UNICO 1 ; totalizando o valor de **R$ 250.027,10 (duzentos e cinquenta mil e vinte e sete reais e dez centavos)**.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de março de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:ECD0D529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 205007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2018

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Aquisição futura e de forma parcelada de produtos e serviços funerários para atender as necessidades da população carente do Município de Lagoa d'Anta/RN..

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 1/2018, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): **A C CAETANO DA SILVA - ME**					
CNPJ: **07.652.462/0001-32**			Email:	Telefone: **(84) 3281-2124**	
Endereço: **R 18 DE ABRIL , 221 , SAO SEBASTIAO , NOVA CRUZ /RN, CEP: 59215-000**					
Representante: **EDER GUILHERME DANTAS LOPES** - RG: **2410355/SSP-RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00000	1,00	UND	UNICO 1		250.027,10

O valor total da adjudicação realizada é de R$ 250.027,10 (duzentos e cinquenta mil e vinte e sete reais e dez centavos).
Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de março de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:C65326D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 201007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

PROCESSO Nº 201007/2018
Pregão Presencial Nº 2/2018

ASSUNTO**:** Serviços de apoio aos Sistemas de Informações da Atenção Básica, Média complexidade, Vigilância e Gestão do SUS.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 2/2018, destinado àServiços de apoio aos Sistemas de Informações da Atenção Básica, Média complexidade, Vigilância e Gestão do SUS,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à: **LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA 07984505411** - CNPJ: 15.230.289/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :1 ; totalizando o valor de **R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de março de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:E309A89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 201007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Serviços de apoio aos Sistemas de Informações da Atenção Básica, Média complexidade, Vigilância e Gestão do SUS.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 2/2018, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para

posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): **LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA 07984505411**					
CNPJ: **15.230.289/0001-02**		Email:		Telefone:	
Endereço: **R VEREADOR SEVERINO GUEDES DE MOURA , 255 , CENTRO , LAGOA D'ANTA /RN, CEP: 59227-000**					
Representante: **Larissa Dayane Cruz de Moura** - RG: **2753780/SSP-RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	10,00	Mês	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na alimentação dos sistemas de informação em saúde: Bolsa Família, CNES, ESUS CDS, Prontuário Eletrônico do Cidadão, PMAQ, SIPNI local e web, SISAB, SISCAN, SISLOG, SISPRENATAL, SISTEMA DE CONTROLE DE USO ESUS, SISVAN. Utilizados na rede assistencial de atenção básica municipal		2.110,00

O valor total da adjudicação realizada é de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de março de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:CD399BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2602001/2018 - PROCESSO Nº 220003/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente Departamento Estadual de Imprensa, CNPJ nº 00.639.299/0001-29, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à Contratação de órgão ou entidade integrante da Administração Pública, para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Lagoa d'Anta - RN, 26 de fevereiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:A1DDE723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2602002/2018 - PROCESSO Nº 220004/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente IMPRENSA NACIONAL , CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à Contratação de órgão ou entidade integrante da Administração Pública, para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno..

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Lagoa d'Anta - RN, 26 de fevereiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:39463FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

PROCESSO: Nº 0103201801/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 12.985.726/0001-00
CONTRATADO(A): ROCHELLI MICAELY FERREIRA SILVA
CPF: 116.452.854-80
OBJETO: Contratação de profissional na prestação de serviços para realizar oficinas de preparo de alimentos saudáveis com as gestantes do Grupo de Gestantes do CRAS – (Centro de Referência de Assistência Social), neste Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018. Atividade 08.244.0038.2055 **– Piso Básico Fixo – PBFI;** Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros - PF; **Fonte 0.029.00 – Transferência de Recursos do FNAS .**
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de março de 2018.

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CDDD74D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2018

Cessão de Servidora Pública

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a senhora CRISTIANE DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA, servidora pública municipal, pertencente ao quadro da administração direta deste município, para prestar serviço junto ao Gabinete Civil do Estado do Rio Grande do Norte, conforme solicitação do ofício nº 044/2018-GE e estabelecido no Convênio firmado entre os órgãos.
Art. 2° A remuneração da servidora ora cedida, ficará de inteira responsabilidade para o órgão cessionário.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de março de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7C3F56AA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede no Centro Administrativo, Bloco da Governadoria, BR 101, Km 95, Bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob nº 19.368.697/0001-86, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, o Excelentíssimo Senhor Governador **ROBINSON MESQUITA DE FARIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.265.233-SSP/RN e do CPF/MF nº 157.050.994-87, residente e domiciliado na Avenida Governador Sílvio Pedrosa, nº 316, Areia Preta, nesta Capital, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.159.162/0001-89, com endereço na Praça Fabião das Queimadas, 700, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Prefeita**SRª**. **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO,** brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF n.º 010.832.404-47, residente e domiciliada na Rua Antônio Soares, 89, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, ajustam e acordam a celebração do presente instrumento, nos termos do art. 106, §§ 2º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 454, de 05 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de julho de 2011, que alterou o art. 106 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que couber, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

1.1. O presente Convênio tem por objeto formalizar a cessão da servidora pública municipal **Cristiane da Silva Sousa de Almeida**, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 0237, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa de Velhos, para exercer suas atividades funcionais junto ao **Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Gabinete Civil**, de modo a atender aos interesses e às necessidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DO SERVIDOR:

2.1. A cessão do servidor far-se-á através de solicitação escrita e deverá observar os trâmites do Processo Administrativo nº 10713/2018-9-GAC, atendendo, em todo e qualquer caso, aos interesses e necessidades da Administração Pública.

2.2. O prazo da cessão de que trata este Convênio será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado no interesse dos convenentes, se a solicitação anteceder 60 (sessenta) dias antes do término do período, devendo ser formulada através de Ofício encaminhado ao Órgão Cedente.

2.3. O servidor cedido permanecerá sujeito ao mesmo Regime Jurídico inerente ao seu cargo ou emprego efetivo.

2.4. A infringência por parte do servidor cedido às normas legais ou regulamentares acarretará o seu imediato retorno ao Órgão Cedente, para responder ao devido processo disciplinar.

2.5. A cessão do servidor, nos moldes das disposições contidas neste Convênio, será efetivada através de ato lavrado pelo titular do Órgão Cedente, a qual será dada a necessária publicidade, mediante veiculação no Diário Oficial do Estado.

2.6. É facultado ao Órgão Cedente, com a devida justificativa, por motivo de necessidade no serviço, solicitar o retorno do servidor ao Órgão Cedente desde que, neste caso, o Órgão Cessionário receba comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DO ÔNUS DA CESSÃO:

3.1. O ônus da cessão é do Órgão Cessionário, devendo o servidor receber a sua remuneração do Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Gabinete Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

4.1. O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante entendimento entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, com a devida publicação.

4.2. As normas do presente Convênio poderão, no curso de sua vigência, serem alteradas, revogadas ou modificadas parcialmente ou integralmente, por acordo das partes convenentes, respeitadas as leis e regulamentos aplicáveis, através de aditamento a este instrumento convenial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:

5.1 - O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente de justificação, por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que proceda a sua denúncia e comunique a outra parte, previamente, com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 - Poderá ainda ocorrer a rescisão deste Convênio no caso de superveniência de lei ou de outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável, por razões de relevante e excepcional interesse público ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitando, em qualquer caso, o prazo previsto no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Como condição de eficácia, o Órgão Cedente providenciará a publicação deste Convênio e de seus Termos Aditivos, se houver, sob a forma de extrato, na Imprensa Oficial do âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Convênio e de seus Termos Aditivos que não puderem ser resolvidas consensualmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Natal, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes convenentes, por seus representantes legais, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para a produção de todos os efeitos de direito.

Natal/RN, 06 de março de 2018.

ROBINSON MESQUITA DE FARIA
Governador do Estado do Rio Grande do Norte

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos

Testemunhas:

_____
FRANCISCA JOELMA VITORIA LIMA
CPF: 037.972.744-75

_____
CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO
CPF: 065.891.254-22

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8956FA5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452 - CNPJ: 29.747.803/0001-96.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2018 – CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.311/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (SALDO DE ITENS REMANSCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018). DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. VISANDO A REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 34.416,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: COSME DIOGO DA SILVA - CNPJ: 28.211.862/0001-82.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2018 – CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.311/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (SALDO DE ITENS REMANSCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018). DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. VISANDO A REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 27.730,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: EVERALDO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 28.208.946/0001-67.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2018 – CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.311/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (SALDO DE ITENS REMANSCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018). DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. VISANDO A REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 39.508,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.209.324/0001-53.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2018 – CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.311/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (SALDO DE ITENS REMANSCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018). DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. VISANDO A REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: GEDEIR DA SILVA COSTA - CNPJ: 28.208.856/0001-76.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2018 – CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.311/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (SALDO DE ITENS REMANSCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018). DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. VISANDO A REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 39.010,00 (TRINTA E NOVE MIL E DEZ REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: H&C EMPREENDIMENTO EIRELI ME - CNPJ: 28.733.598/0001-47
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2018 – CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.311/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (SALDO DE ITENS REMANSCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018). DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. VISANDO A REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 375.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO - CNPJ: 29.667.012/0001-56
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2018 – CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.311/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (SALDO DE ITENS REMANSCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018). DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. VISANDO A REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 26.790,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA - CNPJ: 29.688.569/0001-73
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2018 – CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.311/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (SALDO DE ITENS REMANSCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018). DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. VISANDO A REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 –

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 43.020,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS - CNPJ: 29.694.732/0001-00
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2018 – CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.311/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (SALDO DE ITENS REMANSCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018). DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. VISANDO A REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**UNIDADE ORÇAMETARIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 34.560,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 07 DE MARÇO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E611863A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 087/2018 DISPENSA Nº 007/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2018

DISPENSA Nº 007/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE QUE IRÁ RECEBER A SEXTA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA A SER INSTALADO NO BAIRRO JESUS MENINO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA NOVA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**.

CONTRATADA: **JOSÉ AILSON VITAL**, COM SEDE NA RUA MANOEL DA CUNHA FILHO, 228, JESUS MENINO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF: 059.874.836-97.**

VALOR: R$ 22.680,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018: **1. ONDE SE LÊ:** "LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2017"; **2. LEIA-SE:** "LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018".

LAGOA NOVA/RN 08 DE MARÇO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:CD5A76FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 089/2018 DISPENSA Nº 008/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 089/2018

DISPENSA Nº 008/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA NOVA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**.

CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO SILVA**, COM SEDE NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO FILHO, 220, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF: 103.608.634-85.**

VALOR: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018: **1. ONDE SE LÊ:** "LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2017"; **2. LEIA-SE:** "LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018".

LAGOA NOVA/RN 08 DE MARÇO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:4F7CEBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 090/2018 DISPENSA Nº 009/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2018

DISPENSA Nº 009/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO RESIDENCIAL PARA MÉDICOS E/OU PROFISSIONAIS DA ÁREA, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA NOVA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**.

CONTRATADA: **JOSÉ DANIZETE DA CRUZ**, COM SEDE NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNCIO, 338, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF: 626.798.564-49**

VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018: **1. ONDE SE LÊ:** "LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2017"; **2. LEIA-SE:** "LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018".

LAGOA NOVA/RN 08 DE MARÇO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:1380CB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 091/2018 DISPENSA Nº 010/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 091/2018

DISPENSA Nº 010/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE BAIXA VERDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA NOVA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**.

CONTRATADA: **FRANCISCO FRANCIMÁRIO DA SILVA**, COM SEDE NO SÍTIO BAIXA VERDE, 260, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF: 098.105.234-75**

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018: **1. ONDE SE LÊ:** "LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2017"; **2. LEIA-SE:** "LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018".

LAGOA NOVA/RN 08 DE MARÇO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:2EC3708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 471/2018 DISPENSA Nº 019/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 471/2018

DISPENSA Nº 019/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER NO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SMAA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: **AGM SERVIÇOS – ADRIANO MÁRCIO GALVÃO DE MEDEIROS 05247210417**, COM SEDE NA RUA VEREADOR JOSÉ SEGUNDO GUIMARÃES, 212, ANTONIO ACIOLE, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ: 24.303.242/0001-12**

VALOR: R$ 5.262,00 (Cinco mil duzentos e sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 **-** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 01 DE FEVEREIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:7D0572E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 023/2018 PROCESSO Nº 618/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2018

PROCESSO Nº 618/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOTOR DAS BOMBAS SUBMERSAS E COMPRESSORES DOS POÇOS TUBULARES

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SMAA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: **EDSON DA CUNHA MORAIS - ME,** COM SEDE NA RUA ELIAS FERNANDES, 206, BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000 **CNPJ: 08.596.351/0001-19.**

VALOR: R$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
AÇÃO:
2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 22 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:5006CAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2017.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	AYLA MARCELIA FELIX DOS SANTOS	106.429.224-03	26,00
2º	JOSÉ FLÁVIO GOMES DA SILVA	107.602.424-61	25,33
3º	SUZILENE MARTINS TRINDADE	034.312.614-18	23,00
4º	KELLYSON FELIPE COSTA DA SILVA	121.642.884-08	22,30
5º	ÂNGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	105.663.184-82	22,30
6º	MARTA LARISSE MIRANDA SILVA	049.122.654-38	22,00
7º	JULIO CESAR SIQUEIRA BRITO	111.309.414-18	21,00
8º	CARLA LIDIANE COSME	058.726.654-66	20,00
9º	MIRELLY JULIANA DE ARAÚJO COSTA	117.014.734-88	16,33

Comissão de Entrevistadores:

KALINE RAFAELLE DE LIMA VIEIRA
CPF: 067.813.964-47

JOSÉ EUDES DOS SANTOS:
CPF: 084.141.264-21

JULIANE KELLY DE FIGUEIREDO FREITAS
CPF: 038.350.964-51

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6794678B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 868/2018, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2097	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS	3390.39	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0101.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	4490.52	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0F50D258

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000080/2018 - Nº 682/2018

Processo nº 682/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto: **Aquisição de Material para Filarmônica.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO **TOCMIX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MUSICAIS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de material para Banda Filarmônica 03 de Dezembro desta municipalidade, se fazendo necessário para o desenvolvimento das atividades durante o ano de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Valor: R$ 6.836,20 (seis mil oitocentos e trinte e seis reais e vinte centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C1CDCD60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão intersetorial do selo UNICEF – edição 2017/2020 do município de Lajes/RN;
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores e suas respectivas secretarias para compor a referida Comissão:

Representantes da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Eugenio Rodrigues da Silva
Hermann Kécio da Cunha Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo
Josilanny Swerdy Bezerra

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Nevolândia Laureano Alves T. de Almeida
Maria de Fátima Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Hab. e Assist. Social
Valeria de Souza Pegado
Kaline Rafaelle de Lima Vieira

Representantes da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer
Aracely Duarte da Silva
José Laureano Alves

Representantes do Departamento de Cultura
João Maria da Silva
José Olavo Gomes

Representantes do Conselho Tutelar
Maria da Conceição Balbino Cassiano
Marineide França Sobrinho

Representantes do Legislativo Municipal
Manoel Quirino da Costa
Suely Soares

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2700DA93

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e

CONTRATADA: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 24.581.449/0001-59.

VALOR GLOBAL: R$ 299.196,50 (duzentos e noventa e nove mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Serviços de Reforma e/ou melhorias do campo de futebol do Município de Lajes/RN - 4º Etapa - zona urbana do município de Lajes/RN**.**

BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 - Art. 23 Inciso I, Alínea "b" - Tomada de Preço 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2018.

VIGÊNCIA terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Lajes/RN, 06 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:37B483D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA: SOARES & RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA – CNPJ 17.506.079/0001-20
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2018.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2018.

Lajes/RN, 08 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:F5EC6B99

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO PP 003/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2018. AQUISIÇÃO DE PEIXES TIPO CORVINA

AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018
PROCESSO N° 99/2018 - SEMTHAS

O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes. Após análise da documentação, foram credenciadas as empresas: **PESCADOS FISH LTDA - CNPJ Nº 03.097.776/0001-60**, neste ato não representada e a empresa **PESCADOS DA CRUZ LTDA - CNPJ N° 05.070.722/0001-36**, neste ato representada pelo Sr. Cleyton Vale de Araújo, portador do CPF sob o N° 056.900.897-29. Logo após passou-se para a fase de análise das propostas encontrando-se os seguintes valores para **PESCADOS FISH LTDA - CNPJ Nº 03.097.776/0001-**

60 com valor de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos), perfazendo um montante global de R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e a empresa **PESCADOS DA CRUZ LTDA - CNPJ N° 05.070.722/0001-36** com valor de R$ 11,45 (Onze reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um montante global de R$ 57.250,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Após a análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi aberta a sessão para lance verbal chegando ao seguinte valor final **PESCADOS DA CRUZ LTDA - CNPJ N° 05.070.722/0001-36** com valor de R$ 11,40 (Onze reais e quarenta centavos), perfazendo um montante global final de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). Em seguida passou-se para a fase de habilitação, nesta fase após a análise da documentação pelo pregoeiro e comissão de licitação e constatando-se que a empresa está de acordo com as regras do edital, neste momento a pregoeira declarou **HABILITADA**, dando continuidade declarou **VENCEDORA** e **ADJUDICATÁRIA** do certame a empresa: **PESCADOS DA CRUZ LTDA - CNPJ N° 05.070.722/0001-36** com valor de R$ 11,40 (Onze reais e quarenta centavos), perfazendo um montante global final de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**,** conforme mapa de apuração anexo a ata. Fica registrado em ata que o envelope com os documentos de Habilitação da empresa **PESCADOS FISH LTDA - CNPJ Nº 03.097.776/0001-60** estão invólucros na sala da CPL e fica marcado um prazo de 03 (três) dias após a data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN para que a empresa faça a retirada do mesmo. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11:20hs, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelo licitante.

Lajes/RN, 08 de Março de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro Oficial

MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX
Membro

MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO
Membro

Pescados da Cruz LTDA
CNPJ N° 05.070.722/0001-36
CLEYTON VALE DE ARAÚJO
CPF: 056.900.897-29

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:011C2CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 008/2018,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **SERVOLO KENNEDY 02423474440** - CNPJ: 18.648.739/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 08 de março de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:384A125A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencialnº 008/2018, realizada em 08/03/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. SERVOLO KENNEDY 02423474440** - CNPJ: 18.648.739/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 08 de março de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D40ABF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 009/2018,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fim de locação de ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes Pintadas. Empresa(s) Vencedora(s): **J. G. SANTOS NETO – ME** - CNPJ: 11.345.067/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil, seiscentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 08 de março de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1994611C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 009/2018, realizada em 08/03/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para o fim de locação de ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes Pintadas. J. G. SANTOS NETO – ME** - CNPJ: 11.345.067/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil, seiscentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 08 de março de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1473A9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 17/2018.
Lajes Pintadas/RN, 08 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite a Sra. MARIA LUCIA SANTOS DO NASCIMENTO, servidora deste município, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro do PNAIC no Auditório da SEMURN, no dia 08 de março de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LUZINETE PEREIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:9A1CA774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 008/2018 com início 23 de fevereiro de 2018, realizada em 08 de março de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **SERVOLO KENNEDY 02423474440** - CNPJ: 18.648.739/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 08 de março de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4BA9F727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 009/2018 com início 23 de fevereiro de 2018, realizada em 08 de março de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **J. G. SANTOS NETO – ME** - CNPJ: 11.345.067/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil, seiscentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 08 de março de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2300D6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rua Cel. José Marcelino, Nº 109, Centro, CEP. 59.970-000

CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.22-0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001-TP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, com Sede Administrativa situada na Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", do tipo Menor Preço Global, de Nº. 001-TP/2018 em regime de empreitada por preço unitário, vinculada ao Contrato de Repasse nº 844851/2017/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 2640.1040403-83/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Marcelino Vieira/RN. O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 22 de março de 2018 às 08h00min, na Sala do Telecentro Comunitário, situado a Rua Cel. Epifânio Fernandes, s/n, Centro, Marcelino Vieira/RN, em frente a Prefeitura.

O valor total do orçamento estimado é R$ 610.594,70 (Seiscentos e dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

A presente licitação será regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima no horário de expediente de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta - Feira e adquiridos diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, no horário de expediente normal, ou seja, de Segunda a Sexta Feira das 07:00 as 13:00 horas.

1 - DO OBJETO

1.1 – **Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo das Ruas: Antônio Petronilo, Dom Luiz Fernandes, José do Ramo, Manoel Alves e Zacarias Alves na zona urbana de Marcelino Vieira/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.**

1.2 - Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às Normas e especificações técnicas vigentes na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN e ABNT, obedecendo às condições do Edital e da proposta vencedora.

1.3 - Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
a) Anexo 1 - Planilhas de Orçamento Básico Global, Projetos Básicos, Especificações Técnicas das Obras;
b) Anexo 2 - Modelo de Declaração de Recebimento de Documentos, Modelo de Declaração de Visita ao Local da Obra, Modelo de

Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor e demais declarações constantes do edital.
c) Anexo 3 - Minuta do Contrato;

2 - DO CAPITAL SOCIAL.

2.1 - A empresa licitante deverá apresentar comprovação de capital social integralizado mínimo de **R$ 61.059, 47 (Sessenta e um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, referente a 10% ao valor estimado para a contratação, conforme Art. 31. § 3o da lei 8.666/93, na data de apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - Poderão participar desta licitação todas as empresas, devidamente registradas no CREA, desde que as mesmas satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A empresa devidamente cadastrada, no cadastro de fornecedores na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, devendo se cadastrar até 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas.

3.3 Os licitantes poderão ser representados através de seus prepostos por Carta de Credenciamento ou Instrumento Procuratório. Quando o Representante do licitante não fizer jus ao uso da razão social, deverá apresentar, para fins de participação no certame, procuração fornecida pelo sócio ou diretor da empresa, credenciando o como representante no processo. O credenciado deverá comprovar a legitimidade da credencial, demonstrando que a mesma foi fornecida por quem tinha poderes para tanto.

3.4 - Empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.5 - Não serão admitidas na licitação empresas reunidas em consórcio.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1 Os envelopes com Documentos de Habilitação (01) e Proposta de Preços (02), deverão ser apresentadas em 01 (uma) via em invólucros distintos fechados.

4.2 Todos os documentos e elementos contidos nos ENVELOPE 01 e ENVELOPE 02 deverão ser apresentados, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições, confeccionadas e/ou presas de forma a não conterem folhas soltas.

4.3 - Os envelopes serão apresentados fechados e deverão conter na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001-TP/2018
LICITANTE: (nome por extenso)

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018
LICITANTE: (nome por extenso)

4.4 O ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter em 01 (uma) via com os documentos abaixo relacionados:

4.4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira do Estado do Rio Grande do Norte.

4.4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da proponente, que comprove a boa situação financeira da empresa, devidamente certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade sendo vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios. Deverá ficar comprovado a boa situação financeira da empresa proponente, evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, certificado pelo responsável pela empresa proponente e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo aos limites estabelecidos a seguir. Os índices contábeis deverão ser apresentados em folhas separadas, calculadas de forma clara e precisa.
b) As empresas obrigatoriamente deverão apresentar o termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado na junta comercial do estado, do domicílio ou sede da proponente.
c) a comprovação da boa situação financeira da empresa será realizada objetivamente por meio do modelo STEPEHEN CHARLES KANITZ, adaptado para este certame, a seguir demonstrado:

Liquidez Geral=Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Corrente=Ativo Circulante
Passivo Circulante

Seca=Ativo Circulante - Estoques
Passivo Circulante

Endividamento Total=Capital de Terceiros
Ativo Total

A empresa deverá apresentar os cálculos de situação financeira em separado, assinado pelo contador da licitante e seu representante legal sobre pena de ser inabilitada: sendo qualificada a empresa que estiver solvente (FS maior ou igual a zero); até a segunda casa decimal após a vírgula com arredondamento, calculado como se segue:

FS = (X1+X2) - (X3+X4), onde:
FS = Fator de Solvência
X1 = Liquidez Geral x 1, 65
X2 = Liquidez Seca x 3, 55
X3 = Liquidez Corrente x 1, 06
X4 = Endividamento total x 0, 33.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
e) Prova do capital social integralizado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
f) Oferecer Garantia da proposta nos termos do item 12 do edital, referente a 1% do total do valor total do orçamento básico, que será de R$ 6.105.94 (seis mil, cento e cinco reais e noventa e quatro centavos).
g) Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça, indicando a Comarca de Competência para processar e julgar as ações contra a empresa licitante, relativas à Recuperação Judicial e Falência.
h) Certidão negativa de falência a concordata, expedida pelo distribuidor judicial e certidão de execução patrimonial referente ao titular ou sócios da licitante expedida no domicílio da pessoa física.
i) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, dos últimos trinta dias.
j) Contrato Social da empresa e suas posteriores alterações.

4.4.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
c) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União.
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede do licitante.
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) e/ou municipal (CIM), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
h) Alvará de funcionamento expedido pelo domicílio ou sede do licitante;

4.4.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física e Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual;
b) Capacidade técnica operacional: Um atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da empresa licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado serviço(s) compatível(is) em características com o objeto a ser licitado;

- Pavimentação a paralelepípedo, rejuntado com asfalto e pedrisco

c) Capacidade técnica profissional: Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior, um Engenheiro Civil, detentor deum(1), ou mais, Atestado de Responsabilidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, notadamente relativo(s) aos seguintes serviços:

- Pavimentação a paralelepípedo, rejuntado com asfalto e pedrisco

d) A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou de Registro em Ficha ou Livro de Empregados, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo, nas três últimas hipóteses, estar obrigatoriamente acompanhada do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED e da última competência da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP e/ou Contrato de Prestação de Serviço registrado no CREA.
e) Declaração formal com Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
f) Declaração formal do concorrente de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
g) Declaração formal de Inexistência de Trabalhador Menor, expedida pelo licitante;
h) Declaração de adimplência, fornecida pela Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira /RN, através das Secretarias Municipal de Finanças e Setor de Tributação, comprovando que a empresa se encontra adimplente para com o Município.
i) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços/obra, objeto desta TOMADA DE PREÇOS, observando se que o nome do responsável técnicos indicados deverão ser os mesmos que constarem do Atestado de Responsabilidade Técnica.
j) Declaração, devidamente assinada pelo engenheiro responsável técnico da empresa licitante, de que vistoriou o local onde serão executados os serviços/obra, objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, inteirando se, portanto, de todas as informações e condições locais necessárias à sua perfeita e regular execução.
k) Fotos externas e internas da sede da licitante comprovando de maneiras clara e precisa a existência e localização no mesmo endereço constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob pena de ser inabilitada.
l) Declaração da licitante informando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

4.5 - Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por um membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN (Na CPL até o 3º dia anterior ao recebimento do Credenciamento). Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste Edital, nem aqueles apresentados através de fax.
a) O licitante que optar por autenticar a cópia de seus documentos através de cartório digital, as páginas assim autenticadas só terão validade para este certame, se conterem o QR CODE, que permitirá esta Comissão averiguar através de aplicativo a autenticidade do documento.

4.6 - A prova de regularidade fiscal da empresa domiciliar será feita com documentos relativos ao seu único estabelecimento, que na hipótese, coincidirá com a sede do licitante.

4.7 - No caso do licitante ser empresa pluridomiciliar, e quando estabelecida neste município, a prova da regularidade fiscal será feita com documentos alusivos ao estabelecimento deste Município; se não tiver filial nesta Jurisdição, será exigida aprova da regularidade relativa à sua sede, lugar do principal estabelecimento ou aquele livremente escolhido no seu ato constitutivo.

4.8 - Para efeito de comprovação do item 4.4.4, alínea b, os profissionais citados deverão, observar suas atividades designadas para o exercício profissional e fazer parte do quadro Técnico da empresa.

4.9 - Não serão aceitos atestados ou certidões, para comprovação do item 4.4.4, alínea b, fornecidos pelo mesmo grupo empresarial do licitante.

4.10 O ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter em 01 (uma) via, com os documentos abaixo relacionados:

a) Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, em conformidade com o modelo anexo 1;
b) Planilha de Orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários, em algarismo e por extenso, propostos para todos os itens e calculado os respectivos preços parciais e totais;
c) Composição das taxas de ENCARGOS SOCIAIS e BDI aplicados nos custos dos serviços da Planilha de Orçamento;
d) Cronograma Físico Financeiro de execução referente ao objeto licitado elaborado pela empresa, respeitando os desembolsos previstos pelo Órgão ordenador das despesas.

4.11 - Na elaboração da Proposta de Preços, o licitante deverá observar as seguintes condições:
a) Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro;
b) As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em Moeda Nacional Corrente.
c) Todos os preços constantes da proposta devem estar iguais ou inferiores aos constantes no Projeto Básico.

4.12 - Toda documentação apresentada, que constitua trabalho técnico de engenharia ou arquitetura deverá conter, de conformidade com as determinações constantes do Artigo 14 da Lei 5.194/66, além da

assinatura precedida do nome da firma que interessar, a menção explícita do título do profissional que subscrever e do número da carteira profissional correspondente.

4.13 - Para elaboração dos orçamentos a serem apresentados, os licitantes deverão seguir, rigorosamente, a Planilha de Quantitativos (os serviços e as respectivas quantidades), conforme modelo anexo.

4.14 Sob pena de inabilitação, o Valor Máximo Total, para execução do objeto desta licitação, não poderá ser superior ao orçamento básico, anexo 1, qual seja, **R$ 610.594,70 (Seiscentos e dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).**

5 - DAS INTERPRETAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.

5.1 - O licitante arcará com todos os custos associados com a elaboração e apresentação de sua Proposta e a Administração, em caso algum, será responsável ou sujeita a esses custos, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

5.2 - Qualquer dúvida de caráter técnico, formal ou legal na interpretação destes documentos de licitação será dirimida pela Comissão Permanente de Licitação.

5.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 05 (cinco) dias úteis consecutivos anteriores a abertura das propostas.

5.4 - Analisando se esses pedidos, a Comissão Permanente de Licitação deverá esclarecê-lo e, acatando os, alterar ou adequar os elementos constantes dos documentos de licitação, comunicando sua decisão, também por escrito, aos demais licitantes.

6 - DO PROCEDIMENTO.

6.1 - No local, data e hora estabelecidos no ato convocatório, a Comissão receberá, de uma só vez, os Envelopes 01 e 02, referidos no item 4.3 deste Edital.

6.2 - Após ultrapassado o horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos preliminares relativos à documentação ou propostas apresentadas.

6.3 - Proceder se á abertura dos Envelopes N.º 01 - DOCUMENTODE HABILITAÇÃO, na presença dos LICITANTES, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

6.4 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir se.
6.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no subitem anterior, todos os documentos já rubricados e os Envelopes N. º 02 – PROPOSTADE PREÇOS (os quais deverão ser rubricados externamente, por todos os participantes e pelos membros da Comissão), ficará em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

6.6 - Será considerado inabilitado para efeito deste Edital, o licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer dos documentos solicitados no item 4.4, ou apresentá-los com vícios ou defeitos.

6.7 - Na data e hora previamente estabelecidas, desde que não seja possível, por ocasião da sessão inicial, consoanteodispostonosubitem6.4, a Comissão apresentará aos presentes o resultado do julgamento quanto à fase de habilitação, ou através de publicação na Imprensa Oficial da União.

6.8 - Havendo recurso de qualquer licitante na fase de habilitação, a Comissão manterá em seu poder os Envelopes Nº.02 - PROPOSTA DE PREÇOS, até o julgamento dos recursos.

6.9 - Não havendo qualquer recurso no prazo legal, ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou, ainda, havendo expressado desistência dos licitantes em recorrer da decisão sobre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a Comissão procederá à abertura dos Envelopes Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes considerados habilitados, devendo o conteúdo dos mesmos ser rubricado pelos membros da Comissão e pelos LICITANTES presentes ou por seus representantes.

6.10 - A Comissão devolverá os Envelopes N. º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS aos licitantes inabilitados, se não houver recurso ou, se houver, após a sua denegação.

6.11 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de PROPOSTA, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.12 - Das reuniões de abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços serão lavradas atas, que mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas ou recursos interpostos por qualquer dos licitantes e demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. As atas serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7 - DOS PRAZOS.

7.1 - O prazo de execução das obras será de 10 (dez) meses consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casosdos01º, 02º e 03º, do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações. As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

7.2 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrega das propostas.

7.3 - O licitante vencedor será convocado pela Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN para assinatura do respectivo Contrato, devendo aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sujeitando se, ainda, as sanções administrativas fixadas na Cláusula Décima Primeira do Instrumento Contratual.

7.4 - O resumo do contrato será publicado nos Diário Oficial da União D.O.U. às expensas do CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura do instrumento contratual.

8 - DO JULGAMENTO.

8.1 - A Comissão Permanente de Licitação rejeitará as propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, e que estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital, bem como as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com o Projeto, ou ainda, que não contenham todos os itens das planilhas orçamentárias anexas.
a) Entende se por preço irrisório, simbólico ou inexequível aquele que esteja comprovadamente abaixo do custo real, na conformidade do que estabelece os Incisos I, II e o 1º, alínea "a" e "b", do Artigo 48, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
b) Entende se por preço excessivo aquele que esteja comprovadamente superior à cotação praticada pelo mercado.

8.2 - As propostas consideradas adequadas aos termos do Edital serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório. Os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:
a) Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso esses últimos prevalecerão;

b) Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão Permanente de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido;
c) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o último; e
d) Se existir discrepância entre a quantidade de serviços fornecida, planilha do orçamento básico, e a quantidade apresentada em planilha pela licitante, esta será corrigida e, deverá ser considerado aceito, salvo manifestação pelo licitante. Consequentemente, sua proposta será rejeitada.

8.3 - O valor estabelecido na Carta Proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com o procedimento acima para a correção de erros e, deverá ser considerado como aceito. Se o licitante não aceitar a correção do valor da Carta Proposta, esta será rejeitada.

8.4 - Para fins de julgamento, o valor da proposta, passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos do valor da Carta Proposta.

8.5 - A Comissão Permanente de Licitação, dada a complexidade dos elementos deste objeto, poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará através de parecer que integrará o processo.

8.6 - Não serão aceitas propostas de preços incompatíveis com aqueles praticados por Órgãos ou entidades da Administração Pública, precedidos de ampla pesquisa de mercado.

8.7 - Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor, o licitante cuja proposta resultar no Menor Preço Total, observando se que serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários acima dos respectivos valores unitários constantes da Planilha Estimativa de Custo, parte integrante deste Edital;

8.8 - Verificada absoluta igualdade de condições, ou seja, empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no õ 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em, ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

9.1 Após a classificação da empresa vencedora, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado na Imprensa Oficial e encaminhará o relatório circunstanciado propondo a homologação do objeto licitado à empresa vencedora, pela Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, nas condições propostas pela firma e cláusulas do Edital.

9.2 Se por motivo de força maior, a Adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, sessenta dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1 - Nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, revogação ou anulação desta licitação, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 - Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias.

10.3 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.4 - Somente serão conhecidos os recursos devidamente fundamentados, que estiverem dentro do prazo estabelecido no item 10.1.

10.5 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11 - DO CONTRATO.

11.1 - O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, e afirma vencedora da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital, independente de transcrição.

11.2 - O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 7.3 deste Edital, contados do recebimento da convocação.

1.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

11.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficamos licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.6 - As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo gestor da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira /RN.

11.7 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.8 - O licitante que vier a ser contratado deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, no prazo de até10(dez)dias após o recebimento da Ordem de Serviço, a seguinte documentação:
a) Prova do registro do contrato junto ao CREA do Estado do Rio Grande do Norte, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
b) Prova de afixação, no local determinado pela fiscalização, de placa alusiva aos serviços contratados, confeccionada com observância do modelo e dimensões fornecidas pela Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN;
c) Prova de afixação de placa da empresa indicando o responsável técnico;
d) Livro de ocorrências assinado pela fiscalização;
e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
f) Matrícula CEI da obra;
g) Certidão negativa de regularidade perante o INSS e FGTS;
h) Caso o Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, optante do simples, apresentar comprovação da opção conforme a Lei 9.317 de 05 de dezembro de 1996.
i) Alvará de Licença para construção, emitido pela Secretaria Municipal de Tributação ou Administração da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

11.9 - A execução dos serviços, ora licitados, sob regime de empreitada por preço unitário deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Edital.

11.10 - Qualquer subcontratação deverá ser justificada e submetida à aprovação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN. A subcontratação não altera as obrigações da contratada.

11.11 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, nos termos do art. 57, 1º e 2º, o cronograma poderá ser prorrogado por igual período.

12 - DAS GARANTIAS.

12.1 - Garantia de Proposta

12.1.1 - A licitante deverá oferecer como parte de sua proposta, Garantia de Proposta no valor estipulado no item 4.4.2 alínea "f" do Edital, nas seguintes modalidades: **caução em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária.**

12.1.2 - Toda proposta desacompanhada de uma Garantia de Proposta aceitável pela contratante será rejeitada;

12.1.3 - A Garantia de Proposta será devolvida às licitantes após a publicação do resultado da vencedora desta licitação na Imprensa Oficial.

12.1.4 - A Garantia de Proposta não será restituída e constituirá receita da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, que aplicará nos serviços objeto deste Edital, se o licitante retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, ou se no caso do licitante vencedor, dentro do limite do tempo especificado não assinar o Contrato.

12.1.5 - As Garantias prestadas, em quaisquer das modalidades, deverão ter seus comprovantes apresentados previamente na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis anteriores à abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas.

12.1.6 - As garantias ofertadas em dinheiro ou fiança bancaria devem estar acompanhada de recibo emitido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

13 - DO PAGAMENTO.

13.1 - O pagamento dos serviços será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, seguintes à apresentação da solicitação da CONTRATADA e após a submissão dos seguintes documentos:
a) Carta de encaminhamento solicitando o pagamento;
b) Nota Fiscal da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor total, mencionando ainda, obrigatoriamente, o número da licitação e do contrato;
c) Boletim de Medição, contendo os serviços executados, conforme modelos apresentados nas Planilhas Orçamentárias;
d) Livro de ocorrência assinado pela fiscalização;
e) Guia de recolhimento atual das contribuições com o INSS e FGTS, relativas a obra;
f) Cópia do protocolo de entrega da GFIP;
g) Alvará para licenciamento junto à Prefeitura do Município, local das obras/serviços, referente ao objeto licitado;
h) Comprovante do recolhimento do ISS;
i) Comprovação, junto ao setor financeiro competente, do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução desta obra;
j) Apresentação dos instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução desta obra.

13.2 - Caso haja descumprimento do item 13.1, alíneas "i" e "j", a entidade ou órgão contratante suspenderá os pagamentos devidos ao contratado e aplicação de multas, a seguir:
a) Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento do item anterior, sempre juízo às demais sanções administrativas cabíveis;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso haja a condenação judicial da Administração Pública Estadual a adimpliras obrigações previdenciárias ou trabalhistas do contrato, sem prejuízo "as demais sanções administrativas cabíveis";

13.3 - As faturas serão mensais, com valores decorrentes de medições mensais e compatíveis com o cronograma físico financeiro, atestadas pela fiscalização e aprovado pelo CONTRATANTE, descontado o valor da contribuição previdenciária nos termos da legislação pertinente.

13.4 - A medição final das obras somente será paga após a lavratura do Termo de Aceitação Provisória das mesmas.

14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

14.1 – As coberturas das despesas decorrentes da contratação ora pretendidas se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, originários do Contrato de Repasse nº 844851/2017/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 2640.1040403-83/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Marcelino Vieira/RN, e serão custeadas com recursos oriundos Dotação Orçamentária:

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	09 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Turismo
Projeto/Atividade	1091 – Pavimentação de Ruas, Logradouros e Praças
Classificação Econômica	44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	281

15 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.

15.1 - Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de um ano, Contados a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período Poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na. Proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas, no período de um ano, e aplicado nos montantes dos pagamentos mensais, na forma da Lei, obedecendo a seguinte.
Fórmula de reajuste:

R = Pp. x (I - Io)
Io
Onde:

R = valor do reajustamento procurado.

Pp. = valor a preços iniciais contratuais, dos serviços executados a serem. Reajustados no mês.
I = valor do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, código A0160868 da FGV (coluna 35), do mês da conclusão dos serviços.

Io = valor do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, código A0160868. Da FGV (coluna 35), do mês da apresentação da Proposta de Preços.

a) Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do Reajuste, utilizar se á o índice disponível e o cálculo do reajuste serão. Corrigido no certificado de pagamento seguinte.
b) No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os. Reajustes serão calculados até as datas contratuais do evento gerador do Faturamento.

16 - DA FISCALIZAÇÃO.

16.1 - A execução das obras de que trata este instrumento convocatório, será. Fiscalizada pelo engenheiro do Município (ou a outro servidor, que este indicar), profissional devidamente habilitado, pertencente à Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

16.2 - Todas as anotações necessárias à correta execução das obras serão lançadas no "Diário de Ocorrência" fornecido pelo contratado à Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

16.3 - A contratada a tem que conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

17- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.

17.1 - O recebimento provisório ou definitivo, conforme Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, não acarreta a corresponsabilidade da Administração, nem exclui nem atenua a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica às demais licitantes convocadas nos termos do Artigo 64, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
18.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à Multa de mora, na forma estabelecida a seguir:
a) De 0, 3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo final para conclusão dos serviços objeto desta licitação, previsto no cronograma de execução física apresentado, até o trigésimo dia consecutivo, levando em, consideração o prazo máximo estabelecido no item 7.1;
b) De 02% (dois por cento), após o prazo da alínea anterior 18.3 as multas a que se refere o item anterior incidem sobre o valor do Contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

18.4 pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN poderá aplicar as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação.

18.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.6 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 18.4, reserva se a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN optar pela contratação de remanescente em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

18.7 - A aplicação das penalidades previstas no item 18.4 é de competência Exclusiva da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

19.0 NORMAS GERAIS

19.1. Para um melhor entendimento da ADMINISTRAÇÃO, designará servidor que exerce a função de Gestor de Contratos para realizar a FISCALIZAÇÃO do serviço executado;

19.2. A contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, bem como encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da manutenção e adequação;

19.3. Os serviços contratadas serão executadas rigorosamente, de acordo com as presentes especificações e orientações da FISCALIZAÇÃO e deverão ser realizados de acordo com o termo de referencia;

19.4. Em caso de divergência ou dúvidas quanto à interpretação das especificações será consultada a FISCALIZAÇÃO;

19.5.Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente as presentes especificações e normas técnicas vigentes no país;

19.6. Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período do serviço de manutenção e adequação;

19.7. Serão impugnadas pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais;

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1 A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, na defesa do interesse do Serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte a presente licitação, assegurando se aos licitantes o contraditório e a ampla defesa.

20.2 - A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, poderá introduzir Aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fax, símile ou telegrama circulara todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo se o prazo inicialmente estabelecido.

20.3 Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e juízo dos documentos apresentados.

20.4 - Qualquer que sejam as decisões da Comissão Permanente de Licitação, em nenhuma hipótese, caberá aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo os recursos previstos em Lei.

20.5 - O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis consecutivos antes da data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, ou por qualquer licitante, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o LICITANTE que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes Nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e, tendo o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.7 - Todos os prazos estabelecidos neste Edital, salvo os expressos em contrário, serão contados em dias consecutivos, excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

20.8 - As ambiguidades e casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observando se rigorosamente o contido na Lei N. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21 – DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

19.1 – Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
Anexo I – Projeto Básico de Engenharia
Anexo II – Modelo de Declarações e Propostas
Anexo III – Minuta do Contrato
Anexo IV – Minuta da Ordem dos Serviços

20.0 DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Marcelino Vieira/RN, 28 de Fevereiro de 2018

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL

ANEXO II

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

Este Documento Deverá conter o Timbre da Empresa

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 001-TP/2018.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o serviço especificado no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo das Ruas: Antônio Petronilo, Dom Luiz Fernandes, José do Ramo, Manoel Alves e Zacarias Alves na zona urbana de Marcelino Vieira/RN, com especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico em Anexo.

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____ reais)
Proponente: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF: _____
Data da Abertura: 22 de Março de 2018
Horário de Abertura: 08h00min
Prazo de Realização: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

_____
Assinatura
CPF nº _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) Nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o Nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique à licitante e assinado pelo representante legal da licitante.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) Nº _____ e do RG/CREA Nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique à licitante e assinado pelo representante legal da licitante.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor _____ carteira de identidade Nº _____, CPF Nº _____, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018.

Local e data.

_____
Carimbo da empresa c/ CNPJ
Representante Legal

Observação: emitir em papel que identifique à licitante e assinado pelo representante legal da licitante.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa _____ recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS N° 001-TP/2018 e os respectivos anexos.

Marcelino Vieira/RN, em ____ de _____ de 2018.

_____
Comissão de Licitação
Presidente

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____(empresa), CNPJ Nº. _____, situada _____, declara sob as penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇOS N.º 001-TP/2018.

Local e data.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique à licitante e assinado pelo representante legal da licitante.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____(empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique à licitante e assinado pelo representante legal da licitante.

ANEXO II

TERMO DE VISTORIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001-TP/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

MARCELINO VIEIRA/RN, _____ de _____ de 2018

NOME DA LICITANTE:
CNPJ:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Observação: emitir em papel que identifique à licitante e assinada pelo responsável técnico e representante legal da licitante.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato para de contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo das Ruas: Antônio Petronilo, Dom Luiz Fernandes, José do Ramo, Manoel Alves e Zacarias Alves na zona urbana de Marcelino Vieira/RN, Por Intermédio Da Prefeitura Municipal e a Empresa _____, na forma abaixo:

O Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo das Ruas: Antônio Petronilo, Dom Luiz Fernandes, José do Ramo, Manoel Alves e Zacarias Alves na zona urbana de Marcelino Vieira/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1 – Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – O valor total deste Contrato é de **R$ .....** (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) meses contados da assinatura da Ordem de Serviço;

a) O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de 12 (doze) meses contados a partir da Assinatura da Ordem de Serviço;

4.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 05 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1 – A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018.

5.2 – Os serviços serão adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 001-TP/2018, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1°, inciso I, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 – Poderá ser exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

6.1.1 –Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
a) – A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

6.1.2 –Seguro-garantia;

6.1.3 –Fiança bancária.

6.2 – No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo
54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

8.1 – A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigerá até _____ contados da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

9.1 – Caberá à CONTRATANTE:

9.1.1 –Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da Obra;

9.1.2 –Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

9.3 –Acompanhar e fiscalizar o andamento das Obras, por intermédio do engenheiro do município (ou a outro servidor, que este indicar) para tanto formalmente designada;

9.4 –Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de Marcelino Vieira/RN, desde que comprovada à necessidade deles;

9.5 –Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018;

9.6 –Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018;

9.7 –Atestar as Nota Fiscal/Faturas correspondentes e fiscalizar a Obra, por intermédio do engenheiro do município (ou a outro servidor, que este indicar) da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

10.1 – Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018:

10.1.1 –Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vale-refeição;
f) vales-transportes; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

10.2 –Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 –Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

10.4 –Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da Obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.5 –Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da Obra;

10.6 –Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução da Obra ou no recinto da CONTRATANTE;

10.7 –Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

10.8 –Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

10.9 –Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

10.10 –Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

10.11 –Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da Obra;

10.12 –Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

10.13 –Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

10.14 –Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei N° 8. 666/93;

10.15 –Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

10.16 –Comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.17 –Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção

do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018;

10.18 –Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

10.19 –Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

10.20 –Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

10.21 –Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a a Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;
10.22 –Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

10.23 –Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

10.24 –Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

10.25 –Durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

10.26 –Manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018.

10.2 – Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

10.2.1 – Efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

10.2.2 –Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

10.2.3 –Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

10.2.4 –Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por engenheiro do município (ou a outro servidor, que este indicar) da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em

desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7. – A contratada a tem que conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao servidor **engenheiro do município** (ou a outro servidor, que este indicar) do CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 e anos a seguir, Projetos: com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 844851/2017/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 2640.1040403-83/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Marcelino Vieira/RN, e do Tesouro Municipal através da Unidade Orçamentária:

Orçamentária: Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	09-Secretaria de Obras, Urbanismo e Turismo
Projeto/Atividade	1091 – Pavimentação de Ruas, Logradouros e Praças
Classificação Econômica	44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	281

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro (conforme anexo do Edital, e planilha da CONTRATADA), a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de

10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pelo servidor **engenheiro do município** (ou a outro servidor, que este indicar) da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ele aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o de acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 03º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão de obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei Nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = taxa de compensação financeira = 0, 00016438, assim apurado:

I = (TX/100)	I = (6/100)	I = 0, 00016438
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

7. O Pagamento dos últimos 20% referentes a conclusão da obra, só serão pagos, após a fiscalização atestar que todas as etapas da mesma foram concluídas.

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, parcelado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 8.000,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R$ 8.000,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.

8.2. A atestação da fatura ficará condicionada à aceitação integral dos serviços prestados e será de responsabilidade das unidades fiscalizadoras.

8.3. A aceitação por parte da CONTRATANTE ficará condicionada ao atendimento de todos os requisitos especificados neste Termo Contratual.

8.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual, Municipal, Federal, Certidão de Regularidade com o FGTS e Débitos Trabalhistas.

8.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e/ou 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0, 3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico - Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei N.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 03 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS N.º 001-TP/2018, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório N.º 001-TP/2018, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de Marcelino Vieira/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Marcelino Vieira/RN, ___ de _____ de 2018

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:
_____
CPF/MF Nº _____
_____
CPF/MF Nº _____

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo das Ruas: Antônio Petronilo, Dom Luiz Fernandes, José do Ramo, Manoel Alves e Zacarias Alves na zona urbana de Marcelino Vieira/RN, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital**.**

O Municio de Marcelino Vieira/RN comunica aos interessados que no dia 22 de março de 2018 às 08h00min, Local: Salão do Telecentro Comunitário, situada a Rua Cel. Epifânio Fernandes, s/n, Centro de Marcelino Vieira/RN, em frente ao Anfiteatro Pai&Filho, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 13:00

horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84) 3385-2070.

Marcelino Vieira/RN, 28 de Janeiro de 2018

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:32021AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2017

Determina Viagem e concede diária a Servidor Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Servidor Público, Franck Jackson de Araújo, empreenda viagem a Martins, a serviço deste município, no dia 08 e 09 de março do corrente ano de 2018, a fim de participar do "Curso de atualização e formação de pregoeiro: teoria e prática".

Art.2º – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R$ 40, 00 (Quarenta Reais), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 07/03/2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:7A2F7FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 004/2018/PMM/RN
RESULTADO
O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 004/2018, Teve como vencedora a ***Empresa:*** **BR LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.917.124/0001-90**,** para fornecimento dos itens:3.4.2, 3.4.3, 3.4.4, 3.4.5 e 3.4.6, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Maxaranguape/RN, 08 de 03 de 2018.

RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:1313A75C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a reprogramação de saldos das contas de 2017.

O (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária, a ata de 02 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos das contas de 2017 especificadas nos seguintes blocos: Bloco da Proteção Social Básica; IGD Suas; IGD PBF; BPC na Escola; Programa Primeira Infância no SUAS.

Maxaranguape, 02 de março de 2018.

SIMONE CORREIA FÉLIX
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:3F495844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 – PMM
Nº Processo: 002/2017. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017**.
Objeto: Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO, PARA PROMOVER A MELHORIA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN. Contratado: **WESLER CASSIO ROCHA DE LIMA – ME**, inscrita no **CNPJ: 08.778.966/0001-66**. Valor: de R$ 178.360,00 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais).
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05 - Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA: 0205 – Sec. Mun. de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10 301 003 2.046 Saúde da Família - SF
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
FONTE: 01064 Atenção Básica
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
PROGRAMA: 0207 – Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
PROJETO/ATIVIDADE:
12 365 0014 2.103 Aquis. de Equip. e Material Permanente
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
FONTE: 01001 Rec. de Impostos e de Transferências – Educação
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
PROGRAMA: 0207 – Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
PROJETO/ATIVIDADE:
12 392 0019 2.114 Aquis. de Equip. e Material Permanente
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
FONTE: 01001 Rec. de Impostos e de Transferências – Educação
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
04 - Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social
PROGRAMA: 0204 – Sec. Mun. de Trabalho, Serviço Social / Habitação
PROJETO/ATIVIDADE:
08 243 003 2.027 Índice de Gestão Descentralizada - GDSUAS
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
FONTE: 01000 Recursos Ordinários
FONTE: 01029 Transferência de Recursos do FNAS
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
04 - Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social

PROGRAMA: 0204 – Sec. Mun. de Trabalho, Serviço Social / Habitação
PROJETO/ATIVIDADE:
08 244 003 2.028 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
FONTE: 01000 Recursos Ordinários
FONTE: 01029 Transferência de Recursos do FNAS
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social
PROGRAMA: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
PROJETO/ATIVIDADE:
12 361 003 2.096 Manutenção do Ensino - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
FONTE: 01058 Transferência do Salário Educação
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social
PROGRAMA: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
PROJETO/ATIVIDADE:
12 361 003 2.091 Manutenção da Sec. Mun. de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
FONTE: 01001 Rec. de Impostos e de Transferências - Educação
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02 - Secretaria Municipal de Logística, G. Integ. Materiais
PROGRAMA: 0202 – Sec. Mun. de Logística, G. Inte. Materiais
PROJETO/ATIVIDADE:
04 122 0003 2.014 Aquisição de Equip e Mat. Permanente
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
FONTE: 01000 Recursos Ordinários
FONTE: 01006 Outras Fontes de Recursos
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mob. Urbana
PROGRAMA: 0206 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana
PROJETO/ATIVIDADE:
15 451 003 .2069 Equipamentos e Mat. Permanente
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
FONTE: 01006 Outras Fontes de Recursos
Vigência: 07/03/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Maxaranguape/RN, 07.03.2018.

Contratante:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratado:
WESLER CASSIO ROCHA DE LIMA
Empresário

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:CA6A22C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180301001

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180301001

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de 02 freezers e 02 refrigeradores para armazenamento da Merenda Escolas do Município de Maxaranguape.

CONTRATADO: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 08.328.974/0001-10
VALOR: 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)

Maxaranguape/RN, em 08 de março 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:044A76D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Logística, Gestão Integrada e Materiais do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

R e s o l v e :

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUCAS BEZERRA VIEIRA,** Matrícula nº. 5.781, Secretário de Gestão Tributária de Maxaranguape - RN, 05 (CINCO) diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar do evento de assinatura dos contratos do Programa "Internet para Todos", do Governo Federal, que acontecerá dia 12 de março de 2018; bem como realizar o curso de aperfeiçoamento técnico denominado "Gestão e Desenvolvimento de Convênios Públicos, Contratos de Repasse e Termos de Parceria", realizado pelo CENOFISCO Centro de Capacitação Fiscal, ambos na cidade de Brasília – DF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:11A980BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Logística, Gestão Integrada e Materiais do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

R e s o l v e :

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, prefeito municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5814, lotado no Gabinete do Prefeito, 1,5 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar do evento de assinatura dos contratos do

Programa "Internet para Todos", do Governo Federal, que acontecerá dia 12 de março de 2018 na cidade de Brasília – DF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal Administração, Logística, Gestão Integrada e Materiais

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:CF5DC263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO RESULTADO TP Nº 001/2018

A CPL-Prefeitura de Messias Targino - RN, torna público o resultado da Tomada de preço nº 001/2018, realizada em 08 de março de 2018, as 09:00 horas, objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fio. Classificada em primeiro lugar a proposta da empresa A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 23.466.869/0001-21 com proposta mensal orçada em R$ **88.028,56** (oitenta e oito mil vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). Classificada em segundo lugar a proposta da empresa TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME, CNPJ 03.116.706/0001-01, orçada em **89.963,61** (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). Fica aberto prazo recursal da fase de julgamento da proposta de preço conforme Lei de Licitações e Contratos.

Messias Targino, 08 de março de 2018.

WIGNO BEGNO OLIMPIO DE FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:3EDD163C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 054/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO**, no qual a empresa **FOTOCAD-GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.330.615/0001-98,** saiu vencedora com o valor global de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**

Montanhas/RN, 08 de março de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0AD4EA26

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 – PMM/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua **Portaria nº. 004/2018, de 02 de janeiro de 2018**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00HS** do dia **22 DE MARÇO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 08 de março de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7800BBC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 36/2018.

Processo de Despesa nº: 77/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 36/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: VALDICK BERNARDINO FERREIRA. Objeto: Pintura das traves, pintura dos pneus, limpeza do campo de futebol, quadra de vôlei de areia e ao entorno da área livre esportiva da comunidade de Lagoa do Cajueiro.; Preço Global: R$ 1.430,00(um mil, quatrocentos e trinta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 07/03/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:BB97302B

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 35/2018.

Processo de Despesa nº: 76/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 35/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUCINALDO JOSÉ DA SILVA. Objeto: Serviços de conserto e manutenção de veículo tipo Palio, com placa PMH 1225, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que presta serviço especificamente ao Cadastro Único (Programa Bolsa Família).; Preço Global: R$ 500,00(quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2061 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 07/03/2018 Por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:EDBB366A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIJANE CRISTINA LACERDA MEDEIROS, referente à Prestação de Serviços Técnicos de elaboração da DIRF 2017, RAIS 2017 dos servidores, bem como orientação/ treinamento do sistema de registro de bens dos Agentes Públicos (SISPATRI) do TCE/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 28 de Fevereiro de 2018

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:BADA34C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviços Técnicos de elaboração da DIRF 2017, RAIS 2017 dos servidores, bem como orientação/ treinamento do sistema de registro de bens dos Agentes Públicos (SISPATRI) do TCE/RN.

Contratado.....: MARIJANE CRISTINA LACERDA MEDEIROS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JAILTON FELIX DE PONTES,
Prefeito Constitucional.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 28 de Fevereiro de 2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:AD42707F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Geraldo Soares do Nascimento, Brasileiro, casado, CPF 969.494.064-87, RG 1.328.244-SSP/RN, residente na Rua Josefa Lopes de Melo, nº 21, Monte das Gameleiras/RN, classificado como suplente na eleição realizada em 04 de outubro 2015, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, renuncio por razões pessoais a presente convocação, e DESISTO da mesma neste ato.

Monte das Gameleiras/RN, em 08 de março de 2018.

GERALDO SOARES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:46D49033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 018/2018 – PMMG/GP
Monte das Gameleiras/RN, 01 de fevereiro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, CULTURA E DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CRISTIANO ANTÔNIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 4718, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar cumulativamente ao seu cargo, sem acréscimo remuneratório, a função de Fiscal de todos os Contratos firmados pelas Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Turismo e Meio Ambiente, Transporte, Cultura e Desporto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro 2018.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:323AEABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018

OBJETO: Chamada Pública preço SUS para Prestação de serviços continuado de Consulta Médica Especializada em Cardiologia e

Realização de Exames Específicos Cardiológico, para atender as necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações. O prestador deverá prestar os serviços de Consulta e Exames na sede do município semanalmente conforme agendamento da Central de Regulação do município.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 11 de abril de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 08 de março de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E28345A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº09/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES**
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 21 de março de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 08 de março de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1D0AE414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº10/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 26 de março de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 08 de março de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:114E6893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018030801 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2018 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PP 004/2018 - SRP**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 300 HORAS/MÁQUINAS, DE FORMA PARCELADA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO ARADO/GRADE LEVE E PESADA DE ARRASTO E HIDRÁULICA, CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRA DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 83 - JOAQUIM FELIPE MOURA (200.652.484-49); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 08/03/2018 à 08/03/2019; Data de Assinatura: 08/03/2018. Preços registrados:

83 - JOAQUIM FELIPE MOURA (200.652.484-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	474 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA EM TRATOR DE NO MINIMO 85 CAVALOS DE POTENCIA E GRADE HIDRAULICA PARA APROXIMADAMENTE 300 (TREZENTAS) HORAS DE TRATOR COM O FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	Hs	300	119,00	35.700,00
TOTAL				**R$ 35.700,00**	

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A577FB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 004/2018 - SRP

A Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãonº PP 004/2018 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

83 - JOAQUIM FELIPE MOURA (200.652.484-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	474 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA EM TRATOR DE NO MINIMO 85 CAVALOS DE POTENCIA E GRADE HIDRAULICA PARA APROXIMADAMENTE 300 (TREZENTAS) HORAS DE TRATOR COM O FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	Hs	300	119,00	35.700,00
TOTAL				**R$ 35.700,00**	

Olho D'Água do Borges/RN, 08/03/2018.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6AF2CAA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 08/03/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 004/2018 - SRP, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 300 HORAS/MÁQUINAS, DE FORMA PARCELADA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO ARADO/GRADE LEVE E PESADA DE ARRASTO E HIDRÁULICA, CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRA DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA ao licitante único vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo:

83 - JOAQUIM FELIPE MOURA (200.652.484-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	474 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA EM TRATOR DE NO MINIMO 85 CAVALOS DE POTENCIA E GRADE HIDRAULICA PARA APROXIMADAMENTE 300 (TREZENTAS) HORAS DE TRATOR COM O FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	Hs	300	119,00	35.700,00
TOTAL				R$ 35.700,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 08 de março de 2018.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:800D3770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2018 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 004/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
83 - JOAQUIM FELIPE MOURA (200.652.484-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	474 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA EM TRATOR DE NO MINIMO 85 CAVALOS DE POTENCIA E GRADE HIDRAULICA PARA APROXIMADAMENTE 300 (TREZENTAS) HORAS DE TRATOR COM O FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	Hs	300	119,00	35.700,00
TOTAL				R$ 35.700,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 08/03/2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F55EE61C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030501 - DI
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. VALCIDES DE SALES NOBRE, portador do CPF nº 322.980.214-49, referente LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A GUARDAR MÁQUINAS E MATERIAIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERIÓDO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 05 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:BFF846C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Dispensa: nº 030501 - DI
Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A GUARDAR MÁQUINAS E MATERIAIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERIÓDO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2018.
Contratado e Valor Total Julgado: VALCIDES SALES NOBRE - CPF: 322.980.214-49, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 05/03/2018.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:88F310BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018030501
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: VALCIDES DE SALES NOBRE
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 030501 - DI
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A GUARDAR MÁQUINAS E MATERIAIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERIÓDO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2018.
VALOR TOTAL: R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 231 - 2 . 2005 . 4 . 122 . 2 . 2.34 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 05/03/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1D427E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPRAZAMENTO PROCESSO MOB/RN Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público que, tendo em vista que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 016/2018, com sessão marcada para o dia 09 de Março 2018, às 09:00 (nove horas), visando a futura e eventual Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuras e eventuais pinturas de prédios públicos no vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouro Branco/RN, (CREAS, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Prédio do Conselho Tutelar), com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte, informa que licitação em epígrafe fica **REAPRAZADA** para o dia 15 de março de 2018, nos mesmos local e horário informações dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:84DBC060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO/MOB/RN Nº 157/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços visando a aquisição de um gerador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

À Empresa: RAMOS E MACEDO E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 41.136.730/0001-00, com sede em Rua Presidente João Pessoa 444/446 Centro Campina Grande/PB.

Senhor Administrador;

Considerando que a empresa RAMOS E MACEDO E CIA LTDA sagrou-se vencedora do item do PROCESSO/MOB/RN nº 157/2017 - Pregão Presencial n° 072/2017, realizado por este município;

Considerando que foi enviada via e-mail, a ordem de compras à empresa datada do dia 22/02/2018, pelo setor de compras do Município, conforme confirmação de recebimento feita por contato telefônico com o Sr. FREDERICO COSTA VIGOLVINO, funcionário desta empresa;

Considerando que o Sr. FREDERICO COSTA VIGOLVINO, afirmou ter entrado em contato com o gerente da empresa e que o mesmo alegou que a política da empresa seria de só entregar o objeto licitado e ganho (gerador), com a confirmação de eventual depósito do valor do mesmo, ou seja *"Pagamento Antecipado á Entrega"*

Considerando que foi feito outros contatos telefônicos com a empresa na tentativa de que a mesma se posicionasse de forma diferente quanto à entrega, explicando ainda ao funcionário que a ARP assinada pela empresa havia previsão de sanção caso a mesma não entregasse o objeto licitado, onde mais uma vez não logramos êxito e que a mesma se mostra irredutível quanto à entrega do objeto da licitação, sem que haja a efetivação anterior de pagamento pelo município;

Considerando que na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços Nº 093/2017, assinada pelo representante da empresa, no dia do certame há a previsão de entrega do produto em até 72(setenta e duas) horas, contados da data de emissão da ordem de compras, conforme descrevemos abaixo:

"CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO - *6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Ouro Branco/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 72(setenta e duas) horas contados da data da ordem de compra."*

Considerando que até a presente data não houve mais nenhum contato da empresa com o município, visando à possibilidade de entrega do produto adjudicado à empresa;

Considerando que a própria Ata de Registro de Preços trás em sua cláusula Oitava às seguinte redação quanto á aplicação de sanção, conforme descrevo abaixo:

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ***ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato****, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do* ***Pregão Presencial nº 072/2017*** *e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.*
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MOB/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MOB/RN, a CONTRATADA ***ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho*** *(ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MOB/RN;*
III - ***Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com ao MOB/RN, por prazo não superior a dois (02) anos****, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;*
IV - ***Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal****, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir ao MOB/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;*
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de Ouro Branco/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Ouro Branco/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I,III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

Considerando que o objeto licitado se trata de um gerador para uma das unidades de saúde do município e que o mesmo será imprescindível para o bom funcionamento das atividades desempenhadas daquela unidade em eventuais quedas de energia;

Considerando ainda contato prévio e a possibilidade de prejuízos para esta Administração no que diz respeito à aplicação de penalidades pelo não envio das informações ao Tribunal de Contas do

Em face do exposto, solicitamos entrega em 24(vinte e quatro) horas do objeto licitado, propostos naquele Pregão Presencial. **Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de continuar no referido certame, apresente as justificativas que julgar pertinentes**, na forma e prazo indicados no parágrafo abaixo desta notificação. Ressalta-se que o contrato primitivo prevê multas compensatórias.

Após o referido prazo, fica desde já, **NOTIFICADA**, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme

preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5°, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, **podendo ainda o Município aplicar ás sanções previstas na Cláusula Oitava da Referida Ata de Registro de Preços.**

Ouro Branco/RN, 08 de Março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:ED0250EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 60/2018

Nomeia Vice-Diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo – CMEI, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Humberto de Azevedo Medeiros, CPF nº 556.879.974-15, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo – CMEI do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 07 de março de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:20FAF3BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 59/2018

Nomeia Diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo – CMEI, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Mary Jane da Fonseca Romão, CPF nº 050.163.614-52, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo – CMEI do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 07 de março de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:07A78F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se encontra aberto nesta Prefeitura o procedimento para inscrição, junto ao setor de licitação, de produtores rurais classificados como "agricultor familiar" e "empreendedor familiar rural", para o fornecimento preferencial de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE, os interessados poderão obter cópia integral da referida Chamada Pública, bem como as informações e esclarecimentos complementares na sede desta Prefeitura, entrega da documentação até às 09h00min do dia 03 de abril de 2018.

Paraná-RN, em 08 de março de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A77E8E72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2018 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO ERIVAN ROCHA,** portador do CPF nº 365.678.988-60, para exercer o cargo de

provimento em comissão de **Motorista de Representação do Secretário**, Símbolo CC-5, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 08 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:64CC1F62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2018 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **JEOVÂNIA RAFAELA PINTO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 358.505.638-57, do Cargo Comissionado de **Coordenadora de Cultura**, Símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 08 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B6658FFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2018 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ CLEONE RAMOS DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 053.965.554-67, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Cultura**, Símbolo CC-1, instituído pela Lei Complementar nº 005/2014, de 01 de setembro de 2014, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 08 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4E72F9DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2018 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JEOVÂNIA RAFAELA PINTO DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 358.505.638-57, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Articulação e Assistência a Entidades Públicas**, Símbolo CC-1, instituído pela Lei Complementar nº 002/2013, de 19 de dezembro de 2013, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 08 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5F155BBF

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018 – 2ª CHAMADA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Prestação de Serviços de Confecção de Grade de proteção, inclusive pintura e instalação, na Unidade Básica de Saúde Padrão deste município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pmparanarn@gmail.com.

Paraná - RN, 08 de Março de 2018.

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A8A8BAA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO

PORTARIA N. 038, de 08 de Março de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Regional Eleitoral nos autos do Processo nr. 436-74.2016.6.20.0052, a qual afastou esta autoridade do cargo de Prefeita;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nr. 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas de GENÚNCIA SILVA ANDRADE, MARIVANDA ALVES DA COSTA, SARA KALLINA DE MEDEIROS ANDRADE, MOACIR PAULINO SOUZA e WALLACE SOARES SANTOS para integrarem equipe de transição em face á saída da atual titular da Chefia do Executivo de Parazinho, as quais ficarão responsáveis pela entrega de toda a documentação financeira e contábil ao novo gestor que vier a ser empossado, devendo elaborar relatório dos atos executados, o qual será repassado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Os trabalhos de transição transcorrerão pelo prazo de até 30 (trinta) dias, oportunidade em que deverá ser apresentado Relatório das medidas tomadas e atos realizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho(RN), 08 de Março de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:9DFD1D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 418 USO DA ÁGUA NA ZONA RURAL

LEI /Nº 418/2018

***D**ispõe sobre o Programa Municipal de Acesso e Uso da Águana Zona Rural de Parazinho, destinado a promover a universalização do acesso à água em áreas rurais não abastecidas pela Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, com a finalidade de perenizar a distribuição de água na Zona Rural.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica instituído o Programa Municipal de Acesso e Uso da Águana Zona Rural de Parazinho, destinado a promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano, visando ao pleno desenvolvimento, à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art.2º O programa consiste na manutenção e no fornecimento da energia aos poços existentes nas dependências das Associações sem fins lucrativos e nos Assentamentos, obrigatoriamente na Zona Rural, desde que haja a distribuição gratuita de água para a população em situação de vulnerabilidade.

Art.3º Periodicamente será feito o monitoramento e avaliação da execução do Programa.

Art.4º A consumo de energia dos poços deverá apresentar razoabilidade com a distribuição da água, sob pena de exclusão do programa.
Parágrafo Único – O poder Executivo deverá arcar integralmente com os valores advindos da consumação pelas Associações ou Assentamentos, sendo vedado o pagamento parcial ou fracionando das despesas mensais ou totais.

Art.5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art.6º As despesas com a execução das ações do Programa Municipal de Acesso e Uso da Águana Zona Rural de Parazinho correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos e entidades envolvidos na sua implementação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 7º Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho-RN, 07 de Março de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:2FE856F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PARAZINHO-RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP,** a licitação Pregão Presencial nº 009/2018 para o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do programa da merenda escolar para as escolas públicas municipais de Parazinho-RN, vencedora por itens, no total global de R$ 547.438,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais) pelo qual encaminhamos a autoridade superior para homologação.

PARAZINHO/RN, 08 DE MARÇO DE 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:2B17E637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PARAZINHO-RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP a licitação Pregão Presencial nº 009/2018 o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do programa da merenda escolar para as escolas públicas municipais de Parazinho-RN, totalizando o valor de R$ 547.438,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

PARAZINHO/RN, 08 de março de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:C2C06FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pela Gestora Municipal a Sra. Rita de Luzier de Souza Martins, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PARAZINHO-RN**

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP**,** CNPJ: 16.874.662/0001-20, vencedora por item, totalizando R$ 547.438,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 08/03/2018 a 08/03/2019.

Parazinho-RN, 08 de março de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:BC3C48D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP foi REVOGADA pela Administração, conforme justificativas apensas ao processo. Os documentos pertinentes ao referido processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Parazinho/RN, em 08 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:2081FDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 018/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas".*
No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a condução de pacientes pra consulta em outras cidades.
Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:
Empenho nº 102064/2018, com nota fiscal N° 3278, no valor de R$ 169,20 liquidado em 08/02/2018, 102063/2018 N°3286 no valor R$1.622,17 liquidado em 08/02/2018 da empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X),
CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 08/2016.

Publique-se.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde
Port. 108/2018

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:99C7E615

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 019/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas".*
No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não

seja prejudicada sem a condução de pacientes pra consulta em outras cidades.
Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:
Empenho N° 102.055/2018 no valor R$ 2.695,22 liquidado em 05/02/2018 da empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X),
CNPJ: 24.206.617/0002-07, referente ao pregão presencial nº 08/2016.

Publique-se.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde
Port. 108/2018

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:498EF4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 117/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio a servidora OZEANA ALVES DE AZEVEDO ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor LP/E-VIII, matrícula 1002740, pelo período de 19/02/2018 a 19/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 08 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:121BFFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 118/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ			
MATRÍCULA: 120707-5			
RG: 002.097.175-SSP/RN			
CARGO: Secretária Municipal de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da reunião da CIR.			
DESTINO: São José do Seridó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/03/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			**50,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 08 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:72E0D401

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 119/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio ao servidor SEBASTIÃO ANGÊLO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1006290, pelo período de 01/04/2018 a 29/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 08 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2F04B59C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/9, §2º artigo 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SERIDÓ TURISMO LTDA referente empenho nº. 207001/2018, datado em 07/02/2018, no valor de R$ 1.276,96 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavo), referente nota fiscal nº. 047, o pagamento refere-se a passagens aéreas ao Prefeito Municipal para Buscar recursos para esta municipalidade junto aos parlamentares da bancada federal do RN durante o período de destinação das emendas impositivas para 2018, participar de reunião junto a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, participar de audiências no Ministério da Educação e no Ministério do Turismo, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 08 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:87CD9DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 120/2018

Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo como base a Lei Nacional nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que trata sobre o estágio de estudantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados, a partir da publicação desta Portaria, o credenciamento e contratação de alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Parágrafo único. As modalidades de estágio no âmbito da administração pública municipal são compreendidas em:

I - Não remunerado;
II - Remunerado.

Art. 2º - O estágio, tanto na hipótese do inciso I quanto na do inciso II do parágrafo único do Art. 1º, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 3º - Fica o Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Rio Grande do Norte (IEL/RN), pertencente ao Sistema da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN), reconhecido como o agente de integração do programa de estágio do Município de Parelhas, nos termos do Convênio nº 005/2013 aditivado em 03 de maio de 2017.

Art. 4º A seleção de estagiários será feita mediante processo seletivo simplificado, mediante análise curricular pela comissão formada para este fim, devendo obedecer aos seguintes critérios de classificação:

I - Certidões, declarações ou documentos que comprovem o desenvolvimento efetivo de atividades relacionadas à área de formação;

II - Certificados de participação em palestras, simpósios, minicursos, seminários e congressos científicos relacionados à área de formação;

III - Frequência às aulas presenciais ou semipresenciais, comprovadas mediante boletim emitido pela instituição de ensino.

Parágrafo único. Havendo empate entre a qualificação dos classificados, o primeiro critério de desempate será a idade, com preferência para o de maior idade. Persistindo o empate, segue-se o critério da maior pontuação na mesma ordem definida nos incisos deste artigo.

Art. 5º - A jornada de atividade em estágio será de até:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos e;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Art. 6 - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

Art. 7º - O estagiário na modalidade remunerada não poderá manter vínculo empregatício com órgãos públicos ou privados, mesmo que ele esteja em gozo de férias, licenças ou outros afastamentos.

Art. 8º - O tempo de estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observado o que preceitua o art. 13 da Lei Nacional nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 9º - O estagiário na modalidade remunerada fará jus a uma bolsa mensal de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), com recursos financeiros para pagamento a serem definidos por cada setor, não contabilizados como despesas com pessoal.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em 08 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F6C84E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 121/2018

Dispõe sobre a comissão do processo seletivo para estágio remunerado de estudantes no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo como base a Lei Nacional nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que trata sobre o estágio de estudantes, e a Portaria nº 120/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão do processo seletivo para estágio remunerado de estudantes, sob a presidência do primeiro:

I - EVA MARIA CARDOSO SANTOS, Matrícula 100.283-0;
II - ADRIANA CLAUDIA DE MACEDO LIMA, Matrícula 100.258-9;
III - FLABER RICARDO ALVES SANTOS, Matrícula 120.858-6;
IV - DEBORAH BARRETO BATISTA, Matrícula 120.553-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em 08 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DD420906

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 122/2018

Dispõe sobre a comissão do processo seletivo para estágio não remunerado de estudantes no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo como base a Lei Nacional nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que trata sobre o estágio de estudantes, e a Portaria nº 120/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão do processo seletivo para estágio não remunerado de estudantes, sob a presidência do primeiro:

I - EVA MARIA CARDOSO SANTOS, Matrícula 100.283-0;
II - ADRIANA CLAUDIA DE MACEDO LIMA, Matrícula 100.258-9;

III - FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA, Matrícula 120.753-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em 08 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:13C24B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária ao senhor **FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de DIGITADOR, Matricula 2585, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante pesquisa mercadológica de Moveis e Equipamentos de Informática, no dia 09 de Março de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 08 de Março de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B2464DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária ao senhor **RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**, ocupante do Cargo de CONTROLADOR ADJUNTO, Matricula 2615 , sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante pesquisa mercadológica de Moveis e Equipamentos de Informática, no dia 09 de Março de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 08 de Março de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2DB0EFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2018

PROCESSO Nº 175/2018
Objeto: Aquisição de peças para micro ônibus Iveco de Placa NOH 9098, lotado na secretaria de educação para transporte de alunos da rede municipal, neste município.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA**, com sede ROD BR-304 KM 11, 115, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP:59146750, CNPJ/MF: **08.940.206/0001-03**
VALOR: R$ 4.087,50 (quatro mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 06 de Março de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6637E129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000020/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **J ALCANTARA SILVA**, com endereço na R SEBASTIAO BENICIO DA SILVA, 31, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.064.548/0001-51, que não venceu nenhum item neste certame; **EDNEUSA TURIBIO DA SILVA FRANÇA**, com endereço na SÍTIO BOM SUCESSO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais);** e **MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA**, com endereço no SÍTIO ESTRONDO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José

Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 06 de março de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B74C2969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000020/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, aos licitantes vencedores: **EDNEUSA TURIBIO DA SILVA FRANÇA**, com endereço na SÍTIO BOM SUCESSO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais);** e **MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA**, com endereço no SÍTIO ESTRONDO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 06 de março de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8E202BCD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000028/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE BIOPSIA DE LESÃO INTRA-ABDOMINAL E ANÁLISE DA BIOPSIA NO PACIENTE FRANCISCO VALMAR CAMPOS DA COSTA RESIDENTE NESTE MUNICIPIO. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR01: A A P HIPOLITO DANTAS - ME, com endereço na R DA SHEELITA, 58, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.259.341/0001-89. VALOR: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CREDOR 02: JOSE PABLO MATA MONDRAGON, com endereço na AV JOSE ZOUAIN, 155, COLATINA/ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.147.279/0001-48. VALOR: 900,00 (novecentos reais).

Portalegre/RN, 08 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4D108864

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000028/18

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE BIOPSIA DE LESÃO INTRA-ABDOMINAL E ANÁLISE DA BIOPSIA NO PACIENTE FRANCISCO VALMAR CAMPOS DA COSTA RESIDENTE NESTE MUNICIPIO.

DA JUSTIFICATIVA:
A paciente Francisco Valmar Campos da Costa com base em diagnóstico médico necessita submete-se a uma Coleta de Biopsia de lesão intra-abdominal e Material Análise da Biopsia, com Indicação: Tumor de testiculo" para poder realizar o tratamento.
Em se tratando de procedimento de urgência, tendo em vista os direitos constitucionais da dignidade da pessoa humana e à saúde, compete ao poder público agir imediatamente no sentido de disponibilizar o referido tratamento pelo SUS ao paciente, eis que a demora poderá causar-lhe lesão permanente.
Segundo a Constituição Federal, em seu artigo. 196, prever a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Desta forma, o município configurando-se como ente e órgão responsável para a plena efetivação do direito à saúde..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador são as Pessoas Jurídicas:
CREDOR 01: A A P HIPOLITO DANTAS - ME, com endereço na R DA SHEELITA,58,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.259.341/0001-89**.**
CREDOR 02: JOSE PABLO MATA MONDRAGON, com endereço na AV JOSE ZOUAIN,155,COLATINA/ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.147.279/0001-48

DO VALOR:
Os valores são de
CREDOR 01: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
CREDOR 02: R$ 900,00 (novecentos reais).
Valor total: R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)

DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 08 de março de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:37F51AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2018 GP/PMP

Portalegre/RN, 08 de março de 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal, e tendo em vista a carência de servidores públicos nas diversas áreas da administração municipal;

CONSIDERANDO a deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 403, de 05 de março de 2018, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, que será composta com os seguintes membros:

I – Ana Valéria Marques Gouvêa da Costa – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II – Afrânio Gurgel de Lucena- Secretário Municipal de Educação e Desporto.

III – Iraci Raposo de Lucena – Professora N3B/ Técnica Pedagógica SEMED.

Art.2º. A Comissão terá como atribuição a observância aos termos do edital devendo dirimir dúvidas ou questionamentos acerca do Processo Seletivo, cabendo ainda, supervisionar o processo seletivo, de acordo com as normas editalícias, bem como julgar os recursos provenientes do PSS e divulgar os resultados previstos no edital.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FE287CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01,** matrícula nº**405,** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais),** nos dia(s) **07.03** a **07.03** do corrente ano, **objetivando transportar Equipe da Secretaria Municipal de Educação que está retornando da Participação da formação para os formadores locais da educação Inafantil, do Ciclo de Alfabetização do Programa Maia Educação, realizado em Mossoró, nos dias 06 e 07 de março, no Campus do Instituto Federal/IFRN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de março de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A199B0B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **06.03 a 06.03,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a consulta especializada na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de março de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F54A257C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL DIVERSOS, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de PUREZA.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2018-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ. 18.588.224/0001-21, com um valor global de R$ 181.188,50 (cento e oitenta e um mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

Pureza/RN, 07 de Março de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:91211B11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL DIVERSOS, destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Pureza, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ. 18.588.224/0001-21.

Pureza/RN, 07 de Março de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:90D2DE38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 - NA

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentora: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ. 18.588.224/0001-21.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTE MUNICÍPIO.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 006/2018, Conforme abaixo.

Valor Global: R$ 181.188,50 (cento e oitenta e um mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 08 de Março de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 006/2018.

Pureza/RN, 08 de Março de 2018.

Subscritores:
JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito
Órgão Gerenciador
ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ. 18.588.224/0001-21
P/ Detentora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D5139507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2018

O Município de Rafael Fernandes/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial - **Tipo:** Menor Preço - **Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08:00** do dia **26 de março de 2018**, Local: Rua José Martins de Oliveira, nº 178, centro, Rafael Fernandes (RN). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 11h30min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Rafael Fernandes/RN, 08 de março de 2018.

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:32F8ACA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2018
O Município de Rafael Fernandes/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial - **Tipo:** Menor Preço - **Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE) - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** as **10:30** do dia **26 de março de 2018**, Local: Rua José Martins de Oliveira, nº 178, centro, Rafael Fernandes (RN). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 11h30min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Rafael Fernandes/RN, 08 de março de 2018.

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:0E211C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2018

O Município de Rafael Fernandes/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços -

Modalidade: Pregão Presencial - **Tipo:** Menor Preço - **Objeto:** POSSIVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00** do dia **27 de março de 2018**, Local: Rua José Martins de Oliveira, nº 178, centro, Rafael Fernandes (RN). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 11h30min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Rafael Fernandes/RN, 08 de março de 2018

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:CDCB13B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 016 - 2018 - KATARINA RÚZIA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 016/2018 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 02 de março de 2018.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN RESOLVE:**

I – Conceder **licença para acompanhamento de tratamento de saúde de sua filha ANNAMEL ADAUTO DE SOUZA - no período de 02/03 a 02/06/2018**, a pedido da Servidora Pública Municipal: **KATARINA RÚZIA DE SOUZA**, portadora do **CPF nº 031.601.104-51**, **RG nº 1773799/RN**, **matrícula 4.436**, **professora** integrante do Quadro de Servidores Permanentes da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:75E9C046

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2018

Portaria de Diária Nº 020/2018
Riachuelo/RN 08 de MARÇO 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Maria Mônica Lopes Brito				
CARGO:	Sec Municipal de Educação				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	08/03/2018				
DATA DE RETORNO:	08/03/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 150,00	Valor Total	R$ 75,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Seminário Estadual da União dos Dirigentes Municipais de Educação. UNDIME , no Centro Municipal de Referência em Educação CEMURE				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 08 de MARÇO 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BF655B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2018

Portaria de Diária Nº 021/2018
Riachuelo/RN 08 de MARÇO 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Maria Mônica Lopes Brito				
CARGO:	Sec Municipal de Educação				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	09/03/2018				
DATA DE RETORNO:	09/03/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 150,00	Valor Total	R$ 75,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Seminário Estadual da União dos Dirigentes Municipais de Educação. UNDIME , no Centro Municipal de Referência em Educação CEMURE				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 08 de MARÇO 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FF4EDC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2018

Portaria de Diária Nº 022/2018
Riachuelo/RN 08 de MARÇO 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Igor Diomário L. do Rego - CPF nº 017.526.634-46				
CARGO:	Assistente de Gabinete				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	08/03/2018				
DATA DE RETORNO:	08/03/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 100,00	Valor Total	R$ 50,00

DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Seminário Estadual da União dos Dirigentes Municipais de Educação. UNDIME , no Centro Municipal de Referência em Educação CEMURE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 08 de MARÇO 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:73713F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2018

Portaria de Diária Nº 023/2018
Riachuelo/RN 08 de MARÇO 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Igor Diomário L. do Rego - CPF nº 017.526.634-46				
CARGO:	Assistente de Gabinete				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	09/03/2018				
DATA DE RETORNO:	09/03/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 100,00	Valor Total	R$ 50,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Seminário Estadual da União dos Dirigentes Municipais de Educação. UNDIME , no Centro Municipal de Referência em Educação CEMURE				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 08 de MARÇO 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D062E457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2018

Portaria de Diária Nº 024/2018
Riachuelo/RN 08 de MARÇO 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	08/03/2018				
DATA DE RETORNO:	08/03/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Reunião com o IDEMA para tratar da licença ambiental para Município de Riachuelo/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 08 de MARÇO 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2EDCEC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018 – GP

Portaria nº 090/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Katia Regia Barbosa da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.574.044-00 e Registro Geral sob o Nº 2289455 SSP/RN, 01 (uma) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar da Formação do **PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA,** nos dias 08 e 09 de março do corrente ano, Local do Evento: Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN, das 08:00 as 17:30 horas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A6195654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018 – GP

Portaria nº 091/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Maria Auxiliadora dos Santos,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 031.424.284-88 e Registro Geral sob o Nº 1844365 SSP/RN, 01 (uma) e ½ (meia) diária, ao preço unitário

de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar da Formação do **PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA,** nos dias 08 e 09 de março do corrente ano, Local do Evento: Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN, das 08:00 as 17:30 horas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C050E46C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2018 – GP

Portaria nº 092/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Joária de Araújo Vieira,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.362.004-54 e Registro Geral sob o Nº 1693960 ITEP/RN, Secretaria Municipal de Educação deste município, 01 (uma) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do I Seminário Estadual de Educação da Undime – RN/2018, com o tema: **"REGIME DE COLABORAÇÃO E OS DESAFIOS PARA GESTÃO EDUCACIONAL",** nos dias 08 e 09 de março do corrente ano, Local do Evento: Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves – CEMURE, Bairro: Nazaré, Natal/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:BA05768F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2018 – GP

Portaria nº 093/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Eliude Gomes da Costa Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 444.271.904-72 e Registro Geral sob o Nº 001.188.830 SSP/RN, Secretaria Adjunta de Educação deste município, 01 (uma) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do I Seminário Estadual de Educação da Undime – RN/2018, com o tema: **"REGIME DE COLABORAÇÃO E OS DESAFIOS PARA GESTÃO EDUCACIONAL",** nos dias 08 e 09 de março do corrente ano, Local do Evento: Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves – CEMURE, Bairro: Nazaré, Natal/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:61FD68E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2018 – GP

Portaria nº 094/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Lucivania Rosino da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1.483.528 SSP/RN, 01 (uma) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar da Formação do **PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA,** nos dias 08 e 09 de março do corrente ano, Local do Evento: Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN, das 08:00 as 17:30 horas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C433A279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 001, de 02 de Março de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 005, de 21 de fevereiro de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º. O vencimento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento – TLF e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício, referentes ao exercício de 2018, obedecerá o seguinte calendário:
a) 30 de março de 2018, para a cota única;
b) 30 de março de 2018, para a primeira parcela;
b) 30 de abril de 2018, para a segunda cota;
c) 30 de maio de 2018, para a terceira cota.
§1º Será concedido desconto de 10% (dez) por cento para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der em cota única e antes do vencimento da primeira parcela, na forma do §3º do artigo 1º do Decreto n.º 005/2018.
§2º Ordinariamente o lançamento se dará em cota única, devendo o interessado em efetuar o pagamento de forma parcelada solicitá-lo antes do vencimento da primeira cota.
§3º Vencida a primeira cota sem solicitação de parcelamento, a Taxa considerar-se-á integralmente vencida, não sendo mais possível a concessão de parcelamento, exceto em casos especiais, devidamente autorizados pela Secretária de Tributação, em Despacho fundamentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo – RN, 02 de março de 2018.

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO
Secretária de Tributação

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C27DCB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"PRECEDENTE REGIMENTAL Nº.01/2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO BIÊNIO 2017/2018"

Fica estabelecido que se o requerimento solicitando a antecipação da eleição da Mesa Diretora desta Casa, que "...deverá realizar-se até o final deste período Legislativo, devendo seguir os trâmites regimentais para a convocação…", tendo em vista que os termos previstos nosart. 38 e 39, do Regimento Interno, divergem entre si sobre o tema, assim como, diferem do previsto noart. 80, da Lei Orgânica, e buscando uniformizar a questão até regularização legal do conflito, o entendimento da matéria será em conformidade com o requerimento de n°.002/2018 que a solicitou, estabelecendo assim precedente regimental. Precedente Regimental nº. 01 - 14ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa –Biênio 2017-2018, 07 de fevereiro de 2018.

JOÃO WADNIO DA SILVA MONTEIRO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6F6974EB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através da(o)Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas – Objeto: Contratação de empresa especializada ou de Pessoa Física para prestação de serviço de Locação de Trator de Pneu com Motorista para realizar o corte de terra para plantio da safra 2018 para os Agricultores do Município de Rodolfo Fernandes/RN. EMPRESA CONTRATADA: **A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME,** estabelecida na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 269, Apodi - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.625.410/0001-35, neste ato representada por Liberio Erico Lima Maia Dantas, portador(a) do CPF nº 050.774.294-05, Contrato n° 2018.03.08-0001, fiscal do contrato - ERIVAN FERNANDES LINO, servidor público, matrícula de nº 359. Ganhador da Proposta, totalizando o valor R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais). Base Legal: De acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Vigência Contratual: 08/03/2018 a 31/12/2018. Assinatura: 08/03/2018.SIGNATARIOS: Pelo Ordenador de Despesas: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AED490D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidora Pública Municipal **HELENA MARIA DA SILVA PEGADO**, portador da Cédula de Identidade de nº 001.914.288 SSP/RN e CPF de nº 032.647.704-74, do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos desde a data de 01 de agosto de 1987.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:244ACD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidora Pública Municipal **LUIZA ALVES DIAS** portador de CPF de nº 322.532.224-53, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desde a data de 02 de março de 1987.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F056B2C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 21 de março de 2018, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 08 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:510EB128

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de março de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 para registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos, motocicletas, máquinas pesadas, agrícolas e implementos da frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 08 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0CA7EBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CLASSIFICADO E VENCEDOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 4345/2017

PREÂMBULO
No dia **08 de março de 2018, às 08h00 min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **006/2018**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO)**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Razão Social do Licitante	Representante
Raimundo Barros da Silva	Raimundo Barros da Silva
C.N.P.J	CPF: 208.996.703-00

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta de preços, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** a proposta, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

HABILITAÇÃO
Foi aberto o Envelopes do Licitante que apresentou a proposta classificada e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADO o Sr. RAIMUNDO BARROS DA SILVA CPF: 208.996.703-00**, por cumprir na integra o instrumento convocatório.

RESULTADO
À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarado, **VENCEDOR** o **Sr. RAIMUNDO BARROS DA SILVA CPF: 208.996.703-00** com o valor total de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** assim cumprindo na integra o instrumento convocatório**.**

Santana do Matos/RN 08 de março de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D505AD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006 2018

Pregão Presencial nº 006/2018
PROC. ADMINIST. MSM/ RN n° 4345/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

RAIMUNDO BARROS DA SILVA CPF: 208.996.703-00, com o valor total de R$ **19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 08 de Março de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:ABA87617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006 2018

Pregão Presencial nº 006/2018
PROC. ADMINIST. MSM/ RN n° 4345/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante **RAIMUNDO BARROS DA SILVA CPF: 208.996.703-00** com o valor total de R$ **19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório**.**

CONVOQUE -SE a licitante acima mencionada para a assinatura **do Contrato**.

Santana do Matos/RN, 08 de Março de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:E1FCB946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADOS E VENCEDORES PREGÃO PRESENCIAL 007 2018

AVISO DE CLASSIFICADOS E VENCEDORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN n° 264/2018

No dia 08 de março de 2018, às 10h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 007/2018, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PÃES, SALGADOS E BOLOS**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes:**declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CLASSIFICAÇÃO
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: A RELAÇÃO DOS VENCEDORES ENCONTRA-SE INSERIDO AOS AUTOS COMO MAPA DA LICITAÇÃO.

HABILITAÇÃO
Foram abertos os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as propostas classificadas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS**, as empresas: **FONSECA E SOUZA COMERCIO E SERVICOS C.N.P.J 26.690.106/0001-58 e PANIFICADORA SAO MIGUEL LTDA – ME C.N.P.J 09.374.422/0001-00,** por cumprir na integra o instrumento convocatório.

RESULTADO
À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **FONSECA E SOUZA COMERCIO E SERVICOS C.N.P.J 26.690.106/0001-58** com o valor total de R$ 27.558,80 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); **PANIFICADORA SAO MIGUEL LTDA – ME C.N.P.J 09.374.422/0001-00** com o valor total de R$ 42.841,70 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) assim cumprindo na integra o instrumento convocatório**.**

Santana do Matos/RN 08 de março de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2C6DCE13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Pregão Presencial nº 007/2018
PROC. ADMINIST. MSM/ RN n° 264/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PÃES, SALGADOS E BOLOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

FONSECA E SOUZA COMERCIO E SERVICOS C.N.P.J 26.690.106/0001-58 com o valor total de R$ 27.558,80 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**PANIFICADORA SAO MIGUEL LTDA – ME C.N.P.J 09.374.422/0001-00** com o valor total de R$ 42.841,70 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 08 de Março de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:65A2069A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 3922/2017

No dia 08 de março de 2018, às 14h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão **Presencial nº 008/2018**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTES
COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME	JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA
C.N.P.J 20.980.395/0001-43	CPF: 806.985.574-68
FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437	FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA
C.N.P.J 18.791.607/0001-00	CPF: 042.449.614-37

REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de preços, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

DAHABILITAÇÃO

Sendo analisada a documentação da empresa **COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME**, constatou-se que a declaração apresentada não atendeu a exigência editalícia do item **7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES, "***b-Declaração de composição dos membros que compõem a Assistência Técnica, com indicação da qualificação de cada profissional e o vínculo com a Licitante*", sendo considerada **INABILITADA**. Em seguida foi aberto o envelope de documentação da empresa classificada em segundo lugar **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437 C.N.P.J 18.791.607/0001-00** tendo a mesma apresentada toda a documentação solicitada, sendo declarada **HABILITADA.**

RESULTADO
À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437 C.N.P.J 18.791.607/0001-00** com o valor total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), assim cumprindo na integra o instrumento convocatório**.**

Santana do Matos/RN, 08 de março de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:0D42A01A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Pregão Presencial nº 008/2018
PROC. ADMINIST. MSM/ RN n° 3922/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437 C.N.P.J 18.791.607/0001-00 com o valor total de R$ R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 08 de Março de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:A7A3C8F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 4180/2017

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **09 de Março de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS) E PROTETOR SOLAR**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 22 de Março de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 08 de Março de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:32C00FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 729/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **09 de Março de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Contratação de empresa especializada em fiscalização e acompanhamento de obras/serviços de engenharia**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 23 de Março de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 08 de Março de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:0A820D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 4297/2017

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **09 de Março de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa especializada em Migração/Conversão, treinamento e fornecimento de licenças de uso de locação e manutenção de softwares para contabilidade, tesouraria, planejamento, recursos humanos, tributos, patrimônio, frotas, almoxarifado, compras, licitação, protocolo/processos, controle interno, assistência social, educação, saúde, para atender a administração publica municipal de Santana do Matos**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 23 de Março de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 08 de Março de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:CD1680F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 194/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **09 de Março de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 23 de Março de 2018, às 14:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 08 de Março de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:112420DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283/2018*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **VERÔNICA MARIA RODRIGUES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº176**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento na Maternidade Escola Januário Cicco, no dia 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:55FACB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 285/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Tiago Dias e Clínica de Ultrassonografia de Caicó, no dia 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6372CE75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Pregão Presencial nº 007/2018
PROC. ADMINIST. MSM/ RN n° 264/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PÃES, SALGADOS E BOLOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes **FONSECA E SOUZA COMERCIO E SERVICOS C.N.P.J 26.690.106/0001-58** com o valor total de R$ 27.558,80 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); **PANIFICADORA SAO MIGUEL LTDA – ME C.N.P.J 09.374.422/0001-00** com o valor total de R$ 42.841,70 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório**.**

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para as assinaturas das **Atas de Registros de Preços**.

Santana do Matos/RN, 08 de Março de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:F9E50D92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Pregão Presencial nº 008/2018
PROC. ADMINIST. MSM/ RN n° 3922/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437 C.N.P.J 18.791.607/0001-00** com o valor total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório**.**

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do **contrato administrativo**.

Santana do Matos/RN, 08 de Março de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:FEA50B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA
DP N° 003.18 - FMS

PROCESSO N° 08030001/18 – Secretaria Municipal de Saúde
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81
CONTRATADO: CLINICOR NATAL – CNPJ: 10.723.880/0001-88
OBJETO: Realização de exames clínicos por meio de consulta especializada em cardiologia pediátrica em paciente cardiopata, Kalielbe de Macedo Silva, através da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (Duzentos reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 08/03/2018 Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 - Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 08/03/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:E86FE2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2018

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, conforme delimitações constantes dos anexos e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Para efeito da presente Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Admissão de profissionais necessários à continuidade administrativa imediata, em razão do déficit de recursos humanos, suprindo essa necessidade de pessoal até que seja realizado concurso público para nomeação de servidores;

II - assistência a situações de calamidade pública e combate a surtos endêmicos;

III - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pelo Município, através de suas unidades administrativas;

IV - Admissão de professor para suprir demandas de serviço imprevistas quando da criação do respectivo cargo, situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a quinze (15) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos;

V - contratação de pessoal para atendimento de programas de governo ou convênio;

VI - contratação de pessoal para atendimento de necessidade emergencial enquanto é realizado concurso para suprir a carência;

VII - admissão de profissionais da área de assistência à saúde, para suprir demandas de serviços imprevistas quando da criação do respectivo cargo, situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a quinze (15) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos.

Art. 3o O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado de provas e títulos ou somente de títulos.

Parágrafo Único. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 4o As contratações serão feitas por tempo determinado e não poderão ter prazo de vigência estabelecido para data posterior a 31 de dezembro de 2018.

Art. 5o As contratações somente poderão ser feitas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6o A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será a fixada de conformidade com a planilha contida nos anexos da presente Lei.

Art. 7o. O contrato ou ato administrativo firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado ou nomeante;

III - pela extinção ou conclusão de programas ou projetos;

IV – por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.

V – Pela nomeação de servidor aprovado em concurso público para preenchimento da necessidade do cargo alusivo ao contrato firmado.

Art. 9o. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e peculiaridades da função contratada, consignadas na que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antônio/RN para o exercício de 2018.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 2o de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 05 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CFE7F079

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 05 dias do mês de Março de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.454, de 05 de Março de 2018**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Segunda Sessão Ordinária, realizada em 31 de Janeiro de 2018, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº. 001/2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1BC33E4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.455/2018

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 1.419/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.419/2017, na disposição dos cargos comissionados da unidade administrativa **"Secretaria Municipal de Saúde",** conforme anexo presente a esse instrumento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 2º de Janeiro de 2018, e revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 05 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:60F798A9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - LEI MUNICIPAL Nº 1455/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CARGOS COMISSIONADOS

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	4.500,00
01	SECRETÁRIO ADJUNTO	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	3.000,00
01	COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	2.500,00
01	COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	2.500,00
01	COORDENADOR GERAL DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.500,00
01	COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	2.500,00
01	COORDENADOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
01	COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTES	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	2.500,00

01	COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA / PRIMÁRIA – ESF	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
01	COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
01	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
01	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
01	COORDENADOR DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
01	COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS – E-SUS	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
01	COORDENADOR DE TRANSPORTES DA ATENÇÃO BÁSICA	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	2.500,00
01	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
01	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
01	COORDENADOR DE ENDEMIAS	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	1.000,00
01	COORDENADOR DE REGULAÇÃO	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	1.000,00
11	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	2.000,00
05	SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	1.000,00

Santo Antônio/RN, 05 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3ABC07C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 05 dias do mês de Março de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº 1.455, de 05 de Março de 2018**, **que dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 1.419/2017, e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Segunda Sessão Ordinária, realizada em 31 de Janeiro de 2018, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº. 002/2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2F325FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor ELIAS JOSÉ DA SILVA CRUZ, portador do RG nº 2303816, inscrito no CPF nº 058.480.204-85, do cargo público efetivo de **ASG**, do Município de Santo Antonio/RN, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 05 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A35A695D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 010/2018

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitaçãonamodalidadePregão Presencial - SRP sob o nº. 010/2018, que tem como objeto aquisição futura e eventual de material de expediente com abertura marcada para o dia 21 de março de 2018, as 10:00 hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:E34E395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 002/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: COMERCIAL CENTRALGÁS LTDA - EPP;
CNPJ: 17.199.619/0001-70
OBJETO: Aquisição eventual e parcelada de água mineral e gás envasado para atender a toda administração municipal;
VALIDADE: 06 de março de 2018 a 05 de março de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e
Ricardo Silva dos Santos – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:FB4E790A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS "HABILITAÇÃO" LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Bento do Trairí/RN, torna público o resultado do julgamento da documentação

"habilitação", concernente a Licitação Tomada de Preços n°. 001/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de construção de 01 (um) galpão industrial com 450m², nesta cidade de São Bento do Trairí/RN. Após análise da documentação "habilitação", constatou-se que as Empresas IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME e PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, estão consideradas **"INABILITADAS"**; e, as Empresas PLANO A SERVIÇOS EIRELLI e CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, consideradas "**HABILITADAS",** pelos motivos constantes nos autos do Processo da licitação em evidência. A Comissão informa que o processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os interessados, de acordo com o disposto no §5° do artigo 109 da Lei 8.666/93. As Empresas interessadas, poderão entrar com recurso, se assim for do interesse das mesmas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste ato, nos termos do artigo 109 inciso I letra "a" da Lei 8666/93. Decorrido o prazo sem a apresentação de recursos, será marcado e divulgado a data para abertura dos envelopes propostas das licitantes "habilitadas".

São Bento do Trairí-RN, 08 de março de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:99A14FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 006/2018

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeado pela Portaria N.° 001/2018, no uso de suas atribuições, comunica que a Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 17 de Janeiro de 2018, Edição 1685, foram identificados vícios, no que diz respeito aos valores mensais e global, por essa razão, fica declarada SEM EFEITO(Cancelada), passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 08 de Março de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:3DB7AA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018

Em, 07 de março de 2018.

OCHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, a **LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – CPF: 513.369.794-53,** Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão da diária se faz necessária, para que o prefeito possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, para tratar de assuntos relacionados a compromissos da administração municipal, no dia 08 de março de 2018, em Natal/RN.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

NORMANDO DE SOUZA MORAIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0C0B7B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 747/2018 - AUTORIZA REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar incentivo financeiro adicional, por Agente Comunitário de Saúde – ACS exclusivamente vinculados ao programa, como parcela autônoma anual.
Art. 2º. O montante do repasse exposto no artigo anterior será advindo exclusivamente do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014.
Parágrafo Único. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde efetivamente repassado ao Município.
Art. 3º. O valor será pago aos Agentes Comunitários de Saúde no prazo de até 90 (noventa) dias após o repasse do Ministério/Governo Federal de cada ano, aos que tenham efetivamente cumprido as metas abaixo preconizadas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo o saldo disponibilizado pelo repasse, em partes iguais.

Aos ACS compete no mínimo:
Realizar o cadastro de 100% dos residentes do município;
Realizar a alimentação dos sistemas de informação do Ministério da Saúde por no mínimo 11 meses ao ano.

§ 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde que estiverem licenciados, salvo por motivo de doença ou acidente do trabalho, receberão a sua parcela na proporção de 1/12 avos referentes ao período trabalhado.
§ 2º. O Incentivo Financeiro Anual somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta lei.
Art. 5º. O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º. Os efeitos desta Lei cessarão no momento em que a União extinguir ou suspender o repasse para o Programa de Saúde da Família, para esta finalidade.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 07 de março de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:E9D20618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 001/2018 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

Certificamos para os devidos fins, que conforme o Décimo Sétimo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN em 01 de fevereiro de 2018, edição 1697. O candidato convocado não compareceu para apresentar documentação exigida.

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
S01 - ADVOGADO	0009	DANIEL OMAR DA NOBREGA	2°

Por não ter comparecido no prazo de 15 (quinze) dias conforme estabelecido no Edital, o candidato é considerado automaticamente como desistente, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

São João do Sabugi/RN, 05 de março de 2018.

ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Análise da Documentação

Testemunhas:

IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS LUCENA
Agente Administrativo
Matrícula Nº 223

RAMON MEDEIROS LIMA
Chefe de Setor do RH
Matrícula Nº 7422

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:B5CFDB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2018–GP/PMSJM

Ementa: Dispõe sobre atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos Profissionais da Educação Básica e a modificação da Lei Complementar nº 008/2010 na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica atualizado o valor do piso salarial dos Profissionais da Educação Básica, em 6,81% (Seis vírgula oitenta e um por cento), conforme Lei Federal n.º 11.738/2008 e suas alterações posteriores.

Art.2º - O artigo 49 da Lei Complementar n.º 008/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. Ficam estabelecidos os seguintes valores dos profissionais do magistério público municipal:

I – a remuneração do Professor NIVEL I (P-NI) é de R$ 1.841,54 (Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

II– a remuneração do Professor NIVEL II (P-NII) é de R$ 2.691,24 (Dois mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos);

III - ao Coordenador Pedagógico NIVEL I (C-NI) é assegurada remuneração equivalente ao Professor NÍVEL II (P-NII);

IV– a remuneração do Professor NIVEL III (P-NIII) é de R$ 3.229,48 (Três mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

V - ao Coordenador Pedagógico NIVEL II (C-NII) é assegurada remuneração equivalente ao Professor NÍVEL III (P-NIII);

Parágrafo único. A diferença salarial entre os níveis é a constante no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Complementar nº 008/2010, passa a vigorar com da seguinte forma:

E	Nível I	Nível II	Nível III	ANOS	%
A	R$ 1.841,54	R$ 2.691,24	R$ 3.229,48	0 a 4	3
B	R$ 1.896,79	R$ 2.771,98	R$ 3.326,37	5 a 7	3
C	R$ 1.953,70	R$ 2.855,15	R$ 3.426,15	8 a 10	3
D	R$ 2.012,32	R$ 2.940,23	R$ 3.528,95	11 a 13	3
E	R$ 2.072,68	R$ 3.209,02	R$ 3.634,84	14 a 16	3
F	R$ 2.134,86	R$ 3.119,90	R$ 3.743,86	17 a 19	3
G	R$ 2.198,90	R$ 3.213,50	R$ 3.856,19	20 a 22	3
H	R$ 2.264,86	R$ 3.309,91	R$ 3.971,85	23 a 25	3
I	R$ 2.332,81	R$ 3.409,19	R$ 4.091,03	26 a 28	3
J	R$ 2.402,80	R$ 3.511,46	R$ 4.213,76	29 a 31	3
K	R$ 2.474,89	R$ 3.616,82	R$ 4.340,18	Acima de 31	

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, constante na Lei Orçamentária vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

São José de Mipibu/RN, em 28 de fevereiro de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C2A0271F

GABINETE DO PREFEITO
***DECRETO EXECUTIVO Nº 002/2014-GP/PMSJM, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Desapropria por utilidade pública, um terreno na localidade do Zuador, deste Município, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art.122, I, c, que prescreve:

"Art. 89. - Os atos administrativos de competência do Prefeito e do Presidente da Câmara serão expedidos com observância das seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:
...
c) declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;".

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desapropriada por Utilidade Pública, uma área de terra de 1.020,00m2 (Um mil e vinte metros quadrados) a ser desmembrada de um imóvel pertencente ao Sr. Getúlio Lourenço da Silva, localizado na Rua das Helcônias, Zuador, São José de Mipibu, possuindo as seguintes dimensões e limites: ao Norte, medindo 340,00m (trezentos e quarenta metros), limitando-se com a Rua das Helcônias; ao Sul, medindo 340,00m (trezentos quarenta metros), limitando-se com imóvel de propriedade do Sr. Getúlio Lourenço da Silva; ao Leste, medindo 3,00m (três metros), limitando-se com imóvel de Propriedade Virgínia e João Avelino; e, ao Oeste, medindo 3,00m (Três metros), limitando-se com a Rua André Avelino Dantas, destinada à construção de uma Lagoa de Captação.

Art. 2º. A desapropriação constante do artigo anterior é no valor de R$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais), que o proprietário receberá em uma única parcela, mediante assinatura de recibo, após a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:BC26395F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMURB
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 08/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 08/2017		
1 – NOME DO AUTUADO		
NEILDO AVELINO DA SILVA		
2 – ENDEREÇO	3 – NÚMERO	
RUA BARRA DO RIO	2186	
4 – BAIRRO, DISTRITO OU COMUNIDADE	5 – CEP	6 – MUNICÍPIO
PONTA NEGRA	59.092-090	NATAL
7 – CNPJ /CPF	8 – NOME DO CONSTRUTOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA/SERVIÇO	
225.729.964-72	SÍLVIA KYÊTA PINHEIRO SANTOS	
9 – LOCAL DA INFRAÇÃO		
LOTEAMENTO BOSQUE DAS COLINAS, Q D, LOTE 977		
10 – TIPO DE INFRAÇÃO	**11 – DATA DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**	
CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ		
12 – DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	O empreendedor **NEILDO AVELINO DA SILVA,** requereu Alvará de Construção, através do processo nº 207/2015, referente a uma edificação residencial, com área construída de 67,48 m² (setenta e sete vírgula quarenta e oito metros quadrados), no local da infração descrita acima, município de São José de Mipibu/RN. Por sua vez, durante a análise do projeto apresentado as analistas técnicas constataram desconformidades com a documentação apresentada, conforme parecer anexo. Contudo, a empresa nunca apresentou os documentos com as devidas correções. Desse modo, a equipe de fiscalização da SEMURB realizou vistoria no dia 29/11/2016, local supracitado, na qual constatamos a edificação do imóvel sem o devido Alvará, descumprindo, assim, com o que determina a Lei Complementar nº 006/2007, que aduz: "**INICIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS SEM LICENÇA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA"**. Desta forma, fica o proprietário acima identificado autuada por executar a obra sem o Alvará de Construção, conduta considerada infração urbanística, por violar as regras jurídicas de ocupação, acessibilidade, gabarito e parcelamento do solo do Município. No presente caso, a referida infração é classificada como sendo de natureza grave, conforme dispõe o art. 99, inciso, VI, a seguir transcrita: iniciar a execução de obras ou serviços sem licença da autoridade administrativa. Considerando a destinação da obra – Residencial, e a Lei Complementar nº 006/2007, a pena a ser aplicada será de multa, que variam de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 5.000,00(cinco mil).	
13 – LEGISLAÇÃO INFRINGIDAA/ARTIGO	Artigo 99,VI, da LC nº 006/2007 e suas alterações, com as penas dispostas no Art.92, II da mesma Lei.	
Na forma do disposto na Legislação Municipal do Plano Diretor, fica(m) V.S.a(s) Intimado(s) a oferecer resposta referente a este Auto de Infração no **prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data da ciência da autuação, inclusive;		
• A resposta a este documento deverá ser entregue na **Central de Atendimento da SEMURB/SJM**, **Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN – CEP 59.162-000** no horário das 08:00 às 13:00 e fazer referência ao número do Auto de Infração;		
• O autuado deverá apresentar cópia deste documento, quando do seu comparecimento a **SEMURB** para atendimento às providências acima descritas.		
14 – ASSINATURA, CARIMBO E NÚMERO DA MATRÍCULA DO AGENTE FISCAL	15 – ASSINATURA DO EMPREENDEDOR OU REPRESENTANTE	
1ª VIA – AUTUADO – 2ª VIA – PROCESSO – 3ª VIA – BLOCO		

Data ____/____/____

DECLARAÇÃO
Eu, _____Técnico credenciado pela SEMURB, declaro, perante duas testemunhas, que, nesta data, o notificado identificado no anverso deste documento, por meio do(s) seu(s)_____, recusou-se a assinar.

TESTEMUNHAS 01
Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

TESTEMUNHAS 02
Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

São José de Mipibu-RN, _____ de _____de_____

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal/SEMURB

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:0AE82304

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMURB
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23/2017

1 – NOME DO AUTUADO		
ALESSANDRO ALVES DE ARRUDA		
2 – ENDEREÇO	3 – NÚMERO	
RUA DAS ENCYCLIAS	45	
4 – BAIRRO, DISTRITO OU COMUNIDADE	5 – CEP	6 – MUNICÍPIO
EMAÚS	59.148-773	PARNAMIRM
7 – CNPJ /CPF	8 – NOME DO CONSTRUTOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA/SERVIÇO	
128.963.698-21	ALDO MARTINS GARCEZ	
9 – LOCAL DA INFRAÇÃO		
Loteamento Bella Luna, quadra 09, lot 160		
10 – TIPO DE INFRAÇÃO	**11 – DATA DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**	
CONSTRUÇAO SEM ALVARÁ		
12 – DATA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO		
27.11.2017 às 10h49		
12 – DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	A equipe de fiscalização realizou vistoria no dia 22.11.2017, na qual constatamos o início da construção do imóvel sem a devida licença ambiental, no endereço supracitado, sem o Alvará de Construção, uma vez que o interessado protocolo requerimento da licença edilícia através do processo n 519/2016, que se encontra tramitando nesta Secretaria. Sendo assim, verificou-se o descumprimento da Lei Complementar nº 006/2007, que aduz: "**INICIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS SEM LICENÇA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA"**. Desta forma, fica o empreendedor acima identificado autuado por executar a obra sem o Alvará de Construção, conduta considerada infração urbanística, por violar as regras jurídicas de ocupação, acessibilidade, gabarito e parcelamento do solo do Município. No presente caso, a referida infração é classificada como sendo de natureza grave, conforme dispõe o art. 99, inciso, VI, a seguir transcrita: iniciar a execução de obras ou serviços sem licença da autoridade administrativa.	
	Considerando a destinação da obra – Residencial, e a Lei Complementar nº 006/2007, a pena a ser aplicada será de multa, que variam de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 5.000,00(cinco mil).	
13 – LEGISLAÇÃO INFRINGIDAA/ARTIGO	Artigo 99,VI, da LC nº 006/2007 e suas alterações, com as penas dispostas no Art.92, II da mesma Lei.	
• Na forma do disposto na Legislação Municipal do Plano Diretor, fica(m) V.S.a(s) Intimado(s) a oferecer resposta referente a este Auto de Infração no **prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data da ciência da autuação, inclusive;		

• A resposta a este documento deverá ser entregue na **Central de Atendimento da SEMURB/SJM**, **Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN – CEP 59.162-000** no horário das 08:00 às 13:00 e fazer referência ao número do Auto de Infração;	
• O autuado deverá apresentar cópia deste documento, quando do seu comparecimento a **SEMURB** para atendimento às providências acima descritas.	
14 – ASSINATURA, CARIMBO E NÚMERO DA MATRÍCULA DO AGENTE FISCAL	15 – ASSINATURA DO EMPREENDEDOR OU REPRESENTANTE
1ª VIA – AUTUADO – 2ª VIA – PROCESSO – 3ª VIA – BLOCO	

Data ____/____/____
DECLARAÇÃO
Eu, _____Técnico credenciado pela SEMURB, declaro, perante duas testemunhas, que, nesta data, o notificado identificado no anverso deste documento, por meio do(s) seu(s)_____, recusou-se a assinar.

TESTEMUNHAS 01

Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

TESTEMUNHAS 02

Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

São José de Mipibu-RN, _____ de _____de_____

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal/SEMURB

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2A9B319D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMURB
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25/2017

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMURB

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25/2017		
1 – NOME DO AUTUADO		
MACSUEL LOPES DA COSTA		
2 – ENDEREÇO		3 – NÚMERO
RUA MANOEL CONGO		139
4 – BAIRRO, DISTRITO OU COMUNIDADE	5 – CEP	6 – MUNICÍPIO
PONTA NEGRA	59.090-300	NATAL
7 – CNPJ /CPF	8 – NOME DO CONSTRUTOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA/SERVIÇO	
027.228.404-13	REBECA MEIRELLES	
9 – LOCAL DA INFRAÇÃO		
Loteamento Bosque das Colinas 3, lot 1143, quadra 047		
10 – TIPO DE INFRAÇÃO	**11 – DATA DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**	
CONSTRUÇAO SEM ALVARÁ		
12 – DATA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO		
27.11.2017 às 11h17		
12 – DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	A equipe de fiscalização realizou vistoria no dia 22.11.2017, na qual constatamos o início da construção do imóvel sem a devida licença ambiental, no endereço supracitado, sem o Alvará de Construção, uma vez que o interessado protocolo requerimento da licença edilícia através do processo n 31/2016, que se encontra tramitando nesta Secretaria. Sendo assim, verificou-se o descumprimento da Lei Complementar nº 006/2007, que aduz: "**INICIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS SEM LICENÇA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA"**. Desta forma, fica o empreendedor acima identificado autuado por executar a obra sem o Alvará de Construção, conduta considerada infração urbanística, por violar as regras jurídicas de ocupação, acessibilidade, gabarito e parcelamento do solo do Município. No presente caso, a referida infração é classificada como sendo de natureza grave, conforme dispõe o art. 99, inciso, VI, a seguir transcrita: iniciar a execução de obras ou serviços sem licença da autoridade administrativa. Considerando a destinação da obra – Residencial, e a Lei Complementar nº 006/2007, a pena a ser aplicada será de multa, que variam de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 5.000,00(cinco mil).	
13 – LEGISLAÇÃO INFRINGIDAA/ARTIGO	Artigo 99,VI, da LC nº 006/2007 e suas alterações, com as penas dispostas no Art.92, II da mesma Lei.	
♣ Na forma do disposto na Legislação Municipal do Plano Diretor, fica(m) V.S.a(s) Intimado(s) a oferecer resposta referente a este Auto de Infração no **prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data da ciência da autuação, inclusive;		
♣ A resposta a este documento deverá ser entregue na **Central de Atendimento da SEMURB/SJM**, **Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN – CEP 59.162-000** no horário das 08:00 às 13:00 e fazer referência ao número do Auto de Infração;		
♣ O autuado deverá apresentar cópia deste documento, quando do seu comparecimento a **SEMURB** para atendimento às providências acima descritas.		
14 – ASSINATURA, CARIMBO E NÚMERO DA MATRÍCULA DO AGENTE FISCAL	15 – ASSINATURA DO EMPREENDEDOR OU REPRESENTANTE	
1ª VIA – AUTUADO – 2ª VIA – PROCESSO – 3ª VIA – BLOCO		

Data ____/____/____

DECLARAÇÃO

Eu, _____Técnico credenciado pela SEMURB, declaro, perante duas testemunhas, que, nesta data, o notificado identificado no anverso deste documento, por meio do(s) seu(s)_____, recusou-se a assinar.

TESTEMUNHAS 01
Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

TESTEMUNHAS 02
Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

São José de Mipibu-RN, _____ de _____de_____

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal/SEMURB

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3B55BBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018 – SMA

São José de Mipibú/RN, 31 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória o Sr. **JOSÉ DE LIMA REVOREDO,** conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 000060, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:36D575A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **SILDENEY NUNES BALBINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro,

lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A61A8C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de março de 2018,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de instrutor de voleibol e handebol para o SCFV.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 08 de março de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:39C0AF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇO Nº. 9/2017

Referência: processo administrativo nº. 03849/2017.

A Comissão de Licitações do Município de São Miguel/RN, torna público o resultado final referente a **Tomada de Preços de nº 9/2017**, tipo menor preço global, com o objeto para a **contratação dos SERVIÇOS REMANESCENTES REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, BAIRRO SABINO LEITE, conforme projeto básico**. Teve como participantes as empresas: PINGO D'AGUA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 05.629.055/0001-89, CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 28.592.275/0001-80, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99 e a empresa C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 10.634.109/0001-34.

EMPRESA VENCEDORA: C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME

Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3996 - Contratação dos SERVIÇOS REMANESCENTES REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, BAIRRO SABINO LEITE, conforme projeto básico.	UND	1	19.153,94	19.153,94

São Miguel/RN, em 08 de março de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CBD39EA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

OBJETO: Contratação dos servioços de transporte de passageiros do Município de São Miguel/RN com destino a cidade de Fortaleza/CE.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2 - CAROLYNE DA SILVA QUEIROZ - ME 23.549.105/0001-08, objetivando a Contratação dos servioços de transporte de passageiros do Município de São Miguel/RN com destino a cidade de Fortaleza/CE, com o valor total julgado de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 07/03/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F237A345

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 2 - CAROLYNE DA SILVA QUEIROZ - ME 23.549.105/0001-08, objetivando a **Contratação dos servioços de transporte de passageiros do Município de São Miguel/RN com destino a cidade de Fortaleza/CE,** com o valor total julgado de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 07/03/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DE534936

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

OBJETO: Aquisição de material eletronico para atender as necessidades desta Secretaria e unidades a ela vinculada.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 188 - FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO - ME 70.152.301/0001-16, , objetivando a Aquisição de material eletronico para atender as necessidades desta Secretaria e unidades a ela vinculada, com o valor total julgado de R$7.987,50 (sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 05/03/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DB624713

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 188 - FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO - ME 70.152.301/0001-16, objetivando a **Aquisição de material eletronico para atender as necessidades desta Secretaria e unidades a ela vinculada,** com o valor total julgado de R$7.987,50 (sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 05/03/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E16073D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 9/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e após exame e aprovação pelo Setor de Engenharia, Procuradoria Geral do Municipal e de acordo com a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o PROCESSO Nº 03849/2017 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017, por estar regular e formalmente em ordem, e de consequência, **ADJUDICA** a proposta da **C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34, com sede na rua José Godeiro da Silva, nº. 185, Centro, Patú/RN sagrou-se**VENCEDORA**do certame com o valor global de**R$ 19.153,94 (dezenove mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e de acordo com as especificações do edital.

São Miguel/RN, 08 de março de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F786A0D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

OBJETO: Locação de Caminhão-Pipa, tanque com capacidade de no mínimo 09 (nove) mil litros para serviço de abastecimento de água potável..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 269 - V DE PAULA CARLOS - ME 27.074.561/0001-91, objetivando a Locação de Caminhão-Pipa, tanque com capacidade de no mínimo 09 (nove) mil litros para serviço de abastecimento de água potável, com o valor total julgado de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 06/03/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:BD921FED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 269 - V DE PAULA CARLOS - ME 27.074.561/0001-91, objetivando a **Locação de Caminhão-Pipa, tanque com capacidade de no mínimo 09 (nove) mil litros para serviço de abastecimento de água potável,** com o valor total julgado de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 06/03/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A5C2F82E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091 EM 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **RICARDO REGO DE CARVALHO** do cargo de **Chefe da Divisão de Orçamento CC4,** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento - SAFIN.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de fevereiro de 2018**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F61E6804

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092 EM 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **RICARDO REGO DE CARVALHO** para o cargo de **Diretor de Departamento de Administração Financeira CC–1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento - SAFIN.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2018**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:299DD52A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093 EM 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **FRANCISCO MARCELINO DE FREITAS NETO** para o cargo de **Chefe da Divisão de Orçamento CC4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento - SAFIN.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2018**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 07 de março de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8BBEB850

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 038/2018

Fica o representante da empresa vencedora, C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34, convocada a assinar o Contrato nº. 038/2018 referente aTOMADA DE PREÇO Nº 9/2017, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, 08 de março de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A145EBC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- N°. 004/2018

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°. 004/2018 e comunica que a sessão de abertura será as **10:00 horas do dia 22 março de 2018**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PESCADOS (PEIXES DE ÁGUA SALGADA – TIPO (3ª) PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 08 de março de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:274C4357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2018** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do S.r. Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO da licitação acima epigrafada - OBJETO:: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos da farmácia Básica. Após análise (pela pregoeira e equipe de apoio) da documentação e registros dos produtos no ministério da saúde foram declarada vencedoras do certame as empresas: **PHOSPODONT LTDA,** vencedora dos itens 44, 53, 60, 63, 72, 78, 79, 108, 117, 118, 123, 139, 145, 151, 167, 195, 200 e 217, com valor total de R$ 120.083,16 (cento e vinte mil, oitenta e seis reais e dezesseis centavos), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, vencedora dos itens 06, 08, 17, 18, 25, 27, 28, 34, 35, 36, 39, 40, 51, 66, 68, 70, 73, 74, 76, 80, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 103, 107, 112, 115, 119, 122, 126, 146, 148, 158, 159, 162 163, 166, 176, 178, 184, 187, 194, 203, 206, 207, 210, 211, 215, 218, 219, 222, 223, 224 e 228, com valor total de R$ 110.235,60 (cento e dez mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, vencedora dos itens 03, 04, 15, 31, 38, 47, 56, 75, 81, 82, 92, 96, 97, 98, 99, 110, 116, 129, 132, 136, 147, 165, 171, 190, 196, 197, 201, 202, 214, 225, 227 e 229, com valor total de R$ 111.116,40 (cento e onze mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), **ANTONIO WILLIAN COSTA - EPP**, vencedora dos itens, 2, 5, 10, 11, 12, 23, 26, 30, 42, 55, 57, 58, 61, 62, 87, 100, 102, 104,, 105, 106, 111, 127, 128, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 150, 154, 172, 173, 179, 180, 183, 186, 188 e 193 com valor total de R$ 391.651,20 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e

vinte centavos), **MSHS COMERC. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, vencedora dos itens, 77, 109, 120, 121, 125, 153, 155, 156, 157, 164, 169, 174, 191, 212, 213 e 221 com valor total de R$ 42.514,80 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), **DROGAFONTE LTDA**, vencedora dos itens, 09, 13, 14, 16, 20, 21 22, 24, 33, 37, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 65, 67, 69, 83, 85, 93, 95, 101, 113, 114, 130, 131, 160, 161, 168, 170, 175, 177, 182, 192, 198, 199, 204, 208, 209 e 216 com valor total de R$ 244.410,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais) e **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME,** vencedora dos itens 01, 07, 29, 43, 54, 64, 71, 149, 181, 189, 205 e 226 com valor total de R$ 123.032,40 (Cento e vinte e três mil, trinta e dois reais e quarenta centavos). Os itens 19, 32, 52, 124, 152 e 185 foram Desertos, os itens 59 e 220 foram fracassados. Fica a presente licitação HOMOLOGADA. As empresas vencedoras ficam convocadas para assinar a ata de registro de Preços no prazo de 03 (três) dias uteis.

São Paulo do Potengi, 08 de março de 2018

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C91E01F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 016/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 016/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) **PATRICIO JOSÉ CHAVES FERNANDES DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o n.º **063.381.134-31**, RG sob o n.º **1.454.030 ITEP/RN** e **CRM/UF** sob o n.º **0007340/RN**, residente e domiciliado a Rua Dom José Tomaz, n.º 1041, AP – 401 Cond. Ariane, Tirol - Natal/RN, para exercer as atividades na função de **MÉDICO (a)**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MÉDICO (a)**, para atuar na Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de Realização de consultas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF, e quando necessário no domicílio; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas; Garantir o acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Verificar e Atestar óbito; Emitir laudos,

pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar ações educativas para prevenção de doenças, bem como outras ações e atividades a serem definidas de acordo com a prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIO JOSÉ CHAVES FERNANDES DE FIGUEIREDO
CPF: 063.381.134-31
Contratado

Testemunhas:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:88F42754

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 017/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 017/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **CLAUDIA LUDIMILA FELIPE CARNEIRO**, inscrita (a) no CPF sob o n.º **017.383.884-76**, no RG sob o n.º **2.703.595 SSP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **000.511.711**, residente e domiciliado (a) à Rua Santo Antônio, n.º 503 - Rocas, Natal/RN, para exercer a função de **ENFERMEIRO (a)**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO (a)**, para atuar na Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIA LUDIMILA FELIPE CARNEIRO
CPF: 017.383.884-76
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:0654BE34

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 018/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 018/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410

A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **JOYCE RAFAELLA BEZERRA DAMASCENO SILVA,** Inscrita no CPF sob o n. º **066.823.984-09**, no RG sob o n. º **2.456.036 SSP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **972.907,** residente e domiciliada à Rua Manoel Luiz,n.º 70, Centro, São Paulo do Potengi/RN, para exercer a função de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM** na ESF – Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JOYCE RAFAELLA BEZERRA DAMASCENO SILVA
CPF: 066.823.984-09
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:AEEC24EF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 019/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 019/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **LEIDIANE MARTINS DA SILVA,** Inscrita no CPF sob o n. º **082.598.124-79**, no RG sob o n. º **2.591.703 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **839.512,** residente e domiciliada à Rua Manoel Luiz,n.º 70, Centro, São Paulo do Potengi/RN, para exercer a função de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM** na ESF – Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

LEIDIANE MARTINS DA SILVA
CPF: 082.598.124-79
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:442927C7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 020/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 020/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **EWERTON GUILHERME DA SILVEIRA EMIDIO**, inscrito no CPF sob o n.º **078.485.294-44**, no RG sob o n.º **002.409.955 SSP/RN** e no **CRO** sob o n.º **RN-CD-5197**, residente e domiciliado à Rua Praia de Tambaú, n.º 8829 – Apto 02, Ponta Negra, Natal/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTOLÓGO**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na exercer as atividades na função de **ODONTOLÓGO** no Programa ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o

segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

EWERTON GUILHERME DA SILVEIRA EMIDIO
CPF: 078.485.294-44
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:503DAD79

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 021/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 021/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **GERUZA DIAS DA SILVA,** Inscrita no CPF sob o nº **016.603.914-40** e no RG sob o nº **3.141.434 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Avenida Getúlio Vargas, n.º 437, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **RECEPCIONISTA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **RECEPCIONISTA** da UBS - Unidade Básica de Saúde do Centro, obrigando-se a prestar os serviços na recepção da Unidade; Prestar serviços de apoio administrativo; Atender e responder chamadas telefônicas; Organizar a documentação dos pacientes nas situações de consultas e exames; Organizar o ambiente da recepção, favorecendo o acolhimento dos pacientes, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

GERUZA DIAS DA SILVA
CPF: 016.603.914-40
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:8C5BE1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 (*)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO Nº 26010002/18 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 de fevereiro de 2018, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001 e decreto municipal nº 015/2010; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 26/02/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.733.598/0001-47, estabelecida à Av Duque de Caxias, nº 198, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN, telefone (84) 98898-9311. VENCEDOR DOS "ITENS 2, 3, 6, 7, 9, 10 e 11" COM O VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 9.594,00 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto desta Ata é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TRATOR E ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS".

ITENS 2, 3, 6, 7, 9 E 11
Empresa vencedora: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.733.598/0001-47, estabelecida à Av Duque de Caxias, nº 198, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN, telefone (84) 98898-9311. VENCEDOR DOS "ITENS 2, 3, 6, 7, 9, 10 e 11" COM O VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 9.594,00 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Item: 02 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTÍVO COM 5 PORTAS MOTOR 2.0
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTÍVO MOTOR 1.0 COM 5 LUGARES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA
Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 06 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO 05 PORTAS, MOTOR 1.4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 07 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO 03 PORTAS COM DIREÇÃO HIDRÁULICA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.500,000 (Quatro Mil, Quinhentos Reais).

Item: 09 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO DIESEL S10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA
Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 010 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO COM 03 PORTAS COM DIREÇÃO HIDRÁULICA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA
Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 011 - LOCAÇAO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 05 PORTAS MOTOR 1.4 COM 07 LUGARES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA
Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE SÁUDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA.
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018 e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de fevereiro de 2018.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.733.598/0001-47
Contratante

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D846C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 006/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 006/2018-SRP, no dia 21 de março 2018 às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza RN, sediada à rua Euclides Lins, SN - Centro, visando "O Registro de preço pra eventual e futuraContratação dos Serviços de Transporte Escolar com motorista para atender as diversas comunidades rurais e zona urbana desse município, COM EXCLUSIVIDADE DE ROTAS PARA ME E EPP". Todas as Informações que regerar esse certame encontra-se no Edital que poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou no link: https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/. Para contato: (84) 3255-0160 ou no email: cpl.eloi@outlook.com

Senador Eloi de Souza/RN, 08 de março de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B0A4C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 158

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO AO ESTUDO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDER AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

A Prefeita Constitucional do Município de Senador Georgino Avelino/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente Lei.

Art. 1º- Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho , Habitação e Assistência social do Município de Senador Georgino Avelino /RN, 4 (Quatro) bolsas de incentivo ao estudo para contratação de visitadores.

Art. 2º- O visitador tem a função de ,sob a orientação e coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Senador Georgino Avelino/RN, executar o seu labor orientando as famílias contempladas pelo programa primeira infância no SUAS- Criança Feliz.
.

Art.3º-Contratação dos visitadores será por meio de processo seletivo ,onde os contratados receberam pelo serviço pagamento referente a bolsa de incentivo ao estudo ,pagar por tempo determinado nos moldes da Lei Municipal Nº 157/2017, para atender as necessidades básicas do município.

Art. 4º-Os bolsistas contratados para atender ao programa, devem ser estudantes ,que tenham concluído o segundo grau e estejam cursando o nível técnico, tecnólogo ou superior.

Art. 5º- O valor pago aos bolsistas será de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais para exercerem uma carga horária de 24 horas de trabalho semanais .

Art. 6º - Os recursos para manter esse programa são oriundos exclusivamente do Ministério Federal de desenvolvimento Social e Agrário- MDSA.

Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, em 05 de junho de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FAFC1F07

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 159/2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL NO ÂMBITODO MUNICÍPIODE SENADOR GEORGINO AVELINO /RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN, Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada no âmbito do Município a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica instituído temporariamente pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta dias) o Programa Social habitacional de alugueis sociais no Municipio de Senador Georgino Avelino.

Art. 2º-Este programa tem por objetivo único atender exclusivamente as famílias que estão sendo desalojadas do prédio em construção da Creche Municipal ,situada a Rua da Integração ,no Distrito de Carnaúba.

Art.3º- OS Beneficiarios do programa receberão da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, um cheque no valor de R $ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais) ,destinado exclusivamente para o pagamento de aluguel habitacional.

Art. 4º- Os titulares beneficiados pelo programa são:
Jaciara Silva de Oliveira
Ana Carla da Silva Gomes
Rania Lindines Ribeiro da Silva

Art. 5º- Este programa tem caráter emergencial e poderá ser prorrogado por igual período ao fixado no Art. 1º.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por receita própria do Município do de Senador Georgino Avelino/RN, fonte 01000, elemento despesa- 08.243.3.90.48, sob a controle coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor a partir da de sua publicação. .

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, em 16 de junho de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:77E50E13

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 177

LEI MUNICIPAL Nº177/2018

INSTITUI A SEMANA VERDE NOMUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente Lei:

Art. 1º-Fica instituído no Município de Senador Georgino Avelino/RN, a Semana Verde, que tem o intuito de desenvolver ações de conscientizações, educação ambiental e preservação do meio ambiente.

Parágrafo Único: A semana verde será desenvolvida dentro da semana do dia 05 de junho que é o dia mundial do Meio Ambiente ou indispensavelmente no mês de junho.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação promoverá dentro das instituições de ensino ligados a esta secretaria atividades a ser incluída dentro do plano pedagógico anual a ser desenvolvida dentro dos limites do Art. 1º,§ Único desta Lei.

Art. 3º- A secretaria Municipal de Meio Ambiente articuladamente com a Secretaria de Educação planejará a execução anual desta Lei e observará as áreas de atuação.

Art.4º- Será indispensável dentro da Semana Verde atividades que mobilize a preservação, o cuidado e o zelo pelo Rio Papeba e toda área de proteção Ambiental no âmbito Municipal.

Parágrafo Único- A estimulação a coleta seletiva, reciclagem de lixo e destinação final correta do lixo também será mobilizado dentro da Semana verde.

Art.5º- O Rio Papeba e a Lagoa de Guaraíras no âmbito do Município passará por limpeza constante, não podendo ultrapassar o prazo superior de 60 (sessenta) dias, contando da sua ultima limpeza.

Art.6º- A coleta seletiva deve ser impulsionada, estimulada e colocada em prática pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.7º- Todas as repartições Públicas Municipais deverão ter o local adequado para destino correto da reciclagem do lixo.

Art.8º-A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, regulamentará e dará suporte a esta Lei no que lhes couber.

Art.9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario..

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, - 08/03/2018

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F1918E77

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 178/2018

INSTITUE O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANTIDROGAS NAS ESCOLASA DA REDE PÚBLICA E CRIA O SELO "ESCOLAS SEM DROGAS" E DAOUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica instituído o Programa de educação Antidrogas nas escolas da Rede Pública de Ensino do Municipio.

§ 1º- O programa de Educação Antidrogas se destina aos alunos do ensino fundamental das Escolas de Rede Pública Municipal, sendo permitido ao ensino Público Estadual local acolher e desenvolver este programa, na quantidade de tema transversal.

Art.2º- As escolas de rede pública se obrigam, por força desta lei , a incluir na elaboração de seus projetos políticos –pedagógicos , a realização de seminários ,palestras, dinâmicas de grupos, simpósios,ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados á educação e prevenção ao uso de drogas e substancias entorpecentes.

§ 1º- A educação antidrogas ,independentemente da modalidade de explanação, deverá ser oferecida de forma rotineira nas escolas da rede pública de ensino no município, respeitando o limite máximo de 45 (quarenta e Cinco) dias entre uma e outra atividade do programa.

§ 2º- As explanações deverão ter duração de, no mínimo, 20 (vinte) minutos ,sendo facultada a direção da escola municipal ou a qualquer um dos professores da rede interessada a escolha da modalidade e o responsável pela abordagem do tema " Educação Antidrogas ", sendo admitida a substituição dos educadores por profissionais ou pessoas estranhas á escola, mais que diretamente estejam ligadas á prevenção , recuperação e/ou repressão ao uso de drogas ou substancias entorpecentes.

§ 3º- E facultada ás escolas realizar a explanação individualmente ou não,por meio de turma série de ensino fundamental.

Art.3º- As explanações sobre educação antidrogas deverão ter como foco.

I. Na formação integral do aluno
II. Na transmissão de valores éticos e de sociabilidade
III. No zelo pela saúde física ,mental e emocional dos alunos
IV. No repúdio das drogas
V. Na programação da informação sobre os efeitos maléficos das drogas,inclusive com demonstrações e citações de casos práticos
VI.No reconhecimento e o encaminhamento para tratamento adequado de alunos usuários de drogas e substancias entorpecentes bem como de familiares
VII.No engajamento da família no processo de blindagem de crianças e jovens contra o uso de drogas ou outros tipos de substancias entorpecentes
VII.Na analise do universo juvenil e a melhor forma de lidar com ele
VIII.Na compreensão das crianças e jovens como agentes de transformação social
IX.Na incorporação das escolas nos programas e projetos de prevenção e combate ao uso de drogas
X.Na busca constante pela aquisição de informações e pela capacitação dos educadores para lidarem com o tema " DROGAS"

Art.4º- Nas dependências das escolas municipais deverão ser afixados permanentemente ,cartazes e informativos de material ostensivo referente aos efeitos maléficos do uso de drogas ou substancias entorpecentes .

Art. 5º- A implementação do "Programa Educação Antidrogas" nas escolas da rede publica do Município não retira qualquer autonomia pertinentes á sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

§ 1º- O projeto político-pedagógico das escolas não desviará de refletir a identidade da comunidade escolar,bem como,deverá contar com a participação de todos que a integram,como: diretores,professores,alunos, pais e a população interessada em geral.

§ 2º- No projeto –pedagógico da escola deverá constar a maneira de engajamento dos familiares e da comunidade nas iniciativas decorrentes da implementação do 'Programa de Educação Antidrogas".

Art. 6º- Os professores ou educadores habilitados que participarem do Programa de Educação Antidrogas, atuarão ,diretamente , em salas de aulas , como agentes de prevenção á droga, abordando o tema de forma esclarecedora que sempre questionados ou quando tiverem a percepção da necessidade ,sem prejuízo da abordagem quinzenal a ser promovida pela escola publica municipal.

Art.7º- As escolas publicas municipais deverão fazer anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao programa de Educação Antidrogas , inclusive , apresentando o resultado aos alunos, pais e comunidade em geral.

Parágrafo Único – No balanço geral apresentado pela escola deverá constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subsequente , em prol da melhoria do programa " programa de Educação Antidrogas "

Art. 8º- O Poder Executivo Municipal , através de seu órgão competente ,deverá fazer um relatório com todos os dados estatísticos e resultados obtidos pelas escolas da rede de ensino público municipal.

Art.9º- A escola que alcançar os melhores resultados ao final de cada ano, no que refere á educação antidrogas,será agraciada com o selo ESCOLA SEM DROGAS ", com a finalidade de estimular diretores e educadores na missão de formar crianças e jovens conscientes no Município.

Paragrafo Único- O selo "ESCOLA SEM DROGAS " será entregue ao diretor da escola a ser agraciada em solenidade oficial pela Câmara municipal na ultima semana de novembro de cada ano que for executado o programa.

Art.10º-O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde regulamentará a presente Lei, no que couber e prestará suporte dentre as necessidades ,caso exista ,para melhor execução do programa.

Art. 11º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Senador Georgino Avelino/RN, 08/03/2018

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D90BD2B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 179/2018

INSTITUE O RECONHECIMENTO DA COPOEIRA E DO PROJETO DE CAPOEIRA MENINO DE OURO, COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Fica instituído e reconhecido no âmbito do Município a Capoeira e o Projeto de Capoeira Meninos de Ouro como patrimônio Imaterial do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Art.2º- A Secretaria de esporte e Cultura articulará o efetivo desenvolvimento dessa pratica cultural, acompanhando e desenvolvendo o MENINOS DE OURO.

Art.3º- A Secretaria de Cultura e Esporte incluirá dentro do planejamento anual atividades que envolva o projeto MENINOS DE OURO.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrario.

Senador Georgino Avelino/RN, 08/03/2018

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:018326CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 180/2018

INSTITUI O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL EM SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica Instituído e reconhecido através dessa lei o campeonato Municipal de Futebol.

PARAGRAFO ÚNICO- A Secretaria Municipal de Esporte incentivará e articulará a realização anual desse evento.

Art. 2º- Ficam reconhecido através dessa lei todos os Times Municipais que antes da promulgação dessa Lei estão em atividades no Município e que do município de Senador Georgino Avelino faz parte.

PARAGRAFO ÚNICO- Os TIMES que após a promulgação desta Lei forem criados no Município serão reconhecidos por esta Lei após 1 (Um) ano de suas atividades esportivas no Município.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Senador Georgino Avelino/RN, 08/03/2018

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:4BFDA4BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 181/2018

INSTITUI A CÂMARA MUNICIPAL JOVEM, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica instituído no Município de Senador Georgino Avelino/RN, a CÂMARA MUNICIPAL JOVEM.

PARÁGRAFO ÚNICO- A câmara Municipal Jovem é de caráter meramente educativo e de formação política e legislativa sem efeito legal as suas deliberações , e sem renumeração aos participantes.

Art.2º- A CAMARA JOVEM, será composta por 09 (nove) jovens exclusivamente residentes no Municipio de Senador Georgino Avelino/RN, que exercerão a função de vereadores com mandato não superior a 01 ((um) ano e não inferior a 04 (quatro) meses.
I-Estão aptos a participar os jovens:
a)Regulamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental ou EJA (supletivo) no âmbito municipal;
b)Regulamente matriculado no ensino médio do âmbito Municipal;

PARAGRAFO ÚNICO- Os jovens que não se incluem nas alíneas a e b poderão participar, desde que tenha a idade mínima de 16 anos e máxima de 21 anos de idade, e que residam no âmbito do município comprovadamente a mais de 01 (um) ano .

Art.3º- os Critérios de seleção se dará por :
I-Uma redação com o tema selecionado por um dos vereadores.
II-Por sorteio em que será classificado os 09 (nove) primeiros sorteados.

PARAGRAFO UNICO: A seleção poderá ser feita por qualquer um desses incisos, sendo que optado o inciso I deste Artigo, servirá como desempate a preferência pelos que se enquadram nas alíneas a e b do inciso I do artigo 2º desta Lei.

Art.4º- assim que sorteados os classificados deveram tomara posse dentro do prazo Maximo de 1 (Um) mês .Após tomar posse será eleitos entre eles por voto aberto o presidente e o vice Presidente da Câmara Jovem, os secretários serão os com mais idade dentre os classificadas, sendo o primeiro secretario o com mais idade.

PARAGRAFO ÚNICO- O presidente da Câmara Jovem escolherá quem será maioria , se a oposição ou situação de 5x4 (cinco a quatro), que defenderá ou não defenderá projetos apresentados por seu grupo.

Art. 5º- As reuniões entre vereadores jovens devem ocorrer no maximo ate 002 vezes por semana pelo turno vespertino na sala de sessões da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, a partir da primeira semana após a posse.

Art. 6º - Os vereadores Jovens poderão propor qualquer uma das proposições previstas no Regimento Interno do poder legislativo e suas tramitações se dará de acordo com o mesmo regimento interno no que se aplica, observando parágrafo único do art.1º desta Lei, preferencialmente com temas que versem sobre educação, esporte e combate as drogas.

Art.7º- Os vereadores Jovens tem de obrigatoriamente apresentar proposições toda reunião, um deles apresentará a proposição para cada sessão.

Art.8º- A melhor proposição apresentada por um dos vereadores jovens votado em plenário entre eles na ultima sessão de encerramento para cada legislatura será automaticamente transformada em projeto de alguma das proposições legal dessa casa , que será automaticamente o autor " "do projeto o primeiro secretario do poder legislativo para ser colocado a apreciação do plenário e se for o caso para apreciação das comissão da Câmara Municipal de forma regimental.

Art. 9º- Na sessão de encerramento do período legislativo da Câmara Jovem, o Vereador Jovem que apresentou a melhor proposição do período legislativo que será avaliada pelo mesa diretora legal da Câmara Municipal, receberá o premio de vereador Jovem do ano, sendo este homenageado pela casa Legislativa,onde será uma premiação surpresa ,conseguida em nome da câmara Municipal de Senador Georgino Avelino e da Secretaria Municipal de Educação.

Art.10º- A secretaria Municipal de Educação auxiliara na execução pratica desta Lei na forma legal em que lhe couber.

Art 11º- Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN,08/03/2018

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A84BACD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 182/2018

CRIA O DIA MUNICIPAL DA "CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino /RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA, a ser comemorado anualmente no dia 31 de Outubro.

Art.. 2º- A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

At. 3º- O legislativo Municipal poderá realizar sessão especial nesse dia para homenagear as igrejas Evangélicas com representação no Município, em coordenação conjunta com os pastores e ministros evangélicos de Senador Georgino Avelino/RN.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Senador Georgino Avelino/RN, 08/03/2018

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:EBA8094A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido o Sr. VICENTE FORTUNATO MAURICIO NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 010.191854-22, RG:002.073.777, funcionário público lotado na Secretaria de Municipal de Educação, onde exerce a função de Professor, matrícula nº 1161, requereu exoneração no dia 02/03/2018.

Art.2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, 08 de março de 2018

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:88C26D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 013/2018

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 013/2018

RETIFICO o Decreto n° 013/2018, o qual foi publicado com falta de informações oriundas de um déficit de comunicação entre o setor contábil e o setor financeiro, o qual foi repassado com pendencias de uma suplementação e anulação, necessária para a mesma finalidade do que trata este decreto.

Desta forma, onde se lê:

Cria fonte de recurso e abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) (...)

Art. 1º - Fica criada a fonte de recurso: 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo e aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) (...)
Passa-se a ler:

Cria fonte de recurso e abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.7300,00 (dezessete mil e trezentos reais) (...)

Art. 1º - Fica criada a fonte de recurso: 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo e aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de R$ 11.7300,00 (dezessete mil e trezentos reais) (...)

Serra do Mel/RN, 07 de Março de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

DECRETO Nº 013, 07 DE MARÇO DE 2018.

Cria fonte de recurso e abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 660/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Especial, conforme dispositivos da Lei Municipal nº 660/2017, de 31 de Março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a fonte de recurso: 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo e aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, destinado a reforço de dotação orçamentária, a seguir:

02 – Poder Executivo

0201	**Secretaria Municipal da Casa Civil**				
2002	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito				
04	Administração				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R$	6.000,00
339092	Despesas de exercícios anteriores	Fonte	01121	R$	11.300,00
Total da suplementação				**R$**	**17.300,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

02 – Poder Executivo

0201	**Secretaria Municipal da Casa Civil**				
2005	Publicação dos atos e ações da administração pública municipal				
04	Administração				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33909200	Despesas de exercícios anteriores	Fonte	01121	R$	6.000,00

0205	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**				
2023	Manutenção das atividades da educação infantil - CRECHE				
12	Educação				
365	Educação infantil				
0005	Educação infantil				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33901800	Auxílio financeiro a estudantes	Fonte	01121	R$	5.300,00

0207	**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**				
2036	Manutenção das atividades de prevenção do meio ambiente				
18	Gestão ambiental				
541	Preservação e conservação ambiental				
0017	Turismo em serra do mel				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R$	5.000,00

0213	**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico**				
2051	Abastecimento móvel de água potável – população e prédios públicos				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
0015	Agricultura e pecuária forte				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R$	1.000,00
Total das anulações				**R$**	**17.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-OO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B9F2A21F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JANE CLEA DANTAS LOPES, referente à faz-se necessário o aluguel de um prédio medindo 192 metros quadrados localizado na avenida Graciliano Ferreira dos Santos número 550 para o bom funcionamento da sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) tendo em vista que o antigo prédio onde o mesmo funcionava não tem a mínima condição estrutural de receber os usuários pois o mesmo precisa de reformas, sendo assim não podemos colocar em risco a população que vem em busca de serviços ofertados.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:393E4AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CARDIODIAGNOSTICO LTDA, referente à contratação de empresa especializada em serviços hospitalares incluindo diárias e pacote cirúrgico para a paciente carente Maria José dos Santos Silva, inscrita no CPF: 030.972.974-21, RG 1842262, residente e domiciliada na Vila Pernambuco, 16, Serra do Mel-RN, aonde a mesma irá se submeter a uma Setorectomia.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FBF4F047

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ANTONIO VICENTE NUNES, referente à locação de imóvel situado na rua PM Ivan, número 16, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, pertencente ao Sr. Francisco Firmino de Oliveira, medindo 34 metros quadrados, para o funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Educação.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7737B129

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ANTONIO VICENTE NUNES, referente à faz-se necessário o aluguel de duas salas medindo 34 metros quadrados, localizado na rua Maximiliano Gurgel número 4, para o bom funcionamento do Cadastro Único e a Secretária Municipal de Assistência Social, tendo em vista que o antigo prédio não tem a s mínimas condições de funcionar pois o mesmo precisa de reformas, para qual solicitamos as devidas providências.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6A8F1A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, referente à pagamento do seguro DPVAT anual exercício 2016, 2018 dos veículos sendo eles: Fiat/Ducato Tecfom TP de placa OWF 9936, Fiat/Doblo Attractiv 1.4 de placa: OKB7802 e L200/Triton de placa QGH-8175, disponibilizados para o transporte de pacientes do município para a realização de consultas e exames.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:AA2BD489

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – RN, referente á pagamento de licenciamento anual exercício 2016, 2018 dos veículos ambulâncias sendo eles: Fiat/Tecform Class AB1 de placa OJX 3123, Fiat/Fiorino de placa: NOE 5709 e Fiat/Tecform Class CD2 de placa: qga 6843, disponibilizados para o transporte de pacientes do Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9BE88365

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) DEPARTAMENTE ESTADUAL DE TRÂNSITO - RN referente à pagamento de licenciamento anual exercício 2018 do veículo tipo Fiat/Strada Working CD de placa OJT 9353 disponibilizado aos agentes de Endemias municipal.:
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2C927B54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – RN, referente á pagamento de licenciamento anual exercício 2016, 2018 dos veículos ambulâncias sendo eles: Fiat/Ducato TecForm TP de placa: OWF 9936, Fiat/Doblo Attractiv 1.4 de placa: OKB 7802 e L200/Triton de placa: QGH-8175, disponibilizados para o transporte de pacientes do Município para realização de exames.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4CDBD1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A referente à pagamento de seguro DPVAT anual exercicío 2018 do veículo tipo Fiat/Strada Working CD de placa OJT 9353 disponibilizado aos agentes de Endemias municipal.:
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BCF56E45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO FIRMINO DE OLIVEIRA, referente à Faz-se necessário a locação de um imóvel medindo 44 metros quadrados localizado na rua Pm Ivan, número 16 vila Brasília Serra do Mel/RN para efetivar a distribuição do leite, em cumprimento do programa do leite potiguar PLP, em benéfico das famílias carentes no nosso município e atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7192A710

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, referente á pagamento de seguro DPVAT anual exercício 2016, 2018 dos veículos ambulância sendo eles: Fiat/TecForm Class ABI de placa:OJX 3123, Fiat/Fiorino de placa NOE 5709 e Fiat/Tecform Class CD2 de plaa: QGA 6843, disponibilizados para o transporte de pacientes do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2C73DC53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA/DIÁRIA Nº 009/2018

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear viagem da Secretária Municipal de Saúde ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 022.784.754-79, matrícula 1375, aonde a mesma irá junto ao Tribunal de contas do Estado situado em Natal/RN no dia 09 de Março de 2018, resolver problemas burocráticos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de Março de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FD0977A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 019/2018

OBJETO: Contratação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EULALIA EMILIA DE SOUZA NETA					
** CPF/CNPJ : 01288483406					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3509	CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	MES	10	900.00	9.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - EULALIA EMILIA DE SOUZA NETA					9.000,00

Valor Total da Contratação **R$ 9.000,00** (nove mil reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:73BAB100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 019/2018

OBJETO: Contratação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EULALIA EMILIA DE SOUZA NETA					
** CPF/CNPJ : 01288483406					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3509	CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	MES	10	900.00	9.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - EULALIA EMILIA DE SOUZA NETA					9.000,00

Valor Total da Contratação **R$ 9.000,00** (nove mil reais);

Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2018.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6BFB7834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1802160002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EULALIA EMILIA DE SOUSA NETA; OBJETO: execução dos serviços de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros (PF); Fontes: 01001; VALOR GLOBAL: R$ 8.854,78 (oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Eulália Emília de Sousa Neta - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:431AC777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802160001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802160001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho: **SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA – ME**, **DAMIÃO C M DE SOUZA – ME** e **ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME,** que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de março de 2018.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:91DE154F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1803080001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de março de 2018,** no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar, laboratorial e outros.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de março de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:FD3E14B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1802070001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: INDÚSTRIA DANTAS LTDA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 08 de março de 2018 a 08 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Dantas da Costa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:DD9B6D30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1802070001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DAMIAO C. M. DE SOUZA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 08 de março de 2018 a 08 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 68.597,60 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Damião Carlos Morais de Souza - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EFF194F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1802070001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ORIEDIR PEREIRA DA SILVA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 08 de março de 2018 a 08 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 101.474,25 (cento e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Oriedir Pereira da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:CD0D4516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1802070001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: L P LACTICINIOS - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 08 de março de 2018 a 08 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 49.571,30 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Ludemberg Pereira de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:84644119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1802070001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: AZEVEDO DA SILVA EIRELLI; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 08 de março de 2018 a 08 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 191.876,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e setenta e seis reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Anaelson Azevedo da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:536096EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1802070001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 08 de março de 2018 a 08 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 171.626,10 (cento e setenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4D53B94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1802070001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, **PROMOTENTE CONTRATADA: INDÚSTRIA DANTAS LTDA – ME**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4271	PÃO FRANCÊS (UNIDADE DE 50G)	2200	KG	4,40	9.680,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0D5204E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1802070001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, **PROMOTENTE CONTRATADA: L P LACTICINIOS – ME**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4240	BEBIDA LÁCTEA - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	6000	LT	2,90	17.400,00
4257	LEITE PASTEURIZADO - TIPO INTEGRAL - Homogeneizado, teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	10000	LT	2,90	29.000,00
4264	MANTEIGA DA TERRA - GARRAFA DE 500ML	255	UN	7,65	1.950,75
4268	NATA	103	KG	11,85	1.220,55

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:71B00AC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2018

PORTARIA Nº: 087/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	06 de Março de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de Março de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Rozilda Araújo-Natal Center e Manoel Estadislau dos Santos-Liga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:23F4613F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 088/2018

PORTARIA Nº: 088/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RÊNIO PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	032.121.634-29

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Currais Novos-RN	06 de Março de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 06 de Março de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Maria das Graças de Araújo para consulta na Clínica Bela Derme.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:88C2F7F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2018

PORTARIA Nº: 089/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	07 de Março de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de Março de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Mª Aldenora M. Araújo-Hosped,José de Oliveira Moura e Geraldo Salviano-Onofre,Fcª Maria das Neves-Cardionuclear,Ana Paula Mariz-Unicat,Zélia Lucena Franco-Liga e Marinez Gomes da Silva-(volta).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:767CEFC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2018

PORTARIA Nº: 090/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	08 de Março de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de Março de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Ana Maria Alves de Faria para consulta no Hospital Onofre Lopes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:CEB06044

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GETULIO DA MOTA TORRES - ME, referente à Aquisição de 01(um) Toten para sinalização da Academia da Saúde, para atender as necessidades de adequação aos instrutivos do Ministério da Saúde, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Março de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E9083CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 01(um) Toten para sinalização da Academia da Saúde, para atender as necessidades de adequação aos instrutivos do Ministério da Saúde, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: GETULIO DA MOTA TORRES - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Março de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FD76BACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº001/2018-SEDUC SEVERIANO MELO/RN,07 DE MARÇO DE 2018

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª **EVA MARIA DE MORAIS**, matricula nº 043, para o cargo de COORDENADORA LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE NA IDADE CERTA, SEVERIANO MELO/RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de Março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0A10474C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018

Severiano Melo RN, 08 de Março de 2018.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada;
CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade concedida à servidora, GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA RG:1.709.663 e CPF: 009.777.064-78,tendo em vista de sua estabilidade gestacional;

RESOLVE

Art.1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias) à servidora GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA RG: 1.709.663 e CPF: 009.777.064-78**,** Cargo Efetivo do Município**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 10 de Fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, 08 de Março de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5C468678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00016/18

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00016/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LAVAGEM DE TRATOR
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:40

Homologado para: FRANCISCO VINÍCIUS DE FREITAS MELO, C.P.F. nº 104.054.414-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,900 (Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - Lavagem de Maquinas Pesadas da Frota Prefeitura Municipal Severiano Melo/RN Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:48

Homologado para: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, C.P.F. nº 876.087.904-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00003 - LAVAGEM DE AMBULÂNCIA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:40

Homologado para: FRANCISCO VINÍCIUS DE FREITAS MELO, C.P.F. nº 104.054.414-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,700 (Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00004 - LAVAGEM DE CARRO DE PASSEIO SIMPLES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:40

Homologado para: FRANCISCO VINÍCIUS DE FREITAS MELO, C.P.F. nº 104.054.414-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00005 - LAVAGEM DE CARRO DE PASSEIO COMPLETA
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:40

Homologado para: FRANCISCO VINÍCIUS DE FREITAS MELO, C.P.F. nº 104.054.414-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 205,000 (Duzentos e Cinco Reais).

Item: 00006 - lavagem de Micro-Ônibus simples
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:48

Homologado para: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, C.P.F. nº 876.087.904-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00007 - LAVAGEM DE ÔNIBUS SIMPLES
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:48

Homologado para: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, C.P.F. nº 876.087.904-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00008 - LAVAGEM DE ÔNIBUS COMPLETA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:48

Homologado para: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, C.P.F. nº 876.087.904-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 399,000 (Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00009 - Lavagem de Micro-Ônibus
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:48

Homologado para: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, C.P.F. nº 876.087.904-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 349,000 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00010 - LAVAGEM DE CAMINHÃO SIMPLES
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:48

Homologado para: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, C.P.F. nº 876.087.904-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00011 - LAVAGEM DE CAMINHÃO COMPLETA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:48

Homologado para: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, C.P.F. nº 876.087.904-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 249,000 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00012 - Execução de Serviço de Conserto de Pneus 175/70 R13 A 225/70 R15
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:58

Homologado para: LENILSON MARTINS DA COSTA, C.P.F. nº 083.203.774-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00013 - Execução de Serviço de Conserto de Pneus 175/70 R13 A 225/70 R15 VULCANIZADO
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:48

Homologado para: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, C.P.F. nº 876.087.904-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00014 - Execução de Serviço de Conserto de Pneus MAQUINAS E TRATORES SIMPLES
Quantidade: 99,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:48

Homologado para: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, C.P.F. nº 876.087.904-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00015 - Execução de Serviço de Conserto de Pneus MAQUINAS E TRATORES VULCANIZADO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:48

Homologado para: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, C.P.F. nº 876.087.904-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00016 - Execução de Serviço de Conserto de Pneus veículo de grande porte SIMPLES
Quantidade: 111,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:58

Homologado para: LENILSON MARTINS DA COSTA, C.P.F. nº 083.203.774-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00017 - Execução de Serviço de Conserto de Pneus veículo de grande porte VULCANIZADO
Quantidade: 67,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:48

Homologado para: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, C.P.F. nº 876.087.904-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00018 - Execução de Serviço de Conserto de Pneus 175/70 R14
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:48

Homologado para: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, C.P.F. nº 876.087.904-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00019 - Execução de Serviço de Conserto de Pneus 205/70 R15
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:48

Homologado para: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, C.P.F. nº 876.087.904-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00020 - Execução de Serviço de Conserto de Pneu Moto 90/90-18 51P
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2018 às 10:12:58

Homologado para: LENILSON MARTINS DA COSTA, C.P.F. nº 083.203.774-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2FA73635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00016/18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dia(s) do mês de março de dois mil e dezoito , na Prefeitura Municipal de SEVERIANO MELO, com sede na Av: Benveuto Holanda, 208, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00016/18,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de profissional especializado em serviços de lavagem de veículos para prestar seus serviços na frota de veículos da prefeitura municipal de Severiano Melo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE SERVIÇO

O recebimento, o local e o prazo dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A licitante que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a prestações dos serviços acompanhados da ordem de serviço, discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Será esta atestada

e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos serviços, após a aceitação e atesto nas ordem de serviços.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	_ I=(6/100)	_ I=0,00016438
365	365	

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação dos mesmos decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00016/18, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇAO DOS SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prestação do objeto constante da presente ata está condicionado à observância cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser de boa qualidade, constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas ordem de serviço;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da licitante.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As solicitaçoes do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas licitantes classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

As licitantes fornecedoras compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da contratada, após os serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00016/18 e a proposta das licitantes classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 08 de março de 2018

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO
C.P.F. nº 876.087.904-15
Contratado

LENILSON MARTINS DA COSTA
C.P.F. nº 083.203.774-55
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1D4AD519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO o teor do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017, da Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN e do Edital 001/2017 emitido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado com vistas a atender necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a conclusão do aludido certame, com a divulgação do resultado definitivo e a devida homologação da seleção por meio do Edital 007/2017, divulgado no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 09 de fevereiro de 2018, na edição 1702;

CONSIDERANDO a necessidade da administração e a situação financeira do Município de Taipu, a despeito da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos itens 1.7 e 12.5 do Edital de Convocação 001/2017;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos que concorreram no certame;

CONSIDERANDO o não comparecimento dos candidatos convocados na primeira chamada, através da Portaria 013/2017, e a decorrente vacância dos cargos decorrentes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de convocação de novos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Taipu, deflagrado pelo Edital 001/2017, para assumirem os cargos que concorreram, na forma da relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Parágrafo Único. A convocação se dá em estrita observância às necessidades da administração, que se amoldam no tempo, e à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à capacidade orçamentária desta municipalidade.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, situada na Rua Antonio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo comparecer impreterivelmente nos dias 09 e 12 de março de 2018, no horário das 08:00h às 16:00h, munidos da seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

I – Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação do Serviço Militar Obrigatório (para homens), Carteira de Habilitação (para os cargos que assim exigir) e comprovante de residência;
II – PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;
III – Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se houver;
IV – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
V – E-mail (endereço eletrônico);
VI – Permissão do Comando Militar em documento oficial, se o candidato for militar;
VII – Comprovante de escolaridade;
VIII – Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte e de quitação eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;
IX – Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;
X – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
XI – Foto 3x4 atual;
XII – Exame médico admissional;
XIII – Declaração de bens e Declaração de ausência de acumulação de cargos, conforme modelo sugerido nos Anexos I e II.

Parágrafo Único. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

I – Para os cargos de Nível Elementar, declaração ou histórico escolar;
II – Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;
III – Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;

Art. 3º. No caso do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, o candidato convocado deverá comparecer ao local de apresentação citado no artigo anterior munido do documento que comprova a licenciatura na área que irá desenvolver sua atividade, na forma do item 2.1/110 do Edital 001/2017.

Parágrafo Único. Ao comparecer para assumir o cargo o candidato convocado para Professor de Ensino Fundamental II será cientificado da disciplina respectiva, observando, dentro do possível, a capacitação do aludido profissional.
Art. 4º. O candidato convocado que não cumprir quaisquer das disposições desta portaria será imediatamente eliminado, sendo o cargo declarado vago e, em ato posterior, convocado o candidato aprovado que lhe seguir na lista de classificação constante do Edital 007/2017.

Taipu/RN, 07 de março de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:
Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

Imóveis rurais (identificação/valor atual)

Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Taipu/RN, _____ de _____de 2018.

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, RG _____, declaro sob pena de responsabilidade, que **( ) SIM ( ) NÃO exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Taipu, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO III
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

I – DOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:

CARGO:	**ENFERMEIRO PLANTONISTA**	
CÓDIGO:	**105**	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**
003	SYLVANA KALLINE DANTAS DA CRUZ	052.633.154-22
CARGO:	**NUTRICIONISTA**	
CÓDIGO:	**108**	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**
003	HELOISA FERNANDES LOPES DA SILVA	084.649.374-82
CARGO:	**PROFESSOR ENS FUND I**	
CÓDIGO:	**109**	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**
012	ADRIANA SOUZA DA SILVA	061.126.284-30
013	EVANIEIDE DO O BEZERRA	249.079.348-90
CARGO:	**PROFESSOR ENS FUND II**	
CÓDIGO:	**110**	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**
001	MAXCILIANO SENA DA SILVA	067.232.804-66
002	CAUDIA EUGENIA LOPES DA SILVA	101.749.134-86
003	ALESSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	098.413.464-60
004	ANTONIA FELIX DA COSTA	045.356.024-50
005	JADSA MENDONÇA DE OLIVEIRA	085.080.284-90

II.2. DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	
CÓDIGO:	**201**	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**
010	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	081.052.684-00
CARGO:	**AUXILIAR DE SALA DE AULA**	
CÓDIGO:	**202**	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**
007	ELIZABETH DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	047.694.024-90
CARGO:	**ACD**	
CÓDIGO:	**219**	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**
005	JULIANA DA SILVA LOURENÇO ALVES	091.759.454-10

II.3. DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO:	**ASG**	
CÓDIGO:	**301**	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**
018	INALDO SILVA DE MELO	737.767.934-49
019	MARIA DAS DORES BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	059.493.204-17
CARGO:	**ENCANADOR HIDRAULICO**	
CÓDIGO:	**305**	
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
001	EDUARDO TARGINO COUTINHO	079.821.304-37

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:0B5B49B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, incisos XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 015, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 08 de março de 2018, Edição 1720, Código Identificador: B940A2EA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taipu, 08 de março de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AFA0E5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – SRP AVISO DE INTERPOSIÇÃO E NÃO RECONHECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que a empresa G T GALVÃO JUNIOR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO EPP interpôs impugnação contra o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, o qual não foi reconhecido ante a sua intempestividade configurada. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 08 de março de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:06405330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2018 – SMAMARH

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 022/2018 – Secretaria Municipal Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor **JOSÉ EDSON DA SILVA** Mat. 1589, ocupante o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 07 de março de 2018, com objetivo de resolução de problemas relacionados à UMC – Unidade Municipal de Cadastro - INCRA.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E3C28C19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2018 – SMAIRH

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 017/2018 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS**deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 06 de março de 2018, com o objetivo de resolução de problemas junto a Micro fácil relacionado a recarga de tones e concertos de computadores e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 9:30 do dia 06/03/2018 - Chegada: 17:00 do dia 06/03/2018.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C808931D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 098/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **LUCIANA RÉGIA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 06 de março de 2018 a 06 de junho de 2018, referente ao **2° (segundo)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 06 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0272FB3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 099/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MAILSON NASCIMENTO LIMA,** ocupante do cargo de Orientador Social, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 06 de março de 2018, com término em 04 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 06 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C51F2A33

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de Clínica Médica Especializada em Exames de Biópsia para atender a demanda do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDOque o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do **órgão 03 – projeto/atividade 2052 - elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.**

03. Importará a despesa o valor global de **5.000.00** (cinco mil reais), que será pago, mediante apresentação dos exames, da fatura e nota fiscal, devidamente acompanhada da ordem de serviço, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: **FUS, FMS.**

05. Fica autorizado à contratação com o **CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLOGICA E MAMARIA - LTDA – ME, CNPJ 04.547.167/0001-28**, com sede profissional na Av: Cel. José Bezerra, 117 – Centro – Currais Novos/RN, para realização de exames de Biópsia conforme o **memorando nº 175/2018** – **SMS**.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretaria Mun. de Saúde

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:CC260CBE

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 013/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.
Assunto: Contratação de Serviços de Hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias que ora necessita realizar atividades tais como: capacitações, encontro e palestras com Profissionais que não residem neste município.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta **órgão 02 – projeto/atividade 2009 - elemento de despesa 33.90.36 – Outros serviços terceiro – Pessoa física, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.**
03. Importará a despesa o valor unitário por diária conforme abaixo discriminado,
Quarto Individual R$ 30,00
Quarto Duplo R$ 50,00
Quarto Triplo R$ 70,00
Quarto Individual com Alimentação R$ 45,00
Quarto Duplo com Alimentação R$ 75,00
Quarto Triplo com Alimentação R$ 105,00
Totalizando um valor global estimado em R$ **7.505,00** (sete mil quinhentos e cinco reais), que serão pagos conforme as necessidades dos serviços solicitados e mediante apresentação das faturas e ordem de serviço, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, FMAS, FMS E RECEITAS TRIBUTARIAS.**

05. Fica autorizada a contratação com **JOELMA MARIA PEREIRA DA SILVA – CPF: 072.618.154-46**, (Pousada Rodo Lanche) com sede profissional na **Rua Francisco Valério, 130 A – 1º andar, Tenente Laurentino cruz/RN, na prestação de** serviço de Hospedagem para Administração Pública Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme **memorando Nº 028/2018 - Secplanfin.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de março de 2018.

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretario Mun. de Planejamento e Finanças

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E3100DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para tratamento de paciente portadora de epidermolise bolhosa.
PROCESSO: 13/2018 – Inexigibilidade: 1/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CNPJ: 12.745.010/0001-35
CONTRATADO: A. C. Nascimento Artigos Médicos - ME.
CNPJ: 13.405.776/0001-33
VIGÊNCIA: 06 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
VALOR TOTAL: R$ 11.124,00 (onze mil cento e vinte e quatro reais).

Tibau (RN), 06 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F35D079F

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 085/2018

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso II da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº. 5026/2018 - GP/TJRN**, datado de 06 de março de 2018, e assinado pelo **Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito Auxiliar da Presidência João Eduardo Ribeiro de Oliveira**;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse por parte do Tribunal de Justiça, através de seu Presidente, pela cessão da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal: **ELIONAI RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, brasileira, funcionária pública, auxiliar de secretaria, **matrícula nº. 0000020-8**, CPF nº 009.866.214-71, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude do Município de Tibau/RN**; devendo a estar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo **PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, **com efeitos a partir de 18 de janeiro e término em 17 de janeiro de 2020**, e sem ônus para a referida Corte de Justiça, para que a mesma permaneça exercendo sua função perante a **Comarca de Parnamirim/RN**.
Parágrafo único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público e a conveniência a exigir.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tibau/RN, 08 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E4EC0BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO *EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° 1801050014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO *EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° 1801050014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO-ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais e Lubrificação, filtros e Troca de óleo) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 22 de Janeiro a 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 139.666,66 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.122.0007.0709.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL; 07.10.122.0009.0920.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE; 08.12.361.0011.1114.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 11.20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEÍCULOS EXISTENTES; 09.15.122.0013.13.15.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Elementos de despesa: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N°10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Lidney Torquato de Araújo – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Janeiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EF3B4E67

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO *EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° 1801050014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO *EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° 1801050014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: PEDRO AFONSO DANTAS-ME – ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais e Lubrificação, filtros e Troca de óleo) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 22 de Janeiro a 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: **176.133,33** (cento e setenta e seis mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.08.122.0007.0709.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL;
07.10.122.0009.0920.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE;
08.12.361.0011.1114.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
11.20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEÍCULOS EXISTENTES;
09.15.122.0013.13.15.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Elementos de despesa: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N°10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Pedro Afonso Dantas – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Janeiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:54B87504

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO* EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801120001

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO* EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801120001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção e ferramentas; VALIDADE DA ARP: 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 87.469,54 (oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho- pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4E97783A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2018-GPMTB.

PORTARIA Nº. 023/2018-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1. ° - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **KELLY CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** referente ao exercício 2017, de 07 de março de 2018 a 07 de abril de 2018.
Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de março de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A48DA729

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2018

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1803080001
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Aquisição Direta de Passagens Aéreas

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **D & N Agencia de Viagens e Turismo LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 2.254,17** (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição Direta de Passagens ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da liquidação/ pagamento da despesa Aéreas** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Gabinete do Prefeito.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Março de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:854EA9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Alterar a redação do artigo 10, §1°, IV, §2°, IV da Lei Municipal n° 011/2017, com a finalidade de criar a função da contadoria, mantendo a mesma estrutura, entre outras alterações e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o art. 10 que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 10...:
§1°...
IV – Contadoria Geral do Município
§2°...
IV – Chefe Geral de Contadoria
VII – Assessor de Contadoria

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis e demais disposições em contrário.

Touros, 08 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO ANDRADE
Prefeito Constitucional

ANEXO I
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	Vaga	R$	CARGA HORARIA	FUNÇÃO
Chefe Geral da Contadoria do Município	1	R$ 6.000,00	20h	Exercer a Função de Contador Geral de Despesas Públicas nos Termos da Lei, função exclusiva para nível Superior de Contador devidamente inscrito
Assessor de convênios e despesas da Contadoria	1	R$ 4.500,00	20h	Função de Contabilidade da Gestão Pública e Convênios, função exclusiva para nível superior – contador – assessorar o chefe Geral da contadoria

Touros/RN, 08 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F6D91E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2018 – GC

Cria a comissão para organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado - PSS - N° 001/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a comissão para organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado - PSS - N° 001/2018, para os cargos e funções conforme especificações do edital.

Art. 2° Para a comissão de que trata o artigo primeiro ficam investidos como membros:

Artur Francisco dos Santos, 634.495.524-49;
Igor da Silva Nicácio de Brito, CPF: 074.103.114-01; e
Maria Ilizete Nunes de Palhares Pinheiro CPF: 020.475.654-56.

Art. 3° - a comissão deliberará, entrevistará, praticará todos os atos e procedimentos para a seleção dos concorrentes que disputarão aos cargos considerando as regras editalícia;

Art. 4° - a comissão analisará recursos, deliberará sobre os casos omissos às regras do edital e emitirá a sua decisão fundamentada;

Art. 5° - a comissão decidirá sobre empate, considerada a regra editalícia;

Art. 6° - a comissão terá duração de 120 dias, prorrogável por igual período;

Art. 7° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 02 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:88B9BAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOÃO MARIA TORRES DA SILVA JÚNIOR,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 104.537.144-04 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.613.673, para o Cargo de**DIRETOR IMOBILIÁRIO,**junto a Secretaria Municipal de Tributação, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 02 de março de 2018..

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:511755E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 1 **(**uma) diária estadual inteira ao valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e ½ (meia diária) de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) à servidora Tania Maria da Silva matricula n° 1269-1, CPF n° 030.607.384-67.

Art. 2º- As diárias mencionadas no artigo anterior têm por finalidade garantir a participação da servidora no Encontro de Formadores que Integram o PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa da Educação Infantil, ciclo de alfabetização de 1° ao 3° do Ensino Fundamental e do Programa Mais Educação, que acontecerá nos dias 08 e 09 de março de 2018, no Hotel Praia Mar, Ponta Negra, Natal/RN, das 08h00min às 17h00min.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 05 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3C146140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 1 **(**uma) diária estadual inteira ao valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e ½ (meia diária) de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) à servidora MARIA ILIZETE NUNES DE PALHARES PINHEIRO, matricula n° 0533-2, CPF n° 020.475.654-56.

Art. 2º- As diárias mencionadas no artigo anterior têm por finalidade garantir a participação da servidora no Encontro de Formadores que Integram o PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa da Educação Infantil, ciclo de alfabetização de 1° ao 3° do Ensino Fundamental e do Programa Mais Educação, que acontecerá nos dias 08 e 09 de março de 2018, no Hotel Praia Mar, Ponta Negra, Natal/RN, das 08h00min às 17h00min.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 05 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:46D83958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 1 **(**uma) diária estadual inteira ao valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e ½ (meia diária) de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) à servidora Helaine Mirna Jerônimo Albuquerque Ribeiro, matricula n° 1331-1, CPF n° 029.003.544-98.

Art. 2º- As diárias mencionadas no artigo anterior têm por finalidade garantir a participação da servidora no Encontro de Formadores que Integram o PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa da Educação Infantil, ciclo de alfabetização de 1° ao 3° do Ensino Fundamental e do Programa Mais Educação, que acontecerá

nos dias 08 e 09 de março de 2018, no Hotel Praia Mar, Ponta Negra, Natal/RN, das 08h00min às 17h00min.
Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 05 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9280911F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 709/2014.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – 1 **(**uma) diária estadual inteira ao valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e ½ (meia diária) de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) à servidora Marisa da Cunha Gomes, matricula n° 0090-1, CPF n° 813.082.994-00.
Art. 2º- As diárias mencionadas no artigo anterior têm por finalidade garantir a participação da servidora no Encontro de Formadores que Integram o PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa da Educação Infantil, ciclo de alfabetização de 1° ao 3° do Ensino Fundamental e do Programa Mais Educação, que acontecerá nos dias 08 e 09 de março de 2018, no Hotel Praia Mar, Ponta Negra, Natal/RN, das 08h00min às 17h00min.
Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 05 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A8B33E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 709/2014.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – 1 **(**uma) diária estadual inteira ao valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e ½ (meia diária) de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) à servidora Marli Luis do Nascimento, matricula n° 0091-2, CPF n° 027.379.724-72.
Art. 2º- As diárias mencionadas no artigo anterior têm por finalidade garantir a participação da servidora no Encontro de Formadores que Integram o PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa da Educação Infantil, ciclo de alfabetização de 1° ao 3° do Ensino Fundamental e do Programa Mais Educação, que acontecerá nos dias 08 e 09 de março de 2018, no Hotel Praia Mar, Ponta Negra, Natal/RN, das 08h00min às 17h00min.
Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 05 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:56AF1698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 709/2014.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – 1 **(**uma) diária estadual inteira ao valor de R$ 200,00 (cento e trinta e cinco reais) e ½ (meia diária) de R$ 100,00 (cem reais) totalizando R$ 300,00 (trezentos reais) à Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto **Eneida do Nascimento Silva**, matricula n° 0017-2, CPF n° 762.281.344-34.
Art. 2º- As diárias mencionadas no artigo anterior têm por finalidade garantir a participação da servidora no **I Seminário Estadual de Educação da UNDIME**, que acontecerá nos dias 08 e 09 de março de 2018, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves, Natal/RN, das 08h00min às 17h00min e das 8h00min às 12h00min, respectivamente.
Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 05 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D4AC55A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 709/2014.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – 1 **(**uma) diária estadual inteira ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e ½ (meia diária) de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) à Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto **Patrícia Andrea França da Silva**, matricula n° 0566-1, CPF n° 969.984.904-53.
Art. 2º- As diárias mencionadas no artigo anterior têm por finalidade garantir a participação da servidora no **I Seminário Estadual de Educação da UNDIME**, que acontecerá nos dias 08 e 09 de março de 2018, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves, Natal/RN, das 08h00min às 17h00min e das 8h00min às 12h00min, respectivamente.
Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 05 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:71E3D5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2018 – GC

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOUROS – COMDICA, NO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 389/95, resolve:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/Touros.
I – Representantes do Governo Municipal:
a) Secretaria Municipal de assistência Social:
Titular: DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA;
Suplente: LAIS PRISCILA GALDINO DA SILVA.
b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: FRANCISCA RUBNEIDE PEREIRA DOS SANTOS;
Suplente: HELAINE MIRNA JERÔNIMO ALBUQUERQUE RIBEIRO.
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: LINDALCI LUCAS DA SILVA;
Suplente: ALCIELE CRISTIANE MARQUES DE SOUZA.
d) Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: LUZIA INÊS SCAPINI;
Suplente: CLEONIA MARIA NASCIMENTO SANTANA.
e) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA;
Suplente: PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA.

II – Da Sociedade Civil:
a) Igreja Ministério Internacional Visão de Deus:
Titular: MIKALINE LARICE LOPES DA CRUZ;
Suplente: ROSEANE VASCONCELOS DE FARIAS.
b) Núcleo Espírita Caminho da Luz:
Titular: FRANCINAIDE MARTINS BEZERRA;
Suplente: ILEUDA MARIA DE AQUINO FREIRE.
c) Grupo de Escoteiros Gaspar de Lemos:
Titular: LUCAS DANIEL GONÇALVES FRANÇA;
Suplente: PEDRO HENRIQUEE B. DE FRANÇA.
d) Grupo Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia:
Titular: PEDRO LUCAS FERREIRA DA SILVA;
Suplente: RAMON CARLOS DO NASCIMENTO.

e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE:
Titular: ANA MARIA DOS SANTOS COLÔNIA;
Suplente: FRANCISCA VILMA DO NASCIMENTO SANTOS.

Art. 2° As atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente são definidas pela Lei 389/95 do CMDCA
Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 4° O mandato dos membros nomeados no artigo 1° desta Portaria, será de 3 (três) anos, permitidas uma única recondução.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de janeiro a maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Touros, 06 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:26CA3EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2018 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR – EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – JOÃO FRANCISCO DA SILVA, matricula n° 0412-1, gari do quadro efetivodeste Município de Touros/RN,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 032.088.074-57 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 351.529, nomeado pela Portaria Nº 150/1997, observado a legislação específica.
Art. 2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, suprindo a ausência de ato administrativo anterior e declarando extinto o vínculo do servidor desde 31/07/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 05 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4015DCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2018 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, CONFORME PORTARIA N° 1.289 DE 25 DE MAIO DE 2017, REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data/hora/local: 23 de março de 2018, às 08h – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos:
http://touros.rn.gov.br/ e
pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 08 de março de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:3805B218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2018 – PMT

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORCECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES, DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data/hora/local: 23 de março de 2018, às 11h – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: http://touros.rn.gov.br/ e

pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 08 de março de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:34FB5C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2018 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data/hora/local: 23 de março de 2018, às 14h – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: http://touros.rn.gov.br/ e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 08 de março de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:6C4000CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº028/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº028/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018
A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª. ***ANANDA TERRANOVA***, Uma Diária, no valor unitário de R$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 09 de março do corrente ano participar de uma visita Técnica na GIGOV/Caixa Econômica Federal.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (uma) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 08 de março de 2018

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:3BEEC4EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº029/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº029/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Assessoria Contábil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,** CPF Nº011.905.264-41, RG Nº 1.600.009, para o Cargo em Comissão de Assessor Contábil – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de março do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 08 de março de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:55E57B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TOMADA DE PREÇOS 001/2018

AVISO DE RESULTADO
TP – Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 001/2018**, onde A licitante NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 18.538.688/0001-23 apresentou a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 76.278,60.

VÁRZEA/RN. Em 08 de março de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:F9AD707A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
Contratado: Iraci Queiroz da Silva – ME CNPJ: 04.183.857/0001-80
Origem: Pregão Presencial 019/2017 – SRP/PMVV
Objeto: Contratação de empresas com atividade comercial no fornecimento de material de construção para manutenção na secretaria de Obras, sendo ampliação, restauração, consertos e reparos dos prédios públicos municipais da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN.
Valor global: **R$ 98.932,10** (noventa e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos). Referente ao saldo Remanescente do Contrato 091/2017 de origem do Pregão Presencial 019/2017. Que por se tratar de um Registro de Preços. Os quantitativos e os produtos aqui licitados são meramente estimativa, podendo a administração solicitar o total ou parcial conforme a demanda de seus órgãos.
VIGÊNCIA: 23.02.2018 à 31.12.2018

Venha-Ver/RN 23/02/2018

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:0B37042C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2018 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **Iraci Queiróz da Silva – ME CNPJ: 04.183.867/0001-80**
OBJETO: **Contratação de empresa com atividade no fornecimento de gêneros alimentícios, para manutenção da secretaria de saúde com fornecimento de alimentação para os paciente e servidores de plantões, Secretaria de Ação Social no fornecimento de alimento para Peti e Cras e ainda gêneros alimentícios para confecção de alimentação dos servidores, assessores e secretários que prestam serviços ao município.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 107.850,30 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos)**. De origem do Contrato 071/2017 – PMVV. Que por se tratar de um registro de preço, poderá ser executado no total ou parcial conforme a demanda dos órgãos da administração pública municipal.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 018/2017 – SRP/MVV).
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 06/03/2018 até 31/12/2018
DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:3A8DD8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN;
Contratado: **F. C. Q. DE LIMA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 05.109.014.0001-61.
Origem: pregão presencial 003/2017 – SRP-PMVV;
Objeto: **contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia para prestar esse tipo de serviços as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN.**
Valor global: R$ 21.202,00 (vinte e um mil, duzentos e dois reais). Saldo remanescente do Contrato 044/22017 de origem do Pregão Presencial. Que por ser um Registro de Preços, poderá ser adquirido no todo ou parcial, conforme as necessidades dos órgãos da prefeitura de Venha-Ver/RN.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2018
Data do Contrato: 06/03/2018

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:2E7B9156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2018 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **M N NOGUEIRA LTDA – EPP** CNPJ: 07.610.338/0001-04
OBJETO: **Aquisição de produtos de informática para atender a demanda das unidades ligadas a Prefeitura do Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 158.873,00** (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais). Referente aos produtos propostos nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 58, do Pregão nº 04/2018 – SRP/ PMVV. Podendo, este Contrato, ser executado o quantitativo no total ou parcial conforme a demanda dos órgãos desta Prefeitura.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 04/2018).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2018.
Data do Contrato: 02 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:FBD467F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – FMS-PVV

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por sua Equipe de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL com menor preço por ITEM, com o objetivo de **aquisição de um veículo (novo, ou não usado) para ambulância do município de Venha-Ver/RN**. A sessão será realizada no dia 21 de março de 2018 às 09 horas, na sala de licitações, localizada a rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN. O Edital e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado e/ou através do telefone: (84) 3355-0001 ou pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br

Venha-Ver/RN, 08 de março de 2018.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:E3D80D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 005/2018-SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
Tipo "Menor Preço por Item"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 005/2018.

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA PARTICIPANTE:
EMPRESA 01: I FRANCISCO ROCHA ME | CNPJ: 05.434.625/0001-85

EMPRESA VENCEDORA:
I FRANCISCO ROCHA ME, VENCEDORA DOS ITENS 01 E 02, NO TOTAL DE R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Vera Cruz /RN, em 08 de Março de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C418FA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 005/2018-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **I FRANCISCO ROCHA ME**, vencedora dos Itens 01 e 02, totalizando o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, destinado atender as necessidades da administração publica de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 08 de Março de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B3928170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PP 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05020001/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste Contrato nº 003/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESAS CONTRATADAS:
DENTAL MED COM.REP LTDA, **CNPJ:** 16.826.043/0001-60, vencedora dos itens 01, 12 ,21 ,39 ,65, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114, totalizando **R$ 789,42 (Setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2018 A 31/12/2018.

VERA CRUZ/RN, 06 de Março de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:65F39E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PP 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05020001/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste Contrato nº 003/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESAS CONTRATADAS:
A.A.S WANDERLEY, **CNPJ:** 04.279.658/0001-35, vencedora dos itens 09, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 125, 126, 128, 129, 135 e 139, totalizando **R$ 30.824,40 (Trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2018 A 31/12/2018.

VERA CRUZ/RN, 06 de Março de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EA973115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PP 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05020001/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste Contrato nº 003/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESAS CONTRATADAS:
JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, **CNPJ:** 26.690.173/0001-72, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 16, 36, 58, 64, 79, 81, 86, 87, 98, 99 e 138, totalizando **R$ 18.384,40 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2018 A 31/12/2018.

VERA CRUZ/RN, 06 de Março de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:07E8CBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PP 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05020001/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste Contrato nº 003/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESAS CONTRATADAS:
ODONTO MASTER DISTRI. PRODUTOS, **CNPJ:** 27.029.083/0001-06, vencedora dos itens 02, 11, 13, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 82, 83, 84, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 136 e 137, totalizando **R$ 18.320,35 (Dezoito mil, trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2018 A 31/12/2018.

VERA CRUZ/RN, 06 de Março de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BA17C096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05020002/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 004/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE AIDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA, LOCALIZADO NA CIDADE DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA CONTRATADA:ALCANTARA & FILHOS LTDA EPP, CNPJ: **03.575.828/0001-66**, vencedora dos itens 01 e 02, totalizando **R$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2018 A 06/03/2019.

VERA CRUZ/RN, 06 de Março de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0B89B9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 008/2018-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 008/2018 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **22/03/2018, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 008/2018 com Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de Peixes para distribuição gratuita pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 08 de Março de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:63AD0BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02030001/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02030001/2018

CONTRATO Nº.....: 02030001/2018.

ORIGEM.....: Pregão n.º 001/2017 - PP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, CNPJ N.º 08.349.459/0001-07.

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 43.143,00(quarenta e três mil e cento e quarenta e três reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 368 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2033 . 1 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 02/03/2018 a 31/05/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 02/03/2018.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CCA3F33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018 - PP, homologada em 06/03/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes diversos destinado ao atendimento das necessidades do Fardamento de servidores, fardamento escolar e demais campanhas/eventos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 009/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - JALECO PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS
Descrição: Especificações: Em Brim - 100% Algodão, MANGA LONGA, com gola polo e botões, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), silkado, tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.
Unidade de medida: UN Quantidade: 52
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	70,00
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	68,15
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	68,00
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	67,20

Item: 2 - CALÇA PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS
Descrição: Especificações: Em Brim - 100% Algodão, com elástico total, com bolsos na frente e na perna, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.
Unidade de medida: UN Quantidade: 52
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	70,00
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	64,65
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	64,00
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	63,10

Item: 3 - CAMISETA GOLA POLO
Descrição: Especificações: gola polo e punho, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).
Unidade de medida: UN Quantidade: 186
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	30,00
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	31,65
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	29,30
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	31,50

Item: 4 - BONÉ ÁRABE
Descrição: Especificações: Em tecido 100% algodão, aba 30cm, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.
Unidade de medida: UN Quantidade: 55
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	20,00
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	17,65
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	17,00
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	16,60

Item: 5 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL
Descrição: Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (infantil), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).
Unidade de medida: UN Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	14,90
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	16,90
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	17,00
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	17,00

Item: 6 - CAMISETA
Descrição: Especificações: gola simples, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).
Unidade de medida: UN Quantidade: 552
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	20,00
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	17,50
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	18,00

1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	18,00

Item: 7 - CALÇA EM MALHA COM ELÁSTICO
Descrição: Especificações: em malha, cintura com elástico, tamanho podendo variar de 32 a 46 (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).
Unidade de medida: UN Quantidade: 85
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	55,00
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	35,65
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	36,00
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	36,00

Item: 8 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR ADULTO
Descrição: Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (adulto), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).
Unidade de medida: UN Quantidade: 340
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	19,65
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	20,15
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	20,00
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	20,00

Item: 9 - UNIFORME GOURMET
Descrição: Especificações: em tecido oxford, manga até o cotovelo com punhos virados, bolso lateral, modelo com fechamento traspassado e 08 botões de casa visíveis, com touca, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).
Unidade de medida: UN Quantidade: 26
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	150,00
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	110,90
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	109,50
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	110,00

Item: 10 - CAMISA PARA UNIFORME DE FUTSAL
Descrição: Especificações: modelos masculina e feminina, em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).
Unidade de medida: UN Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	25,00
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	28,23
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	24,45
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	28,00

Item: 11 - SHORT PARA UNIFORME DE FUTSAL
Descrição: Especificações: modelos masculina e feminina, em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).
Unidade de medida: UN Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	20,00
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	19,90
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	19,40
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	20,00

Item: 12 - CAMISA PARA UNIFORME DE HANDEBOL
Descrição: Especificações: em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).
Unidade de medida: UN Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	25,00
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	29,90
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	24,50
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	30,00

Item: 13 - SHORT PARA UNIFORME DE HANDEBOL
Descrição: Especificações: em lycra, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).
Unidade de medida: UN Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	23,00
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	22,56
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	21,55
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	22,00

Item: 14 - JALECO
Descrição: Especificações: jaleco em gabardine microfibra, manga longa na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso no peito com bordado, 02 bolsos na parte inferior, abertura atrás com faixa fixa, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	69,65
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	76,02
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	76,00
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	77,00

Item: 15 - CALÇA JEANS
Descrição: Especificações: Calça jeans 08 oz composição 81% algodão, 18% poliéster e 1% elastano; modelo tradicional padrão (masculino e feminino) pernas retas, arrebite somente na frente; tamanho podendo variar de 32 a 46, lavagem amaciada, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	90,00
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	74,65
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	74,00
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	73,85

Item: 16 - CALÇA EM HELANCA
Descrição: Especificações: em helanca, 01 bolso dianteiro e 01 traseiro, cintura com elástico, tamanho podendo variar de 32 a 46 (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA	55,00
1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	38,65
1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	37,40
1295 - MOISES NUNES DE MORAIS	38,50

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 07/03/2018, tendo seu término em 07/03/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 07/03/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Antônio Gomes de Amorim
Prefeito
CPF n.º 182.496.044-15

FUTURAS CONTRATADAS

_____
MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA
CNPJ: 12.018.070/0001-56

_____
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 70.157.680/0001-37

_____
HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME
CNPJ: 06.190.903/0001-69

_____
MOISES NUNES DE MORAIS
CNPJ: 15.865.698/0001-85

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8FB4F2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017 – PMG - CARONA 004/2018 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PMG

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial nº 020/2017 (SRP) – Prefeitura Municipal de Goianinha/RN (SRP), referente a prestação de serviços especializados em exames de radiologia (Raio-X).
Valor Total: R$ 414.500,00 (quatrocentos e catorze mil e quinhentos reais).
Empresa: SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 11.971.666/0001-03

Vila Flor/RN, 08 de Março de 2018.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 002/2018 – GP/PMVF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial nº 020/2017 da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Vila Flor/RN, 08 de Março de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C9341C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 046/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora**MARIA MADALENA DE MEDEIROS NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob n° ***.193.598-**, para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância como Art. 4º, § 2°, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:B3F8AC1B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Fica convocado (a) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados a comparecerem ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Florânia, Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, no prazo de 5 dias prorrogável uma única vez, a contar da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos conforme especificação no item 11.4.; 11.5.;11.6.;11.7.

- O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de contratação os seguintes documentos:

• Documento de Identificação: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
• Carteira Profissional;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física/CPF;
• Comprovante de Residência;
• Inscrição PIS/PASEP, para quem já for Cadastrado;
• Declaração que não possui inscrição PIS/PASEP, para quem não é cadastrado;
• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Certidão de Nascimento de filhos, quando for o caso;
• Certidões Negativas; da Receita Federal, Débitos Estaduais e Municipais;
• Copia de cartão com Conta no Banco do Brasil;
• Declaração de Nepotismo;
• Comprovante de Escolaridade;
• Registro no Conselho ou órgão competente se for o caso, dentro do prazo de validade;
• Comprovante de residência;
• Certificado de reservista;
• Declaração de acumulação regular ou não acumulação de cargos públicos;

Todos os documentos deverão ser acompanhados dos originais ou autenticados em cartório.
A inobservância do disposto nos itens anteriores importará na não efetuação do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa;
O candidato que possua algum impedimento legal para assumir o cargo não terá seu contrato efetuado.
- CARGO: VISITADOR(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO HORÁRIA
05	Cyrlene Kelly das C. Santos	40 horas

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia.

Florânia, RN, 08 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:031C356A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 356/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:9B890986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 357/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:89E494C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 358/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:ADCF50EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 359/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 08 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:5AE1BAB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E OUTROS - FORNECIMENTO DE PEIXES, A SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA - PP 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES, A SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.

Às 10h00min do dia 08 de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para registro de preços nº 005/2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES, A SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.
Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa: **PESCADOS DA CRUZ LTDA-ME, CNPJ: 05.070.722/0001-36,** aqui representada pelo senhor Admilson de Lima Batista, CPF: 056.454.504-00, RG: 93.185 SSP/RN.
Após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta e análise da mesma, após analise obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (UNITÁRIA)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
PESCADOS DA CRUZ LTDA-ME, CNPJ: 05.070.722/0001-36	R$ 12,15	(Doze reais e quinze centavos).

Em ato continuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais e negociação de preços com os licitantes, onde obteve-se os seguintes resultados:

PESCADOS DA CRUZ LTDA-ME, CNPJ: 05.070.722/0001-36					
COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL (MENSAL)
12691	PEIXES, A SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.	KG	3.000	R$ 12,10	R$ 36.300,00

Em seguida passa-se para abertura do envelope de habilitação da empresa: **PESCADOS DA CRUZ LTDA-ME, CNPJ: 05.070.722/0001-36**, onde foi realizada uma análise minuciosa quanto a veracidade dos documentos, inclusive, suas autenticações eletronicamente, por conseguinte, o pregoeiro rubrica os documentos e solicita que a licitante presente faça o mesmo, após análise dos documentos constata-se que a empresa encontra-se **HABILITADA** perante as condições do edital, em ato continuo o pregoeiro declara vencedora e adjudicatária do certame.
Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro e licitante encerrando a presente sessão as 10:55hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de março de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Membro

JHESSIKA THUANNY FERNANDES DE FARIAS
Membro

ADMILSON DE LIMA BATISTA
Pescados da Cruz LTDA-ME

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D9912179

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 077/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA

LICITAÇÃO Nº PP 077/2017
OBJETO: Aquisição gradativa de equipamento e material permanente de informática
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450289	Estabilizador Tipo II – Estabilizador 1000 VA CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP"; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Freqüência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 9A para tensão de 115 Volts e 4A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1000 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1000 Volt-Àmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 6%; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 03 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Possuir no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40ºC. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos;Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. Garantia 12 (doze) meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	65	228.00	14,820.00
450290	Estabilizador Tipo III – 1500 Watts - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP"; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Freqüência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts - 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 14A para tensão de 115 Volts e 7A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no	UND	65	304.00	19,760.00

	mínimo, 1500 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1500 Volt-Àmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 6%; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 02 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136: 2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Possuir no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete Metálico com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40ºC. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos. Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link. Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório, com garantia de 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.				
450275	Impressora Multifuncional Jato de Tinta TIPO II com tanque de tinta Impressão - Resolução máxima de impressão :5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão :33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Interface :USB 2.0, Wireless - Capacidade de Entrada do papel :100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel :30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados :A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm); - Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, SemiGlossy, High QualityInkjetPaper) - Imprimir a partir de iPhone/iPod Touch/iPad;Scanner - Resolução máxima do scanner :1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit - Área de escaneamento :21,6 x 29,7 cm;- Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). - Digitalizar para PDF: Sim Copiadora: - Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm - Número de Cópias :1 ou 20. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	66	1,197.00	79,002.00
450276	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo I - Impressora, Copiadora e Digitalizadora Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm1 Preto; Velocidade de impressão da primeira página: Menos 10 segundos. Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 2400 x 600 dpi ou 1200 x 1200 dpi Memória Padrão: 32 MB ou superior Velocidade do processador 200 MHzCiclo de trabalho Mensalmente: Até 10000 páginas Bandeja Entrada : 150 Folhas Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Função Digitalizadora: Resolução Optica: mínimo de 600 x 1200 dpi; Resolução Interpolada :ate 19200 X 19200 ADF :Mínimo de 10 paginas Função Copiadora: Dimensionamento da Copiadora 25 até 400% Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 cpm2 Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 300 x 300 dpi; Até 400 x 600 dpi; Cor (texto e gráficos): Até 400 x 600 dpi Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	66	1,100.00	72,600.00
450277	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo II com Duplex e Rede - Copiadora, Impressora, Digitalizadora - Impressão - Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 30 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10.000 páginas; - Tecnologia de impressão: Laser; - Qualidade de impressão preto (ótima): 600 x 600 dpi ou superior; Conectividade - Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada - Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em Windows Server 2012; Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior); Mac OS X v 10.6.8 ou superior; Linux Por favor, consulte o suporte online para Linux hplipopensource.com/hplip-web/install.html. Manuseio de papel - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 250 folhas; - Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas; - Impressão frente e verso: automatic; - Tamanhos de mídia suportados: ate 21.5 X 35.6 cm; Especificações do scanner - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; Resolução de digitalização, óptica: Até 600 X 2400 dpi; ADF: sim para no mínimo 35 paginas; Especificações da copiadora - Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 30 cpm; Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%; Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	41	1,390.00	56,990.00
450278	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo III com Duplex e Rede Funções Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade máxima em preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Primeira página impressa (pronto): Até 8 segundos; - Resolução máxima: 1200x600 - Velocidade do processador: 700 Mhz - Memoria padrão: 512Mb - Emulação: PCL6/BR-Script3/ IBM Proprinter/ Epson FX - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): SIM - Função de Impressão Segura: SIM - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Cópias Múltiplas: SIM - Acesso Remoto: SIM - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: SIM - Ciclo de trabalho mensal: 50.000 páginas - Capacidade de entrada: 250 fls - Capacidade de saida: 150fls - ADF: até 50 fls COPIA: - Velocidade para cópia: 42/40 ppm (carta/A4) - Ampliação/redução: 25%-400% - Copia sem uso do PC: SIM - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas - Tamanho do Vidro de Documentos: Carta - Cópia Duplex (Frente e Verso): SIM - Cópias de ID (Documentos de Identidade): SIM DIGITALIZAÇÃO: - Digitalização Color e mono - ADF: SIM - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi. - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect) ‡, EasyScantoEmail - Digitalização Duplex (Frente e Verso): SIM - Sistemas operacionais compatíveis Windows, Mac OS X, Linux. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. - Garantia: 12 (doze) meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE. - ADF: SIM - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi. - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi	UND	29	2,590.00	75,110.00

	- Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network				
	Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect) ‡, EasyScantoEmail				
	- Digitalização Duplex (Frente e Verso): SIM				
	- Sistemas operacionais compatíveis				
	Windows, Mac OS X, Linux.				
	Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante.				
	- Garantia: 12 (doze) meses.				
450272	MICROCOMPUTADOR TIPO VI (equipamentos com certificação)- Microcomputador com processador de 4 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 2,7 GHZ expansível até 3,3 GHZ em tubo max, cache mínimo 6MB, socket 1151 ou superior, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; Chipset H110 ou superior e HD 530 ou superior, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 2133 MHZ; capacidade de memória até 32GB,suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado;- Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Slots de expansão: Deverá possuir no mínimo 02 Slots de expansão sendo: -Pelo menos 1x PCI Express x16 e 01 PCI express X1 ou M2; HD 500GB SATA; - Gabinete: Formato slim, reversível, Cooler c/ controle de rotação inteligente: refrigera o processador conforme a carga de processamento e proporciona maior conforto com a redução de ruído; - Portas de conexão: Traseira: 4x USB, sendo pelo menos 02 USBs 3.0 - 02 saídas de vídeo podendo ser VGA, HDMI ou Display Port. 1x RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) Frontal: Mínimo 2x USB 2.0 - 1x Line in (Microfone) - 1x Line out (Fone de Ouvido) - Fonte: mínimo 180 Watts automatica, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática; Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico : 20.000.000: 1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Base Ajustável : : SIM GIRO 360 Graus, Ângulo + -7 Graus/+24 Graus Pivolt -45 Graus /+90 Graus); Conectores : 1 X RGB e 1 X HDMI; VESA: Sim, possuir Certificação Energy Star para Monitor - Anilha para cadeado, - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso. - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificado ISO 14001 Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior. Gravador de DVD - Teclado e Mouse, com garantia de 12 meses.	UND	65	2,560.00	166,400.00
	A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO PRÓPRIO LICITANTE.				
450273	MICROCOMPUTADOR TIPO VII ALL IN ONE - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,50GHZ, cache mínimo 3MB, socket 1155, Hyper-Threading: permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas;- Chipset Q87 ou superior, socket LGA 1155, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1333; capacidade de memória até 32GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - HD 500GB - Gravador de DVD- Rede Wi-fi 802.11 b/g/n - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Gráficos: HD Graphics 2500 ou superior integrado a CPU Tela: 21.5", máxima resolução de 1920x1080, contraste mínimo 1000:1, tempo de resposta mínimo 5ms, web cam embutida na CPU mínimo de 2MP com microfone. Portas traseiras: 1x entrada de áudio 6x USB 3.0 - 1x porta HDMI 1x porta RJ-45 Gigabit 1x conector de alimentação 1x headfone1x microfone 1x Leitor de Cartão 3 em 1- Sistema Operacional: Windows 8 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Caicó, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificado ISO 9001 e ISO 14000- Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004, com garantia de 12 meses.	UND	22	3,580.00	78,760.00
	A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.				
450292	NOBREAK 1.500VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP". CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Freqüência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo ± 5%; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136: 2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 825 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1.500 Volt-Ampere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 10% para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e ± 6% para alimentação modo em bateria; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, ± 1% (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 08 (oito) tomadas de padrão NBR 14136:2002; Forma de onda na saída senoidal por aproximação "PWM" com controle de largura e amplitude. CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: Tipo V.R.L.A (ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 280W, considerando as condições de temperatura 25?C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias.CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS:Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada com dispositivo elétrico rearmável (mini-disjuntor); Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfreqüência e sobrefreqüência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno com, no mínimo, 03 (três) estágios de regulação. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDS na parte fontral que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria. CARACTERÍSTICAS DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO: Comunicação inteligente através de porta USB; Software para gerenciamento de energia disponível para os sistemas operacionais Windows e Linux; Alarmes Visual e Sonoro. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40ºC; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório, com garantia de 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	41	660.00	27,060.00
450270	Notebook tipo III - Com as seguintes características: Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.4 GHz expansível até 3.0 GHZ turbo Max, 4 MB de Cache 15W); - Processador Gráfico: NVIDIA GEFORCE 830M com memória dedicada de 2GB; - Memória: 8GB DDR3 1600mhz; - Disco Rígido: 500GB 5400RPM SATA (5400rpm; - Sistema Operacional Windows 8.1 64 Bits Profissional ou superior; - Tela máxima de 14" LED AG HD (1366X768)com anti-reflexo; - Conectividade: Intel Wireless 7265AGN 802.11agn + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 GHz & 5 GHz);-LAN:RJ45 - Camera de alta definição integrada (720p) - Leitor de impressão digital - 2 x USB 3.0 - 1 x USB 3.0 power share - Saida HDMI - Teclado Português-BR de tamanho padrão, - Touch Pad com função multi-toque padrão - Auto falante integrado - Sem unidade de disco optico - Segurança: padrão Kensington - Bateria: 3 Células (51 Wh), com duração de até 10,5 horas; - Peso Maximo admitido : 1,64 Kg, com garantia de 12 meses. A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO LICITANTE.	UND	14	3,270.00	45,780.00
450282	Projetor Multimídia XGA TIPO II - Tecnologia DLP - Brilho/Luminosidade 3.500 ANSI Lumens -Taxa de Contraste 13.000:1- Resolução Nativa 1024X768 Pixels - Resolução Máxima 1920x1200 Pixels - Vídeo Compatibilidade (HDTV) 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - LÂMPADA - Vida Útil (Aprox.) 4.500 Horas modo normal - TELA - Formato Nativo 4:3 (SVGA) - Tamanho da Imagem :54" a 300" Entrada/ Saidas: Computer ID (D-SUB 15 pin) X 2 (compartilhado com video Componente) Monitor out (D-sub 15pin) x 1- Vídeo Composto in (RCA) x 1 - S-Vídeo in (Mini DIN 4pin)x 1 - HDMI x 1- Áudio in (Mini Jack)x 1 - Áudio out (Mini Jack)x 1 - Alto falante2W x 1 - USB (Tipo mini B)x 1 - IR Receiverx 1 (Frente), com garantia de 12 meses.	UND	14	2,070.00	28,980.00
	A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.				
	A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.				
450279	Scanner profissional Tipo II - Duplex: Sim - Resolução Optica: 600 X 600 dpi - Capacidade do alimentador: 50 documentos - Interface :USB 3.0 (compatível com 2.0) - Tamanho de documentos: ADF A4 ou A3/B4 cartões e usando o apoio especial ADF se - WiFi: Sim - Tamanho dos documentos: -Mínimo no AAD: 50,8 x 50,8 mm - Máximo no AAD: 216 x 356 mm - Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte. Velocidade normal 25 ppm/50ipm (300dpi) - Maior velocidade de 25 ppm/50ipm (200dpi) - Veloidade máxima 25 ppm/50ipm (300dpi) - Excelente 7 Velocidade ppm/14ipm (600dpi) - Software inclusos: Adobe Acrobat X Standard para Windows ScanSnapOrganizer Sistemas peracionais - suportados: Windows 8/7/Vista/XP/Mac - Garantia: 12 (doze) meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	9	2,690.00	24,210.00
450263	SWITCH 16 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL. 16 PORTAS RJ45 DE AUTO-NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS, SUPORTA AUTO MDI / MDIX. CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FORNECE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL. SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E AUTO MDI / MDIX. CAIXA DE AÇO. A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO PRÓPRIO LICITANTE.	UND	41	138.00	5,658.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					695.130,00
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES -ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02					

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450271	MICROCOMPUTADOR TIPO IV Microcomputador com processador de 4 núcleos E 4 threads, clock mínimo de 2,70GHZ expansível até 3,3GHZ em turbo max, cache mínimo 6MB, socket 1151, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; Chipset H110 ou superior, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600; capacidade de memória até 32 GB,suporte a Dual Channel, com 8 GB instalados - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Gráficos: Intel® HD Graphics 530 ou superior integrado ao processador ,Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4 - Slots de expansão: 1x PCI Express x16; 2x PCI Express x1; HD 1TB SATA;- Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potencia mínima 200 Watts; - Portas de conexão: Traseira: 2x PS/2 Combo (teclado ou mouse); 6x USBs , sendo no mínimo 02 USbs 3.0; 1x HDMI ou DVI , 1x VGA , podendo ser ligado dosi monitores simultâneos.1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Fone de Ouvido) Frontal: 2x USB 2.0; 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico : 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA), possuir Certificação Energy Star para Monitor - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Gravador de DVD - Teclado e Mouse; Equipamento com certificação ABNT NBR ISO série 14000 - Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior, com garantia de 12 meses.	UND	65	2,900.00	188,500.00
	A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.				
450463	MONITOR 19,5"- TAMANHO DO PAINEL 19,5" WIDESCREEN(PAINEL LED LCD IPS) - RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD) - CONECTORES ANALÓGICO (VGA) / HDMI (DIGITAL) - ENERGY STAR SIM (EPA), com garantia de 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	60	545.00	32,700.00
450280	Monitor 23" - Tamanho do painel 23" Widescreen (painel LED LCD IPS) - Pixel pitch 0,265 mm - Ângulo de visão horizontal 178° Ângulo de visão vertical 178° - Brilho: 250cd/m2 - Contraste: 5.000.000:1 - Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) - Tempo de Resposta: 14 ms - VESA Mount - (preparado para fixação em parede/painel) - Conectores Analógico (RGB) / HDMI (Digital) - Energy Star Sim (EPA), com 12 meses de garantia. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	17	640.00	10,880.00
450269	Notebook tipo II - Com as seguintes características: Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.3 GHz com turbo Max ate 2.8 GHZ, 3MB) - Processador Gráfico: Intel HD Graphics integrado ao processador. - Memória: 4GB DDR4 2133 MHZ expansível a 8 GB no mínimo - Disco Rígido: 500GB 5400 RPMSATA - Sistema Operacional Windows 8 Profissional ou superior - Tela mínima de 14.0" LED. - Conectividade: WiFi 802.11 b/g /n ou 1X1 AC + Bluetooth 4.0. - Drive Óptico: SuperMulti Dual Layer (S-ATA)- LAN: Ethernet 10/100 - Webcam Integrada - Leitor de Cartoes de Memoria: 4 em 1 (SD/ SDHC/ SDXC)-TecladoPortuguês-BR - TouchPad com função multi-toques - Portas: com pelo menos 2 USB - 1 x HDMI ou 1 X VGA - Audio: Fone de ouvido e Microfone - Bateria no mínimo 4 Células - Energy Star 6.1 ou Superior, com 12 meses de garantia.	UND	14	2,260.00	31,640.00
	A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO LICITANTE.				
450264	Switch 24 portas 10/100/1000 não gerenciável. 24 portas RJ45 de auto-negociação 10/100/1000 Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 40% de energia. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável.Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX. Capacidade de comutação de 48Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes de 35.7Mpps. Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack.	UND	22	353.00	7,766.00
	A garantia será prestada diretamente pelo próprio licitante.				
TOTAL DO FORNECEDOR - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES -ME					271.486,00
EBARA TECNOLOGIA COM. SERV. EM INFOR. LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450464	MPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Memória interna 256 MB NAND - Flash Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 28 ppm - Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 28 ppm - Resolução de impressão - p&b 600 x 600 dpi - Resolução de impressão - cor 600 x 600 dpi Resolução óptica - digitalização até 1200 x 1200 dpi - Redução/ampliação da cópia de 25 a 400% - Velocidade máx. cópia p&b (cpm) até 28 cpm - Velocidade máx. cópia cor (cpm) até 28 cpm - N° máximo de cópias por original até 99 cópias - Memória do fax até 400 páginas - Ciclo de trabalho até 50.000 páginas, com garantia de 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	5	2,980.00	14,900.00
450291	No Break Tipo II – No-Break 1200 VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Freqüência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo ± 5%; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 600 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1.200 Volt-Àmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 10% para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e ± 6% para alimentação modo em bateria; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, ± 1% (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas de padrão NBR 14136:2002; Forma de onda na saída senoidal por aproximação “PWM” com controle de largura e amplitude. CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: Tipo V.R.L.A (ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 270 W, considerando as condições de temperatura 25?C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS:Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada atravéz de fusível tipo ação retardada; Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfreqüência e sobrefreqüência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno com, no mínimo, 03 (três) estágios de regulação. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDS na parte fontral que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria.CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40ºC; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. Garantia: 12 (doze) meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	65	445.00	28,925.00
450274	Servidor TIPO II - Processador Intel® Xeon® E5-2620 v3 2.4GHz | 15M Cache | 6 Núcleos; Possui 1 processador instalado; Suporta 2 processadores. Memória: 16GB (1x 16GB) RDIMM | 2133 MT/s | Dual Rank | Largura de dados x4; Com 24 slots DIMM; Máximo: 768GB. Armazenamento: 2x 600GB SAS 6Gbps | 15.000 RPM | Hot Plug de 2.5" | 8 baias para HDD 3.5"; 24 baias para HDD 2.5". Controladora de Disco: Controladora de discos PERC H730 com um 1GB de Cache. Chipset: Intel C610.Interface de Rede: Placa de rede Broadcom 5720 QuadPort 1GB; Placa de rede Broadcom 5719 Quad-Port 1Gb, Low Profile. Interface Gráfica: Placa de vídeo Matrox® G200eR2 com 16MB de memória. Gerenciamento Remoto: iDRAC8 Express. Sistema Operacional: Não acompanha. Teclado e mouse: Não acompanha.Drive Óptico: Drive de DVD-ROM SATA. Alimentação: Fontes redundantes Hot Plug (1+1) de 750W de potência; 2 cabos de força C13 para 14, 12A, 2 metros de comprimento; 2 cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento. Gabinete: Formato: Rack 2U; Bezel de segurança; Trilhos deslizantes para rack 19" com braço de gerenciamento de cabos (flexibilidade de ajuste mínimo de 68,1cm e máximo de 86,1cm – VERIFIQUE o espaço e furação existentes no seu rack), com garantia de 12 meses.	UND	8	41,890.00	335,120.00
	A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO PRÓPIO LICITANTE.				
TOTAL DO FORNECEDOR - EBARA TECNOLOGIA COM. SERV. EM INFOR. LTDA					378.945,00
Valor Total da Contratação R$ 1.345.561,00 (Um Milhão e Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais).					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A3E614A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 077/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA

LICITAÇÃO Nº PP 077/2017
OBJETO: Aquisição gradativa de equipamento e material permanente de informática
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450289	Estabilizador Tipo II – Estabilizador 1000 VA CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Freqüência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 9A para tensão de 115 Volts e 4A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1000 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1000 Volt-Àmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 6%; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 03 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Possuir no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40ºC. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. Garantia 12 (doze) meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	65	228.00	14,820.00
450290	Estabilizador Tipo III – 1500 Watts - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Freqüência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts - 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 14A para tensão de 115 Volts e 7A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1500 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1500 Volt-Àmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 6%; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 02 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136: 2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Possuir no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete Metálico com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40ºC. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos. Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link. Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório, com garantia de 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	65	304.00	19,760.00
450275	Impressora Multifuncional Jato de Tinta TIPO II com tanque de tinta Impressão - Resolução máxima de impressão :5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão :33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Interface :USB 2.0, Wireless - Capacidade de Entrada do papel :100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel :30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados :A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm); - Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, SemiGlossy, High QualityInkjetPaper) - Imprimir a partir de iPhone/iPod Touch/iPad;Scanner - Resolução máxima do scanner :1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit - Área de escaneamento :21,6 x 29,7 cm;- Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). - Digitalizar para PDF: Sim Copiadora: - Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm - Número de Cópias :1 ou 20. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	66	1,197.00	79,002.00
450276	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo I - Impressora, Copiadora e Digitalizadora Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm1 Preto; Velocidade de impressão da primeira página: Menos 10 segundos. Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 2400 x 600 dpi ou 1200 x 1200 dpi Memória Padrão: 32 MB ou superior Velocidade do processador 200 MHzCiclo de trabalho Mensalmente: Até 10000 páginas Bandeja Entrada : 150 Folhas Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Função Digitalizadora: Resolução Optica: mínimo de 600 x 1200 dpi; Resolução Interpolada :ate 19200 X 19200 ADF :Mínimo de 10 paginas Função Copiadora: Dimensionamento da Copiadora 25 até 400% Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 cpm2 Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 300 x 300 dpi; Até 400 x 600 dpi; Cor (texto e gráficos): Até 400 x 600 dpi Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	66	1,100.00	72,600.00
450277	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo II com Duplex e Rede - Copiadora, Impressora, Digitalizadora - Impressão - Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 30 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10.000 páginas; - Tecnologia de impressão: Laser; - Qualidade de impressão preto (ótima): 600 x 600 dpi ou superior; Conectividade - Conectividade, padrão: Porta	UND	41	1,390.00	56,990.00

	USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada - Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em Windows Server 2012; Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior); Mac OS X v 10.6.8 ou superior; Linux Por favor, consulte o suporte online para Linux hplipopensource.com/hplip-web/install.html. Manuseio de papel - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 250 folhas; - Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas; - Impressão frente e verso: automatic; - Tamanhos de mídia suportados: ate 21.5 X 35.6 cm; Especificações do scanner - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; Resolução de digitalização, óptica: Até 600 X 2400 dpi; ADF: sim para no mínimo 35 paginas; Especificações da copiadora - Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 30 cpm; Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%; Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.				
450278	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo III com Duplex e Rede Funções Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade máxima em preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Primeira página impressa (pronto): Até 8 segundos; - Resolução máxima: 1200x600 - Velocidade do processador: 700 Mhz - Memoria padrão: 512Mb - Emulação: PCL6/BR-Script3/ IBM Proprinter/ Epson FX - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): SIM - Função de Impressão Segura: SIM - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Cópias Múltiplas: SIM - Acesso Remoto: SIM - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: SIM - Ciclo de trabalho mensal: 50.000 páginas - Capacidade de entrada: 250 fls - Capacidade de saida: 150fls - ADF: até 50 fls COPIA: - Velocidade para cópia: 42/40 ppm (carta/A4) - Ampliação/redução: 25%-400% - Copia sem uso do PC: SIM - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas - Tamanho do Vidro de Documentos: Carta - Cópia Duplex (Frente e Verso): SIM - Cópias de ID (Documentos de Identidade): SIM DIGITALIZAÇÃO: - Digitalização Color e mono - ADF: SIM - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi. - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect) ‡, EasyScantoEmail - Digitalização Duplex (Frente e Verso): SIM - Sistemas operacionais compatíveis Windows, Mac OS X, Linux. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. - Garantia: 12 (doze) meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE. - ADF: SIM - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi. - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect) ‡, EasyScantoEmail - Digitalização Duplex (Frente e Verso): SIM - Sistemas operacionais compatíveis Windows, Mac OS X, Linux. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. - Garantia: 12 (doze) meses.	UND	29	2,590.00	75,110.00
450272	MICROCOMPUTADOR TIPO VI (equipamentos com certificação)- Microcomputador com processador de 4 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 2,7 GHZ expansível até 3,3 GHZ em tubo max, cache mínimo 6MB, socket 1151 ou superior, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; Chipset H110 ou superior e HD 530 ou superior, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 2133 MHZ; capacidade de memória até 32GB,suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado;- Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Slots de expansão: Deverá possuir no mínimo 02 Slots de expansão sendo: - Pelo menos 1x PCI Express x16 e 01 PCI express X1 ou M2; HD 500GB SATA; - Gabinete: Formato slim, reversível, Cooler c/ controle de rotação inteligente: refrigera o processador conforme a carga de processamento e proporciona maior conforto com a redução de ruído; - Portas de conexão: Traseira: 4x USB, sendo pelo menos 02 USBs 3.0 - 02 saídas de vídeo podendo ser VGA, HDMI ou Display Port. 1x RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) Frontal: Mínimo 2x USB 2.0 - 1x Line in (Microfone) - 1x Line out (Fone de Ouvido) - Fonte: mínimo 180 Watts automatica, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática; Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico : 20.000.000: 1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Base Ajustável : : SIM GIRO 360 Graus, Ângulo + -7 Graus/+24 Graus Pivolt -45 Graus /+90 Graus); Conectores : 1 X RGB e 1 X HDMI; VESA: Sim, possuir Certificação Energy Star para Monitor - Anilha para cadeado, - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso. - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificado ISO 14001 Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior. Gravador de DVD - Teclado e Mouse, com garantia de 12 meses. A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO PRÓPRIO LICITANTE.	UND	65	2,560.00	166,400.00
450273	MICROCOMPUTADOR TIPO VII ALL IN ONE - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,50GHZ, cache mínimo 3MB, socket 1155, Hyper-Threading: permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas;- Chipset Q87 ou superior, socket LGA 1155, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1333; capacidade de memória até 32GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - HD 500GB - Gravador de DVD- Rede Wi-fi 802.11 b/g/n - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Gráficos: HD Graphics 2500 ou superior integrado a CPU Tela: 21.5", máxima resolução de 1920x1080, contraste mínimo 1000:1, tempo de resposta mínimo 5ms, web cam embutida na CPU mínimo de 2MP com microfone. Portas traseiras: 1x entrada de áudio 6x USB 3.0 - 1x porta HDMI 1x porta RJ-45 Gigabit 1x conector de alimentação 1x headfone1x microfone 1x Leitor de Cartão 3 em 1- Sistema Operacional: Windows 8 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de	UND	22	3,580.00	78,760.00

	uso Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Caicó, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificado ISO 9001 e ISO 14000-Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004, com garantia de 12 meses.				
	A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.				
450292	NOBREAK 1.500VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP". CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Freqüência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo ± 5%; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136: 2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 825 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1.500 Volt-Àmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 10% para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e ± 6% para alimentação modo em bateria; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, ± 1% (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 08 (oito) tomadas de padrão NBR 14136:2002; Forma de onda na saída senoidal por aproximação "PWM" com controle de largura e amplitude. CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: Tipo V.R.L.A (ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 280W, considerando as condições de temperatura 25?C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias.CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS:Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada com dispositivo elétrico rearmável (mini-disjuntor); Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfreqüência e sobrefreqüência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno com, no mínimo, 03 (três) estágios de regulação. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDS na parte fontral que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria. CARACTERÍSTICAS DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO: Comunicação inteligente através de porta USB; Software para gerenciamento de energia disponível para os sistemas operacionais Windows e Linux; Alarmes Visual e Sonoro. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40ºC; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório, com garantia de 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	41	660.00	27,060.00
450270	Notebook tipo III - Com as seguintes características: Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.4 GHz expansível até 3.0 GHZ turbo Max, 4 MB de Cache 15W); - Processador Gráfico: NVIDIA GEFORCE 830M com memória dedicada de 2GB; - Memória: 8GB DDR3 1600mhz; - Disco Rígido: 500GB 5400RPM SATA (5400rpm; - Sistema Operacional Windows 8.1 64 Bits Profissional ou superior; - Tela máxima de 14" LED AG HD (1366X768)com anti-reflexo; - Conectividade: Intel Wireless 7265AGN 802.11agn + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 GHz & 5 GHz);-LAN:RJ45 - Camera de alta definição integrada (720p) - Leitor de impressão digital - 2 x USB 3.0 - 1 x USB 3.0 power share - Saida HDMI - Teclado Português-BR de tamanho padrão, - Touch Pad com função multi-toque padrão - Auto falante integrado - Sem unidade de disco optico - Segurança: padrão Kensington - Bateria: 3 Células (51 Wh), com duração de até 10,5 horas; - Peso Maximo admitido : 1,64 Kg, com garantia de 12 meses. A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO LICITANTE.	UND	14	3,270.00	45,780.00
450282	Projetor Multimídia XGA TIPO II - Tecnologia DLP - Brilho/Luminosidade 3.500 ANSI Lumens -Taxa de Contraste 13.000:1- Resolução Nativa 1024X768 Pixels - Resolução Máxima 1920x1200 Pixels - Vídeo Compatibilidade (HDTV) 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - LÂMPADA - Vida Útil (Aprox.) 4.500 Horas modo normal - TELA - Formato Natívo 4:3 (SVGA) - Tamanho da Imagem :54" a 300" Entrada/ Saidas: Computer ID (D-SUB 15 pin) X 2 (compartilhado com video Componente) Monitor out (D-sub 15pin) x 1- Vídeo Composto in (RCA) x 1 - S-Vídeo in (Mini DIN 4pin)x 1 - HDMI x 1- Áudio in (Mini Jack)x 1 - Áudio out (Mini Jack)x 1 - Alto falante2W x 1 - USB (Tipo mini B)x 1 - IR Receiverx 1 (Frente) , com garantia de 12 meses.	UND	14	2,070.00	28,980.00
	A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.				
	A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.				
450279	Scanner profissional Tipo II - Duplex: Sim - Resolução Optica: 600 X 600 dpi - Capacidade do alimentador: 50 documentos - Interface :USB 3.0 (compatível com 2.0) - Tamanho de documentos: ADF A4 ou A3/B4 cartões e usando o apoio especial ADF se - WiFi: Sim - Tamanho dos documentos: -Mínimo no AAD: 50,8 x 50,8 mm - Máximo no AAD: 216 x 356 mm - Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte. Velocidade normal 25 ppm/50ipm (300dpi) - Maior velocidade de 25 ppm/50ipm (200dpi) - Veloidade máxima 25 ppm/50ipm (300dpi) - Excelente 7 Velocidade ppm/14ipm (600dpi) - Software inclusos: Adobe Acrobat X Standard para Windows ScanSnapOrganizer Sistemas peracionais - suportados: Windows 8/7/Vista/XP/Mac - Garantia: 12 (doze) meses.	UND	9	2,690.00	24,210.00
	GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.				
450263	SWITCH 16 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL. 16 PORTAS RJ45 DE AUTO-NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS, SUPORTA AUTO MDI / MDIX. CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FORNECE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL. SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E AUTO MDI / MDIX. CAIXA DE AÇO. A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO PRÓPRIO LICITANTE.	UND	41	138.00	5,658.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					695.130,00

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES -ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450271	MICROCOMPUTADOR TIPO IV Microcomputador com processador de 4 núcleos E 4 threads, clock mínimo de 2,70GHZ expansível até 3,3GHZ em turbo max, cache mínimo 6MB, socket 1151, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; Chipset H110 ou superior, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600; capacidade de memória até 32 GB,suporte a Dual Channel, com 8 GB instalados - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Gráficos: Intel® HD Graphics 530 ou superior integrado ao processador ,Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4 - Slots de expansão: 1x PCI Express x16; 2x PCI Express x1; HD 1TB SATA;- Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potencia mínima 200 Watts; - Portas de conexão: Traseira: 2x PS/2 Combo (teclado ou mouse); 6x USBs , sendo no mínimo 02 USbs 3.0; 1x HDMI ou DVI , 1x VGA , podendo ser ligado dosi monitores simultâneos.1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Fone de Ouvido) Frontal: 2x USB 2.0; 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico : 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA), possuir Certificação Energy Star para Monitor - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Gravador de DVD - Teclado e Mouse; Equipamento com certificação ABNT NBR ISO série 14000 - Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior, com garantia de 12 meses. A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	65	2,900.00	188,500.00
450463	MONITOR 19,5"- TAMANHO DO PAINEL 19,5" WIDESCREEN(PAINEL LED LCD IPS) - RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD) - CONECTORES ANALÓGICO (VGA) / HDMI (DIGITAL) - ENERGY STAR SIM (EPA), com garantia de 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	60	545.00	32,700.00
450280	Monitor 23" - Tamanho do painel 23" Widescreen (painel LED LCD IPS) - Pixel pitch 0,265 mm - Ângulo de visão horizontal 178° Ângulo de visão vertical 178° - Brilho: 250cd/m2 - Contraste: 5.000.000:1 - Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) - Tempo de Resposta: 14 ms - VESA Mount - (preparado para fixação em parede/painel) - Conectores Analógico (RGB) / HDMI (Digital) - Energy Star Sim (EPA), com 12 meses de garantia. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	17	640.00	10,880.00
450269	Notebook tipo II - Com as seguintes características: Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.3 GHz com turbo Max ate 2.8 GHZ, 3MB) - Processador Gráfico: Intel HD Graphics integrado ao processador. - Memória: 4GB DDR4 2133 MHZ expansível a 8 GB no minimo - Disco Rigido: 500GB 5400 RPMSATA - Sistema Operacional Windows 8 Profissional ou superior - Tela mínima de 14.0" LED. - Conectividade: WiFi 802.11 b/g /n ou 1X1 AC + Bluetooth 4.0. - Drive Óptico: SuperMulti Dual Layer (S-ATA)- LAN: Ethernet 10/100 - Webcam Integrada - Leitor de Cartoes de Memoria: 4 em 1 (SD/ SDHC/ SDXC)- TecladoPortuguês-BR - TouchPad com função multi-toques - Portas: com pelo menos 2 USB - 1 x HDMI ou 1 X VGA - Audio: Fone de ouvido e Microfone - Bateria no mínimo 4 Células - Energy Star 6.1 ou Superior, com 12 meses de garantia.	UND	14	2,260.00	31,640.00

	A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO LICITANTE.				
450264	Switch 24 portas 10/100/1000 não gerenciável. 24 portas RJ45 de auto-negociação 10/100/1000 Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 40% de energia. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável.Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX. Capacidade de comutação de 48Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes de 35.7Mpps. Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack. A garantia será prestada diretamente pelo próprio licitante.	UND	22	353.00	7,766.00
TOTAL DO FORNECEDOR - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES -ME					271.486,00
EBARA TECNOLOGIA COM. SERV. EM INFOR. LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450464	MPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Memória interna 256 MB NAND - Flash Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 28 ppm - Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 28 ppm - Resolução de impressão - p&b 600 x 600 dpi - Resolução de impressão - cor 600 x 600 dpi Resolução óptica - digitalização até 1200 x 1200 dpi - Redução/ampliação da cópia de 25 a 400% - Velocidade máx. cópia p&b (cpm) até 28 cpm - Velocidade máx. cópia cor (cpm) até 28 cpm - N° máximo de cópias por original até 99 cópias - Memória do fax até 400 páginas - Ciclo de trabalho até 50.000 páginas, com garantia de 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	5	2,980.00	14,900.00
450291	No Break Tipo II – No-Break 1200 VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Freqüência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo ± 5%; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 600 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1.200 Volt-Àmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 10% para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e ± 6% para alimentação modo em bateria; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, ± 1% (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas de padrão NBR 14136:2002; Forma de onda na saída senoidal por aproximação “PWM” com controle de largura e amplitude. CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: Tipo V.R.L.A (ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 270 W, considerando as condições de temperatura 25?C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS:Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada atravéz de fusível tipo ação retardada; Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfreqüência e sobrefreqüência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno com, no mínimo, 03 (três) estágios de regulação. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDS na parte fontral que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria.CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40ºC; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. Garantia: 12 (doze) meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UND	65	445.00	28,925.00
450274	Servidor TIPO II - Processador Intel® Xeon® E5-2620 v3 2.4GHz | 15M Cache | 6 Núcleos; Possui 1 processador instalado; Suporta 2 processadores. Memória: 16GB (1x 16GB) RDIMM | 2133 MT/s | Dual Rank | Largura de dados x4; Com 24 slots DIMM; Máximo: 768GB. Armazenamento: 2x 600GB SAS 6Gbps | 15.000 RPM | Hot Plug de 2.5" | 8 baias para HDD 3.5"; 24 baias para HDD 2.5". Controladora de Disco: Controladora de discos PERC H730 com um 1GB de Cache. Chipset: Intel C610.Interface de Rede: Placa de rede Broadcom 5720 QuadPort 1GB; Placa de rede Broadcom 5719 Quad-Port 1Gb, Low Profile. Interface Gráfica: Placa de vídeo Matrox® G200eR2 com 16MB de memória. Gerenciamento Remoto: iDRAC8 Express. Sistema Operacional: Não acompanha. Teclado e mouse: Não acompanha.Drive Óptico: Drive de DVD-ROM SATA. Alimentação: Fontes redundantes Hot Plug (1+1) de 750W de potência; 2 cabos de força C13 para 14, 12A, 2 metros de comprimento; 2 cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento. Gabinete: Formato: Rack 2U; Bezel de segurança; Trilhos deslizantes para rack 19” com braço de gerenciamento de cabos (flexibilidade de ajuste mínimo de 68,1cm e máximo de 86,1cm – VERIFIQUE o espaço e furação existentes no seu rack), com garantia de 12 meses.	UND	8	41,890.00	335,120.00
	A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO PRÓPIO LICITANTE.				
TOTAL DO FORNECEDOR - EBARA TECNOLOGIA COM. SERV. EM INFOR. LTDA					378.945,00
Valor Total da Contratação R$ 1.345.561,00 (Um Milhão e Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais).					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 08 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:27D68D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS

Procedimento da licitação nº. 004/2018.

Modalidade: SRP Pregão Presencial

O Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, o Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 004/2018, modalidade SRP Pregão Presencial que tem como objeto **“Registro de preço para eventual contratação quando e se necessário de materiais e equipamentos para manutenção do Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE.** É parte integrante do Edital. **”.** QUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS AOS ITENS QUE SEGUEM ABAIXO NAS 2 CHAMADAS REALIZADAS, SENDO OS MESMOS DECLARADOS DESERTOS.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MM- Marrom, Tamanhos e Medidas 60mm / 2". Composição PVC, Formas de Utilização Usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	10

0002	ALICATE DE CLIPAGEM(PADRÃO)	UND	2
0003	ALICATE UNIVERSAL 8" para eletricista com cabo isolado	UND	2
0004	AR CONDICIONADO 12000 BTU: Apenas frio, splint mínimo de 12000 BTUS.	UND	1
0005	BARRAS DE CANO DE 150 MM DE COR AZUL - são indicados para sistemas enterrados de distribuição de água potável. Sistemas para adução e distribuição de água, com junta elástica. Sistemas prediais de água pluvial, como esgoto sanitário e ventilação. Utilização para condução de esgoto doméstico. Material: PVC rígido, Especificações: Tubo para esgosto sanitário e ventilação Altamente resistente Dimensões: Comprimento: 6 metros, Diâmetro: 150 mm,Peso: 11,50 Kg .	UND	10
0006	BARRAS DE CANO DE 20 MM - são indicados para sistemas enterrados de distribuição de água potável. Sistemas para adução e distribuição de água, com junta elástica. Sistemas prediais de água pluvial, como esgoto sanitário e ventilação. Utilização para condução de esgoto doméstico. Cor: Marrom, Material: PVC rígido. Especificações Tubo para esgosto sanitário e ventilação, Altamente resistente. Dimensões: Comprimento: 6 metros, Diâmetro: 20 mm, Peso: 0,7 Kg.	UND	150
0007	BARRAS DE CANO DE 32 MM - são indicados para sistemas enterrados de distribuição de água potável. Sistemas para adução e distribuição de água, com junta elástica. Sistemas prediais de água pluvial, como esgoto sanitário e ventilação. Utilização para condução de esgoto doméstico. Características; Cor: Marrom, Material: PVC rígido, Especificações: Tubo para esgosto sanitário e ventilação, Altamente resistente. Dimensões Comprimento: 6 metros, Diâmetro: 32 mm, Peso: 1,8 Kg.	UND	50
0008	BARRAS DE CANO DE 50 MM DE COR AZUL - são indicados para sistemas enterrados de distribuição de água potável. Sistemas para adução e distribuição de água, com junta elástica. Sistemas prediais de água pluvial, como esgoto sanitário e ventilação. Utilização para condução de esgoto doméstico. Material: PVC rígido. Altamente resistente, Dimensões; Comprimento: 6 metros, Diâmetro: 50 mm, Peso: 4 Kg.	UND	50
0009	BARRAS DE CANO DE 60 MM DE COR AZUL - aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos. A principal vantagem do sistema é a rapidez na execução das juntas soldáveis. Linha: Soldável, Modelo: Água Fria. Especificações: Aplicação: Sistemas prediais de água fria. Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPA, com junta soldável. Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²) Dimensões: Bitola: 60 mm, Comprimento: 6 metros, Peso: 5,40 Kg.	UND	500
0010	BARRAS DE CANO DE 85 MM - BARRAS DE CANO DE 85 MM - é aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos. A principal vantagem do sistema é a rapidez na execução das juntas soldáveis. Linha: Soldável. Modelo: Água Fria. Especificações, Fabricados de acordo com a NB 5648 Aplicação: Sistemas prediais de água fria. Dimensões : Bitola: 85 mm Comprimento: 6 metros, Peso: 11,15 Kg.	UND	15
0011	BOMBA POÇO ARTESIANO 63 MM- (2,5 Polegadas) 1/3HP Até 50 Metros.	UND	1
0012	Bomba submersa- Op4 4Bps3i-19 2 Cv Monofásica 220V Com Control Box.	UND	1
0013	CABO DE FIO 1X2,50 AZUL	UND	20
0014	CABO DE FIO 1X2,50 VERMELHO	UND	20
0015	CAP SOLDÁVEL 50 MM - Marron, Tamanhos e Medidas 50mm / 1 1/2". Composição: PVC, Utilizada para Fechamento de pontos de espera ou finais de rede, Bolsa soldável, Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	20
0016	CARRO DE MÃO CHAPA DE AÇO	UND	2
0017	CHIBANCA COM CABO	UND	4
0018	CLORADOR- Automático Dosador De Cloro Em Pastilhas.	UND	2
0019	COLA- ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS DE PVC RIGIDO - 75g COLA PARA TUBOS PVC, ADESÃO EXTRA FORTE - RESISTENTE A ALTA PRESSÃO – INCOLOR.	UND	200
0020	ENXADA COM CABO	UND	2
0021	FITA ISOLANTE 20 MTS	UND	4
0022	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MM - ara vedação de roscas em conexões.	UND	200
0023	INTERRUPITOR COM DUAS TECLAS	UND	2
0024	INTERRUPITOR COM UMA TECLA	UND	2
0025	JOELHO DE 32 MM - Tamanhos e Medidas 32mm / 1". Composição PVC, utilizado para Mudança de direção em redes a 90 graus, Resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade, instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	50
0026	JOELHO DE 40 MM - Joelho soldável de 90° com bitola de 40mm. Ideal para instalações hidráulicas que precisam de desvio na tubulação. Fácil instalação, pode ser usada em tubulações horizontais ou verticais, dispensa o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão.	UND	30
0027	LAMPADA FLORESCENTE 20W	UND	12
0028	LAMPADA FLORESCENTE 40W	UND	12
0029	LUMNÁRIA ARANDELA TARTARUGA BRANCA PAREDE.	UND	12
0030	LUVA DE CORRER 85 MM - Luva PVC com medida de 85mm para junção de conexões hidráulicas com solda fria. Ideal para locais que necessitam de reparo na tubulação.	UND	50
0031	LUVA DE CORRER 100 MM - Formas de Utilização Em construções ou reformas, Tubos e conexões de alta qualidade e resistência. Material: PVC Altura 11.50 centímetros, Largura 11.50 centímetros, Comprimento 11.50 centímetros, Peso 148.00 gramas.	UND	40
0032	MARTELO	UND	2
0033	MOTOBOMBA -5Cv Trifásico 4 Voltagens.	UND	1
0034	PLUGS PARA FECHAMENTO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA-ferramenta para instalação e retirada do vedante/obturador.	UND	200
0035	PÁ DE BICO C/ CABO MADEIRA	UND	4
0036	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 20 MM- Marrom, Tamanhos e Medidas 20mm / 1/2". Composição: PVC. Formas de Utilização: Interromper ou liberar fluxo de água em redes, caso necessite. Características Técnicas: Bolsas soldáveis, regular na montagem, fechamento rápido.	UND	100
0037	SERRA STARRET	UND	100
0038	SMARTPHONE DUAL CHIP Configuração igual ou superior a: Tipo Microchip. Quantidade Dual Chip. Memória Interna: 8GB Memória RAM 768MB. Processador 1.2 GHz Quad Core. Sistema Operacional Android Versão 5.1 Tipo de tela LCD TFT. Tamanho do Display 4" Resolução 480x800 (WVGA). Câmera traseira 5MP. Câmera frontal VGA. Filmadora HD. Expansivo até MicroSD até 64GB. Alimentação/Tipo de bateria 1500 mAh. Banda GSM: 850/900/1800/1900 Conectividade Wi-Fi, 3G. Recursos de Chamada Viva Voz, Espera de Chamada. Conteúdo da Embalagem Aparelho, Carregador, Bateria e Fone de Ouvido. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 12,1x6,3x1cm. Garantia de no mínimo 1 ano.	UND	1
0039	TELHA CERAMICA DO TIPO COLONIAL DE 1ª CATEGORIA	ML	5
0040	TOMADA UNIVERSAL, CIRCULAR, 2P+T, 15A/250V, COR PRETA.	UND	6
0041	TOMADAS 2p+t SIMPLES	UND	15
0042	TUBO DE ESGOTO 100MM	M	50
0043	TUBO DE ESGOTO 150MM	M	50
0044	TUBO DE ESGOTO DE 40 MM C 6M, COR MARROM.	UND	50
0045	TUBO DE ESGOTO DE 50 MM C 6M, COR MARROM.	UND	50
0046	TÊ DE 20 MM- 90° Soldável 20mm Marrom, Tamanhos e Medidas 20mm / 1/2". Composição: PVC. Formas de Utilização, Derivação de redes soldáveis na mesma bitola, Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	5
047	CLORO - É formulado à base de hipoclorito de cálcio com elevado grau de pureza. Especialmente desenvolvido para ser aplicado em processos de desinfecção de água para consumo humano e industrial. Possui: Alta concentração de cloro ativo – 65%, Baixo residual de insolúveis, Tabletes Normais e Tabletes de Dissolução lenta (versão LD). Aspecto: Tabletes cilíndricos que apresentam diâmetro de 60mm e 40mm de espessura. Composto por 200 gramas cada, contendo 100% de hipoclorito de cálcio. Disponível em embalagens de 14 Kg e 45 Kg.	UND	90
084	TIJOLO FURADO material: cerâmica; tipo: furado; comprimento: 20cm; largura: 20cm; espessura: 10cm; quantidade de furos:08 (oito).	ML	5
0049	BRITA N 2	M3	60
0050	BRITA.	M	60
0051	CIMENTO ACONDICIONADO EM SACOS DE 50KG.	UND	200

DOUTOR SEVERIANO - RN, 28 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:490E9BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 07030001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 07030001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07030001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de emissão de passagens aereas de ida e volta para a capital: Brasilia, DF., pelos valores abaixo descrito:

1125 - Paiva & Silva LTDA - ME (17.666.877/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13794 - Passagem Aereas - IDA/VOLTA	SV		1	1.785,28	1.785,28
Total					1.785,28	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:1FE027D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 010200032/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 010200032/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010200032/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo município com diversos órgãos públicos, inclusive a operacionalização do SINCONV e demais sistemas, referente ao mês de Fevereiro de 2018, pelos valores abaixo descrito:

317 - GMG DUARTE (12.999.878/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13796 - Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo município	UN		1	3.250,00	3.250,00
Total					3.250,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:28FE1383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, que tem como o objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 05 de fevereiro de 2018, o seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: RADIANY F MALHEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 21.565.342/0001-29:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QTDE	VAL. UNIT.
0003	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO, MEDINDO 15 X 5,8 CM. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR A TROCA DE FELTRO (REFIL).	UNIDADE	800	R$ 5,40
0004	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO DE NO MINIMO 4 CM, FORMATO RETANGULAR, RESINA TERMOPLÁSTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	250	R$ 5,50
0006	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 08, COM FIO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	UNIDADE	100	R$ 4,80
0011	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, ISENTA DE PVC E CARGA INERTE, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS,ATÓXICA. EMBALAGEM C/ 48 UNIDADES. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CAIXA	100	R$ 4,30
0012	BORRACHA, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, MEDINDO NO MÍNIMO 40X28X10MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UNIDADE	100	R$ 5,40
0014	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNIDADE	2000	R$ 2,35
0029	CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES – ESPECIFICAÇÕES: COM TAMPA 37MM. COMPRIMENTO TOTAL (COM TAMPA): 133MM. CORPO (PARTE EXTERNA): INJETADO EM POLIESTIRENO , NA COR DA TINTA. COM TOPADOR INTERNO QUE IMPEDE QUE A PONTA DESLIZE PARA DENTRO DO FURO. TAMPA: ANTIASFIXIANTE INJETADA EM POLIETILENO. IMPEDE O SUFOCAMENTO, EM CASO DE SER ENGOLIDA ACIDENTALMENTE. TAMPINHA INJETADA EM POLIESTIRENO. PONTA FINA DE 2.0MM EM POLIÉSTER, TRAÇO DE 1MM. TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, CARGA 1G. LAVÁVEL EM ÁGUA E SABÃO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	1000	R$ 3,85
0030	CARTOLINA COMUM CORES CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PACOTE	500	R$ 42,90
0039	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM FORMULA A BASE DE ÁGUA E GLICERINA, LAVÁVEL, COLAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 21G, EMBALAGEM HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO DA MASSA, COM 12 UND. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA	CAIXA	200	R$ 14,00
0047	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 13, CAIXA COM 72 UNIDADES	UNIDADE	200	R$ 7,35
0052	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 4,90
0061	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 240 X 340MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 18,00
0062	ENVELOPE, SACO KRAFT, MEDINDO 240 X 340MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 18,00
0064	ENVELOPE, SACO KRAFT, MEDINDO 310 X 410MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 28,50
0067	ETIQUETA INK JET / LASER A4, COR BRANCA, TAMANHO 101,6 X 50,8 MM, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	50	R$ 27,90
0078	FOLHA DE EVA COM BRILHO 1MM - 40CMX60CM	UNIDADE	400	R$ 4,50
0080	FOLHA E.V.A 90X180CM	UNIDADE	300	R$ 12,90
0084	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO DE 23/6 ATÉ 23/13 , BASE REVESTIDA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	60	R$ 49,90
0085	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO DE 23/6 ATÉ 23/24 , BASE REVESTIDA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MINIMO 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40	R$ 102,00
0086	GRAMPO 23/13, TIPO COBREADO OU NIQUELADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	200	R$ 13,30
0087	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO OU NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	800	R$ 3,50
0092	LÁPIS DE COR EM MADEIRA – ESTOJO COM 12 LÁPIS FORMATO TRIANGULAR DE CORES VIVAS, COMPRIMENTO 175 MM, PERFIL TRIANGULAR APROXIMADAMENTE 7,5 MM, CORPO BRILHANTE NA COR DA MINA, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA REFLORESTADA, PRESERVANDO AS FLORESTAS NATIVAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. LÁPIS FÁCIL DE APONTAR, ECOLOGICAMENTE CORRETO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, QUALIDADE ASSEGURADA.	CAIXA	2000	R$ 3,95
0124	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1000	R$ 2,10
0125	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1000	R$ 2,35
0126	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1000	R$ 2,45
0138	PINCEL ESCOLAR Nº 10	UNIDADE	500	R$ 1,20
0139	PINCEL ESCOLAR Nº 8	UNIDADE	500	R$ 1,10
0140	PINCEL ESCOLAR Nº12	UNIDADE	500	R$ 1,30
0141	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, CABO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1M, VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	200	R$ 11,90
0146	QUADRO BRANCO, MEDINDO: 1,50 X 2,00MT	UNIDADE	50	R$ 129,00
0150	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO, COM FURO NA LATERAL,ESPESSURA MÉDIA DE 10 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	200	R$ 8,78
0151	TESOURA DE METAL, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 19,5CM.	UNIDADE	300	R$ 4,90

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QTDE	VAL. UNIT.
0007	BASTÃO DE COLA QUENTE MEDINDO 11MM X 30CM DE COMPRIMENTO - BASTÃO GROSSO.	UNIDADE	50	R$ 31,10
0013	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNIDADE	3000	R$ 3,25
0042	COLA, COMPOSIÇÃO ETIL CIANOACRILADO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO, 3 GRAMAS. PICO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R$ 2,70
0049	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 6, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 3,90
0054	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 100G.	PACOTE	500	R$ 2,45
0056	EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 15X22 C/ 50 UND	PACOTE	40	R$ 13,00
0071	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX1,5M (BANANA)	UNIDADE	100	R$ 18,40
0077	FITA DE CETIM Nº00 03MM DUPLA FACE RL C/10M	UNIDADE	200	R$ 3,20
0083	GRAMPEADOR, PEQUENO DE MESA, DE METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 13 CM, TRILHO CROMADO, CAPACIDADE DE ATÉ 130 GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	300	R$ 16,40
0102	MASSA PARA MODELAR 12 CORES – PESO CAIXINHA: 180G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERÊNCIA, SELO INMETRO, ARMAZENAMENTO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	1200	R$ 3,90
0103	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,5 MM, COMPRIMENTO 60 MM, DUREZA HB, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	R$ 1,20
0108	PAPEL CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X 66CM.	PACOTE	200	R$ 14,50

0117	PAPEL SEDA	FOLHA	1000	R$ 0,17
0131	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDESLIZANTE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50	R$ 47,40
0133	PILHA ALCALINA PEQUENA - AA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELAS	200	R$ 3,60
0142	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, CABO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1M, VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	200	R$ 19,50
0143	PORTA LÁPIS E CLIPS EM UM ÚNICO PRODUTO, EM ACRÍLICO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	250	R$ 8,50
0144	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334MM, LARGURA 234MM, ESPESSURA 2MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	UNIDADE	300	R$ 8,50
0152	TESOURA PARA PICOTAR ESCOLAR REF. 825-5	UNIDADE	50	R$ 10,50
0155	TINTA GUACHE C/ 250ML CORES	UNIDADE	240	R$ 3,30
0159	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, 20ML, FAZER ATÉ 30 RECARGAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. COM 12 TUBOS.	CAIXA	60	R$ 39,80

Empresa: COMERCIAL J .A . LTDA EPP , inscrita no CNPJ nº 01.653.918/0001-00:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QTDE	VAL. UNIT.
0001	ALFINETE PARA MAPA N.º 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R$ 3,84
0002	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N° 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UNIDADE	100	R$ 3,40
0008	BLOCO AUTO-ADESIVO AMARELO 76X102MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	500	R$ 2,60
0009	BLOCO AUTO-ADESIVO AMARELO 76X76MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	500	R$ 2,60
0010	BLOCO AUTO-ADESIVO AMARELO 38X50MM COM 100 FOLHAS E 4 BLOCOS	UNIDADE	500	R$ 2,60
0015	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO.	UNIDADE	100	R$ 28,00
0016	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO.	UNIDADE	100	R$ 33,00
0017	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, E DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: SOLAR E A BATERIA.	UNIDADE	200	R$ 9,40
0022	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	250	R$ 21,90
0023	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 21,90
0024	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150	R$ 21,90
0025	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITA FINA, COR: TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R$ 34,50
0026	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80	R$ 34,50
0027	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	R$ 34,50
0028	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE/DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	500	R$ 12,00
0031	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, N.º 2/0, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	UNIDADE	1000	R$ 2,40
0032	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 3/0, COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CAIXA	1000	R$ 2,30
0033	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 4/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CAIXA	800	R$ 2,20
0034	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 6/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CAIXA	800	R$ 3,20
0035	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 8/0, COM 25 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CAIXA	600	R$ 2,75
0036	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM ESPÁTULA APLICADORA, TAMPA NO TUBO (ANTIVAZAMENTO), COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, EMBALAGEM COM 12 UND.	CAIXA	250	R$ 14,30
0037	COLA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DOSADOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LIQUIDA, CONTEÚDO 90G, EMBALAGEM COM 12 UND.	CAIXA	200	R$ 24,00
0040	COLA GLITER CORES VARIADAS EMB COM 6 UNIDADES, CADA TUBO 25G. COMPOSTA RESINA, ACETATO DE POLIVINILA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. ATÓXICO. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA.	CAIXA	400	R$ 5,00
0041	COLA PARA ARTESANATO 90G	UNIDADE	300	R$ 6,30
0043	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1000ML, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R$ 8,50
0044	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	200	R$ 4,90
0045	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 11, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 5,05
0046	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 5,40
0048	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 5, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 3,20
0050	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 3,95
0051	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 8, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 4,20
0053	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA.O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM FRASCOS DEVENDO CONSTAR: MARCA /FABRICANTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DEVERÃO, AINDA, SER REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE)FRASCOS.	CAIXA	100	R$ 14,00
0055	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 1K.	PACOTE	100	R$ 16,00
0057	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 185 X 248MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².	CAIXA	20	R$ 13,50
0058	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 200 X 280CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 18,00
0059	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 20,00
0060	ENVELOPE SACO KRAFT, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 20,00
0063	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 260 X 360MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 25,00
0065	ESTILETE ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	R$ 0,60
0066	ESTILETE LARGURA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	R$ 1,00
0069	ETIQUETA INK JET / LASER A4, COR BRANCA, TAMANHO 99,0 X 33,9 MM, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	50	R$ 28,00
0072	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL, ROLO COM APROXIMADAMENTE 24MM X 50 M, COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R$ 5,40
0073	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO	UNIDADE	400	R$ 7,00

	MULTIUSO			
0074	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA COM 25MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO. COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R$ 3,50
0075	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO. COM NO MÍNIMO 1 (HUM) ANO DE VALIDADE.	ROLO	1500	R$ 0,50
0076	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO. COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	ROLO	1000	R$ 2,80
0081	GIZÃO DE CERA – EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAL INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS NÃO TÓXICOS, COM AROMA. CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUINTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 11MM, COMPRIMENTO: NO MÍNIMO100MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CAIXA	2000	R$ 2,35
0082	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA EM METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 20 CM, TRILHO CROMADO, CAPACIDADE DE ATÉ 230 GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	200	R$ 21,80
0090	LÂMINA PARA ESTILETE DE 18MM, TUBO COM 10 UNIDADES.	CAIXA	150	R$ 2,20
0091	LÂMINA PARA ESTILETE DE 9MM, TUBO COM 10 UNIDADES.	CAIXA	150	R$ 1,90
0095	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNIDADE	1500	R$ 8,00
0096	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNIDADE	1000	R$ 14,80
0097	LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/M², COM 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM.	UNIDADE	600	R$10,40
0098	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	UNIDADE	2000	R$ 6,30
0099	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR AZUL, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPA COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	300	R$ 19,50
0100	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR PRETA, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPA COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	300	R$ 19,50
0101	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR VERMELHA, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPA COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	300	R$ 19,50
0104	MOLHA-DEDOS, TIPO ESPONJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO EXTERNO SUPORTE: 7,5 CM, ALTURA SUPORTE, FORMATO REDONDO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, USO ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA.	UNIDADE	150	R$ 1,90
0105	"PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66 LARGURA 96 GRAMATURA 120G, CARACTERISTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET C/ 100 FOLHAS"	PACOTE	40	R$ 71,00
0107	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.	PACOTE	200	R$ 16,00
0109	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66CM, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	4000	R$0,40
0110	PAPEL CELOFANE: 85 X 100 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	100	R$ 32,00
0111	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PACOTE	100	R$ 28,00
0112	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	FOLHA	1500	R$ 0,70
0113	PAPEL MADEIRA OURO, 66 X 96 MM.	FOLHA	100	R$ 0,50
0114	PAPEL CARTÃO GUACHE, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0X65,0 CM, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	1000	R$ 0,70
0115	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, APERGAMINHADO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE. COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	600	R$ 169,00
0116	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X297,0) , 75G/M², CORES, APERGAMINHADO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PACOTE	1500	R$ 4,20
0118	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, TAMANHO A4. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	300	R$ 6,50
0119	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 255, ALTURA 350, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50 SACOS DE 4 FUROS.	UNIDADE	200	R$ 8,80
0121	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO. PARA ARQUIVAMENTO, COM IMPRESSÃO NA FRENTE	UNIDADE	2000	R$ 2,80
0122	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0X23,0CM, EM CORES VARIADAS.	UNIDADE	2000	R$ 1,00
0123	PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, DIVERSAS CORES	UNIDADE	2000	R$ 1,20
0127	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	800	R$ 2,90
0128	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM.	UNIDADE	2000	R$ 1,25
0129	PERCEVEJO, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS, COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 2,80
0130	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDESLIZANTE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS SULFITE COM 75G/M² DE UMA SÓ VEZ. COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	150	R$ 24,00
0134	PILHA ALCALINA PEQUENA - AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELAS	200	R$ 3,50
0135	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMPA COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	CAIXA	150	R$ 16,50
0136	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMPA COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	CAIXA	150	R$ 16,50
0137	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMPA COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	CAIXA	150	R$ 16,50
0145	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340MM, LARGURA 230MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	UNIDADE	200	R$ 2,90
0147	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 20 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNIDADE	300	R$ 0,30
0148	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNIDADE	1000	R$ 0,50
0149	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNIDADE	300	R$ 1,50
0153	TESOURA ESCOLAR - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO PRETO. PONTA REDONDA, TAMANHO MÍNIMO 13 CM E ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA. CERTIFICADO DO INMETRO – SOMENTE 1ª LINHA.	UNIDADE	2000	R$ 1,50
0154	TINTA GUACHE 15 ML C/6 CORES	CAIXA	2000	R$ 2,50
0157	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 01 ANO.	UNIDADE	120	R$ 2,50
0158	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 20ML, NAS CORES AZUL OU VERMELHA OU PRETO, FAZER ATÉ 30 RECARGAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. COM 12 TUBOS.	CAIXA	40	R$ 33,40

Empresa: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP , inscrita no CNPJ nº 15.160.493/0001-02:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QTDE	VAL. UNIT.
0005	BALÕES 7.0, PACOTE C/50 UND	UNIDADE	1000	R$ 5,00

0070	EXTRATOR GRAMPO, METAL GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150MM X 16MM.	UNIDADE	1000	R$ 1,63
0093	LÁPIS GRAFITE – COMPRIMENTO 175MM, COMPOSIÇÃO MADEIRA E GRAFITE. GRADUAÇÃO: 2B, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MAIS DURÁVEL GRAFITE RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, SEGURO PARA CRIANÇAS: NÃO LASCA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2000	R$ 4,20
0094	LAPISEIRA, CORPO PLASTICO RIGIDO E PONTA DE METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO TRIANGULAR, PRENDEDOR, BORRACHA.	UNIDADE	240	R$ 4,90
0106	PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, TIPO CONTACT, COM 45CMX25 M.	ROLO	50	R$ 40,00
0120	PASTA AZ, PAPELÃO REVESTIDA EM PVC, OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,9X28,4X7,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE AÇO NIQUELAD NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO NA LATERAL EXTERNA .	UNIDADE	2000	R$ 9,00
0132	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDESLIZANTE, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ – COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	80	R$ 104,00
0156	TINTA P/ TECIDO 250ML CORES VARIADAS	UNIDADE	150	R$ 12,20
0160	TNT LISO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS	ROLO	250	R$ 49,50

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por ITEM sendo o presente certame homologado no dia 05 de fevereiro de 2018, pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: RADIANY F MALHEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 21.565.342/0001-29:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QTDE	VAL. UNIT.
0003	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO, MEDINDO 15 X 5,8 CM. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR A TROCA DE FELTRO (REFIL).	UNIDADE	800	R$ 5,40
0004	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO DE NO MINIMO 4 CM, FORMATO RETANGULAR, RESINA TERMOPLÁSTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	250	R$ 5,50
0006	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 08, COM FIO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	UNIDADE	100	R$ 4,80
0011	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, ISENTA DE PVC E CARGA INERTE, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS,ATÓXICA. EMBALAGEM C/ 48 UNIDADES. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CAIXA	100	R$ 4,30
0012	BORRACHA, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, MEDINDO NO MÍNIMO 40X28X10MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UNIDADE	100	R$ 5,40
0014	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNIDADE	2000	R$ 2,35
0029	CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES – ESPECIFICAÇÕES: COM TAMPA 37MM. COMPRIMENTO TOTAL (COM TAMPA): 133MM. CORPO (PARTE EXTERNA): INJETADO EM POLIESTIRENO , NA COR DA TINTA. COM TOPADOR INTERNO QUE IMPEDE QUE A PONTA DESLIZE PARA DENTRO DO FURO. TAMPA: ANTIASFIXIANTE INJETADA EM POLIETILENO. IMPEDE O SUFOCAMENTO, EM CASO DE SER ENGOLIDA ACIDENTALMENTE. TAMPINHA INJETADA EM POLIESTIRENO. PONTA FINA DE 2.0MM EM POLIÉSTER, TRAÇO DE 1MM. TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, CARGA 1G. LAVÁVEL EM ÁGUA E SABÃO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	1000	R$ 3,85
0030	CARTOLINA COMUM CORES CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PACOTE	500	R$ 42,90
0039	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM FORMULA A BASE DE ÁGUA E GLICERINA, LAVÁVEL, COLAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 21G, EMBALAGEM HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO DA MASSA, COM 12 UND. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA	CAIXA	200	R$ 14,00
0047	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 13, CAIXA COM 72 UNIDADES	UNIDADE	200	R$ 7,35
0052	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 4,90
0061	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 240 X 340MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 18,00
0062	ENVELOPE, SACO KRAFT, MEDINDO 240 X 340MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 18,00
0064	ENVELOPE, SACO KRAFT, MEDINDO 310 X 410MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 28,50
0067	ETIQUETA INK JET / LASER A4, COR BRANCA, TAMANHO 101,6 X 50,8 MM, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	50	R$ 27,90
0078	FOLHA DE EVA COM BRILHO 1MM - 40CMX60CM	UNIDADE	400	R$ 4,50
0080	FOLHA E.V.A 90X180CM	UNIDADE	300	R$ 12,90
0084	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO DE 23/6 ATÉ 23/13 , BASE REVESTIDA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	60	R$ 49,90
0085	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO DE 23/6 ATÉ 23/24 , BASE REVESTIDA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MINIMO 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40	R$ 102,00
0086	GRAMPO 23/13, TIPO COBREADO OU NIQUELADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	200	R$ 13,30
0087	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO OU NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	800	R$ 3,50
0092	LÁPIS DE COR EM MADEIRA – ESTOJO COM 12 LÁPIS FORMATO TRIANGULAR DE CORES VIVAS, COMPRIMENTO 175 MM, PERFIL TRIANGULAR APROXIMADAMENTE 7,5 MM, CORPO BRILHANTE NA COR DA MINA, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA REFLORESTADA, PRESERVANDO AS FLORESTAS NATIVAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. LÁPIS FÁCIL DE APONTAR, ECOLOGICAMENTE CORRETO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, QUALIDADE ASSEGURADA.	CAIXA	2000	R$ 3,95
0124	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1000	R$ 2,10
0125	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1000	R$ 2,35
0126	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1000	R$ 2,45
0138	PINCEL ESCOLAR Nº 10	UNIDADE	500	R$ 1,20
0139	PINCEL ESCOLAR Nº 8	UNIDADE	500	R$ 1,10
0140	PINCEL ESCOLAR Nº12	UNIDADE	500	R$ 1,30
0141	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, CABO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1M, VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	200	R$ 11,90
0146	QUADRO BRANCO, MEDINDO: 1,50 X 2,00MT	UNIDADE	50	R$ 129,00
0150	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO, COM FURO NA LATERAL,ESPESSURA MÉDIA DE 10 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	200	R$ 8,78
0151	TESOURA DE METAL, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 19,5CM.	UNIDADE	300	R$ 4,90

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QTDE	VAL. UNIT.
0007	BASTÃO DE COLA QUENTE MEDINDO 11MM X 30CM DE COMPRIMENTO - BASTÃO GROSSO.	UNIDADE	50	R$ 31,10
0013	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL,	UNIDADE	3000	R$ 3,25

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.			
0042	COLA, COMPOSIÇÃO ETIL CIANOACRILADO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO, 3 GRAMAS. PICO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R$ 2,70
0049	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 6, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 3,90
0054	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 100G.	PACOTE	500	R$ 2,45
0056	EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 15X22 C/ 50 UND	PACOTE	40	R$ 13,00
0071	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX1,5M (BANANA)	UNIDADE	100	R$ 18,40
0077	FITA DE CETIM Nº00 03MM DUPLA FACE RL C/10M	UNIDADE	200	R$ 3,20
0083	GRAMPEADOR, PEQUENO DE MESA, DE METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 13 CM, TRILHO CROMADO, CAPACIDADE DE ATÉ 130 GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	300	R$ 16,40
0102	MASSA PARA MODELAR 12 CORES – PESO CAIXINHA: 180G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERÊNCIA, SELO INMETRO, ARMAZENAMENTO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	1200	R$ 3,90
0103	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,5 MM, COMPRIMENTO 60 MM, DUREZA HB, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	R$ 1,20
0108	PAPEL CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X 66CM.	PACOTE	200	R$ 14,50
0117	PAPEL SEDA	FOLHA	1000	R$ 0,17
0131	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDESLIZANTE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50	R$ 47,40
0133	PILHA ALCALINA PEQUENA - AA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELAS	200	R$ 3,60
0142	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, CABO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1M, VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	200	R$ 19,50
0143	PORTA LÁPIS E CLIPS EM UM ÚNICO PRODUTO, EM ACRÍLICO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	250	R$ 8,50
0144	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334MM, LARGURA 234MM, ESPESSURA 2MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	UNIDADE	300	R$ 8,50
0152	TESOURA PARA PICOTAR ESCOLAR REF. 825-5	UNIDADE	50	R$ 10,50
0155	TINTA GUACHE C/ 250ML CORES	UNIDADE	240	R$ 3,30
0159	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, 20ML, FAZER ATÉ 30 RECARGAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. COM 12 TUBOS.	CAIXA	60	R$ 39,80

Empresa: COMERCIAL J .A . LTDA EPP , inscrita no CNPJ nº 01.653.918/0001-00:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QTDE	VAL. UNIT.
0001	ALFINETE PARA MAPA N.º 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R$ 3,84
0002	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UNIDADE	100	R$ 3,40
0008	BLOCO AUTO-ADESIVO AMARELO 76X102MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	500	R$ 2,60
0009	BLOCO AUTO-ADESIVO AMARELO 76X76MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	500	R$ 2,60
0010	BLOCO AUTO-ADESIVO AMARELO 38X50MM COM 100 FOLHAS E 4 BLOCOS	UNIDADE	500	R$ 2,60
0015	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO.	UNIDADE	100	R$ 28,00
0016	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO.	UNIDADE	100	R$ 33,00
0017	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, E DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: SOLAR E A BATERIA.	UNIDADE	200	R$ 9,40
0022	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	250	R$ 21,90
0023	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 21,90
0024	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150	R$ 21,90
0025	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITA FINA, COR: TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R$ 34,50
0026	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80	R$ 34,50
0027	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	R$ 34,50
0028	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE/DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	500	R$ 12,00
0031	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, N.º 2/0, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	UNIDADE	1000	R$ 2,40
0032	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 3/0, COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CAIXA	1000	R$ 2,30
0033	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 4/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CAIXA	800	R$ 2,20
0034	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 6/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CAIXA	800	R$ 3,20
0035	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 8/0, COM 25 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CAIXA	600	R$ 2,75
0036	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM ESPÁTULA APLICADORA, TAMPA NO TUBO (ANTIVAZAMENTO), COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, EMBALAGEM COM 12 UND.	CAIXA	250	R$ 14,30
0037	COLA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DOSADOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LIQUIDA, CONTEÚDO 90G, EMBALAGEM COM 12 UND.	CAIXA	200	R$ 24,00
0040	COLA GLITER CORES VARIADAS EMB COM 6 UNIDADES, CADA TUBO 25G. COMPOSTA RESINA, ACETATO DE POLIVINILA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. ATÓXICO. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA.	CAIXA	400	R$ 5,00
0041	COLA PARA ARTESANATO 90G	UNIDADE	300	R$ 6,30
0043	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1000ML, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R$ 8,50
0044	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	200	R$ 4,90
0045	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 11, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 5,05
0046	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 5,40
0048	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 5, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 3,20
0050	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 3,95

0051	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 8, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 4,20
0053	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA.O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM FRASCOS DEVENDO CONSTAR: MARCA /FABRICANTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DEVERÃO, AINDA, SER REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE)FRASCOS.	CAIXA	100	R$ 14,00
0055	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 1K.	PACOTE	100	R$ 16,00
0057	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 185 X 248MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².	CAIXA	20	R$ 13,50
0058	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 200 X 280CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 18,00
0059	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 20,00
0060	ENVELOPE SACO KRAFT, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 20,00
0063	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 260 X 360MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 25,00
0065	ESTILETE ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	R$ 0,60
0066	ESTILETE LARGURA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	R$ 1,00
0069	ETIQUETA INK JET / LASER A4, COR BRANCA, TAMANHO 99,0 X 33,9 MM, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	50	R$ 28,00
0072	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL, ROLO COM APROXIMADAMENTE 24MM X 50 M, COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R$ 5,40
0073	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	400	R$ 7,00
0074	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA COM 25MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO. COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R$ 3,50
0075	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO. COM NO MÍNIMO 1 (HUM) ANO DE VALIDADE.	ROLO	1500	R$ 0,50
0076	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO. COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	ROLO	1000	R$ 2,80
0081	GIZÃO DE CERA – EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAL INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS NÃO TÓXICOS, COM AROMA. CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUINTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 11MM, COMPRIMENTO: NO MÍNIMO100MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CAIXA	2000	R$ 2,35
0082	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA EM METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 20 CM, TRILHO CROMADO, CAPACIDADE DE ATÉ 230 GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	200	R$ 21,80
0090	LÂMINA PARA ESTILETE DE 18MM, TUBO COM 10 UNIDADES.	CAIXA	150	R$ 2,20
0091	LÂMINA PARA ESTILETE DE 9MM, TUBO COM 10 UNIDADES.	CAIXA	150	R$ 1,90
0095	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNIDADE	1500	R$ 8,00
0096	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNIDADE	1000	R$ 14,80
0097	LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/M², COM 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM.	UNIDADE	600	R$10,40
0098	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	UNIDADE	2000	R$ 6,30
0099	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR AZUL, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPA COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	300	R$ 19,50
0100	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR PRETA, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPA COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	300	R$ 19,50
0101	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR VERMELHA, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPA COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	300	R$ 19,50
0104	MOLHA-DEDOS, TIPO ESPONJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO EXTERNO SUPORTE: 7,5 CM, ALTURA SUPORTE, FORMATO REDONDO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, USO ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA.	UNIDADE	150	R$ 1,90
0105	"PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66 LARGURA 96 GRAMATURA 120G, CARACTERISTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET C/ 100 FOLHAS"	PACOTE	40	R$ 71,00
0107	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.	PACOTE	200	R$ 16,00
0109	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66CM, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	4000	R$0,40
0110	PAPEL CELOFANE: 85 X 100 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	100	R$ 32,00
0111	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PACOTE	100	R$ 28,00
0112	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	FOLHA	1500	R$ 0,70
0113	PAPEL MADEIRA OURO, 66 X 96 MM.	FOLHA	100	R$ 0,50
0114	PAPEL CARTÃO GUACHE, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0X65,0 CM, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	1000	R$ 0,70
0115	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, APERGAMINHADO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE. COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	600	R$ 169,00
0116	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X297,0) , 75G/M², CORES, APERGAMINHADO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PACOTE	1500	R$ 4,20
0118	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, TAMANHO A4. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	300	R$ 6,50
0119	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 255, ALTURA 350, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50 SACOS DE 4 FUROS.	UNIDADE	200	R$ 8,80
0121	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO. PARA ARQUIVAMENTO, COM IMPRESSÃO NA FRENTE	UNIDADE	2000	R$ 2,80
0122	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0X23,0CM, EM CORES VARIADAS.	UNIDADE	2000	R$ 1,00
0123	PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, DIVERSAS CORES	UNIDADE	2000	R$ 1,20
0127	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	800	R$ 2,90
0128	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM.	UNIDADE	2000	R$ 1,25
0129	PERCEVEJO, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS, COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 2,80
0130	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDESLIZANTE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS SULFITE COM 75G/M² DE UMA SÓ VEZ. COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	150	R$ 24,00
0134	PILHA ALCALINA PEQUENA - AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELAS	200	R$ 3,50
0135	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMPA COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	CAIXA	150	R$ 16,50
0136	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMPA COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	CAIXA	150	R$ 16,50

0137	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMPA COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	CAIXA	150	R$ 16,50
0145	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340MM, LARGURA 230MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	UNIDADE	200	R$ 2,90
0147	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 20 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNIDADE	300	R$ 0,30
0148	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNIDADE	1000	R$ 0,50
0149	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNIDADE	300	R$ 1,50
0153	TESOURA ESCOLAR - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO PRETO. PONTA REDONDA, TAMANHO MÍNIMO 13 CM E ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA. CERTIFICADO DO INMETRO – SOMENTE 1ª LINHA.	UNIDADE	2000	R$ 1,50
0154	TINTA GUACHE 15 ML C/6 CORES	CAIXA	2000	R$ 2,50
0157	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 01 ANO.	UNIDADE	120	R$ 2,50
0158	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 20ML, NAS CORES AZUL OU VERMELHA OU PRETO, FAZER ATÉ 30 RECARGAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. COM 12 TUBOS.	CAIXA	40	R$ 33,40

Empresa: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP , inscrita no CNPJ nº 15.160.493/0001-02:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QTDE	VAL. UNIT.
0005	BALÕES 7.0, PACOTE C/50 UND	UNIDADE	1000	R$ 5,00
0070	EXTRATOR GRAMPO, METAL GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150MM X 16MM.	UNIDADE	1000	R$ 1,63
0093	LÁPIS GRAFITE – COMPRIMENTO 175MM, COMPOSIÇÃO MADEIRA E GRAFITE. GRADUAÇÃO: 2B, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MAIS DURÁVEL GRAFITE RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, SEGURO PARA CRIANÇAS: NÃO LASCA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2000	R$ 4,20
0094	LAPISEIRA, CORPO PLASTICO RIGIDO E PONTA DE METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO TRIANGULAR, PRENDEDOR, BORRACHA.	UNIDADE	240	R$ 4,90
0106	PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, TIPO CONTACT, COM 45CMX25 M.	ROLO	50	R$ 40,00
0120	PASTA AZ, PAPELÃO REVESTIDA EM PVC, OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,9X28,4X7,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE AÇO NIQUELAD NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO NA LATERAL EXTERNA .	UNIDADE	2000	R$ 9,00
0132	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDESLIZANTE, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ – COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	80	R$ 104,00
0156	TINTA P/ TECIDO 250ML CORES VARIADAS	UNIDADE	150	R$ 12,20
0160	TNT LISO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS	ROLO	250	R$ 49,50

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:183EFC43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 004/2018.
OBJETO: O registro de preços para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de expediente, em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
PROMITENTES FORNECEDORES AUTORES DOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS:
Empresa: RADIANY F MALHEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 21.565.342/0001-29, com sede na Rua Padre Oliveira Rolim, nº 267, Liberdade, Parnamirim-RN, CEP:59.155-600, com os seguintes valores**:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QTDE	VAL. UNIT.
0003	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO, MEDINDO 15 X 5,8 CM. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR A TROCA DE FELTRO (REFIL).	UNIDADE	800	R$ 5,40
0004	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO DE NO MINIMO 4 CM, FORMATO RETANGULAR, RESINA TERMOPLÁSTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	250	R$ 5,50
0006	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 08, COM FIO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	UNIDADE	100	R$ 4,80
0011	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, ISENTA DE PVC E CARGA INERTE, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS,ATÓXICA. EMBALAGEM C/ 48 UNIDADES. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CAIXA	100	R$ 4,30
0012	BORRACHA, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, MEDINDO NO MÍNIMO 40X28X10MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UNIDADE	100	R$ 5,40
0014	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNIDADE	2000	R$ 2,35
0029	CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES – ESPECIFICAÇÕES: COM TAMPA 37MM. COMPRIMENTO TOTAL (COM TAMPA): 133MM. CORPO (PARTE EXTERNA): INJETADO EM POLIESTIRENO , NA COR DA TINTA. COM TOPADOR INTERNO QUE IMPEDE QUE A PONTA DESLIZE PARA DENTRO DO FURO. TAMPA: ANTIASFIXIANTE INJETADA EM POLIETILENO. IMPEDE O SUFOCAMENTO, EM CASO DE SER ENGOLIDA ACIDENTALMENTE. TAMPINHA INJETADA EM POLIESTIRENO. PONTA FINA DE 2.0MM EM POLIÉSTER, TRAÇO DE 1MM. TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, CARGA 1G. LAVÁVEL EM ÁGUA E SABÃO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	1000	R$ 3,85
0030	CARTOLINA COMUM CORES CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PACOTE	500	R$ 42,90
0039	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM FORMULA A BASE DE ÁGUA E GLICERINA, LAVÁVEL, COLAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 21G, EMBALAGEM HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO DA MASSA, COM 12 UND. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA	CAIXA	200	R$ 14,00
0047	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 13, CAIXA COM 72 UNIDADES	UNIDADE	200	R$ 7,35
0052	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 4,90
0061	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 240 X 340MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 18,00
0062	ENVELOPE, SACO KRAFT, MEDINDO 240 X 340MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 18,00
0064	ENVELOPE, SACO KRAFT, MEDINDO 310 X 410MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 28,50
0067	ETIQUETA INK JET / LASER A4, COR BRANCA, TAMANHO 101,6 X 50,8 MM, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	50	R$ 27,90
0078	FOLHA DE EVA COM BRILHO 1MM - 40CMX60CM	UNIDADE	400	R$ 4,50
0080	FOLHA E.V.A 90X180CM	UNIDADE	300	R$ 12,90
0084	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO DE 23/6 ATÉ 23/13 , BASE REVESTIDA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	60	R$ 49,90
0085	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO DE 23/6 ATÉ 23/24 , BASE REVESTIDA	UNIDADE	40	R$ 102,00

	EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MINIMO 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
0086	GRAMPO 23/13, TIPO COBREADO OU NIQUELADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	200	R$ 13,30
0087	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO OU NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	800	R$ 3,50
0092	LÁPIS DE COR EM MADEIRA – ESTOJO COM 12 LÁPIS FORMATO TRIANGULAR DE CORES VIVAS, COMPRIMENTO 175 MM, PERFIL TRIANGULAR APROXIMADAMENTE 7,5 MM, CORPO BRILHANTE NA COR DA MINA, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA REFLORESTADA, PRESERVANDO AS FLORESTAS NATIVAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. LÁPIS FÁCIL DE APONTAR, ECOLOGICAMENTE CORRETO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, QUALIDADE ASSEGURADA.	CAIXA	2000	R$ 3,95
0124	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1000	R$ 2,10
0125	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1000	R$ 2,35
0126	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1000	R$ 2,45
0138	PINCEL ESCOLAR Nº 10	UNIDADE	500	R$ 1,20
0139	PINCEL ESCOLAR Nº 8	UNIDADE	500	R$ 1,10
0140	PINCEL ESCOLAR Nº12	UNIDADE	500	R$ 1,30
0141	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, CABO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1M, VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	200	R$ 11,90
0146	QUADRO BRANCO, MEDINDO: 1,50 X 2,00MT	UNIDADE	50	R$ 129,00
0150	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO, COM FURO NA LATERAL,ESPESSURA MÉDIA DE 10 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	200	R$ 8,78
0151	TESOURA DE METAL, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 19,5CM.	UNIDADE	300	R$ 4,90

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49, com sede na Rua Coronel Estevam, nº 1598, Terreo/ sala 01, Alecrim, Natal-RN, CEP:59.035-000, com os seguintes valores**:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QTDE	VAL. UNIT.
0007	BASTÃO DE COLA QUENTE MEDINDO 11MM X 30CM DE COMPRIMENTO - BASTÃO GROSSO.	UNIDADE	50	R$ 31,10
0013	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNIDADE	3000	R$ 3,25
0042	COLA, COMPOSIÇÃO ETIL CIANOACRILADO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO, 3 GRAMAS. PICO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R$ 2,70
0049	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 6, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 3,90
0054	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 100G.	PACOTE	500	R$ 2,45
0056	EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 15X22 C/ 50 UND	PACOTE	40	R$ 13,00
0071	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX1,5M (BANANA)	UNIDADE	100	R$ 18,40
0077	FITA DE CETIM Nº00 03MM DUPLA FACE RL C/10M	UNIDADE	200	R$ 3,20
0083	GRAMPEADOR, PEQUENO DE MESA, DE METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 13 CM, TRILHO CROMADO, CAPACIDADE DE ATÉ 130 GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	300	R$ 16,40
0102	MASSA PARA MODELAR 12 CORES – PESO CAIXINHA: 180G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERÊNCIA, SELO INMETRO, ARMAZENAMENTO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	1200	R$ 3,90
0103	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,5 MM, COMPRIMENTO 60 MM, DUREZA HB, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	R$ 1,20
0108	PAPEL CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X 66CM.	PACOTE	200	R$ 14,50
0117	PAPEL SEDA	FOLHA	1000	R$ 0,17
0131	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDESLIZANTE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50	R$ 47,40
0133	PILHA ALCALINA PEQUENA - AA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELAS	200	R$ 3,60
0142	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, CABO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1M, VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	200	R$ 19,50
0143	PORTA LÁPIS E CLIPS EM UM ÚNICO PRODUTO, EM ACRÍLICO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	250	R$ 8,50
0144	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334MM, LARGURA 234MM, ESPESSURA 2MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	UNIDADE	300	R$ 8,50
0152	TESOURA PARA PICOTAR ESCOLAR REF. 825-5	UNIDADE	50	R$ 10,50
0155	TINTA GUACHE C/ 250ML CORES	UNIDADE	240	R$ 3,30
0159	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, 20ML, FAZER ATÉ 30 RECARGAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. COM 12 TUBOS.	CAIXA	60	R$ 39,80

Empresa: COMERCIAL J .A . LTDA EPP , inscrita no CNPJ nº 01.653.918/0001-00, com sede na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 504, Alecrim, Natal-RN, CEP:59.030-350, com os seguintes valores**:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QTDE	VAL. UNIT.
0001	ALFINETE PARA MAPA N.º 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R$ 3,84
0002	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UNIDADE	100	R$ 3,40
0008	BLOCO AUTO-ADESIVO AMARELO 76X102MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	500	R$ 2,60
0009	BLOCO AUTO-ADESIVO AMARELO 76X76MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	500	R$ 2,60
0010	BLOCO AUTO-ADESIVO AMARELO 38X50MM COM 100 FOLHAS E 4 BLOCOS	UNIDADE	500	R$ 2,60
0015	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO.	UNIDADE	100	R$ 28,00
0016	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO.	UNIDADE	100	R$ 33,00
0017	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, E DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: SOLAR E A BATERIA.	UNIDADE	200	R$ 9,40
0022	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	250	R$ 21,90
0023	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 21,90
0024	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA,	CAIXA	150	R$ 21,90

	COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
0025	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITA FINA, COR: TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R$ 34,50
0026	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80	R$ 34,50
0027	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	R$ 34,50
0028	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE/DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	500	R$ 12,00
0031	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, N.º 2/0, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	UNIDADE	1000	R$ 2,40
0032	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 3/0, COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CAIXA	1000	R$ 2,30
0033	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 4/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CAIXA	800	R$ 2,20
0034	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 6/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CAIXA	800	R$ 3,20
0035	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 8/0, COM 25 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CAIXA	600	R$ 2,75
0036	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM ESPÁTULA APLICADORA, TAMPA NO TUBO (ANTIVAZAMENTO), COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, EMBALAGEM COM 12 UND.	CAIXA	250	R$ 14,30
0037	COLA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DOSADOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LIQUIDA, CONTEÚDO 90G, EMBALAGEM COM 12 UND.	CAIXA	200	R$ 24,00
0040	COLA GLITER CORES VARIADAS EMB COM 6 UNIDADES, CADA TUBO 25G. COMPOSTA RESINA, ACETATO DE POLIVINILA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. ATÓXICO. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA.	CAIXA	400	R$ 5,00
0041	COLA PARA ARTESANATO 90G	UNIDADE	300	R$ 6,30
0043	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1000ML, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R$ 8,50
0044	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	200	R$ 4,90
0045	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 11, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 5,05
0046	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 5,40
0048	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 5, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 3,20
0050	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 3,95
0051	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 8, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 4,20
0053	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA.O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM FRASCOS DEVENDO CONSTAR: MARCA /FABRICANTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DEVERÃO, AINDA, SER REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE)FRASCOS.	CAIXA	100	R$ 14,00
0055	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 1K.	PACOTE	100	R$ 16,00
0057	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 185 X 248MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².	CAIXA	20	R$ 13,50
0058	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 200 X 280CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 18,00
0059	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 20,00
0060	ENVELOPE SACO KRAFT, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 20,00
0063	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 260 X 360MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 25,00
0065	ESTILETE ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	R$ 0,60
0066	ESTILETE LARGURA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	R$ 1,00
0069	ETIQUETA INK JET / LASER A4, COR BRANCA, TAMANHO 99,0 X 33,9 MM, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	50	R$ 28,00
0072	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL, ROLO COM APROXIMADAMENTE 24MM X 50 M, COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R$ 5,40
0073	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	400	R$ 7,00
0074	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA COM 25MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO. COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R$ 3,50
0075	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO. COM NO MÍNIMO 1 (HUM) ANO DE VALIDADE.	ROLO	1500	R$ 0,50
0076	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO. COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	ROLO	1000	R$ 2,80
0081	GIZÃO DE CERA – EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAL INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS NÃO TÓXICOS, COM AROMA. CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUINTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 11MM, COMPRIMENTO: NO MÍNIMO100MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CAIXA	2000	R$ 2,35
0082	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA EM METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 20 CM, TRILHO CROMADO, CAPACIDADE DE ATÉ 230 GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	200	R$ 21,80
0090	LÂMINA PARA ESTILETE DE 18MM, TUBO COM 10 UNIDADES.	CAIXA	150	R$ 2,20
0091	LÂMINA PARA ESTILETE DE 9MM, TUBO COM 10 UNIDADES.	CAIXA	150	R$ 1,90
0095	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNIDADE	1500	R$ 8,00
0096	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNIDADE	1000	R$ 14,80
0097	LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/M², COM 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM.	UNIDADE	600	R$10,40
0098	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	UNIDADE	2000	R$ 6,30
0099	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR AZUL, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPA COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	300	R$ 19,50
0100	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR PRETA, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPA COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	300	R$ 19,50
0101	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR VERMELHA, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPA COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	300	R$ 19,50
0104	MOLHA-DEDOS, TIPO ESPONJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO EXTERNO SUPORTE: 7,5 CM, ALTURA SUPORTE,	UNIDADE	150	R$ 1,90

	FORMATO REDONDO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, USO ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA.			
0105	"PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66 LARGURA 96 GRAMATURA 120G, CARACTERISTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET C/ 100 FOLHAS"	PACOTE	40	R$ 71,00
0107	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.	PACOTE	200	R$ 16,00
0109	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66CM, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	4000	R$0,40
0110	PAPEL CELOFANE: 85 X 100 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	100	R$ 32,00
0111	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PACOTE	100	R$ 28,00
0112	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	FOLHA	1500	R$ 0,70
0113	PAPEL MADEIRA OURO, 66 X 96 MM.	FOLHA	100	R$ 0,50
0114	PAPEL CARTÃO GUACHE, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0X65,0 CM, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	1000	R$ 0,70
0115	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, APERGAMINHADO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE. COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	600	R$ 169,00
0116	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X297,0) , 75G/M², CORES, APERGAMINHADO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PACOTE	1500	R$ 4,20
0118	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, TAMANHO A4. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	300	R$ 6,50
0119	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 255, ALTURA 350, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50 SACOS DE 4 FUROS.	UNIDADE	200	R$ 8,80
0121	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO. PARA ARQUIVAMENTO, COM IMPRESSÃO NA FRENTE	UNIDADE	2000	R$ 2,80
0122	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0X23,0CM, EM CORES VARIADAS.	UNIDADE	2000	R$ 1,00
0123	PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, DIVERSAS CORES	UNIDADE	2000	R$ 1,20
0127	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	800	R$ 2,90
0128	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM.	UNIDADE	2000	R$ 1,25
0129	PERCEVEJO, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS, COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 2,80
0130	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDESLIZANTE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS SULFITE COM 75G/M² DE UMA SÓ VEZ. COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	150	R$ 24,00
0134	PILHA ALCALINA PEQUENA - AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELAS	200	R$ 3,50
0135	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMPA COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	CAIXA	150	R$ 16,50
0136	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMPA COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	CAIXA	150	R$ 16,50
0137	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMPA COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	CAIXA	150	R$ 16,50
0145	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340MM, LARGURA 230MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	UNIDADE	200	R$ 2,90
0147	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 20 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNIDADE	300	R$ 0,30
0148	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNIDADE	1000	R$ 0,50
0149	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNIDADE	300	R$ 1,50
0153	TESOURA ESCOLAR - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO PRETO. PONTA REDONDA, TAMANHO MÍNIMO 13 CM E ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA. CERTIFICADO DO INMETRO – SOMENTE 1ª LINHA.	UNIDADE	2000	R$ 1,50
0154	TINTA GUACHE 15 ML C/6 CORES	CAIXA	2000	R$ 2,50
0157	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 01 ANO.	UNIDADE	120	R$ 2,50
0158	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 20ML, NAS CORES AZUL OU VERMELHA OU PRETO, FAZER ATÉ 30 RECARGAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. COM 12 TUBOS.	CAIXA	40	R$ 33,40

Empresa: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP , inscrita no CNPJ nº 15.160.493/0001-02, com sede na Rua Alta de Souza, nº 188,Cidade Alta, Natal-RN, CEP:59.025-060, com os seguintes valores**:**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QTDE	VAL. UNIT.
0005	BALÕES 7.0, PACOTE C/50 UND	UNIDADE	1000	R$ 5,00
0070	EXTRATOR GRAMPO, METAL GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150MM X 16MM.	UNIDADE	1000	R$ 1,63
0093	LÁPIS GRAFITE – COMPRIMENTO 175MM, COMPOSIÇÃO MADEIRA E GRAFITE. GRADUAÇÃO: 2B, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MAIS DURÁVEL GRAFITE RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, SEGURO PARA CRIANÇAS: NÃO LASCA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2000	R$ 4,20
0094	LAPISEIRA, CORPO PLASTICO RIGIDO E PONTA DE METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO TRIANGULAR, PRENDEDOR, BORRACHA.	UNIDADE	240	R$ 4,90
0106	PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, TIPO CONTACT, COM 45CMX25 M.	ROLO	50	R$ 40,00
0120	PASTA AZ, PAPELÃO REVESTIDA EM PVC, OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,9X28,4X7,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE AÇO NIQUELAD NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO NA LATERAL EXTERNA .	UNIDADE	2000	R$ 9,00
0132	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDESLIZANTE, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ – COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	80	R$ 104,00
0156	TINTA P/ TECIDO 250ML CORES VARIADAS	UNIDADE	150	R$ 12,20
0160	TNT LISO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS	ROLO	250	R$ 49,50

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:9B6AE4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 07/2018

No dia 08 de março de 2018, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº

8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 014/2018, homologado em 07 de março de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: AM PRODUÇÕES ESPORTIVAS - 14.888.205/0001-60	
CNPJ: 14.888.205/0001-60	Telefones: 84 - 3521-2299 / 99965-0031 / 98735-6303
Endereço: PRAÇA CAFÉ FILHO, 158 - CENTRO - MACAU/RN - CEP: 59.500-000	
Representante Legal: ALDO MELO DO NASCIMENTO	
RG: 413486 - ITEP/RN	CPF: 221.320.584-15
Email: aldoectmelo@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	MODALIDADE – FUTEBOL DE CAMPO: CATEGORIA: Masculino EQUIPE DE ARBITRAGEM: 01 Árbitro Principal; 01 Árbitro Assistente nº 01; 01 Árbitro Assistente nº 02; 01 Mesário. O serviço será executado mediante solicitação de serviços prévia e de acordo com o calendário esportivo. (As despesas de locomoção, alojamento e refeição ocorreram por conta do contratado) Em anexo Calendário esportivo de atividades.	JOGOS	520,00
2	MODALIDADE – FUTSAL: CATEGORIA: Masculino e Feminino EQUIPE DE ARBITRAGEM: 01 Árbitro Principal; 01 Segundo Árbitro; 01 Mesário. O serviço será executado mediante solicitação de serviços prévia e de acordo com o calendário esportivo. (As despesas de locomoção, alojamento e refeição ocorreram por conta do contratado) Em anexo Calendário esportivo de atividades.	JOGOS	360,00
3	MODALIDADE – FUTVÔLEI: CATEGORIA: Masculino EQUIPE DE ARBITRAGEM: 01 Árbitro Principal; 01 Segundo Árbitro; 01 Mesário. O serviço será executado mediante solicitação de serviços prévia e de acordo com o calendário esportivo. (As despesas de locomoção, alojamento e refeição ocorreram por conta do contratado) Em anexo Calendário esportivo de atividades.	JOGOS	170,00
4	MODALIDADE – BEACH SOCCER: CATEGORIA: Masculino EQUIPE DE ARBITRAGEM: 01 Árbitro Principal; 01 Segundo Árbitro; 01 Mesário. O serviço será executado mediante solicitação de serviços prévia e de acordo com o calendário esportivo. (As despesas de locomoção, alojamento e refeição ocorreram por conta do contratado) Em anexo Calendário esportivo de atividades.	JOGOS	350,00
5	MODALIDADE – VÔLEIBOL DE PRAIA: CATEGORIA: Masculino EQUIPE DE ARBITRAGEM: 01 Árbitro Principal; 01 Segundo Árbitro; 01 Mesário. O serviço será executado mediante solicitação de serviços prévia e de acordo com o calendário esportivo. (As despesas de locomoção, alojamento e refeição ocorreram por conta do contratado) Em anexo Calendário esportivo de atividades.	JOGOS	160,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GUAMARÉ/RN, NAS MODALIDADES DE BEACH SOCCER, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEVÔLEI E VÔLEI DE PRAIA., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.
§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.
§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 08 de março de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré

ALDO MELO DO NASCIMENTO
AM Produções Esportivas

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:8E016563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito no CGC/MF sob n°. 08.148.553/001-06, sediada a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, neste ato representada pelo o Prefeito o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 003/2018-PP**, **PMI/RN**, homologado em 19/02/2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa conforme os seguintes termos:

EMPRESA: **A. CARVALHO ALVES - ME**
CNPJ: **19.165.244/0001-52**
ENDEREÇO: **Sítio Boa Vista, 92 – Zona Rural, CEP: 59.856-000 - SEVERIANO MELO/RN**
TELEFONE: (**84) 96670265** - EMAIL: **adryanno_carvalho@hotmail.com**
REPRESENTANTE: **ADRIANO CARVALHO ALVES**
CPF: **089.018.634-05**

PREÇO REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	Fortelli	3.000	2,50	7.500,00
4	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Fortelli	2.500	3,29	8.225,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Weston	1.000	4,74	4.740,00
8	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Estrela	2.500	3,40	8.500,00
9	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	Bangu	1.500	5,30	7.950,00
12	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Suprasoy	200	7,00	1.400,00
13	Colorau	Kg	Dona Clara	300	5,70	1.710,00
16	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Real	2.000	9,60	19.200,00
19	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 12 meses (fechado) aplicação mingaus, embalagem de 200g	CX	Yoki	500	4,29	2.145,00
20	Farinha lacta para mingau 200 gr, Apresentando rótulo, procedência e data de	UN	Maratá	1.000	4,85	4.850,00

	validade de no mínimo 12 meses					
21	Massa para mingau preparo instatâneo, embalagem 200 gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Nutryday	800	4,45	3.560,00
22	Requeijão do tipo cremoso 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Davaca	500	5,50	2.750,00
24	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	500	3,45	1.725,00
26	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Lopes	1.300	5,77	7.501,00
28	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animal	Kg	Belogrão	1.200	6,50	7.800,00
32	Leite sem lactose instantâneo, puro, embalagem em lata de 300g, com identificação, da de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	Lata	Nestlé	300	28,00	8.400,00
34	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo parafuso, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	Estrela	1.000	6,35	6.350,00
35	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características	Kg	Qualy	1.000	6,85	6.850,00
36	Milho para mungunzá	Kg	Dona Clara	200	3,95	790,00
37	Molho para saladas embalagem de 234 ml	UN	Bonare	50	5,99	299,50
38	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Soya	800	4,50	3.600,00
39	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Bandeja	Comaves	3.000	7,12	21.360,00
40	Rapadura 1 kg	UN	Daterra	1.200	4,95	5.940,00
44	Sardinha em conserva embalagem de 125g	UN	Nave	1.000	3,40	3.400,00
50	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	Freezer	2.000	14,60	29.200,00
51	Fígado bovino de abate recente, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Freezer	2.000	12,75	25.500,00
52	Carne seca salgada (carne de sol) de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Freezer	1.800	22,90	41.220,00
Total					**242.465,50**	

Cláusula 1ª DO OBJETO

Parágrafo único – Implantação do Contratação de empresa para possível Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2018-PP – SRP.

I – no Pregão Presencial n. 003/2018-PP – PMI/RN;
II – nos termos propostos pela contratada que, simultaneamente:
Constem no Processo Administrativo 29.01.001/2018;
Não contrariem o interesse Público;
III – nas demais determinações da Lei n. 8.666/93;
IV – nos preceitos de direito público; e
V – supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado;

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

O Município pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do material, os preços constantes da Proposta de Preços apresentada;
O preço proposto neste contrato não será reajustável, no prazo de vigência igual a 12 (doze) meses;
O valor total é de **R$ 242.465,50 (duzentos e quarenta e dois mil, e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos),** correspondente aos itens vencidos.
Os valores do objeto do presente, estão discriminados na proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante.

Cláusula 3ª DO PRAZO

Durante o prazo e validade da Ata de Registro de Preços integrante do presente termo, o CONTRATADO FORNECEDOR, estará obrigado a fornecer à CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas, os objetos por ela vencidos no certame que forem solicitados.

Cláusula 4ª DO ACRÉSCIMO

Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO FORNECEDOR, fica obrigado a fornecer o quantitativo solicitado a mais em até 25% valor do contrato.

Cláusula 5ª DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratado, em até 30 (trinta) dias, **seguindo a ordem cronológica determinada pela Resolução 032/2016** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, condicionado à apresentação das notas fiscais e as respectivas Certidões devidamente atestadas pelo Almoxarifado e pela Fiscalização de contratos, sendo efetuadas a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do Artigo 55, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho;

Cláusula 6ª DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da legislação em vigor.

Cláusula 7ª DA PREFERÊNCIA

O CONTRATANTE não será obrigado a adquirir do CONTRATADO FORNECEDOR uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

Cláusula 8ª DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição deste produto por preços superiores aos que poderia (m) ser obtido (s) do CONTRATADO FORNECEDOR pela execução da presente Ata.

Cláusula 9ª DOS PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá obedecer, para execução do objeto do presente contrato, aos seguintes prazos:

I – entregar o material no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato;

II – o local de entrega do material será no almoxarifado Municipal, e só será recebido depois de certificado pelo responsável pelo setor o **Sr. Francisco Danilo da Silva, CPF: 032.077.914-92, nomeado pela Portaria nº 032/2017,** para dar vista no termo recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referência, em duas vias.

Parágrafo Segundo: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º. Do artigo 57 da Lei n. 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Cláusula 10ª DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Em conformidade com os Artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/63, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I – **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
II – **Definitivamente** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Primeiro: Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito ao CONTRATADO FORNECEDOR serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;
Parágrafo Segundo: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Cláusula 11ª DA EXPECIFICAÇÕES

Estando os objetos fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO FORNECEDOR, deverá retirá-lo do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente compromisso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cláusula 12ª DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os produtos/serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor do CONTRATANTE doravante denominados Gestores de Contrato, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Ao Gestor de Contrato compete entre outras atribuições:

I – solicitar ao CONTRATADO FORNECEDOR e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II – verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada dos materiais;
III – ordenar ao CONTRATADO FORNECEDOR corrigir erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
IV – atestar o recebimento do objeto contratual;
V – encaminhar ao setor de contabilidade e à Procuradoria Geral do Município os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao CONTRATADO FORNECEDOR, bem como os referentes à pagamentos;

Parágrafo Segundo: A ação de fiscalização não exonera o CONTRATADO FORNCEDOR de suas responsabilidades contratuais.

Cláusula 13ª DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

Cláusula 14ª DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo CONTRATADO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município.

Cláusula 15ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO FORNECEDOR

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o CONTRATADO FORNECEDOR a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel desempenho dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I – entregar os objetos no prazo máximo determinado na cláusula Décima deste instrumento;
II – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais entregues;
III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
IV – responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO FORNECEDOR não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato;

Parágrafo Segundo: O Contratante não aceitará, sob pretexto algum a transferência de responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Cláusula 16ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos do CONTRATADO FORNECEDOR às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;

II – zelar pela segurança dos materiais e não permitir seu manuseio por pessoas não habilitadas;

III – manter os materiais em local adequado a sua preservação e seu bom funcionamento, de acordo com as exigências do fabricante;
IV – não permitir de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pelo CONTRATADO FORNECEDOR;
V – promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
VI – fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

Parágrafo Único: Após a entrega da nota de empenho o Contratante designará, formalmente, servidor para exercer acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

Cláusula 17ª DAS PENALIDADES SOBRE O CONTRATTADO FORNECEDOR

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas ao CONTRATADO FORNECEDOR serão:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado no prazo de entrega dos materiais implicará multa correspondente a 1% por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo Segundo: Na hipótese mencionada no Parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O atraso injustificado nos prazos de atendimento ou de conclusão dos reparos implicará multa correspondente à 0,1% por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 1% desse valor.

Parágrafo Quarto: Na hipótese mencionada no Parágrafo Terceiro, o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Quinto: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante ou cobradas diretamente do CONTRATADO FORNECEDOR, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

Parágrafo Sexto: serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará à critério da Contratante.

Parágrafo Sétimo: Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do CONTRATADO FORNECEDOR, na forma da Lei.

Cláusula 18ª DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Cláusula 19ª DA RECISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei n. 8.666/93.

Cláusula 20ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a possíveis aquisição dos materiais objeto desta Ata, correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas na nota de empenho, mediante certificados do setor responsáveis.

Cláusula 21ª DA MODALIDADE

O presente Ata foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 22ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Primeiro: Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
Parágrafo Segundo: Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa , causarem À Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Parágrafo Quarto: para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelido o CONTRATADO FORNECEDOR a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou telefone da firma.

Parágrafo Quinto: Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

Cláusula 24ª DO FORO

Para todas as questões pertinentes a presente Ata, o Foro será o da Comarca de APODÍ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

ITAÚ/RN, 19 de fevereiro de 2018.

Município de Itaú/RN – Prefeitura Municipal
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contratante

A. Carvalho Alves - ME,
CNPJ: 19.165.244/0001-52
Contratada
ADRIANO CARVALHO ALVES,
CPF: 089.018.634-05
Titular

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F8A1136B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito no CGC/MF sob n°. 08.148.553/001-06, sediada a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, neste ato representada pelo o Prefeito o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 003/2018-PP**, **PMI/RN**, homologado em 19/02/2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa conforme os seguintes termos:

EMPRESA: **F A NUNES GONDIM - ME**
CNPJ: **12.995.411/0001-43**
ENDEREÇO: **RUA DES. HEMETÉRIO FERNANDES, 65 – CENTRO – MARTINS/RN**
TELEFONE: **(84)3391-2216 EMAIL: fanunespedidospm@hotmail.com**
REPRESENTANTE: **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM**
CPF: **378.187.834-15**

PREÇO REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Italac	250	8,10	2.025,00
3	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	Ki Alho	70	22,40	1.568,00
5	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Caçarola	2.000	3,30	6.600,00
7	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Estrela	2.500	3,38	8.450,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	CX	Kitano	200	13,20	2.640,00
11	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Oeste Frios	600	22,50	13.500,00
14	Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97);	Kg	Guibom	2.000	8,10	16.200,00
15	Filé de frango embalagem de 1 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinado	Kg	Guibom	500	11,30	5.650,00
17	Frango inteiro congelado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	Guibom	3.000	6,70	20.100,00
18	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Kimimo	200	9,90	1.980,00
23	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Nosso grão	500	4,45	2.225,00
25	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	finna	1.200	3,35	4.020,00
27	Fermento em pó quimico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lata	Royal	100	3,18	318,00
29	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunch	Kg	Belo Grão	500	6,45	3.225,00
30	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Nordestino	2.500	2,04	5.100,00
31	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	Italac	350	23,20	8.120,00
33	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	Estrela	3.000	3,50	10.500,00
41	Sal iodado refinado	Kg	Gustavo	800	0,72	576,00
42	Milho para pipoca grão selcionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	Maratá	200	5,40	1.080,00
43	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	UN	Marinar	1.000	2,08	2.080,00
45	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	Litro	Gurupy	4.000	3,32	13.280,00
46	Orégano embalagem 15 gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Lírios do Vale	500	1,58	790,00
47	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola, abacaxi, e etc), concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos deterrminados pela ANVISA.	Kg	Sabor da Serra	4.500	8,90	40.050,00
48	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	Freezer carnes	4.000	15,50	62.000,00
49	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Freezer carnes	2.000	22,30	44.600,00

Cláusula 1ª DO OBJETO

Parágrafo único – Implantação do Contratação de empresa para possível Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2018-PP – SRP.

I – no Pregão Presencial n. 003/2018-PP – PMI/RN;
II – nos termos propostos pela contratada que, simultaneamente:
Constem no Processo Administrativo 29.01.001/2018;
Não contrariem o interesse Público;
III – nas demais determinações da Lei n. 8.666/93;
IV – nos preceitos de direito público; e
V – supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado;

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

O Município pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do material, os preços constantes da Proposta de Preços apresentada;

O preço proposto neste contrato não será reajustável, no prazo de vigência igual a 12 (doze) meses;
O valor total é de **R$ 276.677,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais),** correspondente aos itens vencidos.
Os valores do objeto do presente, estão discriminados na proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante.

Cláusula 3ª DO PRAZO

Durante o prazo e validade da Ata de Registro de Preços integrante do presente termo, o CONTRATADO FORNECEDOR, estará obrigado a fornecer à CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas, os objetos por ela vencidos no certame que forem solicitados.

Cláusula 4ª DO ACRÉSCIMO

Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO FORNECEDOR, fica obrigado a fornecer o quantitativo solicitado a mais em até 25% valor do contrato.

Cláusula 5ª DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratado, em até 30 (trinta) dias, **seguindo a ordem cronológica determinada pela Resolução 032/2016** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, condicionado à apresentação das notas fiscais e as respectivas Certidões devidamente atestadas pelo Almoxarifado e pela Fiscalização de contratos, sendo efetuadas a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do Artigo 55, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho;

Cláusula 6ª DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da legislação em vigor.

Cláusula 7ª DA PREFERÊNCIA

O CONTRATANTE não será obrigado a adquirir do CONTRATADO FORNECEDOR uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

Cláusula 8ª DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição deste produto por preços superiores aos que poderia (m) ser obtido (s) do CONTRATADO FORNECEDOR pela execução da presente Ata.

Cláusula 9ª DOS PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá obedecer, para execução do objeto do presente contrato, aos seguintes prazos:

I – entregar o material no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato;

II – o local de entrega do material será no almoxarifado Municipal, e só será recebido depois de certificado pelo responsável pelo setor o **Sr. Francisco Danilo da Silva, CPF: 032.077.914-92, nomeado pela Portaria nº 032/2017,** para dar vista no termo recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referência, em duas vias.

Parágrafo Segundo: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º. Do artigo 57 da Lei n. 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Cláusula 10ª DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Em conformidade com os Artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/63, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I – **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
II – **Definitivamente** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Primeiro: Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito ao CONTRATADO FORNECEDOR serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;
Parágrafo Segundo: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Cláusula 11ª DA EXPECIFICAÇÕES

Estando os objetos fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO FORNECEDOR, deverá retirá-lo do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente compromisso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cláusula 12ª DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os produtos/serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor do CONTRATANTE doravante denominados Gestores de Contrato, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Ao Gestor de Contrato compete entre outras atribuições:

I – solicitar ao CONTRATADO FORNECEDOR e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II – verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada dos materiais;
III – ordenar ao CONTRATADO FORNECEDOR corrigir erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
IV – atestar o recebimento do objeto contratual;
V – encaminhar ao setor de contabilidade e à Procuradoria Geral do Município os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao CONTRATADO FORNECEDOR, bem como os referentes à pagamentos;

Parágrafo Segundo: A ação de fiscalização não exonera o CONTRATADO FORNCEDOR de suas responsabilidades contratuais.

Cláusula 13ª DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

Cláusula 14ª DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo CONTRATADO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município.

Cláusula 15ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO FORNECEDOR

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o CONTRATADO FORNECEDOR a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel desempenho dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I – entregar os objetos no prazo máximo determinado na cláusula Décima deste instrumento;
II – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais entregues;
III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
IV – responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO FORNECEDOR não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato;

Parágrafo Segundo: O Contratante não aceitará, sob pretexto algum a transferência de responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Cláusula 16ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos do CONTRATADO FORNECEDOR às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;

II – zelar pela segurança dos materiais e não permitir seu manuseio por pessoas não habilitadas;

III – manter os materiais em local adequado a sua preservação e seu bom funcionamento, de acordo com as exigências do fabricante;
IV – não permitir de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pelo CONTRATADO FORNECEDOR;
V – promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
VI – fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

Parágrafo Único: Após a entrega da nota de empenho o Contratante designará, formalmente, servidor para exercer acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

Cláusula 17ª DAS PENALIDADES SOBRE O CONTRATTADO FORNECEDOR

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas ao CONTRATADO FORNECEDOR serão:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado no prazo de entrega dos materiais implicará multa correspondente a 1% por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo Segundo: Na hipótese mencionada no Parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O atraso injustificado nos prazos de atendimento ou de conclusão dos reparos implicará multa correspondente à 0,1% por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 1% desse valor.

Parágrafo Quarto: Na hipótese mencionada no Parágrafo Terceiro, o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Quinto: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante ou cobradas diretamente do CONTRATADO FORNECEDOR, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

Parágrafo Sexto: serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará à critério da Contratante.

Parágrafo Sétimo: Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do CONTRATADO FORNECEDOR, na forma da Lei.

Cláusula 18ª DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Cláusula 19ª DA RECISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei n. 8.666/93.

Cláusula 20ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a possíveis aquisição dos materiais objeto desta Ata, correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas na nota de empenho, mediante certificados do setor responsáveis.

Cláusula 21ª DA MODALIDADE

O presente Ata foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 22ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Primeiro: Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
Parágrafo Segundo: Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa , causarem À Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Parágrafo Quarto: para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelido o CONTRATADO FORNECEDOR a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou telefone da firma.

Parágrafo Quinto: Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

Cláusula 24ª DO FORO

Para todas as questões pertinentes a presente Ata, o Foro será o da Comarca de APODÍ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

ITAÚ/RN, 19 de fevereiro de 2018.

Município de Itaú/RN – Prefeitura Municipal
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contratante

F A Nunes Gondim - ME,
CNPJ: 12.995.411/0001-43
Contratada
FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM,
CPF: 378.187.834-15

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FD15B5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0072018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 007/2017 com início 07 de fevereiro de 2018, realizada em 27 de fevereiro de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir, conforme tabela abaixo:
ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66:

Item nº:1 - **ABACATE**			
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,9500	Valor Total: 885,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:2 - **ABACAXI**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,9900	Valor Total: 2.475,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:3 - **Acerola**			
Quantidade: 3.200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 6.400,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:4 - **ALFACE**			
Quantidade: 300,00	Unidade: PÉ	Valor Unitário: 1,0200	Valor Total: 306,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:5 - **ALHO CABEÇA PESO MÉDIO 40G**			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,5900	Valor Total: 4.720,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:6 - **BANANA PRATA**			
Quantidade: 14.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 1.820,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:7 - **BATATA DOCE**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,3400	Valor Total: 1.340,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:8 - **BATATA INGLESA**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,4900	Valor Total: 4.470,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:9 - **BETERRABA**			
Quantidade: 100,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,6900	Valor Total: 269,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:10 - **CAJU**			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 4,4900	Valor Total: 2.245,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:11 - **Cebola Branca**			
Quantidade: 2.700,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,1900	Valor Total: 3.213,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:12 - **CEBOLA ROXA**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,2900	Valor Total: 1.290,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:13 - **Cenoura**			
Quantidade: 2.200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,5400	Valor Total: 3.388,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:14 - **CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, MOLHO COM PESO MÉDIO DE 100G**			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2400	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:15 - **CHUCHU**			

Quantidade: 750,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,5000	Valor Total: 1.125,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:16 - **Feijão Verde**			
Quantidade: 750,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,7900	Valor Total: 2.092,50
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:17 - **Goiaba**			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,2900	Valor Total: 6.450,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:18 - **JERIMUM CABLOCO**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,9900	Valor Total: 990,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:19 - **MAÇA**			
Quantidade: 2.200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2400	Valor Total: 528,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:20 - **Macaxeira**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,3400	Valor Total: 2.010,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:21 - **Mamão**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,7400	Valor Total: 1.480,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:22 - **MANGA ESPADA**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,3900	Valor Total: 1.390,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:23 - **MARACUJÁ**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,4900	Valor Total: 8.725,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:24 - **MELÂNCIA**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,5900	Valor Total: 1.475,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:25 - **MELÃO**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,7900	Valor Total: 1.975,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:26 - **MILHO VERDE ESPIGA**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4400	Valor Total: 1.320,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:27 - **PEPINO**			
Quantidade: 100,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,7900	Valor Total: 279,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:28 - **PIMENTÃO**			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2400	Valor Total: 1.680,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:29 - **REPOLHO**			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,6900	Valor Total: 845,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:30 - **Tomate**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,3900	Valor Total: 4.170,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:31 - **OVO DE GALINHA VERMELHO BANDEJA COM 15und**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 9.975,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:32 - **OVO DE GALINHA BRANCO COMERCIAL BANDEJA COM 15und**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 9.975,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:33 - **LARANJA**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 425,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:34 - **LIMÃO**			
Quantidade: 50,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,7900	Valor Total: 139,50
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:35 - **PASSAS**			
Quantidade: 20,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 19,9700	Valor Total: 399,40
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:36 - **Kiwi**			
Quantidade: 20,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 340,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:37 - **Morango**			
Quantidade: 50,00	Unidade: BAND	Valor Unitário: 7,9800	Valor Total: 399,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:38 - **UVA**			
Quantidade: 50,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 6,5800	Valor Total: 329,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:39 - **Tangerina**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9700	Valor Total: 2.485,00
Aceito para : **ODERLEY WAGNER SANTIAGO** - CNPJ 22.899.585/0001-66			
VALOR TOTAL R$ 93.671,40			

Jardim de Piranhas, 08 de março de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:9ECED1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 477/2018
Dispensa de Licitação n.º 78/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"**AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL OU PURIFICADA.**"** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000078/2018
Dispensa de Licitação nº 49/2018
Credor: NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME
CPF/CNPJ: 28.619.143/0001-03
Valor Final: R$ 7.784,20 (sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

1 0009311 - ÁGUA MINERAL OU PURIFICADA GARRAFÃO DE 20 LITROS	1.500,00	UND	4,99
2 0008637 - GELO DE ÁGUA MINERAL PACOTE COM 02kg	40,00	UND	3,73
3 0001516 - ÁGUA MINERAL,GARRAFA 500ML	120,00	UND	1,25

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	0100200000	Receita de Impostos e Transferências de Impostos- Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de março de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:C0C3C5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 475/2018
Dispensa de Licitação n.º 77/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS." em favor dos proponentes abaixo descritos:
RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000077/2018
Dispensa de Licitação nº 48/2018
Credor: NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME
CPF/CNPJ: 28.916.143/0001-03
Valor Final: R$ 7.559,23 (sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)

1	0001872 - ACHOCOLATADO EM PO 400G	7,00	UND	3,49
2	0000200 - AÇÚCAR COMUM.	386,00	KG	3,60
3	0000087 - ARROZ PARBONIZADO TIPO 01 EMBALAGEM 1 KG	130,00	KG	3,80
4	0006084 - ARROZ POLIDO TIPO 2 PACOTE COM 1kg	150,00	UND	3,39
5	0000212 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA.	320,00	PCT	3,29

6	0000125 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER EMB. 400 G	311,00	PCT	3,30
7	0000058 - COLORÍFICO, PACOTE COM 100 G	150,00	PCT	0,74
8	0000148 - CREME DE LEITE, EMB. DE 200G	6,00	Caixa	2,20
9	0000112 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 1 KG	2,00	KG	3,44
10	0003839 - FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) PACOTE COM500G	6,00	UND	1,70
11	0000032 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG	2,00	KG	8,49
12	0001292 - FLOCOS DE MILHO PCT C/ 500G	330,00	PCT	1,30
13	0003842 - MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE COM 500G	645,00	UND	2,14
14	0006108 - MARGARINA VEGETAL COM 60% DE LIPIDIOS DE 500g	166,00	UND	3,69
15	0000313 - MILHO VERDE EMBALAGEM COM 200G.	4,00	CX	2,00
16	0001842 - RAPADURA 700G	95,00	UND	4,50
17	0000065 - SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG	60,00	KG	0,80

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2065	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE
Classificações Econômicas	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Dos Recursos	0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:CBBB7B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 053/2018
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **SERVOLO KENNEDY 02423474440**		
CNPJ: **18.648.739/0001-70**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA SÃO FRANCISCO, 164, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000**		
Representante: **SERVOLO KENNEDY** - CPF: **024.234.744-40**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013615 - Serviços mecânicos aos veículos ônibus e Caminhão	h	120,00	130,00	15.600,00
2	0013617 - Serviços mecânicos aos veículos tipo passeio e Ambulância e Utilitários	h	140,00	100,00	14.000,00
3	0013618 - Serviços mecânicos aos veículos tipo Maquinas pesadas e Agrícola	h	100,00	160,00	16.000,00

Importa a presente em R$ 45.600,00, (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 07/03/2019.

Lajes Pintadas/RN, 08 de março de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e SERVOLO KENNEDY–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:69412083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Processo Administrativo nº 054/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fim de locação de ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes Pintadas
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **J. G. SANTOS NETO - ME**		
CNPJ: **11.345.067/0001-84**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Euclides de Souza, 319, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59064-000**		
Representante: **José Gurgel Santos Neto** - CPF: **010.574.554-58**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0014625 - Locação de veículo tipo ambulância na cor branca, ano não inferior a 2015 e em perfeita condição de uso e sem motorista.	Fiat Doblô	Mês	12,00	5.800,00	69.600,00

Importa a presente em R$ 69.600,00, (sessenta e nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 07/03/2019.

Lajes Pintadas/RN, 08 de março de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e José Gurgel Santos Neto–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0BB16E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010-2018_CRÉDITO ADICIONAL DO VALOR DE 858.800,00

DECRETO Nro 00010/18, de 21 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Maxaranguape , o crédito suplementar no valor de R$ 858.800,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Maxaranguape no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/17
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 858.800,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$858.800,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, em 21 de Fevereiro de 2018

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/18 de 21 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00002/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 07.	Sec.Mun.Educação, Cultura e Esportes		
12 361 0003 2.096	Manutenção do Ensino-QSE		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	157.000,00
12 361 0013 2.092	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	537.000,00
12 362 0014 2.107	Ensino Infantil - FEB - 40%		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	94.000,00
12 365 0014 2.105	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	50.300,00
12 366 0015 2.058	Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	20.500,00

TOTAL Sec.Mun.Educação, Cultura e Esportes	858.800,00
TOTAL GERAL	858.800,00

Maxaranguape, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/18 de 21 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00002/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 07.	Sec.Mun.Educação, Cultura e Esportes		
12 361 0003 2.091	Manut.da Sec.Mun. de Educação e cultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			300.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			237.000,00
12 361 0003 2.096	Manutenção do Ensino-QSE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			157.000,00
12 365 0014 2.105	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.200,00
12 366 0015 2.058	Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			20.500,00
12 366 0015 2.111	Programa Brasil Alfabetizado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			39.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.200,00
12 367 0012 2.115	Manutenção do Ensino Especial		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01000	Recursos Ordinários		
			54.000,00
13 392 0019 2.116	Manut.dos Serviços Culturais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
TOTAL Sec.Mun.Educação, Cultura e Esportes			858.800,00

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Maxaranguape

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/18 de 21 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00002/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			858.800,00

Maxaranguape, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:7ECDA96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLOGICA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores Exercício: **2018**

- Data Pagamento: 01/02/2018 a 28/02/2018 - Pagos

Lista Classificatória Credor: UG(08-901-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

Datas

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Nº Protocolo	Autuação	Atesto	Nota Liquidação	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME	131001/2018	08-901	928381/2017	31012018/201	08/02/2018	08/02/2018	08/02/2018	10/03/2018	08/02/2018	660,60
										660,60

Lista Classificatória Credor: UG(10-101-SMEC) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0100100000-Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç)

Datas

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Nº Protocolo	Autuação	Atesto	Nota Liquidação	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
JULIANO BORGES DA SILVA - ME	208001/2018	10-101	720363/2017	5/2018	08/02/2018	08/02/2018	08/02/2018	10/03/2018	08/02/2018	5.874,00
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP	208002/2018	10-101	502306/2017	14/2018	08/02/2018	08/02/2018	08/02/2018	10/03/2018	08/02/2018	5.041,90
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PAZ	216001/2018	10-101	215004/2018	25/2018	16/02/2018	19/02/2018	19/02/2018	21/03/2018	21/02/2018	800,00
RAYANA FABIOLA GOMES DA SILVA	216002/2018	10-101	215005/2018	21/2018	16/02/2018	19/02/2018	19/02/2018	21/03/2018	21/02/2018	1.000,00
POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA EPP	208003/2018	10-101	926038/2017	53/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	22/02/2018	781,56
POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA EPP	208004/2018	10-101	926038/2017	51/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	22/02/2018	2.069,09
POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA EPP	208005/2018	10-101	926038/2017	52/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	22/02/2018	1.126,97
POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA EPP	208006/2018	10-101	926038/2017	49/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	22/02/2018	2.758,83
POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA EPP	208007/2018	10-101	926038/2017	50/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	22/02/2018	2.709,56
MARIA DE FATIMAARAÚJO SILVA - ME	222001/2018	10-101	308001/2017	822/2018	23/02/2018	26/02/2018	26/02/2018	28/03/2018	26/02/2018	898,00
										23.059,91

Lista Classificatória Credor: UG(08-901-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)

Datas

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Nº Protocolo	Autuação	Atesto	Nota Liquidação	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
TRITON DISTRIBUIDORA	208001/2018	08-901	48/2017	8022018/2018	08/02/2018	08/02/2018	08/02/2018	10/03/2018	08/02/2018	35.654,60
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP	208002/2018	08-901	502306/2017	13/2018	08/02/2018	09/02/2018	09/02/2018	11/03/2018	09/02/2018	3.521,50
MARIA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA	216001/2018	08-901	205008/2018	22/2018	16/02/2018	19/02/2018	19/02/2018	21/03/2018	21/02/2018	800,00
LUCIANO DE ARAÚJO CRUZ	216002/2018	08-901	205009/2018	9/2018	16/02/2018	19/02/2018	19/02/2018	21/03/2018	21/02/2018	1.000,00
JOÃO MARIA DE ANDRADE	216003/2018	08-901	215003/2018	20/2018	16/02/2018	19/02/2018	19/02/2018	21/03/2018	21/02/2018	800,00
WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA	103001/2018	08-901	102010/2018	43/2018	21/02/2018	21/02/2018	21/02/2018	23/03/2018	23/02/2018	600,00
ELLYSON TORRES DE OLIVEIRA	103002/2018	08-901	102009/2018	41/2018	21/02/2018	21/02/2018	21/02/2018	23/03/2018	23/02/2018	1.000,00
POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA EPP	208003/2018	08-901	926038/2017	48/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	23/02/2018	460,64
TRITON DISTRIBUIDORA	205001/2018	08-901	1204576/201	34/2018	21/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	26/02/2018	2.425,27
TRITON DISTRIBUIDORA	205002/2018	08-901	1204576/201	40/2018	21/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	26/02/2018	2.660,63
TRITON DISTRIBUIDORA	205003/2018	08-901	1204576/201	32/2018	21/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	26/02/2018	1.819,85
TRITON DISTRIBUIDORA	205004/2018	08-901	1204576/201	35/2018	21/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	26/02/2018	1.033,60
										51.776,09

Lista Classificatória Credor: UG(06-101-) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)

Datas

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Nº Protocolo	Autuação	Atesto	Nota Liquidação	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	202001/2018	11-101	219032/2018	2022018/2018	02/02/2018	05/02/2018	05/02/2018	07/03/2018	05/02/2018	65.338,13
SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP	208001/2018	04-101	822400/2017	11/2018	08/02/2018	08/02/2018	08/02/2018	10/03/2018	08/02/2018	368,00
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP	208002/2018	04-101	502306/2017	15/2018	08/02/2018	08/02/2018	08/02/2018	10/03/2018	08/02/2018	4.247,95
DOMINGOS MEDEIROS DE AZEVEDO GUERRA	201001/2018	04-101	502306/2017	2022018/2018	02/02/2018	08/02/2018	08/02/2018	10/03/2018	08/02/2018	630,00
G & E SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME	205003/2018	04-101	1003344/201	5022018/2018	05/02/2018	08/02/2018	08/02/2018	10/03/2018	08/02/2018	1.000,00
TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	215001/2018	04-101	601314/2017	18/2018	15/02/2018	15/02/2018	15/02/2018	17/03/2018	16/02/2018	4.320,00
JANEIDE BARBOSA DA SILVA	103001/2018	15-101	102011/2018	42/2018	21/02/2018	21/02/2018	21/02/2018	23/03/2018	23/02/2018	1.500,00
A CHELITA LTDA.	205001/2018	11-101	205001/2018	44/2018	21/02/2018	21/02/2018	21/02/2018	23/03/2018	23/02/2018	2.649,97
MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA - ME	216001/2018	02-101	36/2017	59/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	22/02/2018	1.440,00
POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA EPP	208001/2018	02-101	926038/2017	47/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	22/02/2018	1.229,30
POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA EPP	208001/2018	13-901	926038/2017	45/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	22/02/2018	887,50
POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA EPP	208002/2018	13-901	926038/2017	46/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	22/02/2018	875,52
POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA EPP	208001/2018	11-101	926038/2017	57/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	22/02/2018	4.637,73
SANTOS E ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS	205002/2018	04-101	420457/2017	29/2018	20/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	26/02/2018	49.150,29
TRITON DISTRIBUIDORA	205001/2018	04-101	1204576/201	36/2018	21/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	26/02/2018	395,20
L S COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	221001/2018	04-101	103001/2018	58/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	26/02/2018	7.560,00
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP	226001/2018	04-101	502306/2017	67/2018	27/02/2018	27/02/2018	27/02/2018	29/03/2018	27/02/2018	1.700,60

Lista Classificatória Credor: UG(09-901-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)

Datas

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Nº Protocolo	Autuação	Atesto	Nota Liquidação	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP	208002/2018	09-901	502306/2017	12/2018	08/02/2018	08/02/2018	08/02/2018	10/03/2018	16/02/2018	3.271,09
I M M VARELA LABORATORIOS ME	202001/2018	09-901	309451/2017	2022018/2018	02/02/2018	08/02/2018	08/02/2018	10/03/2018	08/02/2018	10.570,67
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP	208004/2018	09-901	1006252/201	6/2018	09/02/2018	09/02/2018	09/02/2018	11/03/2018	16/02/2018	27.449,16
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP	208003/2018	09-901	1006252/201	6/2018	09/02/2018	09/02/2018	09/02/2018	11/03/2018	16/02/2018	13.555,55
POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA EPP	208005/2018	09-901	926038/2017	56/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	22/02/2018	1.258,99
POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA EPP	208006/2018	09-901	926038/2017	55/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	22/02/2018	3.843,85
POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA EPP	208007/2018	09-901	926038/2017	54/2018	22/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	22/02/2018	3.885,94
TRITON DISTRIBUIDORA	205001/2018	09-901	1204576/201	37/2018	21/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	26/02/2018	7.405,20
TRITON DISTRIBUIDORA	212001/2018	09-901	1204576/201	33/2018	21/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	26/02/2018	1.418,70
TRITON DISTRIBUIDORA	215001/2018	09-901	1204576/201	38/2018	21/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	26/02/2018	8.506,48
INFO MIX MULT SERVICOS LTDA - ME	223001/2018	09-901	710455/2017	60/2018	23/02/2018	23/02/2018	23/02/2018	25/03/2018	27/02/2018	5.945,00
										87.110,63

Lista Classificatória Credor: UG(09-901-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0100200000-Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde)

Datas

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Nº Protocolo	Autuação	Atesto	Nota Liquidação	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
BRUNA RAYANE SEVERIANO CAMPOS	216001/2018	09-901	205005/2018	24/2018	16/02/2018	19/02/2018	19/02/2018	21/03/2018	21/02/2018	1.500,00
ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA	216002/2018	09-901	205006/2018	23/2018	16/02/2018	19/02/2018	19/02/2018	21/03/2018	21/02/2018	1.000,00
IVANILSON ALEXANDRINO	216003/2018	09-901	205007/2018	19/2018	16/02/2018	19/02/2018	19/02/2018	21/03/2018	21/02/2018	1.000,00
TRITON DISTRIBUIDORA	205002/2018	09-901	1204576/201	31/2018	21/02/2018	22/02/2018	22/02/2018	24/03/2018	26/02/2018	2.163,35
										5.663,35

Lista Classificatória Credor: UG(10-101-SMEC) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0105800000-Transferência Do Salário-Educação)

Datas

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Nº Protocolo	Autuação	Atesto	Nota Liquidação	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP	221001/2018	10-101	502306/2017	62/2018	26/02/2018	26/02/2018	26/02/2018	28/03/2018	26/02/2018	4.008,30
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP	221002/2018	10-101	502306/2017	63/2018	26/02/2018	26/02/2018	26/02/2018	28/03/2018	26/02/2018	2.033,80
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP	221003/2018	10-101	502306/2017	64/2018	26/02/2018	26/02/2018	26/02/2018	28/03/2018	26/02/2018	3.546,20
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP	221004/2018	10-101	502306/2017	65/2018	26/02/2018	26/02/2018	26/02/2018	28/03/2018	26/02/2018	2.085,10
										11.673,40

Lista Classificatória Credor: UG(09-901-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)										
Datas										
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Nº Protocolo	Autuação	Atesto	Nota Liquidação	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
PHOSPODONT LTDA	219001/2018	09-901	1006252/201	68/2018	27/02/2018	27/02/2018	27/02/2018	29/03/2018	27/02/2018	15.036,80
										15.036,80

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:68634482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº879/2018
Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:PAGAMENTO DE TARIFA
JUSTIFICATIVA
FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER AS CLÁUSULAS DOS CONTRATOS DE REPASSES N°0362984-45/2011 E N°0372447-49/2011,QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO ETAPAS I E II.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**						
CNPJ: **00.360.305/0001-04**				Email:	Telefone:	
Endereço: **SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE , 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR , ASA SUL , BRASILIA/RN, CEP: 70092-900**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	2,00	Unid	REANÁLISE DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PELA CAIXA GIGOV-NA		300,00	600,00
Total:						600,00

VALOR: R$ 600,00(seiscentos reais)

Parelhas/RN, 08 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:1C275EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 879/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:PAGAMENTO DE TARIFA
JUSTIFICATIVA
FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER AS CLÁUSULAS DOS CONTRATOS DE REPASSES N°0362984-45/2011 E N°0372447-49/2011,QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO ETAPAS I E II.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**						
CNPJ: **00.360.305/0001-04**				Email:	Telefone:	
Endereço: **SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE , 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR , ASA SUL , BRASILIA/RN, CEP: 70092-900**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	2,00	Unid	REANÁLISE DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PELA CAIXA GIGOV-NA		300,00	600,00
Total:						600,00

VALOR: R$ 600,00(seiscentos reais)

Parelhas/RN, 08 de março de 2018.

.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:02081EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal Nº 403/2018, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Municipal de Portalegre, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado do seguinte profissional: Professor Pedagogo, na forma abaixo estabelecida:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, contados a partir da assinatura do contrato, para suprir a situação de vacância de cargo efetivo na forma prevista no art. 2º, inciso X, alínea "a" da Lei nº 403/2018.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através de sua Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1, O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 03 (três) vagas para professor pedagogo, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1. **Nível Superior**

GRUPO OPERACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)
Professor Pedagogo	30	03	1.883,60

2.2, As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;

2.3. Poderão concorrer aos cargos de professor pedagogo candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato (a) no ato da INSCRIÇÃO.

3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.0. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, na forma presencial do candidato ou de um procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III** e entregue na sede do Centro Administrativo de Portalegre, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, das **08h às 11h e das 14h às 16h** do dia **12 de março de 2018 até às 16h do dia 13 de março de 2018**.

4.2. Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar:

a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;

d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um Comprovante de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela inscrição.

4.4.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria n° 160/2018 da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 09 de março de 2018.

6.0. DA SELEÇÃO
6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.
6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item *6.3* deste Edital, todos devidamente comprovados;
6.3. Dos critérios de avaliação:

6.3.1. **Professor Pedagogo**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto por especialização	1,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional de docência comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional de docência comprovada na atividade privada nos últimos 5 (cinco) anos – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	1,0

6.4. **DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA**.

6.4.1. A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, CTPS ou Certidão emitida pelo órgão público em que o candidato (a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Os (as) candidatos (as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;
7.2. Em caso de empate entre candidatos (as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
b) maior idade.
c) maior número de filhos.

8.0. DO RESULTADO
8.1. O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.**diario**municipal.com.br/**femurn**), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	**ATIVIDADE**
09/03/2018	Publicação do Edital no site da Prefeitura e diário oficial
12 a 13/03/2018	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
14/03/2018	Resultado parcial
14 à 15/03/2018 até as 14h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
15/03/2018 a partir das 16h	Resultado final no site da Prefeitura
16/03/2018	Convocação dos aprovados

9.0. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).
9.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário das 07:00 às 11:00 horas e 14h00 às 16h00 na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, nº. 122, Centro - Portalegre/RN.
9.3. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.
9.3.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no subitem *4.3*.
9.4. Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Carteira de identidade;
d) CPF;
e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
h) Comprovante de Residência atualizado;
i) Número de PIS/PASEP;
j) Conta Corrente do Banco Bradesco;
k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
l) Os documentos referidos nas letras "c" a "i" do item 9.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
m) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada, atestado de aptidão física.
n) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.5. O candidato aprovado será contratado através de contrato administrativo, observando os prazos estabelecidos na Lei nº 403/2018.

10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no Mural do Centro Administrativo de Portalegre e/ou por meio do site da prefeitura Municipal de Portalegre (http://www.portalegre.rn.gov.br/) Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)

10.2. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.
10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item *9.4* deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.
10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
10.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 09 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

Professor Pedagogo	Dominar os conhecimentos da área específica e da área pedagógica, respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar, contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola, zelar pela manutenção das conquistas e direitos do professor, zelar por uma postura ética na ação pedagógica, atuar nas associações acadêmicas, administrar conflitos, expressar-se com clareza, manter um ambiente que possibilite o aprendizado na sala de aula, refletir continuamente sobre a própria prática docente, informar-se sobre exigências e necessidades da sociedade relacionadas com áreas de conhecimento, estimular o aluno para a aprendizagem contínua, estimular a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem; implementar, avaliar e atualizar, elaborar e desenvolver projetos pedagógicos em consonância com a proposta pedagógica da instituição, buscar atender as necessidades educacionais dos alunos.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO **Nº de Inscrição**: ____**/2018.**

NOME:_____			
ENDEREÇO: _____			
Cidade:	UF:		
RG:	Órgão Emissor:	UF:	
CPF:			
FONE/CEL:	Estado Civil: ( ) Solteiro	( ) Casado	() Outro.
CARGO: Nº. de filhos:			

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	**Qde de fls.**
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2018, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____/2018

NOME: _____

ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): Professor Pedagogo QUANTIDADE DE FLS._____ _____

Portalegre / RN, ____/ ____ / 2018

_____
Assinatura do (a) Candidato(a)

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, ...,brasileiro(a) portador(a) do RG nº....., CPF:....., residente na rua.....,nº....., Bairro:....., na cidade de ....., Estado de ....., nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a):.....brasileiro(a),....., portador do RG. nº....., CPF :....., para fins de promover a minha inscrição no Cargo....., do "Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 001/2017", conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.
Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: ....., data: ..... de ..... de .....

_____
Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV

DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
CPF: _____ Identidade nº: _____
Título de Eleitor: _____
Cargo: Professor Pedagogo
Endereço Completo: _____
Questionamento:_____
Embasamento: _____

Portalegre/RN, _____ de _____ de 2018.

_____
Recorrente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____e CPF nº_____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:
VÍNCULO PÚBLICO:
1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

Portalegre/RN, __ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CD6CC6F3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.012– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM, E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA

Proc. Licitatório n.º 000007/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2018
Abertura: 14:00min
Data da Abertura: 30 de janeiro de 2018.
Aos 30 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2018** – PMP, homologado em 01 de fevereiro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, com endereço na RUA RAIMUNDO NOBRE DE ALMEIDA, , PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 7.937,55 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme relação em anexo e os seguintes termos:

674 CARLOS EDUARDO PEREIRA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.044.005	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	729	4,95	3.608,55
2	005.044.006	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	585	7,40	4.329,00
Total do Proponente						7.937,55

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM, E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO

Proponentes:

PROPONENTE:
CARLOS EDUARDO PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B2EE0C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2018

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Léllis, nº 2850, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e as licitantes: **TOP PEÇAS LTDA, sito a Avenida Coronel Martiniano, 1116 – Centro, Caicó/RN, inscrita no CNPJ nº 01.184.984/0001-70, neste ato representada pelo Sr. João Batista, inscrito no CPF. 490.115.704-30 e MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF. 019.963.974-43, residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia Viana, 92 – São José – Portalegre/RN,** doravante denominada simplesmente **PROMITENTES CONTRATADAS**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 268/2010 e 269/2010, de 04 de janeiro de 2010, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 005/2018 – PP**, homologado em 19 de fevereiro de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços visando a possível contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em conformidade com as recomendações técnicas legais**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 00/2018 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Riacho da Cruz/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 266.534,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 005/2018 – PP**, reproduzidos na planilha abaixo:

1281 - TOP PEÇAS LTDA (01.184.984/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	4792 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos de passeio e utilitários, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	HORA	218	85,00	18.530,00
3	4801 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	HORA	132	85,00	11.220,00
4	8281 - SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COMUM	SV	1.140	24,00	27.360,00
8	7580 - RECUP. PARTES MÓVEIS/FIXAS EM EQUIP. MEC. HID. MÁQUINAS PESADAS-EXCETO TRATORES prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	UN	60	105,00	6.300,00
9	7581 - RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECANICOS-HIDRAULICOS - TRATORES prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	UN	60	119,00	7.140,00
10	4807 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS CAMINHÕES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	HORA	60	120,00	7.200,00
11	4809 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	HORA	36	160,00	5.760,00
12	4810 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	HORA	48	160,00	7.680,00
20	8397 - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR DE PARTIDA	UN	180	39,00	7.020,00
22	7582 - MANUT. MECANICA PREV. E CORRET. DE PARTES MOVEIS/FIXAS EM ONIBUS E MICRO-ONIBUS Prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	UN	120	95,00	11.400,00
23	4804 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	HORA	60	95,00	5.700,00
26	4794 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM AMBULÂNCIAS Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas das ambulâncias, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno	HORA	150	60,00	9.000,00

	mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.				
27	8049 - RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIP. MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM AMBULÂNCIAS Prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	UN	120	60,00	7.200,00
Valor Total Homologado em R$ 131.510,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Dez Reais).					

Pessoa Física; MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA
CPF. 019.963.974-43

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4790 - SERVIÇOS NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva (gabina) com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento e demais serviços necessários ao bom funcionamento do referido sistema do veículo.	HORA	108	79,00	8.532,00
5	4798 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	HORA	120	150,00	18.000,00
6	4799 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	HORA	72	148,00	10.656,00
7	4800 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	HORA	120	119,00	14.280,00
13	8460 - SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA EM FERRO FUNDIDO	SV	252	30,00	7.560,00
14	8461 - SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA EM ALUMÍNIO	SV	252	30,00	7.560,00
15	8462 - SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA MIG	SV	252	30,00	7.560,00
16	10696 - SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO	HORA	252	29,00	7.308,00
17	8740 - SERVIÇO DE TORNEAMENTO EM PEÇAS	UN	252	39,00	9.828,00
18	8395 - SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS	UN	252	60,00	15.120,00
19	8833 - SERVIÇO DE RECUPERAÇAO DE BOMBA D'ÁGUA	UN	252	40,00	10.080,00
21	8624 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ALTERNADOR	UN	252	40,00	10.080,00
24	4808 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários de transporte escolar.	HORA	36	155,00	5.580,00
25	8569 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR DE PARTIDA	SV	72	40,00	2.880,00

Valor Total Homologado em R$ 135.024,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais).

Item: 1 - SERVIÇOS NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LINHA LEVE
Descrição: Especificações: prestação de serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva (gabina) com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento e demais serviços necessários ao bom funcionamento do referido sistema do veículo.
Unidade de medida: HORA Quantidade: 108
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	79,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	80,00	

Item: 2 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE
Descrição: Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos de passeio e utilitários, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.
Unidade de medida: HORA Quantidade: 218
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	150,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	85,00	

Item: 3 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS LINHA LEVE
Descrição: Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.
Unidade de medida: HORA Quantidade: 132
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	100,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	85,00	

Item: 4 - SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COMUM
Unidade de medida: SV Quantidade: 1.140
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	25,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	24,00	

Item: 5 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES
Descrição: Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.
Unidade de medida: HORA Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	150,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	160,00	

Item: 6 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS TRATORES
Descrição: Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.
Unidade de medida: HORA Quantidade: 72
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	148,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	160,00	

Item: 7 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS CAMINHÕES
Descrição: Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.
Unidade de medida: HORA Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	119,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	120,00	

Item: 8 - RECUP. PARTES MÓVEIS/FIXAS EM EQUIP. MEC. HID. MÁQUINAS PESADAS-EXCETO TRATORES
Descrição: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.
Unidade de medida: UN Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	120,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	105,00	

Item: 9 - RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECANICOS-HIDRAULICOS - TRATORES
Descrição: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.
Unidade de medida: UN Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	120,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	119,00	

Item: 10 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS CAMINHÕES
Descrição: Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.
Unidade de medida: HORA Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	150,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	120,00	

Item: 11 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES
Descrição: Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.
Unidade de medida: HORA Quantidade: 36
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	180,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	160,00	

Item: 12 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES TRATORES
Descrição: Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.
Unidade de medida: HORA Quantidade: 48
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	180,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	160,00	

Item: 13 - SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA EM FERRO FUNDIDO
Unidade de medida: SV Quantidade: 252
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	30,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	40,00	

Item: 14 - SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA EM ALUMÍNIO
Unidade de medida: SV Quantidade: 252
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	30,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	60,00	

Item: 15 - SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA MIG
Unidade de medida: SV Quantidade: 252
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	30,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	40,00	

Item: 16 - SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO
Unidade de medida: HORA Quantidade: 252
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	29,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	30,00	

Item: 17 - SERVIÇO DE TORNEAMENTO EM PEÇAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 252
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	39,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	70,00	

Item: 18 - SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS
Unidade de medida: UN Quantidade: 252
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	60,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	300,00	

Item: 19 - SERVIÇO DE RECUPERAÇAO DE BOMBA D'ÁGUA
Unidade de medida: UN Quantidade: 252
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	40,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	95,00	

Item: 20 - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR DE PARTIDA
Unidade de medida: UN Quantidade: 180
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	40,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	39,00	

Item: 21 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ALTERNADOR
Unidade de medida: UN Quantidade: 252
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	40,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	95,00	

Item: 22 - MANUT. MECANICA PREV. E CORRET. DE PARTES MOVEIS/FIXAS EM ONIBUS E MICRO-ONIBUS
Descrição: Prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.
Unidade de medida: UN Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	100,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	95,00	

Item: 23 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS
Descrição: Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.
Unidade de medida: HORA Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	100,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	95,00	

Item: 24 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS
Descrição: Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários de transporte escolar.
Unidade de medida: HORA Quantidade: 36
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	155,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	160,00	

Item: 25 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR DE PARTIDA
Unidade de medida: SV Quantidade: 72
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	40,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	85,00	

Item: 26 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM AMBULÂNCIAS
Descrição: Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas das ambulâncias, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.
Unidade de medida: HORA Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	120,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	60,00	

Item: 27 - RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIP. MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM AMBULÂNCIAS
Descrição: Prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.
Unidade de medida: UN Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
511 - MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA	120,00	
1281 - TOP PEÇAS LTDA	60,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **Pregão Presencial nº 005/2018 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2018 – PP.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, com prazo de validade para consumo de no mínimo um (01) ano contado da data de recebimento dos produtos, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2018 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN,** em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2018 – PP** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 01 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Top Peças LTDA
JOÃO BATISTA
CPF. 490.115.704-30

MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA
CPF. 019.963.974-43

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2BD96043

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

Pregão Presencial Nº 009/2018 - PP

Aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, situada, a Av. Camila de Léllis, 285 – Centro, Riacho da Cruz/RN, a Prefeita Municipal, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº. 268 e 269, de 04 de janeiro de 2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2018 - PP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de

Pregão, homologada em 26 de fevereiro de 2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa: ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP
CNPJ. 11.939.808/0001-55
Antonio Gomes de Amorim, CPF. 182.496.044-15 e RG. 358.753 – SSPRN.

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	6403 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	LEONORA	17	16,90	287,30
4	7074 - Papel A4, dimensões 210 x 297 MM. Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas) cada, contendo a marca do fabricante.	CX	RINO	420	179,00	75.180,00
15	494 - PINCEL ARTISTICO 456-02	UN	LEO & LEO	35	1,20	42,00
16	495 - PINCEL ARTISTICO 456-20	UN	LEO & LEO	35	4,00	140,00
18	515 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - GRANDE Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	UN	LEONORA	20	14,00	280,00
22	7134 - ISOPOR EM PLACA 2,5CM	UN	FRICALOR	75	4,50	337,50
23	7135 - ISOPOR EM PLACA - 3,0CM	UN	FRICALOR	60	6,50	390,00
33	462 - COLA RELEVO Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina, com 35 ml.Cores diversas.	UN	ACRILEX	120	3,90	468,00
43	369 - BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR 3x4	UN	MERCUR	445	0,57	253,65
45	433 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Face: dupla face	CX.	SUMMIT	10	30,00	300,00
48	449 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML Tinta para carimbo 42 ml	UN	PILOT	50	6,00	300,00
54	7645 - COLA PARA ISOPOR 500 GR	UN	MERCUR	85	10,00	850,00
57	479 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMENHO 26/6 Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX.	LEONORA	110	3,50	385,00
60	429 - PASTA SUSPENSA Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforcado.	UN	POLYCART	30	1,75	52,50
62	475 - CLIPS 6/0 Clips 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades	CX	ACC	179	2,50	447,50
64	434 - ENVELOPE DIMENSÃO 200 X 280 MM Envelope dimensão 200 x 280 mm	UN	FORONI	1.200	0,16	192,00
65	471 - ENVELOPE DIMENSÃO 240 X 340MM Envelope dimensão 240 x 340 mm	UN	FORONI	1.570	0,20	314,00
67	489 - PASTA COM ABA E ELASTICO - PAPELÃO Pasta com aba e elástico, papelão tamanho ofício.	UN	POLYCART	680	1,10	748,00
76	394 - LIVRO DE PONTO 1/4 160 FLS Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mmCapa em papelao 0,705, na cor verde.	UN	GRAFSET	52	6,71	348,92
77	426 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL Produzido em Poliestireno Cristal 1 Blister Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão 1 Prendendor Plástico	UN	WALLEU	40	10,84	433,60
78	511 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas,04 cm de altura.	UN	GRAF	48	1,76	84,48
84	396 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO Percevejo estrela latonado CX 100 UN	CX	LEONORA	1	2,09	2,09
90	866 - CARTOLINA DUPLA FACE COLORSET TAMANHO 48x66, CORES VARIADAS	UN	PREMIATA	800	0,58	464,00
95	9007 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS.	UN	GRAFSET	93	11,75	1.092,75
101	3818 - PAPEL CREPOM	UN	ART FLOC	250	0,52	130,00
102	484 - PAPEL MADEIRA Tam 66x96cm	FL	JANDAIA	350	0,42	147,00
103	443 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UN	LEONORA	2	63,00	126,00
105	446 - ESTILETE LAMINA ESTREITA Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida.	UN	LEONORA	60	0,71	42,60
106	8584 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas,02 cm de altura.	UN	POLIBRAS	100	1,43	143,00
114	3666 - Crachás - Em Papel couche 250g, tam A6 4x0 cor, acabamento de cordão.	UN	ART FLOC	325	0,82	266,50
122	6328 - FOLHA EM E.V.A COM GLITER - CORES VARIADAS - TAM 600x400x2mm	UN	DUB FLEX	550	3,35	1.842,50
127	6916 - GRAMPOS PARA PAREDE	UN	PAPEL FIX	10	6,64	66,40
132	478 - COLA EM BASTÃO Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas.	Tubo	LEONORA	25	1,34	33,50
139	6405 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50UN	UN	PAPEL FIX	10	4,88	48,80
140	402 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à agua Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo	UN	POLIBRAS	45	27,64	1.243,80
Total					87.483,39	

Valor Total Registrado em R$ 87.483,39 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Empresa: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME
CNPJ. 11.106.245/0001-14
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	362 - APONTADOR DE LAPIS MANUAL UMA ENTRADA Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UN	MASTERPRINT	75	0,25	18,75
9	6750 - TNT - CORES VARIADAS	M	ACP	350	1,09	381,50
14	492 - PAPEL CELOFANE Fino e transparente,dimensões 69 x 89 cm, cores variadas.	UN	CROMUS	200	0,79	158,00
19	509 - ISOPOR EM PLACA -0,5MM Espessura 0,5 mm.	UN	FRICALOR	70	1,19	83,30
24	384 - ENVELOPE DIMENSÃO 176X250 MM Envelope com dimensão 176 X 250 mm.	UN	SCRITY	730	0,19	138,70
36	886 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12	CX	MASTERPRINT	200	2,99	598,00
44	445 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO. Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm.	UN	POLIBRAS	565	3,99	2.254,35
46	455 - CARTOLINA GUACHE Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UN	VMP	500	0,99	495,00
50	444 - ESTILETE LAMINA LARGA Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm.	UN	MASTERPRINT	95	1,25	118,75
52	395 - COLA LIQUIDA BRANCA 90 GM Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	UN	GR	540	1,37	739,80
80	466 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO Extrator de Grampos tipo espatula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cmLargura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores	UN	BRW	62	1,40	86,80
81	464 - TESOURA 21 CM Tesoura uso geral 21 cm	UN	MASTERPRINT	4	6,50	26,00
82	379 - LAPIS GRAFITE Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Contendo 50	CX.	MULTICOLOR	210	12,50	2.625,00
88	447 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	CARBRINK	15	3,99	59,85
92	388 - TESOURA 17 CM Tesoura uso geral 17 cm	UN	MAPED	60	5,99	359,40
93	411 - TESOURA MODELO ESCOLAR Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MASTERPRINT	80	1,79	143,20
96	414 - PAPEL MICRO - ONDULADO Papel micro-ondulado 50x80 - Cores:azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UN	NILPEL	50	2,30	115,00
104	496 - PINCEL ARTISTICO 456-0	UN	CONDOR	25	1,80	45,00
109	493 - PAPEL NACARADO	MT	VPM	50	2,99	149,50
113	415 - PAPEL SEDA Papel de Seda 18G/M² Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico	FL	ART FLOC	700	0,20	140,00
116	397 - PASTA C/GRAMPO Pasta com grampo trilho Tamanho: 235 X 325 mm Cor: azul	UN	ACP	450	1,49	670,50
125	6408 - PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA	UN	ACP	130	1,65	214,50
128	9124 - Dama e Trilha	UN	PAULINE	10	22,90	229,00
130	376 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 40 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UN	EUROCEL	75	0,99	74,25
134	6124 - JOGO PEGA VARETAS	UN	PAULINE	5	3,50	17,50
142	7579 - JOGO QUEBRA CABEÇA ATÉ 500 PEÇAS - VARIADOS	UN	PAULINE	5	37,00	185,00
145	6409 - LÁPIS MARCADOR PERMANENTE DE CD	UN	PILOT	10	3,50	35,00
146	6410 - PINTURA PARA ROSTO	UN	COLORMAKE	5	17,90	89,50
151	9137 - Balões Juninos	UN	SAO ROQUE	5	9,90	49,50
Total					10.300,65	

Valor Total Registrado em R$ 10.300,6 (Dez Mil, Trezentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME
CNPJ Nº 01.973.806/0001-29
JOSILVALDO LEÃO DE OLIVEIRA, CPF. 430.002.744-72 e RG. 70620 SSRN

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	505 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 48 mm x 45m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UN	ADELBRAS	220	2,30	506,00
10	425 - COLA PARA ISOPOR 90G Embalagem com 90 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	BAMBINI	75	2,08	156,00
12	431 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	RL	EUROCEL	148	7,10	1.050,80
31	7242 - PISCA-PISCA 100 LAMPADAS COLORIDO	UN	EMBRASIL	10	20,00	200,00
32	452 - PASTA AZ - OFÍCIO Fabricada em Polipropileno rígido,durável e resistente.Cor: PretaTamanho: 340x80x287mm	CX	FRAMA	375	108,00	40.500,00
39	3752 - FITA DECORATIVA CORES VARIADAS	UN	FIDELA	42	7,00	294,00
42	463 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.	UN	JAPAN	25	4,10	102,50
47	518 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 60 CM Graduada em 60 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	UN	WALEU	115	3,30	379,50
53	413 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR	UN	GLINORTE	70	6,50	455,00

	Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem:plástica, com bico economizador, peso líquido 500 Gramas.					
55	465 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UN	EUROCEL	300	0,70	210,00
56	438 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	RL	EUROCEL	140	4,96	694,40
59	420 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	UN	ACP	40	1,50	60,00
61	460 - CLIPS 2/0 Clips 2/0 galvanizado, caixa com 100 unidades	CX.	FERPLAS	360	1,70	612,00
63	476 - CLIPS 8/0 Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades	CX	FERPLAS	127	1,90	241,30
70	461 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm	UN	GRAFSET	153	7,60	1.162,80
79	383 - PINCEL ATOMICO marcadores de tinta permanente, composição básica: resina termoplástica, tinta a base de corantes, água e solventes, caixa com 12 (doze) unidades.	CX	MASTERPRINT	39	18,00	702,00
85	457 - LAPIS PILOTO	UN	PILOT	62	1,50	93,00
87	422 - PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS Papel Couche Brilho 115 gramas(branco)Papel de alta lisura, com revestimento de alto brilho em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão:Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia,laser, entre outras.Utilização:impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações.Tamanho: A4 - 21x29.7 cmPacote c/ 50 folhas.	PCT	USA FOLEN	81	15,00	1.215,00
89	6247 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	RADEX	50	4,60	230,00
91	520 - CARTOLINA LAMINADA CARTOLINA LAMINADA MED. 500 X 600 MM - 180 GRAMAS	UN	CROMUS	120	1,50	180,00
97	387 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MMX50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	RL	EUROCEL	150	13,20	1.980,00
98	378 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	RL	EUROCEL	100	11,10	1.110,00
100	409 - GIZ DE CERA Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte.Embalagem com 12 unidades.	CX	KOALA	50	1,70	85,00
110	448 - LAPIS BORRACHA Amarelo néon", ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	UN	FABER CASTELL	180	3,00	540,00
112	9065 - TINTA A DEDO	UN	KOALA	10	0,60	6,00
115	6326 - PAPEL CAMURÇA 40x60 - CORES VARIADAS	FL	ART FLOC	400	0,70	280,00
117	400 - REGISTRADOR A - ZLL OF CLASSIC - PRETO Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cmCaracterística:Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR	UN	POLYCART	300	13,50	4.050,00
120	502 - TINTA PARA TECIDO 250ML Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água.Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.250 ml.	UN	ACRILEX	60	12,50	750,00
121	6118 - JOGO DE DOMINÓ	UN	PANGUÉ	10	9,00	90,00
124	6130 - PASTA TRANSPARENTE - PERFURADA	UN	ACP	225	1,40	315,00
129	9125 - ELÁSTICO AMARELO (LIGA)	UN	MAMUTY	20	2,90	58,00
131	459 - PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS Papel Couche Fosco 115 gramas(branco)Papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão:Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia,laser, entre outras.Utilização:impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações.Tamanho: A4 - 21x29.7 cmPacote c/ 50 folhas.	PCT	USA FOLEN	75	26,35	1.976,25
143	6123 - JOGO LUDO	UN	XALINGO	5	25,00	125,00
Total					60.409,55	

Valor Total Registrado em R$ 60.409,55 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Empresa: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ. 07.610.338/0001-04
Allan Kennes Diógenes Rêgo, CPF 053.474.224-67 e RG. 2088800 SSPRN

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27	467 - DVD + R, 4X, 4,7 GB DADOS / 120MN VIDEO DVD +R, 4X, 4.7 GB dados / 120 min. video (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrao CD- Padrao DVD+R (mais R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de video em qualidade SP. - Velocidade de gravação ate 4 X - Face nao gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.	UN	MULTILASER	150	1,24	186,00
34	3712 - PEN DRIVE DE 04 GB - Interface: USB 2.0 - Sistema operacional: WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, MAC OS 10+ E LINUX	UN	MULTILASER	14	33,00	462,00
69	458 - CD-R 700MB 80MN 52X 50 unidades, capacidade de gravação: 700Mb - 80 minutos para áudio, velocidade de gravação: 52X, superfície: Logomarca, validade: indeterminada, a embalagem do produto varia de acordo com o pacote escolhido, ideal para gravação de Áudio, Vídeo, Imagens e Dados.	Tubo	MULTILASER	26	49,90	1.297,40
72	424 - PAPEL CASCA DE OVO Papel Casca de Ovo, filipaper, A4 180g c/ 30 fls	CX	MASTERPRINT	62	13,90	861,80
147	6320 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - BLACK material para impressão	L	QUALINK	17	49,90	848,30
148	6321 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - MAGENTA material para impressão	L	QUALINK	7	49,90	349,30
149	6322 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - CYAN	L	QUALINK	9	49,90	449,10

	material para impressão					
150	6323 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - YELLOW material para impressão	L	QUALINK	8	49,90	399,20
155	7131 - PAPEL FOTOGRÁFICO ULTRA BRILHO	CX	MASTERPRINT	50	17,90	895,00
Total					5.748,10	

Valor Total Registrado em R$ 5.748,10 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Empresa D. F. DE S. SILVA
CNPJ Nº 04.599.190/0001-66
EDIVANNILDO DE LIMA, CPF. 265.360.208-39, RG. 1.579.443 – SSPRN.

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	366 - BORRACHA BICOLOR (AZUL VERMELHA) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	UN	REDBOR	300	0,50	150,00
5	485 - PAPEL A-4 - PESO 40 - DIMENSÕES 210 X 297 MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 120 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	RES	ABC	137	49,50	6.781,50
6	487 - PAPEL A - 4 - PESO 60 - DIMENSÕES 210 X 297 MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	RES	ABC	137	51,50	7.055,50
8	454 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas	UN	PREMIATA	400	0,45	180,00
11	398 - COLA LIQUIDA GLITER Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas	UN	KOALA	250	1,90	475,00
13	491 - GLITER EM PÓ Destinado a aplicação em papéis, madeiras, tecidos,enfeites para festas, fantasias, maquilagem. Embalgem com 12 unidades de 3,5 gr cada.	CX	RONEY	80	8,00	640,00
17	514 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro	UN	WELLMIX	25	13,00	325,00
20	7132 - ISOPOR EM PLACA - 1,0CM	UN	IGLUBAHIA	85	2,20	187,00
21	7133 - ISOPOR EM PLACA - 2,0CM	UN	IGLUBAHIA	95	4,50	427,50
25	7342 - FITA CETIM XADREZ	UN	NAJAR	20	11,50	230,00
26	9133 - Fita de Cetim 02 Fita de Cetim 02, Najar com 10 metros.	UN	NAJAR	20	3,15	63,00
28	3784 - FITA CETIM Nº 03 22MMX10M, SIMPLES, CORES DIVERSAS	PÇ	NAJAR	10	3,95	39,50
29	3786 - FITA CETIM 05 22MMX10M, SIMPLES, CORES DIVERSAS	PÇ	NAJAR	20	5,95	119,00
30	9135 - Fita Cetim 08 38mmx10, simples, cores diversas	UN	NAJAR	20	7,40	148,00
35	8040 - ENFEITE DE NATAL SORTIDO	UN	CHIBRALI	130	5,70	741,00
37	6406 - BEXIGA COLORIDA PCT COM 50 - CORES DIVERSAS	UN	FESTBALL	300	5,50	1.650,00
38	6327 - FOLHA EM E.V.A - CORES VARIADAS - TAM 600x400x2mm 1	UN	IBEL	450	1,40	630,00
40	7243 - BOLA NATALINA PEQUENA - CORES VARIADAS	UN	DeA	130	6,00	780,00
41	9136 - Bola Natalina Grande - Cores diversas	UN	DeA	130	8,00	1.040,00
49	428 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	UN	FRAMA	150	1,00	150,00
51	389 - LÁPIS MARCADOR DE TECIDO Feitas especialmente para tecidos de algodão e naturais. Em cores foscas e fluorescentes. Tinta resistente a lavagem.	UN	ACRILEX	130	3,70	481,00
58	488 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFICIO Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício.	UN	DELLO	650	2,20	1.430,00
66	436 - ENVELOPE DIMENSÃO 266 X 365 MM Envelope dimensão 266 x 365 mm	UN	SCRYT	670	0,24	160,80
68	386 - BASTÃO COLA QUENTE FINA Características:- Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16").Especificações técnicas:- Diâmetro: 5/16" fino- Comprimento: 30 cm.	UN	RENDCOLA	400	0,55	220,00
71	430 - LAPIS DESTACA TEXTO	UN	MASTERPRINT	55	1,25	68,75
73	374 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL Características:-Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g	CX.	COMPACTOR	145	25,00	3.625,00
74	375 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA Características:-Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g	CX.	COMPACTOR	70	25,00	1.750,00
75	442 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA Características:-Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g	CX.	COMPACTOR	122	25,00	3.050,00
83	427 - EMBORRACHADO EVA Folha em EVA 600x400x2mm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	FL	IBEL	80	1,50	120,00
86	7137 - CALCULADORA 12 DÍGITOS	UN	WELLMIX	9	13,50	121,50
94	439 - TINTA SPRAY Indicada para vários tipos de superfícies, como madeira, metal, alvenaria, papel, gesso, etc. Cores Diversas	UN	ACRILEX	20	24,40	488,00
99	440 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MASTERPRINT	2	68,00	136,00
107	435 - TINTA GUACHE 250ML Não tóxica,solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.Cores sortidas.	UN	KOALA	115	2,80	322,00

108	891 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM Envelope dimensão 310x410mm	UN	CELUCAT	550	0,40	220,00
111	483 - PAPEL CONTACTO Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	RL	VULCAN	50	58,00	2.900,00
118	405 - CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10 CM Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm Abertura lateral lado 70mm Acompanha presilha FIXA	UN		150	1,05	157,50
119	390 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO Características:- Diâmetro padrão para máquina grande (1/2").Especificações técnicas:- Diâmetro: 1/2" grosso- Comprimento: 30 cm.	UN	RENCOLA	280	1,05	294,00
123	7796 - MASSA DE MODELAR	CX	KOALA	100	1,65	165,00
126	6325 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)	UN	PILOT	90	2,20	198,00
133	490 - HIDROGRAFICA GROSSA COM 12 EMBALAGEM Resina termopláticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante.	UN	TRIS	50	4,99	249,50
135	6404 - BICO DE NYLON Nº 37	UN	HAK	10	37,00	370,00
136	7241 - ELASTICO	PÇ	HAK	10	17,00	170,00
137	3815 - PASSAMANARIA, OURO FIO DOURADO, C/ 10M	PÇ	HAK	10	21,40	214,00
138	6129 - ACRILON	M		15	13,70	205,50
141	9134 - Fita Cetim Nº 03 22mmx10m, simples, cores diversas.	UN	NAJAR	10	4,50	45,00
144	7346 - LÃ CORES VARIADAS	UN	CIRCULO	25	3,40	85,00
152	6411 - BEXIGA PALITO	UN	SAO ROQUE	5	9,45	47,25
153	6412 - BROCHE PEQUENO	UN	ACC	3	4,45	13,35
154	6413 - BROCHE MÉDIO	UN	ACC	3	6,70	20,10
Total					39.139,25	

Valor Total Registrado em R$ 39.139,25 (Trinta e Nove Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 1 - BORRACHA BICOLOR (AZUL VERMELHA)
Descrição: para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.
Unidade de medida: UN Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,69	MERCUR
191 - D. F. DE S. SILVA	0,50	REDBOR
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,70	MERCUR
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,63	MERCUR
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	0,70667	Make+

Item: 2 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M
Descrição: Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 48 mm x 45m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.
Unidade de medida: UN Quantidade: 220
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	3,50	EUROCEL
191 - D. F. DE S. SILVA	3,20	EUROCEL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,30	ADELBRAS
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,26	TARTAN
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	3,63	3M

Item: 3 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2
Descrição: Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Unidade de medida: UN Quantidade: 17
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	28,80	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	28,85	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	17,90	MAPED
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	16,90	LEONORA
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	28,88333	CIS

Item: 4 - Papel A4, dimensões 210 x 297 MM.
Descrição: Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas) cada, contendo a marca do fabricante.
Unidade de medida: CX Quantidade: 420
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	199,00	HP CHAMEX
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	229,00	HP
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	247,00	INK PREMIUM
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	179,00	RINO
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	259,60	HP

Item: 5 - PAPEL A-4 - PESO 40 - DIMENSÕES 210 X 297 MM
Descrição: Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 120 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.
Unidade de medida: RES Quantidade: 137
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	70,00	ROMITEC
191 - D. F. DE S. SILVA	49,50	ABC
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	85,00	JANDAIA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	80,00	JANDAIA
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	53,90	JANDAIA

Item: 6 - PAPEL A - 4 - PESO 60 - DIMENSÕES 210 X 297 MM
Descrição: Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.
Unidade de medida: RES Quantidade: 137
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	90,00	ROMITEC
191 - D. F. DE S. SILVA	51,50	ABC
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	112,00	JANDAIA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	100,00	JANDAIA
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	62,40	JANDAIA

Item: 7 - APONTADOR DE LAPIS MANUAL UMA ENTRADA
Descrição: Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.
Unidade de medida: UN Quantidade: 75
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,25	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	1,30	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,38	CIS
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,35	LEO & LEO

Item: 8 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR
Descrição: Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas
Unidade de medida: UN Quantidade: 400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,50	JANDAIA
191 - D. F. DE S. SILVA	0,45	PREMIATA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,68	JANDAIA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,50	JANDAIA

Item: 9 - TNT - CORES VARIADAS
Unidade de medida: M Quantidade: 350
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,09	ACP
191 - D. F. DE S. SILVA	1,50	CATARINENSE
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,10	ACP
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,85	DUBFEX

Item: 10 - COLA PARA ISOPOR 90G
Descrição: Embalagem com 90 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Unidade de medida: UN Quantidade: 75
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	3,45	GR
191 - D. F. DE S. SILVA	2,20	FORTFIX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,08	BAMBINI
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,80	ACRILEX
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	3,48	GLINORTE

Item: 11 - COLA LIQUIDA GLITER
Descrição: Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas
Unidade de medida: UN Quantidade: 250
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	3,99	ACRILEX

191 - D. F. DE S. SILVA	1,90	KOALA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	3,90	ACRILEX
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,20	ACRILEX

Item: 12 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M
Descrição: Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.
Unidade de medida: RL Quantidade: 148
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	7,90	EUROCEL
191 - D. F. DE S. SILVA	8,00	EUROCEL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	7,10	EUROCEL
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	7,80	TARTAN
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	8,64333	3M

Item: 13 - GLITER EM PÓ
Descrição: Destinado a aplicação em papéis, madeiras, tecidos,enfeites para festas, fantasias, maquilagem. Embalgem com 12 unidades de 3,5 gr cada.
Unidade de medida: CX Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	24,65	GLINORTE
191 - D. F. DE S. SILVA	8,00	RONEY
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	9,60	GLINORTE

Item: 14 - PAPEL CELOFANE
Descrição: Fino e transparente,dimensões 69 x 89 cm, cores variadas.
Unidade de medida: UN Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,79	CROMUS
191 - D. F. DE S. SILVA	0,80	ALBANO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,90	CROMUS
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,80	CROMUS

Item: 15 - PINCEL ARTISTICO 456-02
Unidade de medida: UN Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,99	CONDOR
191 - D. F. DE S. SILVA	2,75	CASTELO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,30	CONDOR
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,20	LEO & LEO

Item: 16 - PINCEL ARTISTICO 456-20
Unidade de medida: UN Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	5,50	CONDOR
191 - D. F. DE S. SILVA	7,70	CASTELO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	5,94	CONDOR
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,00	LEO & LEO

Item: 17 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA
Descrição: Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro
Unidade de medida: UN Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	16,99	BRW
191 - D. F. DE S. SILVA	13,00	WELLMIX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	18,50	MAKE
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	14,00	LEONORA

Item: 18 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - GRANDE
Descrição: Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	23,99	BRW

191 - D. F. DE S. SILVA	18,00	WELLMIX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	22,60	MAKE
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	14,00	LEONORA

Item: 19 - ISOPOR EM PLACA -0,5MM
Descrição: Espessura 0,5 mm.
Unidade de medida: UN Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,19	FRICALOR
191 - D. F. DE S. SILVA	1,40	IGLUBAHIA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,40	ISOPLAC
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,20	FRICALOR

Item: 20 - ISOPOR EM PLACA - 1,0CM
Unidade de medida: UN Quantidade: 85
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	2,50	FRICALOR
191 - D. F. DE S. SILVA	2,20	IGLUBAHIA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,70	ISOPLAC
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,70	FRICALOR

Item: 21 - ISOPOR EM PLACA - 2,0CM
Unidade de medida: UN Quantidade: 95
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	5,30	FRICALOR
191 - D. F. DE S. SILVA	4,50	IGLUBAHIA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	5,60	ISOPLAC
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	6,00	FRICALOR

Item: 22 - ISOPOR EM PLACA 2,5CM
Unidade de medida: UN Quantidade: 75
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	6,20	FRICALOR
191 - D. F. DE S. SILVA	5,40	IGLUBAHIA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	6,90	ISOPLAC
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,50	FRICALOR

Item: 23 - ISOPOR EM PLACA - 3,0CM
Unidade de medida: UN Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	7,90	FRICALOR
191 - D. F. DE S. SILVA	6,80	IGLUBAHIA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	8,60	ISOPLAC
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	6,50	FRICALOR

Item: 24 - ENVELOPE DIMENSÃO 176X250 MM
Descrição: Envelope com dimensão 176 X 250 mm.
Unidade de medida: UN Quantidade: 730
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,19	SCRITY
191 - D. F. DE S. SILVA	0,20	SCRYT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,20	SCRITY
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,20	FORONI

Item: 25 - FITA CETIM XADREZ
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	11,50	NAJAR

Item: 26 - Fita de Cetim 02
Descrição: Fita de Cetim 02, Najar com 10 metros.
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	3,15	NAJAR
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	3,18	KIT

Item: 27 - DVD + R, 4X, 4,7 GB DADOS / 120MN VIDEO
Descrição: DVD +R, 4X, 4.7 GB dados / 120 min. video (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrao CD- Padrao DVD+R (mais R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de video em qualidade SP. - Velocidade de gravação ate 4 X - Face nao gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.
Unidade de medida: UN Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	2,70	SMARTBUY
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	1,24	MULTILASER
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,25	MAXPRINT

Item: 28 - FITA CETIM Nº 03
Descrição: 22MMX10M, SIMPLES, CORES DIVERSAS
Unidade de medida: PÇ Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	3,95	NAJAR

Item: 29 - FITA CETIM 05
Descrição: 22MMX10M, SIMPLES, CORES DIVERSAS
Unidade de medida: PÇ Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	5,95	NAJAR

Item: 30 - Fita Cetim 08
Descrição: 38mmx10, simples, cores diversas
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	7,40	NAJAR

Item: 31 - PISCA-PISCA 100 LAMPADAS COLORIDO
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	21,45	CHIBRALI
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	20,00	EMBRASIL

Item: 32 - PASTA AZ - OFÍCIO
Descrição: Fabricada em Polipropileno rígido,durável e resistente.Cor: PretaTamanho: 340x80x287mm
Unidade de medida: CX Quantidade: 375
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	109,90	FRAMA
191 - D. F. DE S. SILVA	122,60	FRAMA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	108,00	FRAMA
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	122,63333	GRAFSET

Item: 33 - COLA RELEVO
Descrição: Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina, com 35 ml.Cores diversas.
Unidade de medida: UN Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	4,00	ACRILEX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	4,71	ACRILEX
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,90	ACRILEX

Item: 34 - PEN DRIVE DE 04 GB
Descrição: - Interface: USB 2.0 - Sistema operacional: WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, MAC OS 10+ E LINUX
Unidade de medida: UN Quantidade: 14
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	39,00	MULTILASER
191 - D. F. DE S. SILVA	35,00	Sandisk
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	33,00	MULTILASER
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	37,00	Sandisk
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	41,16667	Sandisk

Item: 35 - ENFEITE DE NATAL SORTIDO
Unidade de medida: UN Quantidade: 130
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	5,70	CHIBRALI
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	5,90	EMBRASIL

Item: 36 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12
Unidade de medida: CX Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	2,99	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	4,00	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	3,20	ECOLE
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,00	INJEX PEN
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	5,79667	Leo&Leo

Item: 37 - BEXIGA COLORIDA PCT COM 50 - CORES DIVERSAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	8,99	SAO ROQUE
191 - D. F. DE S. SILVA	5,50	FESTBALL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	8,10	BALOONTECH
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	7,00	KI BEXIGA

Item: 38 - FOLHA EM E.V.A - CORES VARIADAS - TAM 600x400x2mm
Descrição: 1
Unidade de medida: UN Quantidade: 450
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,99	EVAMAX
191 - D. F. DE S. SILVA	1,40	IBEL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,60	IBEL

Item: 39 - FITA DECORATIVA CORES VARIADAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 42
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	12,00	ALBANO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	7,00	FIDELA

Item: 40 - BOLA NATALINA PEQUENA - CORES VARIADAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 130
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	6,00	DeA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	8,00	EMBRASIL

Item: 41 - Bola Natalina Grande - Cores diversas
Unidade de medida: UN Quantidade: 130
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	8,00	DeA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	11,00	EMBRASIL

Item: 42 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL
Descrição: Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.
Unidade de medida: UN Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	4,99	CARBRINK
191 - D. F. DE S. SILVA	6,50	RADEX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	4,10	JAPAN

1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	14,46	PILOT

Item: 43 - BORRACHA BRANCA
Descrição: BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR 3x4
Unidade de medida: UN Quantidade: 445
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,60	MERCUR
191 - D. F. DE S. SILVA	0,60	Goller
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,60	MERCUR
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,57	MERCUR

Item: 44 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO.
Descrição: Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm.
Unidade de medida: UN Quantidade: 565
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	3,99	POLIBRAS
191 - D. F. DE S. SILVA	4,50	POLIBRAS
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	4,80	POLIBRAS
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	6,06667	POLIBRAS

Item: 45 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS
Descrição: Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Face: dupla face
Unidade de medida: CX. Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	50,00	HELIOS
191 - D. F. DE S. SILVA	50,00	Goller
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	47,00	CIS
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	30,00	SUMMIT

Item: 46 - CARTOLINA GUACHE
Descrição: Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.
Unidade de medida: UN Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,99	VMP
191 - D. F. DE S. SILVA	1,28	PREMIATA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,18	PREMIATA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,20	PREMIATTA

Item: 47 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 60 CM
Descrição: Graduada em 60 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.
Unidade de medida: UN Quantidade: 115
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	3,49	WALLEU
191 - D. F. DE S. SILVA	4,00	ACRINIL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	3,30	WALEU
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,02	WALLEU
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	4,58333	WALEU

Item: 48 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML
Descrição: Tinta para carimbo 42 ml
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	7,99	PILOT
191 - D. F. DE S. SILVA	8,95	RADEX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	7,90	PILOT
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	6,00	PILOT

Item: 49 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA
Descrição: secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.
Unidade de medida: UN Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,99	HELIOS
191 - D. F. DE S. SILVA	1,00	FRAMA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,20	BAMBINI

1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,00	MERCUR

Item: 50 - ESTILETE LAMINA LARGA
Descrição: Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm.
Unidade de medida: UN Quantidade: 95
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,25	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	1,40	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,30	MASTERPRINT
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,00	LEONORA

Item: 51 - LÁPIS MARCADOR DE TECIDO
Descrição: Feitas especialmente para tecidos de algodão e naturais. Em cores foscas e fluorescentes. Tinta resistente a lavagem.
Unidade de medida: UN Quantidade: 130
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	4,99	ACRILEX
191 - D. F. DE S. SILVA	3,70	ACRILEX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	3,90	ACRILEX
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,00	ACRILEX

Item: 52 - COLA LIQUIDA BRANCA 90 GM
Descrição: Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.
Unidade de medida: UN Quantidade: 540
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,37	GR
191 - D. F. DE S. SILVA	1,90	FORTFIX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,40	GLINORTE
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,75	DELTA GIZ
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	2,20	KOALA

Item: 53 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR
Descrição: Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem:plástica, com bico economizador, peso líquido 500 Gramas.
Unidade de medida: UN Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	6,99	GR
191 - D. F. DE S. SILVA	7,00	FORTFIX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	6,50	GLINORTE
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	7,80	DELTA GIZ
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	8,56333	KOALA

Item: 54 - COLA PARA ISOPOR 500 GR
Unidade de medida: UN Quantidade: 85
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	16,90	GR
191 - D. F. DE S. SILVA	15,90	FORTFIX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	13,60	GLINORTE
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	10,00	MERCUR
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	17,15	KOALA

Item: 55 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M
Descrição: Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.
Unidade de medida: UN Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,80	EUROCEL
191 - D. F. DE S. SILVA	1,00	EUROCEL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,70	EUROCEL
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,85	FIT
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	1,34333	3M

Item: 56 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M
Descrição: Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.
Unidade de medida: RL Quantidade: 140
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	11,40	EUROCEL
191 - D. F. DE S. SILVA	11,00	EUROCEL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	4,96	EUROCEL
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	10,25	TARTAN
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	11,43333	3M

Item: 57 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMENHO 26/6
Descrição: Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Unidade de medida: CX. Quantidade: 110
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,50	LEONORA

Item: 58 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFICIO
Descrição: Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício.
Unidade de medida: UN Quantidade: 650
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	2,60	DELLO
191 - D. F. DE S. SILVA	2,20	DELLO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	4,70	DELO
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,30	POLIBRAS
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	4,82667	DELLO

Item: 59 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO
Descrição: Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.
Unidade de medida: UN Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	4,40	DELLO
191 - D. F. DE S. SILVA	2,20	ACP
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,50	ACP

Item: 60 - PASTA SUSPENSA
Descrição: Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforcado.
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,99	DELLO
191 - D. F. DE S. SILVA	2,30	DELLO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,60	DELO
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,75	POLYCART
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	3,21333	DELLO

Item: 61 - CLIPS 2/0
Descrição: Clips 2/0 galvanizado, caixa com 100 unidades
Unidade de medida: CX. Quantidade: 360
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	2,99	ACC
191 - D. F. DE S. SILVA	2,55	ACC
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,70	FERPLAS
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,00	ACC
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	3,21667	Chaparrau

Item: 62 - CLIPS 6/0
Descrição: Clips 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades
Unidade de medida: CX Quantidade: 179
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	3,80	ACC
191 - D. F. DE S. SILVA	3,45	ACC
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,80	FERPLAS
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,50	ACC
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	3,83333	Chaparrau

Item: 63 - CLIPS 8/0
Descrição: Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades
Unidade de medida: CX Quantidade: 127
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	3,40	ACC
191 - D. F. DE S. SILVA	2,95	ACC
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,90	FERPLAS
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,15	ACC
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	3,40667	Chaparrau

Item: 64 - ENVELOPE DIMENSÃO 200 X 280 MM
Descrição: Envelope dimensão 200 x 280 mm
Unidade de medida: UN Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,19	SCRITY
191 - D. F. DE S. SILVA	0,25	SCRYT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,22	SCRITY
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,16	FORONI
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	0,30333	Ipecol

Item: 65 - ENVELOPE DIMENSÃO 240 X 340MM
Descrição: Envelope dimensão 240 x 340 mm
Unidade de medida: UN Quantidade: 1.570
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,29	SCRITY
191 - D. F. DE S. SILVA	0,30	SCRYT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,30	SCRITY
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,20	FORONI
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	0,38333	Ipecol

Item: 66 - ENVELOPE DIMENSÃO 266 X 365 MM
Descrição: Envelope dimensão 266 x 365 mm
Unidade de medida: UN Quantidade: 670
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,48	SCRITY
191 - D. F. DE S. SILVA	0,24	SCRYT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,38	SCRITY
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,25	FORONI
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	0,48667	Ipecol

Item: 67 - PASTA COM ABA E ELASTICO - PAPELÃO
Descrição: Pasta com aba e elástico, papelão tamanho ofício.
Unidade de medida: UN Quantidade: 680
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,60	BAHIA ARTE GRAFICA
191 - D. F. DE S. SILVA	1,50	FRAMA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,60	AMOART
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,10	POLYCART
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	2,03333	DELLO

Item: 68 - BASTÃO COLA QUENTE FINA
Descrição: Características:- Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16").Especificações técnicas:- Diâmetro: 5/16" fino- Comprimento: 30 cm.
Unidade de medida: UN Quantidade: 400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,60	BRW
191 - D. F. DE S. SILVA	0,55	RENDCOLA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,60	RENDICOLA
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	12,71667	Goller

Item: 69 - CD-R 700MB 80MN 52X
Descrição: 50 unidades, capacidade de gravação: 700Mb - 80 minutos para áudio, velocidade de gravação: 52X, superfície: Logomarca, validade: indeterminada, a embalagem do produto varia de acordo com o pacote escolhido, ideal para gravação de Áudio, Vídeo, Imagens e Dados.
Unidade de medida: Tubo Quantidade: 26
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	60,00	MULTILASER
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	49,90	MULTILASER
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	56,00	ELGIN
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	50,00	MAX
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	60,00	MULTILASER

Item: 70 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS
Descrição: Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm
Unidade de medida: UN Quantidade: 153
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	10,00	GRAFSET
191 - D. F. DE S. SILVA	8,00	GRAFSET
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	7,60	GRAFSET
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	9,10	GRAFSET
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	10,09333	GRAFSET

Item: 71 - LAPIS DESTACA TEXTO
Unidade de medida: UN Quantidade: 55
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,30	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	1,25	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,40	MASTERPRINT
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,60	LUMI PILOT
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	1,71667	MASTERPRINT

Item: 72 - PAPEL CASCA DE OVO
Descrição: Papel Casca de Ovo, filipaper, A4 180g c/ 30 fls
Unidade de medida: CX Quantidade: 62
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	15,00	BAHIA ARTE GRAFICA
191 - D. F. DE S. SILVA	23,85	KIT
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	13,90	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	14,00	USA FOLEN

Item: 73 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL
Descrição: Características:-Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g
Unidade de medida: CX. Quantidade: 145
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	27,50	COMPACTOR
191 - D. F. DE S. SILVA	25,00	COMPACTOR
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	42,00	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	30,00	COMPACTOR
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	28,48	BIC
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	44,00	COMPACTOR

Item: 74 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA
Descrição: Características:-Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g
Unidade de medida: CX. Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	27,50	COMPACTOR
191 - D. F. DE S. SILVA	25,00	COMPACTOR
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	42,00	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	30,00	COMPACTOR
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	28,48	BIC
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	44,00	COMPACTOR

Item: 75 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA
Descrição: Características:-Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g
Unidade de medida: CX. Quantidade: 122
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	27,50	COMPACTOR
191 - D. F. DE S. SILVA	25,00	COMPACTOR
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	42,00	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	30,00	COMPACTOR
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	28,48	BIC
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	44,00	COMPACTOR

Item: 76 - LIVRO DE PONTO 1/4 160 FLS
Descrição: Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mmCapa em papelao 0,705, na cor verde.
Unidade de medida: UN Quantidade: 52

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	18,80	GRAFSET
191 - D. F. DE S. SILVA	14,00	GRAFSET
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	18,10	TILIBRA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	6,71	GRAFSET
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	18,86667	GRAFSET

Item: 77 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL
Descrição: Produzido em Poliestireno Cristal 1 Blister Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão 1 Prendendor Plástico
Unidade de medida: UN Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	11,99	WALLEU
191 - D. F. DE S. SILVA	16,65	ACP
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	14,60	WALEU
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	10,84	WALLEU
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	16,70	WALEU

Item: 78 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA
Descrição: Pasta plástica transparente, Cores diversas,04 cm de altura.
Unidade de medida: UN Quantidade: 48
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	3,50	POLIBRAS
191 - D. F. DE S. SILVA	2,95	ACP
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	3,30	ACP
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,76	GRAF
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	3,96	DELLO

Item: 79 - PINCEL ATOMICO
Descrição: marcadores de tinta permanente, composição básica: resina termoplástica, tinta a base de corantes, água e solventes, caixa com 12 (doze) unidades.
Unidade de medida: CX Quantidade: 39
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	19,35	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	19,30	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	18,00	MASTERPRINT

Item: 80 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO
Descrição: Extrator de Grampos tipo espatula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cmLargura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores
Unidade de medida: UN Quantidade: 62
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,40	BRW
191 - D. F. DE S. SILVA	1,97	Goller
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,48	FERSAN
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,77	Chaparrau

Item: 81 - TESOURA 21 CM
Descrição: Tesoura uso geral 21 cm
Unidade de medida: UN Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	6,50	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	13,00	WELLMIX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	9,60	GRAMP-LINE
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	19,55	TRIS

Item: 82 - LAPIS GRAFITE
Descrição: Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Contendo 50
Unidade de medida: CX. Quantidade: 210
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	12,50	MULTICOLOR
191 - D. F. DE S. SILVA	13,00	MASTERPRINT
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	23,00	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	17,50	ECOLE
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	22,64	LEO & LEO

1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	25,16667	Make+

Item: 83 - EMBORRACHADO EVA
Descrição: Folha em EVA 600x400x2mm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.
Unidade de medida: FL Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,99	EVAMAX
191 - D. F. DE S. SILVA	1,50	IBEL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,20	IBEL

Item: 84 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO
Descrição: Percevejo estrela latonado CX 100 UN
Unidade de medida: CX Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	2,79	ACC
191 - D. F. DE S. SILVA	2,79	ACC
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,60	ACC
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,09	LEONORA

Item: 85 - LAPIS PILOTO
Unidade de medida: UN Quantidade: 62
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,90	PILOT
191 - D. F. DE S. SILVA	2,50	PILOT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,50	PILOT
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,89	PILOT

Item: 86 - CALCULADORA 12 DÍGITOS
Unidade de medida: UN Quantidade: 9
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	16,00	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	13,50	WELLMIX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	21,00	MASTERPRINT
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	14,40	BAHIA
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	27,00	MASTERPRINT

Item: 87 - PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS
Descrição: Papel Couche Brilho 115 gramas(branco)Papel de alta lisura, com revestimento de alto brilho em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão:Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia,laser, entre outras.Utilização:impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações.Tamanho: A4 - 21x29.7 cmPacote c/ 50 folhas.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 81
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	16,00	ABC
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	15,00	USA FOLEN

Item: 88 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA
Descrição: Em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Unidade de medida: UN Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	3,99	CARBRINK
191 - D. F. DE S. SILVA	6,50	RADEX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	4,10	JAPAN
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,37	TRIS

Item: 89 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO
Descrição: Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	4,99	CARBRINK
191 - D. F. DE S. SILVA	5,50	RADEX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	4,60	RADEX

1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	7,95667	CIS

Item: 90 - CARTOLINA DUPLA FACE COLORSET
Descrição: TAMANHO 48x66, CORES VARIADAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,89	PR CARTAZ
191 - D. F. DE S. SILVA	1,00	PREMIATA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,96	PREMIATA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,58	PREMIATA

Item: 91 - CARTOLINA LAMINADA
Descrição: CARTOLINA LAMINADA MED. 500 X 600 MM - 180 GRAMAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,79	VMP
191 - D. F. DE S. SILVA	1,95	PREMIATA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,50	CROMUS

Item: 92 - TESOURA 17 CM
Descrição: Tesoura uso geral 17 cm
Unidade de medida: UN Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	5,99	MAPED
191 - D. F. DE S. SILVA	12,00	WELLMIX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	9,10	TRIS

Item: 93 - TESOURA MODELO ESCOLAR
Descrição: Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Unidade de medida: UN Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,79	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	2,25	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,10	MASTERPRINT
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,27	LEO & LEO

Item: 94 - TINTA SPRAY
Descrição: Indicada para vários tipos de superfícies, como madeira, metal, alvenaria, papel, gesso, etc. Cores Diversas
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	24,40	ACRILEX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	24,50	RADEX
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	25,65	LEO & LEO

Item: 95 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS.
Unidade de medida: UN Quantidade: 93
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	17,90	GRAFSET
191 - D. F. DE S. SILVA	14,00	GRAFSET
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	16,90	GRAFSET
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	11,75	GRAFSET
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	17,99667	GRAFSET

Item: 96 - PAPEL MICRO - ONDULADO
Descrição: Papel micro-ondulado 50x80 - Cores:azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	2,30	NILPEL
191 - D. F. DE S. SILVA	3,50	PREMIATA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,96	VMP
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,17	ART FLOC

Item: 97 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MMX50M
Descrição: Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.
Unidade de medida: RL Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	19,90	TARTAN
191 - D. F. DE S. SILVA	18,00	EUROCEL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	13,20	EUROCEL
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	25,49	TARTAN
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	28,33667	3M

Item: 98 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M
Descrição: Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.
Unidade de medida: RL Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	16,90	TARTAN
191 - D. F. DE S. SILVA	17,00	EUROCEL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	11,10	EUROCEL
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	23,84	TARTAN
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	26,49333	3M

Item: 99 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2
Descrição: Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Unidade de medida: UN Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	155,00	EASYOFICE
191 - D. F. DE S. SILVA	68,00	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	82,10	GRAMP-LINE
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	140,09	JOCAR
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	155,66667	CIS

Item: 100 - GIZ DE CERA
Descrição: Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte.Embalagem com 12 unidades.
Unidade de medida: CX Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,99	KOALA
191 - D. F. DE S. SILVA	2,80	KOALA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,70	KOALA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,02	DELTA

Item: 101 - PAPEL CREPOM
Unidade de medida: UN Quantidade: 250
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,85	ART FLOC
191 - D. F. DE S. SILVA	1,00	ARTFLOC
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,90	ART FLOC
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,52	ART FLOC

Item: 102 - PAPEL MADEIRA
Descrição: Tam 66x96cm
Unidade de medida: FL Quantidade: 350
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,69	JANDAIA
191 - D. F. DE S. SILVA	0,95	PREMIATA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,80	JANDAIA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,42	JANDAIA

Item: 103 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL
Descrição: Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.

Unidade de medida: UN Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	130,00	BRW
191 - D. F. DE S. SILVA	131,40	GENMES
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	99,10	GENIAL
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	63,00	LEONORA

Item: 104 - PINCEL ARTISTICO 456-0
Unidade de medida: UN Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,80	CONDOR
191 - D. F. DE S. SILVA	2,45	CASTELO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,40	CONDOR

Item: 105 - ESTILETE LAMINA ESTREITA
Descrição: Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida.
Unidade de medida: UN Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,99	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	1,00	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,80	MASTERPRINT
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,71	LEONORA

Item: 106 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM DE ALTURA
Descrição: Pasta plástica transparente, Cores diversas,02 cm de altura.
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	2,25	ACP
191 - D. F. DE S. SILVA	2,50	ACP
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,70	ACP
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,43	POLIBRAS
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	3,10667	DELLO

Item: 107 - TINTA GUACHE 250ML
Descrição: Não tóxica,solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.Cores sortidas.
Unidade de medida: UN Quantidade: 115
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	4,50	GR
191 - D. F. DE S. SILVA	2,80	KOALA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	4,80	KOALA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,77	ACRILEX

Item: 108 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM
Descrição: Envelope dimensão 310x410mm
Unidade de medida: UN Quantidade: 550
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,60	SCRITY
191 - D. F. DE S. SILVA	0,40	CELUCAT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,50	SCRITY
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,56	FORONI
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	0,63333	Ipecol

Item: 109 - PAPEL NACARADO
Unidade de medida: MT Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	2,99	VPM
191 - D. F. DE S. SILVA	3,90	CROMUS
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	3,10	VMP

Item: 110 - LAPIS BORRACHA
Descrição: Amarelo néon", ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.
Unidade de medida: UN Quantidade: 180
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	3,15	FABER-CASTEL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	3,00	FABER CASTELL

Item: 111 - PAPEL CONTACTO
Descrição: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.
Unidade de medida: RL Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	58,00	VULCAN
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	60,00	POLIFIX

Item: 112 - TINTA A DEDO
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,30	KOALA
191 - D. F. DE S. SILVA	2,15	KOALA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,60	KOALA

Item: 113 - PAPEL SEDA
Descrição: Papel de Seda 18G/M² Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico
Unidade de medida: FL Quantidade: 700
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,20	ART FLOC
191 - D. F. DE S. SILVA	0,35	CROMUS
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,25	ART FLOC
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,75	ELO PLAST

Item: 114 - Crachás - Em Papel couche 250g, tam A6 4x0 cor, acabamento de cordão.
Unidade de medida: UN Quantidade: 325
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,90	DAC
191 - D. F. DE S. SILVA	2,65	
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,50	ELOPLAST
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,82	ART FLOC

Item: 115 - PAPEL CAMURÇA 40x60 - CORES VARIADAS
Unidade de medida: FL Quantidade: 400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,79	ART FLOC
191 - D. F. DE S. SILVA	0,85	RIPEL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	0,70	ART FLOC
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,83	POLIBRAS

Item: 116 - PASTA C/GRAMPO
Descrição: Pasta com grampo trilho Tamanho: 235 X 325 mm Cor: azul
Unidade de medida: UN Quantidade: 450
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,49	ACP
191 - D. F. DE S. SILVA	1,95	ACP
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,50	AMOART

Item: 117 - REGISTRADOR A - ZLL OF CLASSIC - PRETO
Descrição: Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cmCaracterística:Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR
Unidade de medida: UN Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	13,90	ACP
191 - D. F. DE S. SILVA	13,90	FRAMA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	13,50	POLYCART

Item: 118 - CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10 CM
Descrição: Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm Abertura lateral lado 70mm Acompanha presilha FIXA
Unidade de medida: UN Quantidade: 150
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,90	DAC
191 - D. F. DE S. SILVA	1,05	
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,10	ACP
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,16	ELO PLAST

Item: 119 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO
Descrição: Características:- Diâmetro padrão para máquina grande (1/2").Especificações técnicas:- Diâmetro: 1/2" grosso- Comprimento: 30 cm.
Unidade de medida: UN Quantidade: 280
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,40	BRW
191 - D. F. DE S. SILVA	1,05	RENCOLA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,10	RENDICOLA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,26	I

Item: 120 - TINTA PARA TECIDO 250ML
Descrição: Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água.Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.250 ml.
Unidade de medida: UN Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	12,90	ACRILEX
191 - D. F. DE S. SILVA	12,80	ACRILEX
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	12,50	ACRILEX

Item: 121 - JOGO DE DOMINÓ
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	14,90	PAULINE
191 - D. F. DE S. SILVA	20,65	PAIS E FILHOS
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	9,00	PANGUÉ

Item: 122 - FOLHA EM E.V.A COM GLITER - CORES VARIADAS - TAM 600x400x2mm
Unidade de medida: UN Quantidade: 550
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	5,60	EVAMAX
191 - D. F. DE S. SILVA	5,65	IBEL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	4,80	IBEL
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,35	DUB FLEX

Item: 123 - MASSA DE MODELAR
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	2,20	GR
191 - D. F. DE S. SILVA	1,65	KOALA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,80	KOALA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,18	DELTA GIZ

Item: 124 - PASTA TRANSPARENTE - PERFURADA
Unidade de medida: UN Quantidade: 225
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,65	ACP
191 - D. F. DE S. SILVA	1,90	ACP
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,40	ACP
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,49	POLIBRAS

Item: 125 - PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA
Unidade de medida: UN Quantidade: 130
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,65	ACP
191 - D. F. DE S. SILVA	1,89	ACP
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,80	ACP
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,53	POLIBRAS

Item: 126 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)
Unidade de medida: UN Quantidade: 90

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	2,99	PILOT
191 - D. F. DE S. SILVA	2,20	PILOT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	3,78	GRAMP-LINE
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	11,76	COMPACTOR

Item: 127 - GRAMPOS PARA PAREDE
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	14,25	ACC
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	9,40	Chaparrau
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	6,64	PAPEL FIX

Item: 128 - Dama e Trilha
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	22,90	PAULINE
191 - D. F. DE S. SILVA	38,40	PAIS E FILHOS
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	38,00	XALINGO
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	34,60	LIDEB

Item: 129 - ELÁSTICO AMARELO (LIGA)
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	2,99	PREMIER
191 - D. F. DE S. SILVA	6,00	MERCUR
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	2,90	MAMUTY
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	5,40	MERCUR

Item: 130 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M
Descrição: Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 40 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.
Unidade de medida: UN Quantidade: 75
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	0,99	EUROCEL
191 - D. F. DE S. SILVA	2,10	EUROCEL
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,20	EUROCEL
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,05	TARTAN

Item: 131 - PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS
Descrição: Papel Couche Fosco 115 gramas(branco)Papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão:Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia,laser, entre outras.Utilização:impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações.Tamanho: A4 - 21x29.7 cmPacote c/ 50 folhas.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 75
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	40,80	VMP
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	26,35	USA FOLEN
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	36,77	BAHIA

Item: 132 - COLA EM BASTÃO
Descrição: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas.
Unidade de medida: Tubo Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	1,99	MOLIN
191 - D. F. DE S. SILVA	1,50	FRAMA
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	1,60	CIS
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,34	LEONORA

Item: 133 - HIDROGRAFICA GROSSA COM 12
Descrição: EMBALAGEM Resina termopláticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante.
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	15,00	COMPACTOR
191 - D. F. DE S. SILVA	4,99	TRIS
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	16,00	COMPACTOR COLOR
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	14,53	LEONORA

Item: 134 - JOGO PEGA VARETAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	3,50	PAULINE
191 - D. F. DE S. SILVA	6,75	XALINGO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	5,60	PANGUÉ

Item: 135 - BICO DE NYLON Nº 37
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	37,00	HAK

Item: 136 - ELASTICO
Unidade de medida: PÇ Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	17,00	HAK

Item: 137 - PASSAMANARIA, OURO
Descrição: FIO DOURADO, C/ 10M
Unidade de medida: PÇ Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	21,40	HAK

Item: 138 - ACRILON
Unidade de medida: M Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	13,70	

Item: 139 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50UN
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	5,40	ACC
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	5,20	HELOMAX
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,88	PAPEL FIX

Item: 140 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22
Descrição: Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à agua Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo
Unidade de medida: UN Quantidade: 45
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	29,90	POLIBRAS
191 - D. F. DE S. SILVA	30,70	POLIONDA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	27,64	POLIBRAS
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	30,72	WALEU

Item: 141 - Fita Cetim Nº 03
Descrição: 22mmx10m, simples, cores diversas.
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	4,50	NAJAR

Item: 142 - JOGO QUEBRA CABEÇA ATÉ 500 PEÇAS - VARIADOS
Unidade de medida: UN Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	37,00	PAULINE
191 - D. F. DE S. SILVA	37,25	XALINGO

Item: 143 - JOGO LUDO
Unidade de medida: UN Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	53,35	XALINGO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	25,00	XALINGO

Item: 144 - LÃ CORES VARIADAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	3,40	CIRCULO

Item: 145 - LÁPIS MARCADOR PERMANENTE DE CD
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	3,50	PILOT
191 - D. F. DE S. SILVA	3,70	PILOT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	3,60	PILOT

Item: 146 - PINTURA PARA ROSTO
Unidade de medida: UN Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	17,90	COLORMAKE
191 - D. F. DE S. SILVA	27,20	YUR
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	18,60	GLINORTE

Item: 147 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - BLACK
Descrição: material para impressão
Unidade de medida: L Quantidade: 17
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	50,00	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	65,00	QUALYOUNK
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	49,90	QUALINK
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	92,51667	Qualy Ink

Item: 148 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - MAGENTA
Descrição: material para impressão
Unidade de medida: L Quantidade: 7
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	50,00	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	65,00	QUALYOUNK
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	49,90	QUALINK
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	94,04667	Qualy Ink

Item: 149 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - CYAN
Descrição: material para impressão
Unidade de medida: L Quantidade: 9
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	50,00	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	65,00	QUALYOUNK
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	49,90	QUALINK
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	94,04667	Qualiy Ink

Item: 150 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - YELLOW
Descrição: material para impressão
Unidade de medida: L Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	50,00	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	65,00	QUALYOUNK

588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	49,90	QUALINK
1370 - PEIXOTO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME	94,04667	Qualy Ink

Item: 151 - Balões Juninos
Unidade de medida: UN Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	9,90	SAO ROQUE
191 - D. F. DE S. SILVA	11,20	IMPORTFEST
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	10,90	SÃO PEDRO

Item: 152 - BEXIGA PALITO
Unidade de medida: UN Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	9,50	SAO ROQUE
191 - D. F. DE S. SILVA	9,45	SAO ROQUE

Item: 153 - BROCHE PEQUENO
Unidade de medida: UN Quantidade: 3
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	4,45	ACC

Item: 154 - BROCHE MÉDIO
Unidade de medida: UN Quantidade: 3
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - D. F. DE S. SILVA	6,70	ACC

Item: 155 - PAPEL FOTOGRÁFICO ULTRA BRILHO
Unidade de medida: CX Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
5 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME	36,00	MASTERPRINT
191 - D. F. DE S. SILVA	36,35	MASTERPRINT
588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP	17,90	MASTERPRINT
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	18,00	MASTERPRINT

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 009/2018 - PP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 02 (Dois) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ara de Registro de Preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Orgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Portalegre/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Riacho da Cruz, em 08 de março de 2018.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME
CNPJ: 11.106.245/0001-14

D. F. DE S. SILVA
CNPJ: 04.599.190/0001-66

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 07.610.338/0001-04

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME
CNPJ: 01.973.806/0001-29

ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP
CNPJ: 11.939.808/0001-55

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A0E1E143

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - LEI MUNICIPAL Nº 1454 2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS JOVENS E ADULTOS (SCFV)

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
COORDENADOR	01	40Hs	R$ 2.000,00
FACILITADOR	06	40Hs	R$ 954,00
MERENDEIRA	03	40Hs	R$ 954,00
ORIENTADOR	03	40Hs	R$ 954,00
ASG	03	40Hs	R$ 954,00
VIGIA	02	40Hs	R$ 954,00

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASSISTENTE SOCIAL	03	30Hs	R$ 2.000,00
PSICÓLOGO	01	40Hs	R$ 2.000,00
COORDENADOR	01	40Hs	R$ 2.000,00
EDUCADOR SOCIAL	01	40Hs	R$ 954,00
ASG	01	40Hs	R$ 954,00
VIGIA	01	40Hs	R$ 954,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40Hs	R$ 954,00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASSISTENTE SOCIAL	02	30Hs	R$ 2.000,00
PSICÓLOGO	01	40Hs	R$ 2.000,00
COORDENADOR	01	40Hs	R$ 2.000,00
ADVOGADO	01	40Hs	R$ 2.000,00
EDUCADOR SOCIAL	01	40Hs	R$ 954,00
ASG	01	40Hs	R$ 954,00
VIGIA	01	40Hs	R$ 954,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40Hs	R$ 954,00

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS – CCI

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
CUIDADOR	02	40Hs	R$ 954,00
MERENDEIRA	02	40Hs	R$ 954,00
COORDENADOR	01	40Hs	R$ 2.000,00
VIGIA	02	40Hs	R$ 954,00

BOLSA FAMÍLIA

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	30Hs	R$ 2.000,00
MOTORISTA	02	40Hs	R$ 954,00
COORDENADOR	02	40Hs	R$ 2.000,00
ENTREVISTADOR	02	40Hs	R$ 954,00
DIGITADOR	01	40Hs	R$ 954,00
SUPERVISOR	02	40Hs	R$ 1.200,00

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
SUPERVISOR	01	40Hs	R$ 1.200,00
VISITADOR	06	40Hs	R$ 954,00

FUNÇÕES DIVERSAS

RECEPCIONISTA	01	40hs	R$ 954,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30Hs	R$ 2.000,00
ARQUIVISTA	01	40Hs	R$ 954,00
VIGIA	02	40Hs	R$ 954,00
MERENDEIRA	02	40Hs	R$ 954,00
ASG	02	40Hs	R$ 954,00

COZINHA COMUNITÁRIA

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
SUPERVISOR	01	40Hs	R$ 954,00
ASG	02	30Hs	R$ 954,00
MERENDEIRO	02	40Hs	R$ 954,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 1º NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	MÉDICO PSIQUIATRA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	7.000,00
01	FISIOTERAPEUTA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
01	FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
01	NUTRICIONISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
01	PSICÓLOGO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
01	EDUCADOR FÍSICO	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
01	FONOAUDIÓLOGO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
01	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
01	DIGITADOR	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	1.000,00
03	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	1.200,00
01	COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2º NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	MÉDICO GINECOLOGISTA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	7.000,00
01	FISIOTERAPEUTA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
01	FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
01	NUTRICIONISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
01	PSICÓLOGO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
01	EDUCADOR FÍSICO	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
01	FONOAUDIÓLOGO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
01	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
01	DIGITADOR	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	1.000,00
03	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	1.200,00
01	COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	MÉDICO PSIQUIATRA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	7.000,00
01	PSICÓLOGO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.000,00
02	PSICÓLOGO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.000,00
02	ENFERMEIRO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
01	NUTRICIONISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
01	ARTESÃO	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	954,00
02	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	954,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
01	DIGITADOR	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	1.000,00
02	COPEIRA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
02	VIGIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
01	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
01	AUXILIAR DE COPEIRA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
01	COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTISTA)	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
01	CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTISTA)	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
01	CIRURGIÃO DENTISTA (PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
01	CIRURGIÃO DENTISTA (BUCO MAXILO FACIAL)	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
01	CIRURGIÃO DENTISTA (PROTESISTA)	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
01	CIRURGIÃO DENTISTA (DIAGNÓSTICO BUCAL COM ÊNFASE E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER BUCAL)	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
01	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	954,00
04	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
01	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
03	VIGIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
01	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
01	COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA = 11 EQUIPES

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
11	MÉDICO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	7.000,00
11	ENFERMEIRO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	954,00
11	CIRURGIÃO DENTISTA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
11	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	954,00
11	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
33	DIGITADOR	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	1.000,00
33	VIGIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
11	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	1.200,00
11	GERENTE DE UBS	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMU

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	ENFERMEIRO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	1.100,00
06	MOTORISTA / SOCORRISTA	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	1.200,00
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00

01	COORDENADOR GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ESPECIALIDADES MÉDICAS E OUTROS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – MAC

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	7.000,00
01	MÉDICO CARDIOLOGISTA	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	9.800,00
01	MÉDICO UROLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	5.700,00
01	MÉDICO PEDIATRA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	4.300,00
01	MÉDICO NEUROLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	7.000,00
01	MÉDICO GINECOLOGISTA	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	9.800,00
01	MÉDICO ORTOPEDISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	7.000,00
01	MÉDICO DERMATOLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	4.300,00
01	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	7.000,00
01	MÉDICO MASTOLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	4.300,00
01	MÉDICO PSIQUIATRA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	7.000,00
01	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	4.300,00
01	MÉDICO REGULADOR / AUTORIZADOR	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.000,00
01	MÉDICO ANGIOLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	7.000,00
06	MÉDICO PLANTONISTA 24 HS	24 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.000,00 (PLANTÃO)
01	BIOMÉDICO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
02	FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
02	PSICÓLOGO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	2.500,00
02	ENFERMEIRO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: QUALIFAR-SUS

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R$ 3.000,00
02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 954,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DA SAÚDE

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	954,00
02	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	954,00
02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
12	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – ACE	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
05	DIGITADOR	40 HORAS	NÍVEL MÉDIDO	954,00
05	DIGITADOR E-SUS	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	1.000,00
05	AUXILIAR OPERACIONAL	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
02	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
03	VIGIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	954,00
04	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	1.200,00
01	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	QUANT	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
PROFESSOR PEDAGOGO	20	30H	R$ 1.300,00
PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA	10	30H	R$ 1.300,00
PROFESSOR SUBSTITUTO – HORA ATIVIDADE	15	40H	R$ 1.300,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	02	40H	R$ 1.300,00
PROFESSOR EJA	10	30H	R$ 954,00
AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	40H	R$ 954,00
CUIDADORES BOLSISTAS (ALUNOS ESPECIAIS)	15	20H	R$ 477,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	03	40H	R$ 954,00
MOTORISTA	08	40H	R$ 1.237,00
NUTRICIONISTA	02	20H	R$ 1.200,00
MERENDEIRA	17	40H	R$ 954,00
ASG	10	40H	R$ 954,00
VIGIA	20	40H	R$ 954,00

Santo Antônio/RN, 05 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7BF93CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 746/2018 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N° 579/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI– RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1° - Ficam realinhados os valores dos vencimentos referentes as classes de **A** a **J**, constantes no Anexo II, da Lei Municipal n° 579/2009, de 15 de dezembro de 2009, conforme o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 2º- As despesas decorrentes do Art. 1°, desta lei, correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 07 de março de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – 2017										
PREVISÃO PARA O ANO DE 2018 – R$ 2.455,35 (40 HORAS)										
PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL	**LETRA A Até 3 anos**	**LETRA B 4 a 6 anos**	**LETRA C 7 a 9 anos**	**LETRA D 10 a 12 anos**	**LETRA E 13 a 15 anos**	**LETRA F 16 a 18 anos**	**LETRA G 19 a 21 anos**	**LETRA H 22 a 24 anos**	**LETRA I 25 a 27 anos**	**LETRA J 28 a 30 anos**
NE-MAG	R$ 1.841,51	R$ 1.933,59	R$ 2.030,26	R$ 2.131,78	R$ 2.238,37	R$ 2.350,29	R$ 2.467,80	R$ 2.591,19	R$ 2.720,75	R$ 2.856,79
N1 (15%)	R$ 2.117,74	R$ 2.223,62	R$ 2.334,80	R$ 2.451,54	R$ 2.574,12	R$ 2.702,83	R$ 2.837,97	R$ 2.979,87	R$ 3.128,86	R$ 3.285,30
N2 (20%)	R$ 2.209,81	R$ 2.320,30	R$ 2.436,32	R$ 2.558,13	R$ 2.686,04	R$ 2.820,34	R$ 2.961,36	R$ 3.109,43	R$ 3.264,90	R$ 3.428,14
N3 (30%)	R$ 2.393,96	R$ 2.513,66	R$ 2.639,34	R$ 2.771,31	R$ 2.909,88	R$ 3.055,37	R$ 3.208,14	R$ 3.368,55	R$ 3.536,97	R$ 3.713,82
N4 (40%)	R$ 2.578,11	R$ 2.707,02	R$ 2.842,37	R$ 2.984,49	R$ 3.133,71	R$ 3.290,40	R$ 3.454,92	R$ 3.627,67	R$ 3.809,05	R$ 3.999,50

Observações: R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) com valor proporcional a jornada de 30 horas;
A referência em % dos níveis é sempre o NE-MAG e das Classes é de 5% de uma para outra.

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:C386AACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMURB
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 07/ 2016

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMURB
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 07/ 2016

1 – NOME DO AUTUADO SIDNEY PAULO DAL PAZ BORGES		
2 – ENDEREÇO	3 – NÚMERO	
BR 101, LOTEAMENTO ENGENHO TABORDA	s/n	
4 – BAIRRO, DISTRITO OU COMUNIDADE	5 – CEP	6 – MUNICÍPIO
TABORDA	59.162-000	SÃO JOSÉ DE MIPIBU
7 – CNPJ /CPF	8 – NOME DO CONSTRUTOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA/SERVIÇO	
406.077.630-00		
9 – LOCAL DA INFRAÇÃO		
LOTEAMENTO ENGENHO TABORDA, QUADRA 02		
10 – TIPO DE INFRAÇÃO		
INICIAR CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ	11 – DATA DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO	
12–DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	Na vistoria realizada pela equipe de fiscalização da SEMURB, na qual constatamos que o Sr. SIDNEY PAULO DAL PAZ BORGES, iniciou a construção de obra sem a devida licença Alvará de Construção , tendo a obra devidamente notificada a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMURB, para regularização e esclarecimentos, na qual foi prontamente atendida conforme Termo de Comparecimento em anexo. Porém, o infrator não requereu a devida licença, descumprindo, assim, com o que determina a Lei Complementar nº 006/2007, que aduz: "INICIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS SEM LICENÇA da autoridade administrativa". Desta forma, fica o empreendedor acima identificado autuado por iniciar a construção/obra sem o devido Alvará de Construção, conduta considerada infração urbanística, por violar as regras jurídicas de ocupação, acessibilidade gabarito e parcelamento do solo do Município. No presente caso, a referida infração é classificada como sendo de natureza grave, conforme dispõe o art. 99, inciso, VI, a seguir transcrita: iniciar a execução de obras ou serviços sem licença da autoridade administrativa. Considerando a destinação da obra – Galpão, e a Lei Complementar nº 006/2007, a pena a ser aplicada será de multa, que variam de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 5.000,00(cinco mil).	
13 – LEGISLAÇÃO INFRIGIDA	Artigo 99, VI, da LC nº 006/2007 e suas alterações, com as penas dispostas no Art.92, II da mesma Lei.	
• Na forma do disposto na Legislação Municipal do Plano Diretor, fica(m) V.S.a(s) Intimado(s) a oferecer resposta referente a este Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da ciência da autuação, inclusive;		
• A resposta a este documento deverá ser entregue na Central de Atendimento da SEMURB/SJM, Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN – CEP 59.162-000 no horário das 08:00 às 13:00 e fazer referência ao número do Auto de Infração;		
• O autuado deverá apresentar cópia deste documento, quando do seu comparecimento a SEMURB para atendimento às providências acima descritas.		
14 – ASSINATURA, CARIMBO E NÚMERO DA MATRÍCULA DO AGENTE FISCAL	15 – ASSINATURA DO EMPREENDEDOR OU REPRESENTANTE	
1ª VIA – AUTUADO – 2ª VIA – PROCESSO – 3ª VIA – BLOCO		

Data _____/_____/_____

DECLARAÇÃO

Eu, _____Técnico credenciado pela SEMURB, declaro, perante duas testemunhas, que, nesta data, o notificado identificado no anverso deste documento, por meio do(s) seu(s)_____, recusou-se a assinar.

TESTEMUNHAS 01
Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

TESTEMUNHAS 02
Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

São José de Mipibu-RN, _____ de _____de_____

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal/SEMURB

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:721377B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 018/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho.
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 09178339000157					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4303	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS	LT	400	3.35	1,340.00
4305	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND	CX	8	26.50	212.00
4306	AVENTAL EM PLÁSTICO	UN	100	2.99	299.00
4314	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L	UN	20	127.80	2,556.00
4319	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO - Nº 30	UN	17	53.00	901.00
4322	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (ISOTÉRMICA) CAPACIDADE 34 LITROS	UN	20	105.00	2,100.00
4323	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO - 45 LT	UN	10	140.00	1,400.00
4325	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750ML	PCT	10	4.49	44.90
4335	COPO DE VIDRO (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX) COR TRANSPARENTE	UN	300	2.39	717.00
4338	CREME DENTAL - 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID	PCT	110	45.70	5,027.00
4341	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30	UN	11	57.90	636.90
4343	DETERGENTE 2 LT C/ REGISTRO NO MS	UN	4000	4.12	16,480.00
4345	ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº 50	UN	8	67.00	536.00
4346	ESCOVA C/ DEPÓSITO PARA VASO SANITÁRIO	UN	105	4.30	451.50
4350	ESPANADOR DE PENA - 30CM	UN	70	12.10	847.00
4352	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT C/ 04 UND	PCT	510	1.59	810.90
4442	FILTRO P/ CAFÉ 103 POLIESTER - C/ 12 UND	PCT	10	19.00	190.00
4362	FRALDA EM TECIDO - PAC/ C/ 5 UND	PCT	100	19.90	1,990.00
4365	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G"	PCT	1200	10.75	12,900.00
4363	FRALDA GERIÁTRICA TAM "P"	PCT	1000	10.80	10,800.00
4366	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS - PCT C/ 50 UND	PCT	190	2.90	551.00
4371	GARRAFÃO PLÁSTICO P/ ÁGUA DE 20L	UN	65	10.90	708.50
4376	LENÇOL - SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	UN	150	38.90	5,835.00
4375	LENÇOL - SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	UN	150	38.80	5,820.00
4377	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND	UN	20	3.05	61.00
4380	LIMPADOR DE PISO - TIPO CERÂMICA	UN	135	5.40	729.00
4382	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE 07 LTS	UN	87	14.99	1,304.13
4440	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 1110 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	UN	3000	0.63	1,890.00
4439	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	UN	3000	0.60	1,800.00
4390	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UN	160	1.99	318.40
4391	PANELA DE PRESSÃO - 10 LT	UN	9	118.00	1,062.00
4395	PANO DE PRATO PCT C/06 UND - MEDINDO 40/75 CM	PCT	135	9.00	1,215.00

4403	PENTE PLÁSTICO TAM. GRANDE	UN	20	1.30	26.00
4404	POLIDOR DE ALUMÍNIO - 500ML	UN	160	1.57	251.20
4412	SABÃO EM BARRA - PCT C/ 10 UNID DE 500G	PCT	260	18.22	4,737.20
4417	SACO PARA LIXO - PRETO 100 LTS	KG	250	11.99	2,997.50
4426	SACOLA PLÁSTICA - BRANCA 40/50	KG	170	13.05	2,218.50
4428	SHAMPOO INFANTIL - CX C/ 12 EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE	CX	20	83.99	1,679.80
4429	SODA CAÚSTICA - 350 GRAMAS	UN	30	5.50	165.00
4433	TOALHA DE BANHO (CORES VARIADAS)	UN	160	18.10	2,896.00
4435	VASSOURA EM PALHA	UN	630	1.49	938.70
TOTAL DO FORNECEDOR SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - ME					97,443.13
DAMIÃO C M DE SOUZA - ME					
** CPF/CNPJ : 19266697000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4304	AGUA SANITÁRIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS	LT	4500	1.45	6,525.00
4309	ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX	UN	8	38.70	309.60
4308	ASSADEIRA MÉDIA TIPO DURALEX	UN	4	30.50	122.00
4307	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX	UN	4	22.70	90.80
4312	BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM	UN	16	8.60	137.60
4311	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM	UN	15	10.60	159.00
4313	BALDE DE PLÁSTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE	UN	37	8.15	301.55
4315	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA	UN	29	8.65	250.85
4316	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE - CAP. 3KG	KG	24	15.97	383.28
4317	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE - CAP. 5 KG	KG	19	15.97	303.43
4318	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE - CAP. 7KG	KG	27	15.97	431.19
4320	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS	UN	18	7.45	134.10
4324	CANUDO P/ VITAMINA PCT C/ 400 UND	PCT	4	4.50	18.00
4326	CESTO P/ LIXO TELADO - 10 LT	UN	95	4.10	389.50
4327	CESTO P/ LIXO TELADO - 50 LT	UN	64	22.95	1,468.80
4328	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - PCT 50 UND	PCT	250	2.35	587.50
4333	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND	PCT	5900	1.93	11,387.00
4332	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND	PCT	10000	2.57	25,700.00
4334	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAP. 50 ML EMB. C/ 100 UND	PCT	5800	1.33	7,714.00
4331	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND	PCT	950	2.87	2,726.50
4339	CREME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID	UN	205	19.35	3,966.75
4342	DESINFETANTE 2 LT C/ AÇÃO BACTERICIDA E REGISTRO NO MS	UN	3050	3.51	10,705.50
4344	DESODORIZADOR DE AR - 360 ML	UN	1220	6.86	8,369.20
4347	ESCOVINHA PARA UNHA	UN	12	3.20	38.40
4349	ESCUMADEIRA - TIPO INOX Nº 12	UN	7	17.60	123.20
4351	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 08 UNID	PCT	220	1.08	237.60
4353	FACA EM INOX	UN	115	2.54	292.10
4355	FACA PEXEIRA - GRANDE	UN	11	14.50	159.50
4357	FILTRO DE PAPEL Nº 103 EMB. C/ 30 UND	CX	80	2.99	239.20
4356	FLANELA 50X35 CM	UN	295	1.58	466.10
4359	FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA	UN	65	8.65	562.25
4358	FÓSFORO - PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO	MAÇO	130	2.09	271.70
4361	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UND	PCT	350	4.15	1,452.50
4360	FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UND	PCT	750	4.10	3,075.00
4364	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M"	PCT	1000	10.59	10,590.00
4367	GARFOS EM INOX	UN	250	2.15	537.50
4368	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 LT	UN	20	31.35	627.00
4372	GUARDANAPO - 22 X 23 COM 50 UND	PCT	270	0.85	229.50
4373	GUARDANAPO - C/ 100 UND	UN	140	0.95	133.00
4445	JARRA DECANTER EM VIDRO E TAMPA PLASTICA - CAP. 1,200ML	UN	15	12.45	186.75
4374	LAVANDA INFANTIL - C/ 200 ML CX C/12 UND	CX	20	118.35	2,367.00
4379	LIMPA VIDROS - 500 ML - REFIL	UN	100	4.86	486.00
4378	LIMPA VIDROS - 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR)	UN	110	7.55	830.50
4381	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA	UN	31	8.50	263.50
4383	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	UN	220	4.29	943.80
4385	LUVAS DE BORRACHA TAM "M"	PAR	400	3.75	1,500.00
4386	LUVAS DE BORRACHA TAM "P"	PAR	400	3.85	1,540.00
4387	MANGUEIRA PARA BUJÃO DE GÁS 1 MT C/ REGULADOR	UN	26	33.35	867.10
4437	MARMITEX P/ ALMOÇO COM PCT DE 100 UND	PCT	100	26.95	2,695.00
4438	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 750 ML C/DIVISÕES E TAMPA	UN	3000	0.68	2,040.00
4388	NAFTALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID	CX	65	14.35	932.75
4393	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO FOFINHO - 42X70CM	UN	590	2.50	1,475.00
4394	PANO DE CHÃO DE SACO - 50X70CM	UN	105	2.85	299.25
4396	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO C/ 7 MTS	ROLO	110	3.65	401.50
4398	PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21X20CM	PCT	1080	5.12	5,529.60
4399	PASTILHA SANITÁRIA	UN	1330	1.18	1,569.40
4446	PLASTICO FILME DE PVC 28 X 300 MTS	ROLO	10	28.95	289.50
4447	PLASTICO FILME DE PVC 38 X 1000 MTS	ROLO	10	87.69	876.90
4407	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO - PCT C/ 10 UND	PCT	165	0.92	151.80
4409	PURIFICADOR DE AR AEROSOL - 360ML	UN	270	8.29	2,238.30
4411	RODO GRANDE - 40CM	UN	365	4.14	1,511.10
4415	SABONETE - 90G	UN	350	1.04	364.00
4416	SABONETE LÍQUIDO - 5 LT	UN	82	20.30	1,664.60
4419	SACO PARA LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID	PCT	400	10.65	4,260.00
4421	SACO PARA LIXO - 60 LT PCT C/ 100 UND	PCT	550	12.27	6,748.50
4418	SACO PARA LIXO - PRETO 200 LTS	KG	240	12.75	3,060.00
4424	SACO PLÁSTICO - PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS	KG	40	15.97	638.80
4425	SACOLA PLÁSTICA - BRANCA 23/34	KG	170	13.04	2,216.80
4427	SACOLA PLÁSTICA - BRANCA 45/60	KG	200	13.04	2,608.00
4430	TÁBUA PARA CARNE - PLÁSTICA 22X40 CM	UN	16	13.95	223.20
4432	TOALHA DE MÃO (CORES VARIADAS)	UN	290	4.95	1,435.50
4431	TOUCA DESCARTÁVEL - SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND	PCT	215	10.25	2,203.75
4434	VASSOURA EM NYLON	UN	820	4.69	3,845.80
4436	XÍCARAS PARA CAFÉ EM VIDRO	UN	210	3.50	735.00
TOTAL DO FORNECEDOR - DAMIÃO C M DE SOUZA - ME					160,214.40

ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 07281061000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4302	ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO:	UN	350	5.39	1,886.50
4310	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM	UN	15	5.65	84.75
4321	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS	UN	18	12.50	225.00
4329	CONDICIONADOR INFANTIL - 200 ML	UN	20	7.70	154.00
4330	CONJUNTO DE PANELA TEFLON C/ 5 UND	CONJ	9	143.80	1,294.20
4336	COPO TIPO TAÇA 300 ML	UN	180	3.55	639.00
4337	CORDA EM NYLON P/ VARAL, EMBL C/ 10 MT	UN	20	1.20	24.00
4340	CUMBUCAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE - PCT C/ 10 UND	PCT	520	1.25	650.00
4348	ESCOVÃO P/ ROUPA	UN	15	2.50	37.50
4354	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UND	PCT	190	3.00	570.00
4369	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 9 LT	UN	15	73.90	1,108.50
4370	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LT	UN	58	19.39	1,124.62
4384	LUVAS DE BORRACHA TAM "G"	PAR	400	5.61	2,244.00
4389	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 100 ML	UN	17	3.20	54.40
4397	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS, BRANCO, NÃO RECICLADO	PCT	3000	4.43	13,290.00
4401	PEGADOR DE ROUPA - EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID	PCT	50	1.65	82.50
4443	PENEIRA TIPO COADOR PLÁSTICO 15 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER	UN	10	4.20	42.00
4400	PLÁSTICO FILME C/ 15 MTS	UN	150	2.01	301.50
4406	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND	PCT	310	1.73	536.30
4405	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO - PCT C/ 10 UND, 18 CM	PCT	310	1.10	341.00
4410	QUEROSENE - EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12	CX	50	69.00	3,450.00
4413	SABÃO EM PÓ - 500 G	UN	2100	1.25	2,625.00
4414	SABÃO NEUTRO EM BARRA - 200G	UN	260	0.99	257.40
4423	SACO PARA LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND	PCT	165	1.87	308.55
4422	SACO PARA LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND	PCT	160	1.87	299.20
4420	SACO PARA LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND	PCT	270	1.95	526.50
TOTAL DO FORNECEDOR - ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					32,156.42

Valor Total da Contratação **R$ 289.813,95** (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6BA4EBE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 018/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho.
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 09178339000157					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4303	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS	LT	400	3.35	1,340.00
4305	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND	CX	8	26.50	212.00
4306	AVENTAL EM PLÁSTICO	UN	100	2.99	299.00
4314	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L	UN	20	127.80	2,556.00
4319	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO - Nº 30	UN	17	53.00	901.00
4322	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (ISOTÉRMICA) CAPACIDADE 34 LITROS	UN	20	105.00	2,100.00
4323	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO - 45 LT	UN	10	140.00	1,400.00
4325	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750ML	PCT	10	4.49	44.90
4335	COPO DE VIDRO (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX) COR TRANSPARENTE	UN	300	2.39	717.00
4338	CREME DENTAL - 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID	PCT	110	45.70	5,027.00
4341	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30	UN	11	57.90	636.90
4343	DETERGENTE 2 LT C/ REGISTRO NO MS	UN	4000	4.12	16,480.00
4345	ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº 50	UN	8	67.00	536.00
4346	ESCOVA C/ DEPÓSITO PARA VASO SANITÁRIO	UN	105	4.30	451.50
4350	ESPANADOR DE PENA - 30CM	UN	70	12.10	847.00
4352	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT C/ 04 UND	PCT	510	1.59	810.90
4442	FILTRO P/ CAFÉ 103 POLIESTER - C/ 12 UND	PCT	10	19.00	190.00
4362	FRALDA EM TECIDO - PAC/ C/ 5 UND	PCT	100	19.90	1,990.00
4365	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G"	PCT	1200	10.75	12,900.00
4363	FRALDA GERIATRICA TAM "P"	PCT	1000	10.80	10,800.00

4366	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS - PCT C/ 50 UND	PCT	190	2.90	551.00
4371	GARRAFÃO PLÁSTICO P/ ÁGUA DE 20L	UN	65	10.90	708.50
4376	LENÇOL - SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	UN	150	38.90	5,835.00
4375	LENÇOL - SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	UN	150	38.80	5,820.00
4377	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND	UN	20	3.05	61.00
4380	LIMPADOR DE PISO - TIPO CERÂMICA	UN	135	5.40	729.00
4382	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE 07 LTS	UN	87	14.99	1,304.13
4440	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 1110 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	UN	3000	0.63	1,890.00
4439	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	UN	3000	0.60	1,800.00
4390	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UN	160	1.99	318.40
4391	PANELA DE PRESSÃO - 10 LT	UN	9	118.00	1,062.00
4395	PANO DE PRATO PCT C/06 UND - MEDINDO 40/75 CM	PCT	135	9.00	1,215.00
4403	PENTE PLÁSTICO TAM. GRANDE	UN	20	1.30	26.00
4404	POLIDOR DE ALUMÍNIO - 500ML	UN	160	1.57	251.20
4412	SABÃO EM BARRA - PCT C/ 10 UNID DE 500G	PCT	260	18.22	4,737.20
4417	SACO PARA LIXO - PRETO 100 LTS	KG	250	11.99	2,997.50
4426	SACOLA PLÁSTICA - BRANCA 40/50	KG	170	13.05	2,218.50
4428	SHAMPOO INFANTIL - CX C/ 12 EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE	CX	20	83.99	1,679.80
4429	SODA CAÚSTICA - 350 GRAMAS	UN	30	5.50	165.00
4433	TOALHA DE BANHO (CORES VARIADAS)	UN	160	18.10	2,896.00
4435	VASSOURA EM PALHA	UN	630	1.49	938.70
TOTAL DO FORNECEDOR SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - ME					97,443.13
DAMIÃO C M DE SOUZA - ME					
** CPF/CNPJ : 19266697000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4304	AGUA SANITÁRIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS	LT	4500	1.45	6,525.00
4309	ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX	UN	8	38.70	309.60
4308	ASSADEIRA MÉDIA TIPO DURALEX	UN	4	30.50	122.00
4307	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX	UN	4	22.70	90.80
4312	BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM	UN	16	8.60	137.60
4311	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM	UN	15	10.60	159.00
4313	BALDE DE PLÁSTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE	UN	37	8.15	301.55
4315	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA	UN	29	8.65	250.85
4316	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE - CAP. 3KG	KG	24	15.97	383.28
4317	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE - CAP. 5 KG	KG	19	15.97	303.43
4318	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE - CAP. 7KG	KG	27	15.97	431.19
4320	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS	UN	18	7.45	134.10
4324	CANUDO P/ VITAMINA PCT C/ 400 UND	PCT	4	4.50	18.00
4326	CESTO P/ LIXO TELADO - 10 LT	UN	95	4.10	389.50
4327	CESTO P/ LIXO TELADO - 50 LT	UN	64	22.95	1,468.80
4328	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - PCT 50 UND	PCT	250	2.35	587.50
4333	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND	PCT	5900	1.93	11,387.00
4332	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND	PCT	10000	2.57	25,700.00
4334	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAP. 50 ML EMB. C/ 100 UND	PCT	5800	1.33	7,714.00
4331	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND	PCT	950	2.87	2,726.50
4339	CREME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID	UN	205	19.35	3,966.75
4342	DESINFETANTE 2 LT C/ AÇÃO BACTERICIDA E REGISTRO NO MS	UN	3050	3.51	10,705.50
4344	DESODORIZADOR DE AR - 360 ML	UN	1220	6.86	8,369.20
4347	ESCOVINHA PARA UNHA	UN	12	3.20	38.40
4349	ESCUMADEIRA - TIPO INOX Nº 12	UN	7	17.60	123.20
4351	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 08 UNID	PCT	220	1.08	237.60
4353	FACA EM INOX	UN	115	2.54	292.10
4355	FACA PEXEIRA - GRANDE	UN	11	14.50	159.50
4357	FILTRO DE PAPEL Nº 103 EMB. C/ 30 UND	CX	80	2.99	239.20
4356	FLANELA 50X35 CM	UN	295	1.58	466.10
4359	FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA	UN	65	8.65	562.25
4358	FÓSFORO - PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO	MAÇO	130	2.09	271.70
4361	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UND	PCT	350	4.15	1,452.50
4360	FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UND	PCT	750	4.10	3,075.00
4364	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M"	PCT	1000	10.59	10,590.00
4367	GARFOS EM INOX	UN	250	2.15	537.50
4368	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 LT	UN	20	31.35	627.00
4372	GUARDANAPO - 22 X 23 COM 50 UND	PCT	270	0.85	229.50
4373	GUARDANAPO - C/ 100 UND	UN	140	0.95	133.00
4445	JARRA DECANTER EM VIDRO E TAMPA PLASTICA - CAP. 1,200ML	UN	15	12.45	186.75
4374	LAVANDA INFANTIL - C/ 200 ML CX C/12 UND	CX	20	118.35	2,367.00
4379	LIMPA VIDROS - 500 ML - REFIL	UN	100	4.86	486.00
4378	LIMPA VIDROS - 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR)	UN	110	7.55	830.50
4381	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA	UN	31	8.50	263.50
4383	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	UN	220	4.29	943.80
4385	LUVAS DE BORRACHA TAM "M"	PAR	400	3.75	1,500.00
4386	LUVAS DE BORRACHA TAM "P"	PAR	400	3.85	1,540.00
4387	MANGUEIRA PARA BUJÃO DE GÁS 1 MT C/ REGULADOR	UN	26	33.35	867.10
4437	MARMITEX P/ ALMOÇO COM PCT DE 100 UND	PCT	100	26.95	2,695.00
4438	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 750 ML C/DIVISÕES E TAMPA	UN	3000	0.68	2,040.00
4388	NAFTALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID	CX	65	14.35	932.75
4393	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO FOFINHO - 42X70CM	UN	590	2.50	1,475.00
4394	PANO DE CHÃO DE SACO - 50X70CM	UN	105	2.85	299.25
4396	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO C/ 7 MTS	ROLO	110	3.65	401.50
4398	PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21X20CM	PCT	1080	5.12	5,529.60
4399	PASTILHA SANITÁRIA	UN	1330	1.18	1,569.40
4446	PLASTICO FILME DE PVC 28 X 300 MTS	ROLO	10	28.95	289.50
4447	PLASTICO FILME DE PVC 38 X 1000 MTS	ROLO	10	87.69	876.90
4407	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO - PCT C/ 10 UND	PCT	165	0.92	151.80
4409	PURIFICADOR DE AR AEROSOL - 360ML	UN	270	8.29	2,238.30
4411	RODO GRANDE - 40CM	UN	365	4.14	1,511.10

4415	SABONETE - 90G	UN	350	1.04	364.00
4416	SABONETE LÍQUIDO - 5 LT	UN	82	20.30	1,664.60
4419	SACO PARA LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID	PCT	400	10.65	4,260.00
4421	SACO PARA LIXO - 60 LT PCT C/ 100 UND	PCT	550	12.27	6,748.50
4418	SACO PARA LIXO - PRETO 200 LTS	KG	240	12.75	3,060.00
4424	SACO PLÁSTICO - PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS	KG	40	15.97	638.80
4425	SACOLA PLÁSTICA - BRANCA 23/34	KG	170	13.04	2,216.80
4427	SACOLA PLÁSTICA - BRANCA 45/60	KG	200	13.04	2,608.00
4430	TÁBUA PARA CARNE - PLÁSTICA 22X40 CM	UN	16	13.95	223.20
4432	TOALHA DE MÃO (CORES VARIADAS)	UN	290	4.95	1,435.50
4431	TOUCA DESCARTÁVEL - SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND	PCT	215	10.25	2,203.75
4434	VASSOURA EM NYLON	UN	820	4.69	3,845.80
4436	XÍCARAS PARA CAFÉ EM VIDRO	UN	210	3.50	735.00
TOTAL DO FORNECEDOR - DAMIÃO C M DE SOUZA - ME					160,214.40
ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 07281061000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4302	ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO:	UN	350	5.39	1,886.50
4310	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM	UN	15	5.65	84.75
4321	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS	UN	18	12.50	225.00
4329	CONDICIONADOR INFANTIL - 200 ML	UN	20	7.70	154.00
4330	CONJUNTO DE PANELA TEFLON C/ 5 UND	CONJ	9	143.80	1,294.20
4336	COPO TIPO TAÇA 300 ML	UN	180	3.55	639.00
4337	CORDA EM NYLON P/ VARAL, EMBL C/ 10 MT	UN	20	1.20	24.00
4340	CUMBUCAS PLASTICAS DESCARTAVEIS - TAMANHO GRANDE - PCT C/ 10 UND	PCT	520	1.25	650.00
4348	ESCOVÃO P/ ROUPA	UN	15	2.50	37.50
4354	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UND	PCT	190	3.00	570.00
4369	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 9 LT	UN	15	73.90	1,108.50
4370	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LT	UN	58	19.39	1,124.62
4384	LUVAS DE BORRACHA TAM "G"	PAR	400	5.61	2,244.00
4389	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 100 ML	UN	17	3.20	54.40
4397	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS, BRANCO, NÃO RECICLADO	PCT	3000	4.43	13,290.00
4401	PEGADOR DE ROUPA - EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID	PCT	50	1.65	82.50
4443	PENEIRA TIPO COADOR PLÁSTICO 15 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER	UN	10	4.20	42.00
4400	PLÁSTICO FILME C/ 15 MTS	UN	150	2.01	301.50
4406	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND	PCT	310	1.73	536.30
4405	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO - PCT C/ 10 UND, 18 CM	PCT	310	1.10	341.00
4410	QUEROSENE - EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12	CX	50	69.00	3,450.00
4413	SABÃO EM PÓ - 500 G	UN	2100	1.25	2,625.00
4414	SABÃO NEUTRO EM BARRA - 200G	UN	260	0.99	257.40
4423	SACO PARA LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND	PCT	165	1.87	308.55
4422	SACO PARA LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND	PCT	160	1.87	299.20
4420	SACO PARA LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND	PCT	270	1.95	526.50
TOTAL DO FORNECEDOR - ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					32,156.42

Valor Total da Contratação **R$ 289.813,95** (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2018.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:016142A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1802070001

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: DAMIAO C. M. DE SOUZA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4174	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG) - Longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	2000	KG	2,49	4.980,00
4176	AZEITONA - (UNIDADE COM 180G DE PESO DRENADO)	300	UN	3,58	1.074,00
4181	CAFÉ PURO (PACOTE COM 250G - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO) - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega.	1200	UN	4,30	5.160,00
4182	CARAMELO PCT 700G	250	PCT	10,80	2.700,00
4183	CATCHUP 400G	100	UN	3,67	367,00
4190	CHICLE - PCT C/ 100 UND	300	PCT	5,05	1.515,00
4195	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500G)	100	UN	5,69	569,00
4198	COLORAU EM PÓ (PACOTE COM 100G) - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	750	UN	0,59	442,50

4202	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 340G) - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	700	UN	2,45	1.715,00
4205	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (PACOTE COM 1KG) - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	200	PCT	2,74	548,00
4206	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (PACOTE COM 1KG)	150	PCT	2,68	402,00
4208	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	800	PCT	4,90	3.920,00
4216	MOLHO SHOYU 500ML	135	UN	4,20	567,00
4217	MOSTARDA - 180G	150	UN	2,79	418,50
4221	PIRULITO PACOTE 50 UND (600G)	600	PCT	6,20	3.720,00
4222	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 520G)	550	UN	2,97	1.633,50
4225	REFRIGERANTE LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID	150	PCT	19,95	2.992,50
4228	TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G	240	UN	2,43	583,20
4231	TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G	240	UN	0,81	194,40
4277	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PACOTE DE 400G - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	2500	PCT	3,69	9.225,00
4278	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - PACOTE DE 400G - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	1700	PCT	5,92	10.064,00
4281	POLPA DE MORANGO - PACOTE DE 1 KG - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	300	PCT	18,60	5.580,00
4282	POLPA DE UVA - PACOTE DE 1 KG - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	300	PCT	8,90	2.670,00
4296	SALSICHA	400	KG	6,00	2.400,00
4299	MILHO MUGUNZÁ PCT COM 500G	2700	UN	1,91	5.157,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A034426C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1802070001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: ORIEDIR PEREIRA DA SILVA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4170	AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG) - Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	2000	KG	2,00	4.000,00
4171	ADOÇANTE 100 ML	100	UN	2,39	239,00
4173	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE 1KG)	2500	PCT	2,67	6.675,00
4175	ARROZ VERMELHO - (PACOTE 1 KG)	1500	KG	3,75	5.625,00
4177	BALAS MASTIGÁVEIS - Qualidade similar ou superior a "Toffano" diversos sabores, 600g pct.	300	PCT	5,30	1.590,00
4184	CHÁ DE BOLDO (PACOTE COM 10G)	290	PCT	0,75	217,50
4185	CHÁ DE CAMOMILA (PACOTE COM 05G)	260	PCT	0,75	195,00
4186	CHÁ DE CAPIM SANTO (PACOTE COM 10G)	260	UN	0,75	195,00
4187	CHÁ DE CIDREIRA (PACOTE COM 10G)	260	UN	0,75	195,00
4188	CHÁ DE ERVA-DOCE (PACOTE COM 10G)	250	PCT	0,75	187,50
4189	CHÁ DE HORTELÃ (PACOTE COM 10G)	250	UN	0,75	187,50
4191	CHOCOLATE AO LEITE 16G CX. C/ 30 UND	250	CX	13,49	3.372,50
4194	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG)	50	UN	10,25	512,50
4197	COCO RALADO - 100G	70	PCT	2,99	209,30
4199	COMINHO EM PÓ - 10G	270	UN	0,90	243,00
4200	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 200G) - Origem animal, embalado em tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme legislação vigente e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1000	UN	2,03	2.030,00
4201	ERVILHA (LATA/CAIXA/SACHÊ COM NO MÍNIMO 280G - DRENADO 200G)	400	UN	1,38	552,00
4203	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE COM 1KG) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	700	PCT	3,30	2.310,00
4209	LEITE CONDENSADO (CAIXA/LATA COM 395G) - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme legislação vigente e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	300	UN	3,32	996,00
4210	MACARRÃO ESPAGUETE (PACOTE COM 500G)	2000	PCT	1,50	3.000,00
4212	MAIONESE (CAIXA COM 250G) - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a legislação vigente.	150	UN	2,05	307,50
4213	MARGARINA (POTE COM 500G) - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	1400	UN	3,08	4.312,00
4214	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (PACOTE COM 500G) - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses.	200	UN	2,20	440,00
4215	MILHO VERDE (CAIXA/LATA COM 200G DRENADO) - A embalagem deve conter validade de no mínimo 06 meses.	1000	UN	1,30	1.300,00
4219	ÓREGANO 100G	115	UN	6,99	803,85
4226	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID	150	PCT	23,89	3.583,50
4227	SAL REFINADO (PACOTE COM 1KG) - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	540	PCT	0,60	324,00
4230	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE (EMBALAGEM COM 60G)	1030	UN	1,43	1.472,90
4233	ABACAXI (UNIDADE DE 700G) - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	2500	UN	2,95	7.375,00
4234	ALFACE (PÉ)	800	UN	2,00	1.600,00
4239	BATATA INGLESA - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	1280	KG	4,39	5.619,20
4246	CEBOLA VERMELHA	400	KG	3,45	1.380,00
4249	CHUCHU DE PRIMEIRA - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	KG	3,18	1.590,00
4250	COENTRO DE PRIMEIRA - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	1200	MOLHO	0,75	900,00

4255	JERIMUM CABOCLO	600	KG	3,45	2.070,00
4258	LIMÃO	200	UN	4,79	958,00
4262	MAMÃO PAPAYA	1300	KG	3,20	4.160,00
4266	MELANCIA DE PRIMEIRA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	4500	KG	1,30	5.850,00
4269	OVO DE GALINHA - UNIDADE DE 50G	25000	UN	0,30	7.500,00
4275	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	250	KG	5,25	1.312,50
4280	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - PACOTE DE 400G - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	1200	PCT	3,75	4.500,00
4283	PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO (NÃO CONGELADO)	300	KG	12,29	3.687,00
4286	REPOLHO VERDE - PRIMEIRA QUALIDADE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	300	KG	4,23	1.269,00
4289	UVA VERDE	250	KG	6,79	1.697,50
4290	UVA VERMELHA	250	KG	6,79	1.697,50
4293	CEBOLINHA	1000	MOLHO	1,17	1.170,00
4300	GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 800G	300	PCT	4,75	1.425,00
4301	MACARRÃO PARA LASANHA - 500G	200	PCT	3,19	638,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2EDFEB38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1802070001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4241	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE EM BIFES (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO) - Resfriada, limpa; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacenta; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na legislação vigente; embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2000	KG	19,75	39.500,00
4242	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA (PATINHO) - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: moída; embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2000	KG	15,90	31.800,00
4243	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA) - Embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	KG	19,80	9.900,00
4244	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (PATINHO, CHÃ DE DENTRO OU ALCATRA) - Curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2000	KG	19,90	39.800,00
4247	COSTELA BOVINA SEM SAL (MINDINHA) - Tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, manter em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado , resistente , deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1200	KG	9,99	11.988,00
4251	COSTELA BOVINA SALGADA - Tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	1500	KG	10,90	16.350,00
4252	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - CONGELADO	1200	KG	5,79	6.948,00
4259	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	400	KG	12,50	5.000,00
4273	PEITO DE FRANGO (CONGELADO)	1000	KG	6,80	6.800,00
4274	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (CONGELADO)	2000	KG	8,85	17.700,00
4285	QUEIJO MUSSARELA (COM SELO DE INSPEÇÃO)	300	KG	20,30	6.090,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0C3EE475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1802070001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA – EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4169	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE/CAIXA COM 400G) - Instantâneo, contendo cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	2500	UN	3,37	8.425,00
4172	AMIDO DE MILHO, CX COM 500G	300	UN	5,30	1.590,00
4178	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G)	150	PCT	13,90	2.085,00
4179	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA (PACOTE COM 400G) - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	170	PCT	2,99	508,30
4180	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM-CRACKER (PACOTE COM 400G) -	1700	PCT	2,60	4.420,00

	Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.				
4192	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA C/ 01 KG	50	UN	20,25	1.012,50
4193	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA C/ 01 KG	50	UN	20,70	1.035,00
4196	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 950G	250	PCT	25,19	6.297,50
4204	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (PACOTE COM 500G) - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	3500	PCT	1,04	3.640,00
4207	FEIJÃO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG - Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da entrega.	1100	PCT	4,30	4.730,00
4211	MACARRÃO PARAFUSO (PACOTE COM 500G) - Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA	800	PCT	3,10	2.480,00
4218	ÓLEO DE SOJA (PESO LÍQUIDO 900ML) - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	700	UN	4,25	2.975,00
4223	RAPADURA EM TABLETE (PACOTE COM 900G) - Acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Atender a legislação vigente. Peso aproximado de 40g por porção (tablete).	400	KG	5,80	2.320,00
4224	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L PCT C/ 6 UNID	150	PCT	19,70	2.955,00
4229	TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1130	UN	1,63	1.841,90
4232	VINAGRE - (PESO LÍQUIDO 500ML) - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	910	UN	1,39	1.264,90
4235	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	150	KG	20,90	3.135,00
4236	AMEIXA FRESCA	120	KG	16,70	2.004,00
4237	BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	19000	UN	0,49	9.310,00
4238	BATATA DOCE	1000	KG	2,63	2.630,00
4245	CEBOLA BRANCA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos.	1000	KG	3,44	3.440,00
4248	CENOURA DE PRIMEIRA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	800	KG	4,48	3.584,00
4253	FEIJÃO VERDE	300	KG	9,95	2.985,00
4254	GOIABA VERMELHA	1000	KG	3,49	3.490,00
4256	LARANJA (UNIDADE DE 80G) - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	3050	KG	2,49	7.594,50
4260	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G)	800	KG	7,40	5.920,00
4261	MAMÃO FORMOSA - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujicidades, parasitas e larvas.	1500	KG	2,37	3.555,00
4263	MANGA ROSA - Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	1110	KG	2,85	3.163,50
4265	MARACUJÁ - (UND DE 90G)	500	KG	5,80	2.900,00
4267	MELÃO JAPONÊS - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3000	KG	2,19	6.570,00
4276	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - PACOTE DE 1 KG - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	1500	PCT	7,79	11.685,00
4279	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - PACOTE DE 400G - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	1700	PCT	3,80	6.460,00
4284	QUEIJO COALHO (COM SELO DE INSPEÇÃO)	350	KG	23,40	8.190,00
4287	TOMATE - TIPO MAÇÃ - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	2000	KG	5,49	10.980,00
4288	UVA PASSA	75	KG	21,40	1.605,00
4291	BETERRABA	1000	KG	3,79	3.790,00
4292	PEPINO	500	KG	3,79	1.895,00
4295	MACAXEIRA	700	KG	3,80	2.660,00
4297	FÍGADO DE BOI	1200	KG	9,50	11.400,00
4298	JEIJÃO CARIOCA	1200	KG	4,25	5.100,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1F5A4551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018 – PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 008/2018 – PP

Aos 27/02/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 008/2018 - PP, destinado a Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

37 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	2708 - ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH	UN	DAYCO	3	100,00	300,00
1	2	2709 - ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UN	TECFIL	4	135,00	540,00
1	3	2711 - ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE ÓLEO	UN	TECFIL	4	175,00	700,00
1	4	2734 - ÔNIBUS VOLARE-ALTERNADOR COMPLETO	UN	BOSCH	1	3.950,00	3.950,00
1	5	2735 - ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	4	335,00	1.340,00
1	6	2736 - ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	4	295,00	1.180,00
1	7	2737 - ÔNIBUS VOLARE-BARRA DE DIREÇÃO	UN	NAKATA	2	745,00	1.490,00
1	8	2738 - ÔNIBUS VOLARE-BASE CAIXA DE MARCHA	UN	SAMPEL	2	180,00	360,00
1	9	2739 - ÔNIBUS VOLARE-BASE MOTOR	UN	SAMPEL	2	180,00	360,00
1	10	2740 - ÔNIBUS VOLARE-BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UN	INDISA	2	295,00	590,00
1	11	2742 - ÔNIBUS VOLARE-BOMBA DÁGUA	UN	SKF	2	600,00	1.200,00
1	12	2743 - ÔNIBUS VOLARE-BOMBA ÓLEO MOTOR	UN	NAKATA	2	1.300,00	2.600,00
1	13	2744 - ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA TS	UN	SABO	12	80,00	960,00
1	14	2745 - ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA DT	UN	SABO	12	89,00	1.068,00
1	15	2746 - ÔNIBUS VOLARE-CABO ACELERADOR	UN	CABOVEL	2	350,00	700,00
1	16	2747 - ÔNIBUS VOLARE-CABO FREIO	UN	CABOVEL	2	240,00	480,00
1	17	2748 - ÔNIBUS VOLARE-CABO VELOCÍMETRO	UN	EFRARI	2	160,00	320,00
1	18	2749 - ÔNIBUS VOLARE-CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UN	SPICER	2	3.000,00	6.000,00
1	19	2750 - ÔNIBUS VOLARE-CHAVE SETA COMPLETA	UN	MARILIA	2	800,00	1.600,00
1	20	2751 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	TRW	2	945,00	1.890,00
1	21	2753 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	TRW	2	950,00	1.900,00
1	22	2754 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	2	1.250,00	2.500,00
1	23	2755 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UN	CONTROIL	4	201,25	805,00
1	24	2756 - ÔNIBUS VOLARE-COLMEIA RADIADOR	UN	VISCONDE	2	1.500,00	3.000,00
1	25	2757 - ÔNIBUS VOLARE-PARAFUSO RODA C/ PORCA	UN	RODAFUSO	24	61,00	1.464,00
1	26	2758 - ÔNIBUS VOLARE-KIT COROA E PINHÃO	UN	RAYTON	1	2.815,00	2.815,00
1	27	2759 - ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALTERNADOR	UN	DAYCO	4	76,50	306,00
1	28	2760 - ÔNIBUS VOLARE-DISCO DE FREIO	UN	HIPERFREIO	4	279,57	1.118,28
1	29	2761 - ÔNIBUS VOLARE-EMBUCHAMENTO	UN	BUTUEN	2	298,76	597,52
1	30	2762 - ÔNIBUS VOLARE-ESTATOR ALTERNADOR	UN	INDUTEC	2	290,00	580,00
1	31	2763 - ÔNIBUS VOLARE-HÉLICE C/ BEM. VISCOSA	UN	MODEFER	2	900,00	1.800,00
1	32	2764 - ÔNIBUS VOLARE-KIT EMBREAGEM	UN	LUK	2	3.100,00	6.200,00
1	33	2765 - ÔNIBUS VOLARE-PARABRISA DIANTEIRO	UN	DEGRADE	1	4.550,00	4.550,00
1	34	2766 - ÔNIBUS VOLARE-KIT REPARO DIFERENCIAL	UN	MAXGEAR	2	1.400,00	2.800,00
1	35	2767 - ÔNIBUS VOLARE-PASTILHA FREIO DT OU TS	UN	FRASE	2	260,00	520,00
1	36	2768 - ÔNIBUS VOLARE-LUVA PINHÃO	UN	MECPAR	2	370,00	740,00
1	37	2769 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA DT 2ª PARABÓLICA	UN	TABULEIRO	2	578,00	1.156,00
1	38	2770 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 2º TS	UN	TABULEIRO	4	251,20	1.004,80
1	39	2771 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª DT PARABÓLICA	UN	TABULEIRO	4	443,85	1.775,40
1	40	2772 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª TRASEIRA	UN	TABULEIRO	4	260,00	1.040,00
1	41	2773 - ÔNIBUS VOLARE-POLIA VIRABREQUIM	UN	TRIADE	2	539,00	1.078,00
1	42	2774 - ÔNIBUS VOLARE-REGULADOR ALTERNADOR	UN	BOSCH	2	200,00	400,00
1	43	2775 - ÔNIBUS VOLARE-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT	UN	SKF	4	168,00	672,00
1	44	2776 - ÔNIBUS VOLARE-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UN	SPICER	2	1.275,00	2.550,00
1	45	2778 - ONIBUS VW 15190-SUB ARO 20	UN	BORLEN	2	500,00	1.000,00
2	46	2779 - ONIBUS VW 15190-SEMI EIXO	UN	SPICER	1	1.700,00	1.700,00
2	47	2780 - ONIBUS VW 15190-BOMBA DAGUA	UN	SKF	1	1.000,00	1.000,00
2	48	2781 - ONIBUS VW 15190-FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	TECFIL	3	170,00	510,00
2	49	2782 - ONIBUS VW 15190-FILTRO DE ÓLEO MOTOR	UN	TECFIL	3	165,00	495,00
2	50	2783 - ONIBUS VW 15190-FILTRO DE AR	UN	TECFIL	3	335,00	1.005,00
2	51	2787 - ONIBUS VW 15190-AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	2	350,00	700,00
2	52	2788 - ONIBUS VW 15190-AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	2	348,00	696,00
2	53	2789 - ONIBUS VW 15190-BASE MOTOR	UN	SAMPEL	1	498,00	498,00
2	54	2790 - ONIBUS VW 15190-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UN	DHB	1	2.800,00	2.800,00
2	55	2791 - ONIBUS VW 15190-CABO DO ACELERADOR	UN	CABOVEL	1	400,00	400,00
2	56	2792 - ONIBUS VW 15190-AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UN	ZM	1	285,00	285,00
2	57	2793 - ONIBUS VW 15190-CARCAÇA VOLANTE COMPLETO	UN	MODEFER	1	4.000,00	4.000,00
2	58	2794 - ONIBUS VW 15190-COLUNA DIREÇÃO	UN	SPICER	1	500,00	500,00
2	59	2795 - ONIBUS VW 15190-CRUZETA TRANSMISSÃO	UN	NAKATA	2	245,00	490,00
2	60	2796 - ONIBUS VW 15190-CUBO RODA TRASEIRA	UN	IMA	2	322,50	645,00
2	61	2797 - ONIBUS VW 15190-KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	1	4.490,00	4.490,00
2	62	2798 - ONIBUS VW 15190-LONA DE FREIO DT	UN	LONAFLEX	2	279,00	558,00
2	63	2799 - ONIBUS VW 15190-LONA DE FREIO TRASEIRA	UN	LONAFLEX	2	286,00	572,00
2	64	2800 - ONIBUS VW 15190-LUVA EIXO PILOTO	UN	MECPAR	1	278,00	278,00
2	65	2801 - ONIBUS VW 15190-MANCAL MT PARTIDA	UN	ZEN	1	293,00	293,00
2	66	2802 - ONIBUS VW 15190-MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UN	CEMAK	1	652,00	652,00
2	67	2803 - ONIBUS VW 15190-MOTOR PARTIDA COMPLETO	UN	BOSCH	1	3.500,00	3.500,00
2	68	2804 - ONIBUS VW 15190-COLMEIA RADIADOR	UN	VISCONDE	1	2.497,50	2.497,50
2	69	2805 - ONIBUS VW 15190-REPARO MOTOR DE PARTIDA	UN	GBUCH	2	237,00	474,00
2	70	2806 - ONIBUS VW 15190-RESERVATÓRIO RADIADOR	UN	GONEL	1	348,00	348,00
2	71	2807 - ONIBUS VW 15190-RETIFICAR ALTERNADOR	UN	GAUSS	1	210,00	210,00
2	72	2808 - ONIBUS VW 15190-PARABRISA	UN	DEGRADE	1	4.675,00	4.675,00
2	73	2809 - FIAT UNO - AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	2	364,25	728,50
3	74	2810 - FIAT UNO - AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	2	225,00	450,00
3	75	2811 - FIAT UNO - KIT AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	4	33,00	132,00
3	76	2812 - FIAT UNO - KIT AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	4	32,00	128,00

3	77	2813 - FIAT UNO - PIVO BANDEJA	UN	SKF	4	70,00	280,00
3	78	2814 - FIAT UNO - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	NAKATA	4	51,00	204,00
3	79	2815 - FIAT UNO - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UN	NAKATA	2	65,00	130,00
3	80	2816 - FIAT UNO - COXIM AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	2	50,00	100,00
3	81	2817 - FIAT UNO - BUCHA BANDEJA DT	UN	AXIOS	4	20,00	80,00
3	82	2818 - FIAT UNO - DISCO DE FREIO DT	UN	HIPERFREIO	2	89,00	178,00
3	83	2819 - FIAT UNO - PASTILHA DE FREIO	UN	LONAFLEX	2	80,00	160,00
3	84	2820 - FIAT UNO - CORREIA DENTADA	UN	CONTINENTAL	2	50,00	100,00
3	85	2821 - FIAT UNO - CORREIA ALTERNADOR	UN	DAYCO	2	47,00	94,00
3	86	2822 - FIAT UNO - TENSOR DE CORREIA DENTADA	UN	SKF	2	115,00	230,00
3	87	2823 - FIAT UNO - BOMBA DAGUA	UN	NAKATA	2	122,00	244,00
3	88	2824 - FIAT UNO - BOMBA COMBUSTIVEL	UN	BOSCH	1	275,00	275,00
3	89	2825 - FIAT UNO - JG VELA INGNIÇÃO	UN	NGK	2	82,50	165,00
3	90	2826 - FIAT UNO - CABO DE VELA	UN	BOSCH	2	110,00	220,00
3	91	2827 - FIAT UNO - BOBINA INGNIÇÃO	UN	NGK	2	255,00	510,00
3	92	2828 - FIAT UNO - FILTRO DE AR	UN	TECFIL	3	21,00	63,00
3	93	2829 - FIAT UNO - FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	3	19,00	57,00
3	94	2830 - FIAT UNO - RADIADOR 12540	UN	VISCONDE	1	251,21	251,21
3	95	2831 - FIAT UNO - ADITIVO RADIADOR	UN	TECBRIL	6	22,00	132,00
3	96	2832 - FIAT UNO - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	2	117,00	234,00
3	97	2833 - FIAT UNO - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	CONTROIL	2	69,00	138,00
3	98	2835 - FIAT UNO - SAPATA DE FREIO TS	UN	NAKATA	2	112,00	224,00
3	99	2836 - FIAT UNO - TAMBOR DE FREIO TS	UN	HIPERFREIO	2	91,25	182,50
3	100	2837 - FIAT UNO - ROLAMENTO RODA DT	UN	SKF	4	95,00	380,00
3	101	2838 - FIAT UNO - CUBO RODA TS	UN	HIPERFREIO	2	96,74	193,48
3	102	2839 - FIAT UNO - CUBO RODA DT	UN	HIPERFREIO	2	102,23	204,46
3	103	2840 - FIAT UNO - CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	MASTRA	1	153,00	153,00
3	104	2841 - FIAT UNO - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UN	MASTRA	1	148,95	148,95
3	105	2842 - FIAT UNO - PARABRISA DIANTEIRO	UN	DEGRADE	1	364,00	364,00
3	106	2843 - FIAT UNO - COLA PARABRISA	UN	DYNAMIC	2	56,29	112,58
3	107	2845 - FIAT UNO - BASE MOTOR	UN	AXIOS	1	208,82	208,82
3	108	2846 - FIAT UNO - BASE CAIXA DE MACHA	UN	AXIOS	1	201,00	201,00
3	109	2847 - FIAT UNO - KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	1	312,00	312,00
4	111	2666 - FIAT GRAND SIENA - AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	6	199,25	1.195,50
4	112	2667 - FIAT GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	9	49,00	441,00
4	113	2668 - FIAT GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	9	40,00	360,00
4	114	2669 - FIAT GRAND SIENA - PIVO BANDEJ	UN	NAKATA	9	72,00	648,00
4	115	2670 - FIAT GRAND SIENA - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	NAKATA	9	82,00	738,00
4	116	2671 - FIAT GRAND SIENA - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UN	VIEMAR	6	61,00	366,00
4	117	2672 - FIAT GRAND SIENA - COXIM AMORTECEDOR D	UN	SABO	6	80,00	480,00
4	118	2673 - FIAT GRAND SIENA - BUCHA BANDEJA	UN	SABO	12	17,00	204,00
4	119	2674 - FIAT GRAND SIENA - COXIM BANDEJA DIANTEIRA	UN	COFAP	9	62,00	558,00
4	120	2675 - FIAT GRAND SIENA - DISCO DE FREIO DT	UN	HIPERFREIO	6	100,00	600,00
4	121	2676 - FIAT GRAND SIENA - PASTILHA DE FREIO	UN	NAKATA	6	81,00	486,00
4	122	2677 - FIAT GRAND SIENA - CORREIA DENTADA	UN	CONTINENTAL	4	58,00	232,00
4	123	2678 - FIAT GRAND SIENA - CORREIA ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	6	54,00	324,00
4	124	2679 - FIAT GRAND SIENA - TENSOR CORREIA DENTARIA	UN	SKF	6	125,00	750,00
4	125	2680 - FIAT GRAND SIENA - BOMBA DAGUA	UN	SKF	6	105,00	630,00
4	126	2681 - FIAT GRAND SIENA - BOMBA COMBUSTIVEL	UN	BOSCH	3	241,00	723,00
4	127	2682 - FIAT GRAND SIENA - JG VELA INGNIÇÃO	UN	NGK	4	102,90	411,60
4	128	2683 - FIAT GRAND SIENA - CABO DE VELA	UN	BOSCH	4	155,00	620,00
4	129	2684 - FIAT GRAND SIENA - BOBINA INGNIÇÃO	UN	NGK	3	312,50	937,50
4	130	2685 - FIAT GRAND SIENA - FILTRO DE AR	UN	TECFIL	6	18,00	108,00
4	131	2686 - FIAT GRAND SIENA - FILTRO DE OLEO	UN	TECFIL	6	21,00	126,00
4	132	2687 - FIAT GRAND SIENA - FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	6	21,00	126,00
4	133	2688 - FIAT GRAND SIENA - RADIADOR	UN	VISCONDE	3	268,00	804,00
4	134	2689 - FIAT GRAND SIENA - ADITIVO RADIADOR	UN	TECBRIL	18	21,00	378,00
4	135	2690 - FIAT GRAND SIENA - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	6	145,00	870,00
4	136	2692 - FIAT GRAND SIENA - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	CONTROIL	6	35,00	210,00
4	137	2693 - FIAT GRAND SIENA - SAPATA DE FREIO TS	UN	NAKATA	3	128,00	384,00
4	138	2694 - FIAT GRAND SIENA - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	HIPERFREIO	6	95,00	570,00
4	139	2695 - FIAT GRAND SIENA - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	SKF	6	72,00	432,00
4	140	2696 - FIAT GRAND SIENA - CUBO RODA TS	UN	HIPERFREIO	6	101,00	606,00
4	141	2697 - FIAT GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	MASTRA	6	172,00	1.032,00
4	142	2698 - FIAT GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UN	MASTRA	6	155,00	930,00
4	143	2699 - FIAT GRAND SIENA - PARABRISA DIANTEIRO	UN	DEGRADE	3	330,00	990,00
4	144	2700 - FIAT GRAND SIENA - COLA PARABRISA	UN	DYNAMIC	6	51,90	311,40
4	145	2701 - FIAT GRAND SIENA - BASE MOTOR	UN	SAMPEL	3	122,00	366,00
4	146	2702 - FIAT GRAND SIENA - BASE CAIXA DE MACHA	UN	MONBENSANI	6	110,00	660,00
4	147	2703 - FIAT GRAND SIENA - KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	3	320,00	960,00
4	148	2704 - FIAT GRAND SIENA - CUBO RODA DT	UN	HIPERFREIO	6	72,00	432,00
4	149	2889 - FIAT DUCATO - AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	18	500,00	9.000,00
5	150	2890 - FIAT DUCATO - AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	18	265,00	4.770,00
5	151	2891 - FIAT DUCATO - KIT AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	27	79,00	2.133,00
5	152	2892 - FIAT DUCATO - BATENTE FX MOLA KIT	UN	COFAP	27	169,00	4.563,00
5	153	2893 - FIAT DUCATO - PIVO BANDEJA	UN	NAKATA	27	130,00	3.510,00
5	154	2894 - FIAT DUCATO - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	SKF	27	79,00	2.133,00
5	155	2895 - FIAT DUCATO - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UN	VIEMAR	18	98,00	1.764,00
5	156	2896 - FIAT DUCATO - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ	UN	AXIOS	18	290,00	5.220,00
5	157	2897 - FIAT DUCATO - BUCHA BANDEJA MAIOR	UN	AXIOS	27	257,50	6.952,50
5	158	2898 - FIAT DUCATO - BUCHA BANDEJA MENOR	UN	AXIOS	27	152,00	4.104,00
5	159	2899 - FIAT DUCATO - DISCO DE FREIO DT	UN	HIPERFREIO	18	155,00	2.790,00
5	160	2900 - FIAT DUCATO - PASTILHA DE FREIO	UN	LONAFLEX	18	155,00	2.790,00
5	161	2901 - FIAT DUCATO - CORREIA DENTADA KIT	UN	CONTINENTAL	13	255,00	3.315,00
5	162	2902 - FIAT DUCATO - CORREIA ALTERNADOR	UN	DAYCO	18	61,00	1.098,00
5	163	2903 - FIAT DUCATO - TENSOR CORREIA DENTARIA	UN	SKF	18	211,00	3.798,00
5	164	2904 - FIAT DUCATO - BOMBA DAGUA	UN	SKF	18	700,00	12.600,00
5	165	2905 - FIAT DUCATO - BOMBA COMBUSTIVEL	UN	NAKATA	9	447,00	4.023,00
5	166	2906 - FIAT DUCATO - ANEL SIG. MT	UN	METALEVE	9	400,00	3.600,00

5	167	2907 - FIAT DUCATO - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UN	ZM	9	255,00	2.295,00
5	168	2908 - FIAT DUCATO - BOBINA CAMPO MT PARTIDA	UN	UEDA	9	174,00	1.566,00
5	169	2909 - FIAT DUCATO - FILTRO DE AR	UN	TECFIL	18	90,88	1.635,84
5	170	2910 - FIAT DUCATO - FILTRO DE OLEO	UN	TECFIL	18	89,00	1.602,00
5	171	2911 - FIAT DUCATO - RADIADOR	UN	VISCONDE	9	745,00	6.705,00
5	172	2912 - FIAT DUCATO - FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	18	79,00	1.422,00
5	173	2913 - FIAT DUCATO - ADITIVO RADIADOR	UN	TECBRIL	54	22,00	1.188,00
5	174	2914 - FIAT DUCATO - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	9	300,00	2.700,00
5	175	2916 - FIAT DUCATO - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	CONTROIL	18	59,00	1.062,00
5	176	2917 - FIAT DUCATO - SAPATA DE FREIO TS	UN	NAKATA	9	165,00	1.485,00
5	177	2918 - FIAT DUCATO - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	HIPERFREIO	18	185,00	3.330,00
5	178	2919 - FIAT DUCATO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	SKF	18	260,00	4.680,00
5	179	2920 - FIAT DUCATO - CUBO RODA TS	UN	HIPERFREIO	18	426,00	7.668,00
5	180	2921 - FIAT DUCATO - CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	MASTRA	18	127,90	2.302,20
5	181	2922 - FIAT DUCATO - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UN	MASTRA	18	178,00	3.204,00
5	182	2923 - FIAT DUCATO - PARABRISA DIANTEIRO	UN	DEGRADE	9	810,00	7.290,00
5	183	2924 - FIAT DUCATO - COLA PARABRISA	UN	DYNAMIC	18	55,00	990,00
5	184	2925 - FIAT DUCATO - BASE MOTOR	UN	SAMPEL	9	238,50	2.146,50
5	185	2926 - FIAT DUCATO - BASE CAIXA DE MACHA	UN	SAMPEL	18	162,15	2.918,70
5	186	2927 - FIAT DUCATO - KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	9	1.535,00	13.815,00
5	187	2928 - FIAT DUCATO - CUBO RODA DT	UN	HIPERFREIO	18	271,50	4.887,00
5	188	2930 - GM SPIN - AMORTECEDOR DT DIR/ESQ	UN	COFAP	2	472,13	944,26
6	189	2931 - GM SPIN - AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	2	330,00	660,00
6	190	2932 - GM SPIN - KIT AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	4	66,00	264,00
6	191	2933 - GM SPIN - KIT AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	4	75,00	300,00
6	192	2934 - GM SPIN - PIVO BANDEJA	UN	NAKATA	4	79,00	316,00
6	193	2935 - GM SPIN - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	NAKATA	4	105,00	420,00
6	194	2936 - GM SPIN - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UN	NAKATA	2	119,00	238,00
6	195	2937 - GM SPIN - COXIM AMORTECEDOR DT	UN	SABO	2	104,00	208,00
6	196	2938 - GM SPIN - BUCHA BANDEJA DT OU TS	UN	AXIOS	4	87,88	351,52
6	197	2939 - GM SPIN - DISCO DE FREIO DT	UN	HIPERFREIO	2	175,00	350,00
6	198	2940 - GM SPIN - PASTILHA DE FREIO	UN	FRASE	2	189,00	378,00
6	199	2941 - GM SPIN - CORREIA DENTADA	UN	CONTINENTAL	2	71,00	142,00
6	200	2942 - GM SPIN - CORREIA ALTERNADOR	UN	DAYCO	2	55,00	110,00
6	201	2943 - GM SPIN - TENSOR DE CORREIA DENTADA	UN	SKF	2	120,00	240,00
6	202	2944 - GM SPIN - BOMBA DAGUA	UN	URBA	2	109,90	219,80
6	203	2945 - GM SPIN - BOMBA COMBUSTIVEL	UN	BOSCH	1	271,69	271,69
6	204	2946 - GM SPIN - JG VELA INGNIÇÃO	UN	NGK	1	103,00	103,00
6	205	2947 - GM SPIN - CABO DE VELA	UN	BOSCH	2	118,00	236,00
6	206	2948 - GM SPIN - BOBINA INGNIÇÃO	UN	NKG	2	490,00	980,00
6	207	2949 - GM SPIN - FILTRO DE AR	UN	TECFIL	3	37,00	111,00
6	208	2950 - GM SPIN - FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	3	25,00	75,00
6	209	2951 - GM SPIN - RADIADOR 12540	UN	NOTUS	1	688,53	688,53
6	210	2952 - GM SPIN - ADITIVO RADIADOR	UN	TECBRIL	6	22,50	135,00
6	211	2953 - GM SPIN - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	2	903,65	1.807,30
6	212	2954 - GM SPIN - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	CONTROIL	2	179,90	359,80
6	213	2956 - GM SPIN - SAPATA DE FREIO TS	UN	NAKATA	2	367,78	735,56
6	214	2957 - GM SPIN - TAMBOR DE FREIO TS	UN	HIPERFREIO	2	286,18	572,36
6	215	2958 - GM SPIN - ROLAMENTO RODA DT	UN	SKF	4	172,30	689,20
6	216	2959 - GM SPIN - CUBO RODA TS	UN	IMA	1	632,35	632,35
6	217	2960 - GM SPIN - CUBO RODA DT	UN	IMA	1	178,50	178,50
6	218	2961 - GM SPIN - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	TRW	1	381,25	381,25
6	219	2962 - GM SPIN - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	TRW	1	505,99	505,99
6	220	2963 - GM SPIN - PARABRISA DIANTEIRO	UN	DEGRADE	1	569,90	569,90
6	221	2964 - GM SPIN - COLA PARABRISA	UN	DYNAMIC	2	55,00	110,00
6	222	2966 - GM SPIN - BASE MOTOR	UN	SAMPEL	1	373,80	373,80
6	223	2967 - GM SPIN - BASE CAIXA DE MACHA	UN	SAMPEL	1	300,00	300,00
6	224	2968 - GM SPIN - ATUADOR EMBREAGEM	UN	SKF	1	271,15	271,15
6	225	2969 - GM SPIN - KIT EMBREAGEM C/ ATUADOR	UN	SACHS	1	802,30	802,30
6	226	2970 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BOMBA DÁGUA	UN	URBA	1	1.913,00	1.913,00
7	227	2974 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-GARFO MOTOR PARTIDA	UN	UNIFAP	1	315,50	315,50
7	228	2975 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	TECFIL	2	368,93	737,86
7	229	2976 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-FILTRO AR MOTOR	UN	TECFIL	2	680,00	1.360,00
7	230	2978 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BARRA DIREÇÃO	UN	NAKATA	1	800,00	800,00
7	231	2979 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BARRA ESTABILIZADOR	UN	NAKATA	1	800,00	800,00
7	232	2980 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BASE MOTOR	UN	SAMPEL	2	559,00	1.118,00
7	233	2981 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BENZO MT PARTIDA	UN	ZEN	1	500,00	500,00
7	234	2982 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UN	INDISA	1	300,00	300,00
7	235	2983 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BORRACHA PARABRISA DT	UN	UNIVERSAL	1	229,00	229,00
7	236	2984 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BORRACHA PORTA	UN	UNIVERSAL	2	156,00	312,00
7	237	2985 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CABO ACELERADOR	UN	CABOVEL	1	412,00	412,00
7	238	2986 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BOB.CAMPO MT PARTIDA	UN	UEDA	1	900,00	900,00
7	239	2987 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CALÇO SEPARADOR FX MOLA	UN	KITCIA	2	152,00	304,00
7	240	2988 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 1º	UN	BOSCH	1	213,00	213,00
7	241	2989 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 2º	UN	BOSCH	1	198,00	198,00
7	242	2990 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 3º	UN	BOSCH	1	241,00	241,00
7	243	2991 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 4º	UN	BOSCH	1	241,00	241,00
7	244	2992 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 5º	UN	BOSCH	1	180,00	180,00
7	245	2993 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 6º	UN	BOSCH	1	215,00	215,00
7	246	2994 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CHAVE SETA	UN	MARILIA	1	900,00	900,00
7	247	2995 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CILIND.MESTRE FREIO	UN	CONTROIL	1	2.116,30	2.116,30
7	248	2996 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CILIND.RODA TD/TE	UN	CONTROIL	2	351,00	702,00
7	249	2997 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-COLMEIA RADIADOR	UN	VISCONDE	1	2.763,38	2.763,38
7	250	2998 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CONJ. RETIFICADOR ALT	UN	GAUSS	1	199,00	199,00
7	251	2999 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-COROA E PINHÃO	UN	SPICER	1	2.210,00	2.210,00
7	252	3000 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CORREIA ALTERNADOR	UN	DAYCO	1	109,90	109,90
7	253	3001 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CRUZETA	UN	NAKATA	1	276,25	276,25
7	254	3002 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-LAMEIRÃO TRASEIRO	UN	POLIBRAS	1	206,85	206,85
7	255	3003 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-LONA FREIO DT/TS	UN	LONAFLEX	2	247,90	495,80

7	256	3004 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-LUVA TRANSMISSÃO	UN	SPICER	1	187,75	187,75
7	257	3005 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-PARABRISA DT	UN	DEGRADE	1	3.000,00	3.000,00
7	258	3006 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-MT LIMP. PARABRISA	UN	CEMAK	1	348,90	348,90
7	259	3007 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-REGULADOR ALTERNADOR	UN	BOSCH	1	449,90	449,90
7	260	3008 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-REPARO CAIXA DIREÇÃO	UN	PATRAL	1	321,10	321,10
7	261	3009 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-RETENTOR RODA DT/TS	UN	SABO	3	219,20	657,60
7	262	3010 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-ROLAMENTO CENTRO	UN	SABO	1	600,00	600,00
7	263	3011 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-ROLAMENTO PINHÃO	UN	TINKEN	1	355,41	355,41
7	264	3012 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT	UN	TINKEN	3	300,00	900,00
7	265	3013 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT	UN	TINKEN	3	268,90	806,70
7	266	3014 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UN	SPICER	1	1.685,90	1.685,90
7	267	3015 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-SENSOR TEMPERATURA	UN	IGUAÇU	2	110,00	220,00
7	268	3016 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-SUPORTE BOIADEIRO	UN	SUPORTEREI	1	221,00	221,00
7	269	3017 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-BOMBA DÁGUA	UN	URBA	1	889,90	889,90
8	270	3018 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-GARFO MT DE PARTIDA	UN	UNIFAP	1	175,00	175,00
8	271	3019 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	2	198,00	396,00
8	272	3020 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-FILTRO OLEO LUBIFICANTE	UN	TECFIL	2	203,00	406,00
8	273	3021 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-POLIA ALTERNADOR	UN	NYTRON	1	142,00	142,00
8	274	3022 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-REGULADOR DT/TS DIR/ESQ	UN	MAGNET	2	232,00	464,00
8	275	3023 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ROLAMENTO CX DE MARCHA	UN	TINKEN	1	165,00	165,00
8	276	3024 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS	UN	SKF	2	243,00	486,00
8	277	3025 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CHAVE SETA	UN	MARILIA	1	233,00	233,00
8	278	3026 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	1	3.092,13	3.092,13
8	279	3027 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	1	942,50	942,50
8	280	3028 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	NAKATA	1	443,90	443,90
8	281	3029 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-SENSOR PRESSÃO ÓLEO	UN	DS	1	342,50	342,50
8	282	3030 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-MANGOTE FILTRO DE AR	UN	JAMAICA	1	336,75	336,75
8	283	3031 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-BOMBA COMBUSTIVEL	UN	NAKATA	1	1.196,80	1.196,80
8	284	3032 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-PARAF. RODA C/ PORCA	UN	RODAFUSO	15	33,65	504,75
8	285	3033 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CUBO RODA TS	UN	IMA	1	448,00	448,00
8	286	3034 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-BOMBA DE OLEO MT	UN	NAKATA	1	1.600,00	1.600,00
8	287	3035 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CUICA DUPLA FREIO	UN	KNORR	1	482,25	482,25
8	288	3036 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-JOGO DE LONA FREIO TS	UN	LONAFLEX	1	300,00	300,00
8	289	3037 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	1	324,85	324,85
8	290	3038 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	1	300,00	300,00
8	291	3039 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-EMBREAGEM VISCOSA	UN	MODEFER	1	1.702,35	1.702,35
8	292	3040 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-FILTRO SED. ÁGUA	UN	TECFIL	2	204,35	408,70
8	293	3041 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-BASE MOTOR TD/TE	UN	SAMPEL	2	258,75	517,50
8	294	3042 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ESTATOR ALTERNADOR	UN	INDUTEC	1	300,00	300,00
8	295	3043 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-MOLA 1º EIXO TRAS.	UN	TABULEIRO	1	302,00	302,00
8	296	3044 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-MOLA 2º EIXO TRAS.	UN	TABULEIRO	1	216,35	216,35
8	297	3045 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-MOLA 3º EIXO TRAS.	UN	TABULEIRO	1	258,85	258,85
8	298	3046 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-BENZO MOTOR PARTIDA	UN	ZN	1	269,00	269,00
8	299	3047 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CEPADOR FX DE MOLA	UN	KITCIA	2	143,00	286,00
8	300	3048 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-FILTRO DE AR MOTOR	UN	TECFIL	2	431,00	862,00
8	301	3049 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-RELE PISCA	UN	DNI	2	40,00	80,00
8	302	3050 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-REPARO SAPATA FREIO	UN	CICARELLI	1	113,20	113,20
8	303	3051 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-RETENT. CX MARCHA	UN	SABO	1	127,80	127,80
8	304	3052 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-RETENT. EIXO PILOTO	UN	SABO	1	116,90	116,90
8	305	3053 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ROLAMENTO CENTRO	UN	SKF	1	246,15	246,15
8	306	3054 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS EXT	UN	TINKEN	2	287,89	575,78
8	307	3055 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS INT	UN	TINKEN	2	237,85	475,70
8	308	3056 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ROTOR ALTERNADOR	UN	INDUTEC	1	386,15	386,15
8	309	3057 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UN	SPICER	1	1.700,00	1.700,00
8	310	3058 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD- LAMPADA 12V OU 24V PHILIPS	UN	Philips	4	33,81	135,24
8	311	3059 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREAGEM INF.	UN	TRW	1	574,00	574,00
8	312	3060 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREAGEM SUP.	UN	TRW	1	749,00	749,00
8	313	3061 - MB 2729 ATRON-BOMBA DÁGUA	UN	URBA	1	815,90	815,90
9	314	3063 - MB 2729 ATRON-GARFO MT DE PARTIDA	UN	UNIFAP	1	168,00	168,00
9	315	3064 - MB 2729 ATRON-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	2	230,00	460,00
9	316	3065 - MB 2729 ATRON-FILTRO OLEO LUBIFICANTE	UN	TECFIL	2	163,00	326,00
9	317	3066 - MB 2729 ATRON-POLIA ALTERNADOR	UN	ZN	1	155,00	155,00
9	318	3067 - MB 2729 ATRON-REGULADOR DT/TS DIR/ESQ	UN	BOSCH	2	341,00	682,00
9	319	3068 - MB 2729 ATRON-ROLAMENTO CX DE MARCHA	UN	TINKEN	2	215,00	430,00
9	320	3069 - MB 2729 ATRON-ROLAMENTO RODA TS	UN	TINKEN	2	225,00	450,00
9	321	3070 - MB 2729 ATRON-CHAVE SETA	UN	MARILIA	1	560,00	560,00
9	322	3071 - MB 2729 ATRON-KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	1	2.985,00	2.985,00
9	323	3072 - MB 2729 ATRON-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	1	1.100,00	1.100,00
9	324	3073 - MB 2729 ATRON-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	VIEMAR	1	168,00	168,00
9	325	3074 - MB 2729 ATRON-SENSOR PRESSÃO ÓLEO	UN	DS	1	290,00	290,00
9	326	3075 - MB 2729 ATRON-BOMBA COMBUSTIVEL	UN	NAKATA	1	2.000,00	2.000,00
9	327	3076 - MB 2729 ATRON-PARAF. RODA C/ PORCA	UN	RODAFUSO	15	34,99	524,85
9	328	3077 - MB 2729 ATRON-CUBO RODA TS	UN	IMA	1	436,79	436,79
9	329	3078 - MB 2729 ATRON-BOMBA DE OLEO MT	UN	NAKATA	1	2.035,15	2.035,15
9	330	3079 - MB 2729 ATRON-CUICA DUPLA FREIO	UN	KNORR	1	500,00	500,00
9	331	3080 - MB 2729 ATRON-JOGO DE LONA FREIO TS	UN	LONAFLEX	2	400,00	800,00
9	332	3081 - MB 2729 ATRON-AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	1	376,90	376,90
9	333	3082 - MB 2729 ATRON-EMBREAGEM VISCOSA	UN	MODEFER	1	1.756,90	1.756,90
9	334	3083 - MB 2729 ATRON-FILTRO SED. ÁGUA	UN	TECFIL	2	244,88	489,76
9	335	3084 - MB 2729 ATRON-BASE MOTOR TD/TE	UN	SAMPEL	2	519,90	1.039,80
9	336	3085 - MB 2729 ATRON-ESTATOR ALTERNADOR	UN	INDUTEC	1	593,36	593,36
9	337	3086 - MB 2729 ATRON-MOLA 1º EIXO TRAS.	UN	TABULEIRO	1	543,89	543,89
9	338	3087 - MB 2729 ATRON-MOLA 2º EIXO TRAS.	UN	TABULEIRO	1	355,77	355,77
9	339	3088 - MB 2729 ATRON-MOLA 3º EIXO TRAS.	UN	TABULEIRO	1	237,21	237,21
9	340	3089 - MB 2729 ATRON-BENZO MOTOR PARTIDA	UN	ZEN	1	306,88	306,88
9	341	3090 - MB 2729 ATRON-CEPADOR FX DE MOLA	UN	TABULEIRO	2	154,72	309,44
9	342	3091 - MB 2729 ATRON-FILTRO DE AR MOTOR	UN	TECFIL	2	328,60	657,20
9	343	3092 - MB 2729 ATRON-RELE PISCA	UN	DNI	2	42,55	85,10
9	344	3093 - MB 2729 ATRON-REPARO SAPATA FREIO	UN	CECARELLI	1	118,76	118,76

9	345	3094 - MB 2729 ATRON-RETENT. CX MARCHA	UN	SABO	1	142,10	142,10
9	346	3095 - MB 2729 ATRON-RETENT. EIXO PILOTO	UN	SABO	1	172,39	172,39
9	347	3096 - MB 2729 ATRON-ROLAMENTO CENTRO	UN	SABO	1	314,37	314,37
9	348	3097 - MB 2729 ATRON-ROLAMENTO RODA TS EXT	UN	TINKEN	2	256,75	513,50
9	349	3098 - MB 2729 ATRON-ROLAMENTO RODA TS INT	UN	TINKEN	2	319,99	639,98
9	350	3099 - MB 2729 ATRON-ROTOR ALTERNADOR	UN	INDUTEC	1	544,89	544,89
9	351	3100 - MB 2729 ATRON-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UN	SPICER	1	1.791,66	1.791,66
9	352	3101 - MB 2729 ATRON-LAMPADA 24V	UN	Philips	4	31,80	127,20
9	353	3102 - MB 2729 ATRON-CILINDRO EMBREAGEM INF.	UN	TRW	1	981,54	981,54
9	354	3103 - MB 2729 ATRON-CILINDRO EMBREAGEM SUP.	UN	TRW	1	1.716,86	1.716,86
9	355	3104 - IPANEMA-ALAVANCA FREIO MAO	UN	KITCIA	1	113,75	113,75
10	356	3105 - IPANEMA-AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	NAKATA	2	198,00	396,00
10	357	3106 - IPANEMA-AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	NAKATA	2	132,00	264,00
10	358	3107 - IPANEMA-AMORTECEDOR DIREÇÃO	UN	NAKATA	1	108,00	108,00
10	359	3108 - IPANEMA-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	COFAP	2	24,00	48,00
10	360	3109 - IPANEMA-KIT AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	2	15,00	30,00
10	361	3110 - IPANEMA-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	HIPERFREIO	2	50,00	100,00
10	362	3111 - IPANEMA-PASTILHA FREIO DT	UN	LONAFLEX	2	31,00	62,00
10	363	3112 - IPANEMA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	HIPERFREIO	2	75,00	150,00
10	364	3113 - IPANEMA-SAPATA DE FREIO TS	UN	NAKATA	1	375,00	375,00
10	365	3114 - IPANEMA-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	1	170,00	170,00
10	366	3115 - IPANEMA-CILINDRO DE RODA FREIO	UN	CONTROIL	2	40,00	80,00
10	367	3116 - IPANEMA-BOMBA DAGUA	UN	SKF	1	102,00	102,00
10	368	3117 - IPANEMA-BOMBA COMBUSTIVEL	UN	BOSCH	1	233,00	233,00
10	369	3118 - IPANEMA-CORREIA DENTARIA	UN	DAYCO	2	32,00	64,00
10	370	3119 - IPANEMA-CORREIA ALTERNADOR	UN	DAYCO	2	24,00	48,00
10	371	3120 - IPANEMA-TENSOR CORREIA DENTADA	UN	SKF	1	89,00	89,00
10	372	3121 - IPANEMA- JG VELA	UN	NGK	2	65,00	130,00
10	373	3122 - IPANEMA-CABO DE VELA	UN	BOSCH	2	76,80	153,60
10	374	3123 - IPANEMA-LAMPADA BIODO H4-FAROL	UN	Philips	4	19,80	79,20
10	375	3124 - IPANEMA-LAMPADA 1 POLO 12V	UN	Philips	5	3,00	15,00
10	376	3125 - IPANEMA-LAMPADA 2 POLO 12V	UN	Philips	5	3,00	15,00
10	377	3126 - IPANEMA-FILTRO DE OLEO	UN	TECFIL	2	19,75	39,50
10	378	3127 - IPANEMA-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	2	21,00	42,00
10	379	3128 - IPANEMA-FILTRO DE AR	UN	TECFIL	2	17,00	34,00
10	380	3129 - IPANEMA-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UN	MASTRA	1	119,00	119,00
10	381	3130 - IPANEMA-ATUADOR MARCHA LENTA	UN	DS	1	69,00	69,00
10	382	3131 - IPANEMA-BICO INJETOR COMBUSTÍVEL	UN	MAGNET	2	200,00	400,00
10	383	3132 - IPANEMA-BOBINA IGNIÇÃO	UN	NGK	1	145,00	145,00
10	384	3133 - IPANEMA-BOMBA ÓLEO MOTOR	UN	SHADECK	1	250,00	250,00
10	385	3134 - IPANEMA-CILINDRO DE IGNIÇÃO C/CHAVE	UN	FACOBRAS	1	34,00	34,00
10	386	3135 - IPANEMA-FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ	UN	COFRAN	1	120,00	120,00
10	387	3136 - IPANEMA-HIDROVACUO FREIO	UN	BOSCH	1	165,00	165,00
10	388	3137 - IPANEMA-BENZO MOTOR DE PARTIDA	UN	ZEN	1	82,00	82,00
10	389	3138 - IPANEMA-JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	COFAP	2	110,00	220,00
10	390	3139 - IPANEMA-ROLAMENTO RODA DT	UN	SKF	2	72,00	144,00
10	391	3140 - IPANEMA-ROLAMENTO KIT TS	UN	SKF	2	50,00	100,00
10	392	3141 - IPANEMA-ALTERNADOR COMPLETO	UN	BOSCH	1	1.100,00	1.100,00
10	393	3142 - IPANEMA-MANGOTE FILTRO DE AR	UN	CONTROIL	1	75,22	75,22
10	394	3143 - IPANEMA-VENTILADOR RADIADOR	UN	NOTUS	1	305,90	305,90
10	395	3144 - IPANEMA-REGULADOR ALTERNADOR	UN	GAUSS	1	94,10	94,10
10	396	3145 - IPANEMA-PARABRISA	UN	DEGRADE	1	324,28	324,28
10	397	3146 - TRATOR MASSEY FERG-CAMARA DE AR DIANTEIRA 24T800	UN	PIRELLI	4	398,80	1.595,20

1292 - Lucenildo Roberto dos Santos - ME (04.768.789/0001-86)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	398	3147 - TRATOR MASSEY FERG-CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30	UN	PIRELLI	4	400,00	1.600,00
11	399	3148 - TRATOR MASSEY FERG-BOMBA DÁGUA	UN	ITR	1	811,63	811,63
11	400	3149 - TRATOR MASSEY FERG-ESTATOR ALTERNADOR	UN	ITR	1	297,00	297,00
11	401	3150 - TRATOR MASSEY FERG-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UN	ITR	1	276,45	276,45
11	402	3151 - TRATOR MASSEY FERG-RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	ITR	1	100,00	100,00
11	403	3152 - TRATOR MASSEY FERG-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UN	DENFO	1	45,00	45,00
11	404	3153 - TRATOR MASSEY FERG-VÁLVULA FREIO DE MÃO	UN	ITR	1	350,00	350,00
11	405	3154 - TRATOR MASSEY FERG-ROLAMENTO DIFERENCIAL	UN	NTN	1	174,60	174,60
11	406	3155 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO AR PRIMARIO	UN	DONALDSON	2	291,00	582,00
11	407	3156 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO AR SECUNDARIO	UN	DONALDSON	2	293,02	586,04
11	408	3157 - TRATOR MASSEY FERGFILTRO COMBUSTIVEL	UN	DONALDSON	2	152,64	305,28
11	409	3158 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO COMBUSTIVEL SED DAGUA	UN	DONALDSON	2	266,00	532,00
11	410	3159 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO HIDRAULICO	UN	DONALDSON	2	170,00	340,00
11	411	3160 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO SED AR	UN	DONALDSON	2	260,00	520,00
11	412	3161 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	DONALDSON	2	160,00	320,00
11	413	3162 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO DE OLEO	UN	DONALDSON	2	75,00	150,00
11	414	3163 - TRATOR VALTRA A750-CAMARA DE AR DIANTEIRA 24T800	UN	PIRELLI	4	440,00	1.760,00
12	415	3164 - TRATOR VALTRA A750-CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30	UN	PIRELLI	4	400,00	1.600,00
12	416	3165 - TRATOR VALTRA A750-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	DONALDSON	4	100,00	400,00
12	417	3166 - TRATOR VALTRA A750-FILTRO DO HIDRAULICO	UN	DONALDSON	6	117,50	705,00
12	418	3167 - TRATOR VALTRA A750-BOMBA DÁGUA	UN	ITR	2	800,00	1.600,00
12	419	3168 - TRATOR VALTRA A750-ESTATOR ALTERNADOR	UN	ITR	2	270,00	540,00
12	420	3169 - TRATOR VALTRA A750-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UN	DENFO	2	276,65	553,30
12	421	3170 - TRATOR VALTRA A750-RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	DENFO	2	118,80	237,60
12	422	3171 - TRATOR VALTRA A750-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UN	DENFO	2	49,00	98,00
12	423	3172 - TRATOR VALTRA A750-VÁLVULA FREIO DE MÃO	UN	ITR	2	320,00	640,00
12	424	3173 - TRATOR VALTRA A750-ROLAMENTO DIFERENCIAL	UN	NTN	2	174,60	349,20
12	425	3174 - VALTRA A750-FILTRO AR PRIMARIO	UN	DONALDSON	3	270,00	810,00
12	426	3175 - VALTRA A750-FILTRO AR SECUNDARIO	UN	DONALDSON	3	250,00	750,00
12	427	3176 - VALTRA A750-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	DONALDSON	3	157,41	472,23

12	428	3177 - VALTRA A750-FILTRO COMBUSTIVEL SED DAGUA	UN	DONALDSON	3	250,00	750,00
12	429	3178 - VALTRA A750-FILTRO HIDRAULICO	UN	DONALDSON	3	180,00	540,00
12	430	3179 - VALTRA A750-FILTRO SED AR	UN	DONALDSON	3	250,00	750,00
12	431	3180 - VALTRA A750-FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	DONALDSON	3	150,00	450,00
12	432	3181 - TRATOR VALTRA A750-FILTRO DE OLEO	UN	DONALDSON	3	71,25	213,75
13	434	3184 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-GARFO MOTOR PARTIDA	UN	ITR	1	120,00	120,00
13	435	3185 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-BENZO MOTOR PARTIDA	UN	ITR	1	200,00	200,00
13	436	3186 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-INDUZIDO MT PARTIDA	UN	ITR	1	280,00	280,00
13	437	3187 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-MT DE PARTIDA COMPLEO	UN	DENFO	1	2.760,00	2.760,00
13	438	3188 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-RELÉ MT PARTIDA AUX.	UN	ITR	1	190,00	190,00
13	439	3189 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO AR PRIMARIO	UN	DONALDSON	2	700,00	1.400,00
13	440	3190 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO AR SECUNDARIO	UN	DONALDSON	2	350,00	700,00
13	441	3191 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	DONALDSON	2	150,00	300,00
13	442	3192 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO COMBUSTIVEL SED DAGUA	UN	DONALDSON	2	320,00	640,00
13	443	3193 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO HIDRAULICO	UN	DONALDSON	2	230,00	460,00
13	444	3194 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO SED AR	UN	DONALDSON	2	340,00	680,00
13	445	3195 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	DONALDSON	2	180,00	360,00
13	446	3196 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-HELICE MOTOR	UN	CTP	2	140,00	280,00
13	447	3197 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-PORTA ESCOVA MP	UN	DENFO	2	120,00	240,00
13	448	3198 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-REGULADOR ALTERNADOR	UN	ITR	1	240,00	240,00
13	449	3199 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-REPARO BOMBA DAGUA	UN	WORLD GASKET	1	500,00	500,00
13	450	3200 - RETROESCAVADEIRA 416E-RANDON-BOMBA DÁGUA	UN	ITR	2	750,00	1.500,00
14	451	3201 - RETROESCAVADEIRA 416E-BOMBA HIDRÁULICA	UN	ITR	2	1.800,00	3.600,00
14	452	3202 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DE OLEO	UN	DONALDSON	4	220,00	880,00
14	453	3203 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DE AR PRIMARIO	UN	DONALDSON	4	300,00	1.200,00
14	454	3204 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DE AR SECUNDARIO	UN	DONALDSON	4	260,00	1.040,00
14	455	3205 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DO HIDRAULICO	UN	DONALDSON	4	300,00	1.200,00
14	456	3206 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO SED. AGUA	UN	DONALDSON	4	250,00	1.000,00
14	457	3207 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO SED. AR	UN	DONALDSON	4	290,00	1.160,00
14	458	3208 - RETROESCAVADEIRA 416E-ALTERNADOR COMPLETO	UN	ITR	2	3.200,00	6.400,00
14	459	3209 - RETROESCAVADEIRA 416E-AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UN	DENFO	2	388,00	776,00
14	460	3210 - RETROESCAVADEIRA 416E-ESTATOR ALTERNADOR	UN	DENFO	2	245,00	490,00
14	461	3211 - RETROESCAVADEIRA 416E-BENZO MOTOR PARTIDA	UN	DENFO	2	280,00	560,00
14	462	3212 - RETROESCAVADEIRA 416E-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UN	DENFO	2	297,60	595,20
14	463	3213 - RETROESCAVADEIRA 416E-MALCAL MT PARTIDA	UN	DENFO	2	99,36	198,72
14	464	3214 - RETROESCAVADEIRA 416E-PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UN	DENFO	2	184,01	368,02
14	465	3215 - RETROESCAVADEIRA 416E-RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	DENFO	2	172,80	345,60
14	466	3216 - RETROESCAVADEIRA 416E-ROTOR ALTERNADOR	UN	ITR	2	350,00	700,00
14	467	3217 - RETROESCAVADEIRA 416E-UNHAS PONTEIRAS	UN	METISA	25	110,00	2.750,00
14	468	3218 - RETROESCAVADEIRA 416E-PINO CAT	UN	LUFER	50	30,00	1.500,00
14	469	3219 - RETROESCAVADEIRA 416E-TRAVA FIXADOR	UN	LUFER	50	22,00	1.100,00
14	470	3220 - RETROESCAVADEIRA 416E-PARAFUSO TRAVA DENTE	UN	FIBAM	100	20,00	2.000,00
14	471	3221 - RETROESCAVADEIRA 416E-PORCA PARAF.TRAVA DENTE	UN	FIBAM	100	20,00	2.000,00
14	472	3222 - RETROESCAVADEIRA 416E-PARAFUSO DA LÂMINA	UN	FIBAM	100	20,00	2.000,00
14	473	3223 - RETROESCAVADEIRA 416E-MANCAL ALTERNADOR	UN	ITR	2	110,00	220,00
14	474	3224 - RETROESCAVADEIRA 416E-TURBINA COMPLETA	UN	ITR	2	2.700,00	5.400,00
14	475	3225 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BOMBA DÁGUA	UN	ITR	1	866,46	866,46
15	476	3226 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-GARFO MOTOR PARTIDA	UN	ITR	1	120,00	120,00
15	477	3227 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BENZO MOTOR PARTIDA	UN	DENFO	1	200,00	200,00
15	478	3228 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-INDUZIDO MT PARTIDA	UN	DENFO	1	291,06	291,06
15	479	3229 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-MT DE PARTIDA COMPLEO	UN	DENFO	1	3.000,00	3.000,00
15	480	3230 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-RELÉ MT PARTIDA AUX.	UN	DENFO	1	180,00	180,00
15	481	3231 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO AR PRIMARIO	UN	DONALDSON	2	600,00	1.200,00
15	482	3232 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO AR SECUNDARIO	UN	DONALDSON	2	350,00	700,00
15	483	3233 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	DONALDSON	2	151,05	302,10
15	484	3234 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO COMBUSTIVEL SED DAGUA	UN	DONALDSON	2	300,00	600,00
15	485	3235 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO HIDRAULICO	UN	DONALDSON	2	240,00	480,00
15	486	3236 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO SED AR	UN	DONALDSON	2	300,00	600,00
15	487	3237 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	DONALDSON	2	192,06	384,12
15	488	3238 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-HELICE MOTOR	UN	CTP	2	135,80	271,60
15	489	3239 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PORTA ESCOVA MP	UN	DENFO	2	120,56	241,12
15	490	3240 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-REGULADOR ALTERNADOR	UN	DENFO	1	230,00	230,00
15	491	3241 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-REPARO BOMBA DAGUA	UN	WORLD GASKET	1	500,00	500,00

Viçosa/RN, 27/02/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8E7592B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;
CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

37 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	2708 - ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH	UN	DAYCO	3	100,00	300,00
1	2	2709 - ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UN	TECFIL	4	135,00	540,00
1	3	2711 - ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE ÓLEO	UN	TECFIL	4	175,00	700,00
1	4	2734 - ÔNIBUS VOLARE-ALTERNADOR COMPLETO	UN	BOSCH	1	3.950,00	3.950,00
1	5	2735 - ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	4	335,00	1.340,00
1	6	2736 - ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	4	295,00	1.180,00
1	7	2737 - ÔNIBUS VOLARE-BARRA DE DIREÇÃO	UN	NAKATA	2	745,00	1.490,00
1	8	2738 - ÔNIBUS VOLARE-BASE CAIXA DE MARCHA	UN	SAMPEL	2	180,00	360,00
1	9	2739 - ÔNIBUS VOLARE-BASE MOTOR	UN	SAMPEL	2	180,00	360,00
1	10	2740 - ÔNIBUS VOLARE-BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UN	INDISA	2	295,00	590,00
1	11	2742 - ÔNIBUS VOLARE-BOMBA DAGUA	UN	SKF	2	600,00	1.200,00
1	12	2743 - ÔNIBUS VOLARE-BOMBA ÓLEO MOTOR	UN	NAKATA	2	1.300,00	2.600,00
1	13	2744 - ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA TS	UN	SABO	12	80,00	960,00
1	14	2745 - ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA DT	UN	SABO	12	89,00	1.068,00
1	15	2746 - ÔNIBUS VOLARE-CABO ACELERADOR	UN	CABOVEL	2	350,00	700,00
1	16	2747 - ÔNIBUS VOLARE-CABO FREIO	UN	CABOVEL	2	240,00	480,00
1	17	2748 - ÔNIBUS VOLARE-CABO VELOCÍMETRO	UN	EFRARI	2	160,00	320,00
1	18	2749 - ÔNIBUS VOLARE-CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UN	SPICER	2	3.000,00	6.000,00
1	19	2750 - ÔNIBUS VOLARE-CHAVE SETA COMPLETA	UN	MARILIA	2	800,00	1.600,00
1	20	2751 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	TRW	2	945,00	1.890,00
1	21	2753 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	TRW	2	950,00	1.900,00
1	22	2754 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	2	1.250,00	2.500,00
1	23	2755 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UN	CONTROIL	4	201,25	805,00
1	24	2756 - ÔNIBUS VOLARE-COLMEIA RADIADOR	UN	VISCONDE	2	1.500,00	3.000,00
1	25	2757 - ÔNIBUS VOLARE-PARAFUSO RODA C/ PORCA	UN	RODAFUSO	24	61,00	1.464,00
1	26	2758 - ÔNIBUS VOLARE-KIT COROA E PINHÃO	UN	RAYTON	1	2.815,00	2.815,00
1	27	2759 - ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALTERNADOR	UN	DAYCO	4	76,50	306,00
1	28	2760 - ÔNIBUS VOLARE-DISCO DE FREIO	UN	HIPERFREIO	4	279,57	1.118,28
1	29	2761 - ÔNIBUS VOLARE-EMBUCHAMENTO	UN	BUTUEN	2	298,76	597,52
1	30	2762 - ÔNIBUS VOLARE-ESTATOR ALTERNADOR	UN	INDUTEC	2	290,00	580,00
1	31	2763 - ÔNIBUS VOLARE-HÉLICE C/ BEM. VISCOSA	UN	MODEFER	2	900,00	1.800,00
1	32	2764 - ÔNIBUS VOLARE-KIT EMBREAGEM	UN	LUK	2	3.100,00	6.200,00
1	33	2765 - ÔNIBUS VOLARE-PARABRISA DIANTEIRO	UN	DEGRADE	1	4.550,00	4.550,00
1	34	2766 - ÔNIBUS VOLARE-KIT REPARO DIFERENCIAL	UN	MAXGEAR	2	1.400,00	2.800,00
1	35	2767 - ÔNIBUS VOLARE-PASTILHA FREIO DT OU TS	UN	FRASE	2	260,00	520,00
1	36	2768 - ÔNIBUS VOLARE-LUVA PINHÃO	UN	MECPAR	2	370,00	740,00
1	37	2769 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA DT 2ª PARABÓLICA	UN	TABULEIRO	2	578,00	1.156,00
1	38	2770 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 2º TS	UN	TABULEIRO	4	251,20	1.004,80
1	39	2771 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª DT PARABÓLICA	UN	TABULEIRO	4	443,85	1.775,40
1	40	2772 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª TRASEIRA	UN	TABULEIRO	4	260,00	1.040,00
1	41	2773 - ÔNIBUS VOLARE-POLIA VIRABREQUIM	UN	TRIADE	2	539,00	1.078,00
1	42	2774 - ÔNIBUS VOLARE-REGULADOR ALTERNADOR	UN	BOSCH	2	200,00	400,00
1	43	2775 - ÔNIBUS VOLARE-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT	UN	SKF	4	168,00	672,00
1	44	2776 - ÔNIBUS VOLARE-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UN	SPICER	2	1.275,00	2.550,00
1	45	2778 - ONIBUS VW 15190-SUB ARO 20	UN	BORLEN	2	500,00	1.000,00
2	46	2779 - ONIBUS VW 15190-SEMI EIXO	UN	SPICER	1	1.700,00	1.700,00
2	47	2780 - ONIBUS VW 15190-BOMBA DAGUA	UN	SKF	1	1.000,00	1.000,00
2	48	2781 - ONIBUS VW 15190-FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	TECFIL	3	170,00	510,00
2	49	2782 - ONIBUS VW 15190-FILTRO DE ÓLEO MOTOR	UN	TECFIL	3	165,00	495,00
2	50	2783 - ONIBUS VW 15190-FILTRO DE AR	UN	TECFIL	3	335,00	1.005,00
2	51	2787 - ONIBUS VW 15190-AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	2	350,00	700,00
2	52	2788 - ONIBUS VW 15190-AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	2	348,00	696,00
2	53	2789 - ONIBUS VW 15190-BASE MOTOR	UN	SAMPEL	1	498,00	498,00
2	54	2790 - ONIBUS VW 15190-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UN	DHB	1	2.800,00	2.800,00
2	55	2791 - ONIBUS VW 15190-CABO DO ACELERADOR	UN	CABOVEL	1	400,00	400,00
2	56	2792 - ONIBUS VW 15190-AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UN	ZM	1	285,00	285,00
2	57	2793 - ONIBUS VW 15190-CARCAÇA VOLANTE COMPLETO	UN	MODEFER	1	4.000,00	4.000,00
2	58	2794 - ONIBUS VW 15190-COLUNA DIREÇÃO	UN	SPICER	1	500,00	500,00
2	59	2795 - ONIBUS VW 15190-CRUZETA TRANSMISSÃO	UN	NAKATA	2	245,00	490,00
2	60	2796 - ONIBUS VW 15190-CUBO RODA TRASEIRA	UN	IMA	2	322,50	645,00
2	61	2797 - ONIBUS VW 15190-KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	1	4.490,00	4.490,00
2	62	2798 - ONIBUS VW 15190-LONA DE FREIO DT	UN	LONAFLEX	2	279,00	558,00
2	63	2799 - ONIBUS VW 15190-LONA DE FREIO TRASEIRA	UN	LONAFLEX	2	286,00	572,00
2	64	2800 - ONIBUS VW 15190-LUVA EIXO PILOTO	UN	MECPAR	1	278,00	278,00
2	65	2801 - ONIBUS VW 15190-MANCAL MT PARTIDA	UN	ZEN	1	293,00	293,00
2	66	2802 - ONIBUS VW 15190-MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UN	CEMAK	1	652,00	652,00
2	67	2803 - ONIBUS VW 15190-MOTOR PARTIDA COMPLETO	UN	BOSCH	1	3.500,00	3.500,00
2	68	2804 - ONIBUS VW 15190-COLMEIA RADIADOR	UN	VISCONDE	1	2.497,50	2.497,50
2	69	2805 - ONIBUS VW 15190-REPARO MOTOR DE PARTIDA	UN	GBUCH	2	237,00	474,00
2	70	2806 - ONIBUS VW 15190-RESERVATÓRIO RADIADOR	UN	GONEL	1	348,00	348,00
2	71	2807 - ONIBUS VW 15190-RETIFICAR ALTERNADOR	UN	GAUSS	1	210,00	210,00
2	72	2808 - ONIBUS VW 15190-PARABRISA	UN	DEGRADE	1	4.675,00	4.675,00
2	73	2809 - FIAT UNO - AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	2	364,25	728,50
3	74	2810 - FIAT UNO - AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	2	225,00	450,00
3	75	2811 - FIAT UNO - KIT AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	4	33,00	132,00
3	76	2812 - FIAT UNO - KIT AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	4	32,00	128,00
3	77	2813 - FIAT UNO - PIVO BANDEJA	UN	SKF	4	70,00	280,00
3	78	2814 - FIAT UNO - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	NAKATA	4	51,00	204,00

3	79	2815 - FIAT UNO - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UN	NAKATA	2	65,00	130,00
3	80	2816 - FIAT UNO - COXIM AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	2	50,00	100,00
3	81	2817 - FIAT UNO - BUCHA BANDEJA DT	UN	AXIOS	4	20,00	80,00
3	82	2818 - FIAT UNO - DISCO DE FREIO DT	UN	HIPERFREIO	2	89,00	178,00
3	83	2819 - FIAT UNO - PASTILHA DE FREIO	UN	LONAFLEX	2	80,00	160,00
3	84	2820 - FIAT UNO - CORREIA DENTADA	UN	CONTINENTAL	2	50,00	100,00
3	85	2821 - FIAT UNO - CORREIA ALTERNADOR	UN	DAYCO	2	47,00	94,00
3	86	2822 - FIAT UNO - TENSOR DE CORREIA DENTADA	UN	SKF	2	115,00	230,00
3	87	2823 - FIAT UNO - BOMBA DAGUA	UN	NAKATA	2	122,00	244,00
3	88	2824 - FIAT UNO - BOMBA COMBUSTIVEL	UN	BOSCH	1	275,00	275,00
3	89	2825 - FIAT UNO - JG VELA INGNIÇÃO	UN	NGK	2	82,50	165,00
3	90	2826 - FIAT UNO - CABO DE VELA	UN	BOSCH	2	110,00	220,00
3	91	2827 - FIAT UNO - BOBINA INGNIÇÃO	UN	NGK	2	255,00	510,00
3	92	2828 - FIAT UNO - FILTRO DE AR	UN	TECFIL	3	21,00	63,00
3	93	2829 - FIAT UNO - FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	3	19,00	57,00
3	94	2830 - FIAT UNO - RADIADOR 12540	UN	VISCONDE	1	251,21	251,21
3	95	2831 - FIAT UNO - ADITIVO RADIADOR	UN	TECBRIL	6	22,00	132,00
3	96	2832 - FIAT UNO - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	2	117,00	234,00
3	97	2833 - FIAT UNO - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	CONTROIL	2	69,00	138,00
3	98	2835 - FIAT UNO - SAPATA DE FREIO TS	UN	NAKATA	2	112,00	224,00
3	99	2836 - FIAT UNO - TAMBOR DE FREIO TS	UN	HIPERFREIO	2	91,25	182,50
3	100	2837 - FIAT UNO - ROLAMENTO RODA DT	UN	SKF	4	95,00	380,00
3	101	2838 - FIAT UNO - CUBO RODA TS	UN	HIPERFREIO	2	96,74	193,48
3	102	2839 - FIAT UNO - CUBO RODA DT	UN	HIPERFREIO	2	102,23	204,46
3	103	2840 - FIAT UNO - CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	MASTRA	1	153,00	153,00
3	104	2841 - FIAT UNO - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UN	MASTRA	1	148,95	148,95
3	105	2842 - FIAT UNO - PARABRISA DIANTEIRO	UN	DEGRADE	1	364,00	364,00
3	106	2843 - FIAT UNO - COLA PARABRISA	UN	DYNAMIC	2	56,29	112,58
3	107	2845 - FIAT UNO - BASE MOTOR	UN	AXIOS	1	208,82	208,82
3	108	2846 - FIAT UNO - BASE CAIXA DE MACHA	UN	AXIOS	1	201,00	201,00
3	109	2847 - FIAT UNO - KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	1	312,00	312,00
4	111	2666 - FIAT GRAND SIENA - AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	6	199,25	1.195,50
4	112	2667 - FIAT GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	9	49,00	441,00
4	113	2668 - FIAT GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	9	40,00	360,00
4	114	2669 - FIAT GRAND SIENA - PIVO BANDEJ	UN	NAKATA	9	72,00	648,00
4	115	2670 - FIAT GRAND SIENA - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	NAKATA	9	82,00	738,00
4	116	2671 - FIAT GRAND SIENA - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UN	VIEMAR	6	61,00	366,00
4	117	2672 - FIAT GRAND SIENA - COXIM AMORTECEDOR D	UN	SABO	6	80,00	480,00
4	118	2673 - FIAT GRAND SIENA - BUCHA BANDEJA	UN	SABO	12	17,00	204,00
4	119	2674 - FIAT GRAND SIENA - COXIM BANDEJA DIANTEIRA	UN	COFAP	9	62,00	558,00
4	120	2675 - FIAT GRAND SIENA - DISCO DE FREIO DT	UN	HIPERFREIO	6	100,00	600,00
4	121	2676 - FIAT GRAND SIENA - PASTILHA DE FREIO	UN	NAKATA	6	81,00	486,00
4	122	2677 - FIAT GRAND SIENA - CORREIA DENTADA	UN	CONTINENTAL	4	58,00	232,00
4	123	2678 - FIAT GRAND SIENA - CORREIA ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	6	54,00	324,00
4	124	2679 - FIAT GRAND SIENA - TENSOR CORREIA DENTARIA	UN	SKF	6	125,00	750,00
4	125	2680 - FIAT GRAND SIENA - BOMBA DAGUA	UN	SKF	6	105,00	630,00
4	126	2681 - FIAT GRAND SIENA - BOMBA COMBUSTIVEL	UN	BOSCH	3	241,00	723,00
4	127	2682 - FIAT GRAND SIENA - JG VELA INGNIÇÃO	UN	NGK	4	102,90	411,60
4	128	2683 - FIAT GRAND SIENA - CABO DE VELA	UN	BOSCH	4	155,00	620,00
4	129	2684 - FIAT GRAND SIENA - BOBINA INGNIÇÃO	UN	NGK	3	312,50	937,50
4	130	2685 - FIAT GRAND SIENA - FILTRO DE AR	UN	TECFIL	6	18,00	108,00
4	131	2686 - FIAT GRAND SIENA - FILTRO DE OLEO	UN	TECFIL	6	21,00	126,00
4	132	2687 - FIAT GRAND SIENA - FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	6	21,00	126,00
4	133	2688 - FIAT GRAND SIENA - RADIADOR	UN	VISCONDE	3	268,00	804,00
4	134	2689 - FIAT GRAND SIENA - ADITIVO RADIADOR	UN	TECBRIL	18	21,00	378,00
4	135	2690 - FIAT GRAND SIENA - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	6	145,00	870,00
4	136	2692 - FIAT GRAND SIENA - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	CONTROIL	6	35,00	210,00
4	137	2693 - FIAT GRAND SIENA - SAPATA DE FREIO TS	UN	NAKATA	3	128,00	384,00
4	138	2694 - FIAT GRAND SIENA - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	HIPERFREIO	6	95,00	570,00
4	139	2695 - FIAT GRAND SIENA - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	SKF	6	72,00	432,00
4	140	2696 - FIAT GRAND SIENA - CUBO RODA TS	UN	HIPERFREIO	6	101,00	606,00
4	141	2697 - FIAT GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	MASTRA	6	172,00	1.032,00
4	142	2698 - FIAT GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UN	MASTRA	6	155,00	930,00
4	143	2699 - FIAT GRAND SIENA - PARABRISA DIANTEIRO	UN	DEGRADE	3	330,00	990,00
4	144	2700 - FIAT GRAND SIENA - COLA PARABRISA	UN	DYNAMIC	6	51,90	311,40
4	145	2701 - FIAT GRAND SIENA - BASE MOTOR	UN	SAMPEL	3	122,00	366,00
4	146	2702 - FIAT GRAND SIENA - BASE CAIXA DE MACHA	UN	MONBENSANI	6	110,00	660,00
4	147	2703 - FIAT GRAND SIENA - KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	3	320,00	960,00
4	148	2704 - FIAT GRAND SIENA - CUBO RODA DT	UN	HIPERFREIO	6	72,00	432,00
4	149	2889 - FIAT DUCATO - AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	18	500,00	9.000,00
5	150	2890 - FIAT DUCATO - AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	18	265,00	4.770,00
5	151	2891 - FIAT DUCATO - KIT AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	27	79,00	2.133,00
5	152	2892 - FIAT DUCATO - BATENTE FX MOLA KIT	UN	COFAP	27	169,00	4.563,00
5	153	2893 - FIAT DUCATO - PIVO BANDEJA	UN	NAKATA	27	130,00	3.510,00
5	154	2894 - FIAT DUCATO - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	SKF	27	79,00	2.133,00
5	155	2895 - FIAT DUCATO - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UN	VIEMAR	18	98,00	1.764,00
5	156	2896 - FIAT DUCATO - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ	UN	AXIOS	18	290,00	5.220,00
5	157	2897 - FIAT DUCATO - BUCHA BANDEJA MAIOR	UN	AXIOS	27	257,50	6.952,50
5	158	2898 - FIAT DUCATO - BUCHA BANDEJA MENOR	UN	AXIOS	27	152,00	4.104,00
5	159	2899 - FIAT DUCATO - DISCO DE FREIO DT	UN	HIPERFREIO	18	155,00	2.790,00
5	160	2900 - FIAT DUCATO - PASTILHA DE FREIO	UN	LONAFLEX	18	155,00	2.790,00
5	161	2901 - FIAT DUCATO - CORREIA DENTADA KIT	UN	CONTINENTAL	13	255,00	3.315,00
5	162	2902 - FIAT DUCATO - CORREIA ALTERNADOR	UN	DAYCO	18	61,00	1.098,00
5	163	2903 - FIAT DUCATO - TENSOR CORREIA DENTARIA	UN	SKF	18	211,00	3.798,00
5	164	2904 - FIAT DUCATO - BOMBA DAGUA	UN	SKF	18	700,00	12.600,00
5	165	2905 - FIAT DUCATO - BOMBA COMBUSTIVEL	UN	NAKATA	9	447,00	4.023,00
5	166	2906 - FIAT DUCATO - ANEL SIG. MT	UN	METALEVE	9	400,00	3.600,00
5	167	2907 - FIAT DUCATO - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UN	ZM	9	255,00	2.295,00
5	168	2908 - FIAT DUCATO - BOBINA CAMPO MT PARTIDA	UN	UEDA	9	174,00	1.566,00

5	169	2909 - FIAT DUCATO - FILTRO DE AR	UN	TECFIL	18	90,88	1.635,84
5	170	2910 - FIAT DUCATO - FILTRO DE OLEO	UN	TECFIL	18	89,00	1.602,00
5	171	2911 - FIAT DUCATO - RADIADOR	UN	VISCONDE	9	745,00	6.705,00
5	172	2912 - FIAT DUCATO - FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	18	79,00	1.422,00
5	173	2913 - FIAT DUCATO - ADITIVO RADIADOR	UN	TECBRIL	54	22,00	1.188,00
5	174	2914 - FIAT DUCATO - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	9	300,00	2.700,00
5	175	2916 - FIAT DUCATO - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	CONTROIL	18	59,00	1.062,00
5	176	2917 - FIAT DUCATO - SAPATA DE FREIO TS	UN	NAKATA	9	165,00	1.485,00
5	177	2918 - FIAT DUCATO - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	HIPERFREIO	18	185,00	3.330,00
5	178	2919 - FIAT DUCATO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	SKF	18	260,00	4.680,00
5	179	2920 - FIAT DUCATO - CUBO RODA TS	UN	HIPERFREIO	18	426,00	7.668,00
5	180	2921 - FIAT DUCATO - CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	MASTRA	18	127,90	2.302,20
5	181	2922 - FIAT DUCATO - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UN	MASTRA	18	178,00	3.204,00
5	182	2923 - FIAT DUCATO - PARABRISA DIANTEIRO	UN	DEGRADE	9	810,00	7.290,00
5	183	2924 - FIAT DUCATO - COLA PARABRISA	UN	DYNAMIC	18	55,00	990,00
5	184	2925 - FIAT DUCATO - BASE MOTOR	UN	SAMPEL	9	238,50	2.146,50
5	185	2926 - FIAT DUCATO - BASE CAIXA DE MACHA	UN	SAMPEL	18	162,15	2.918,70
5	186	2927 - FIAT DUCATO - KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	9	1.535,00	13.815,00
5	187	2928 - FIAT DUCATO - CUBO RODA DT	UN	HIPERFREIO	18	271,50	4.887,00
5	188	2930 - GM SPIN - AMORTECEDOR DT DIR/ESQ	UN	COFAP	2	472,13	944,26
6	189	2931 - GM SPIN - AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	2	330,00	660,00
6	190	2932 - GM SPIN - KIT AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	4	66,00	264,00
6	191	2933 - GM SPIN - KIT AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	4	75,00	300,00
6	192	2934 - GM SPIN - PIVO BANDEJA	UN	NAKATA	4	79,00	316,00
6	193	2935 - GM SPIN - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	NAKATA	4	105,00	420,00
6	194	2936 - GM SPIN - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UN	NAKATA	2	119,00	238,00
6	195	2937 - GM SPIN - COXIM AMORTECEDOR DT	UN	SABO	2	104,00	208,00
6	196	2938 - GM SPIN - BUCHA BANDEJA DT OU TS	UN	AXIOS	4	87,88	351,52
6	197	2939 - GM SPIN - DISCO DE FREIO DT	UN	HIPERFREIO	2	175,00	350,00
6	198	2940 - GM SPIN - PASTILHA DE FREIO	UN	FRASE	2	189,00	378,00
6	199	2941 - GM SPIN - CORREIA DENTADA	UN	CONTINENTAL	2	71,00	142,00
6	200	2942 - GM SPIN - CORREIA ALTERNADOR	UN	DAYCO	2	55,00	110,00
6	201	2943 - GM SPIN - TENSOR DE CORREIA DENTADA	UN	SKF	2	120,00	240,00
6	202	2944 - GM SPIN - BOMBA DAGUA	UN	URBA	2	109,90	219,80
6	203	2945 - GM SPIN - BOMBA COMBUSTIVEL	UN	BOSCH	1	271,69	271,69
6	204	2946 - GM SPIN - JG VELA INGNIÇÃO	UN	NGK	1	103,00	103,00
6	205	2947 - GM SPIN - CABO DE VELA	UN	BOSCH	2	118,00	236,00
6	206	2948 - GM SPIN - BOBINA INGNIÇÃO	UN	NKG	2	490,00	980,00
6	207	2949 - GM SPIN - FILTRO DE AR	UN	TECFIL	3	37,00	111,00
6	208	2950 - GM SPIN - FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	3	25,00	75,00
6	209	2951 - GM SPIN - RADIADOR 12540	UN	NOTUS	1	688,53	688,53
6	210	2952 - GM SPIN - ADITIVO RADIADOR	UN	TECBRIL	6	22,50	135,00
6	211	2953 - GM SPIN - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	2	903,65	1.807,30
6	212	2954 - GM SPIN - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	CONTROIL	2	179,90	359,80
6	213	2956 - GM SPIN - SAPATA DE FREIO TS	UN	NAKATA	2	367,78	735,56
6	214	2957 - GM SPIN - TAMBOR DE FREIO TS	UN	HIPERFREIO	2	286,18	572,36
6	215	2958 - GM SPIN - ROLAMENTO RODA DT	UN	SKF	4	172,30	689,20
6	216	2959 - GM SPIN - CUBO RODA TS	UN	IMA	1	632,35	632,35
6	217	2960 - GM SPIN - CUBO RODA DT	UN	IMA	1	178,50	178,50
6	218	2961 - GM SPIN - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	TRW	1	381,25	381,25
6	219	2962 - GM SPIN - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	TRW	1	505,99	505,99
6	220	2963 - GM SPIN - PARABRISA DIANTEIRO	UN	DEGRADE	1	569,90	569,90
6	221	2964 - GM SPIN - COLA PARABRISA	UN	DYNAMIC	2	55,00	110,00
6	222	2966 - GM SPIN - BASE MOTOR	UN	SAMPEL	1	373,80	373,80
6	223	2967 - GM SPIN - BASE CAIXA DE MACHA	UN	SAMPEL	1	300,00	300,00
6	224	2968 - GM SPIN - ATUADOR EMBREAGEM	UN	SKF	1	271,15	271,15
6	225	2969 - GM SPIN - KIT EMBREAGEM C/ ATUADOR	UN	SACHS	1	802,30	802,30
6	226	2970 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BOMBA DÁGUA	UN	URBA	1	1.913,00	1.913,00
7	227	2974 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-GARFO MOTOR PARTIDA	UN	UNIFAP	1	315,50	315,50
7	228	2975 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	TECFIL	2	368,93	737,86
7	229	2976 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-FILTRO AR MOTOR	UN	TECFIL	2	680,00	1.360,00
7	230	2978 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BARRA DIREÇÃO	UN	NAKATA	1	800,00	800,00
7	231	2979 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BARRA ESTABILIZADOR	UN	NAKATA	1	800,00	800,00
7	232	2980 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BASE MOTOR	UN	SAMPEL	2	559,00	1.118,00
7	233	2981 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BENZO MT PARTIDA	UN	ZEN	1	500,00	500,00
7	234	2982 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UN	INDISA	1	300,00	300,00
7	235	2983 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BORRACHA PARABRISA DT	UN	UNIVERSAL	1	229,00	229,00
7	236	2984 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BORRACHA PORTA	UN	UNIVERSAL	2	156,00	312,00
7	237	2985 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CABO ACELERADOR	UN	CABOVEL	1	412,00	412,00
7	238	2986 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BOB.CAMPO MT PARTIDA	UN	UEDA	1	900,00	900,00
7	239	2987 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CALÇO SEPARADOR FX MOLA	UN	KITCIA	2	152,00	304,00
7	240	2988 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 1º	UN	BOSCH	1	213,00	213,00
7	241	2989 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 2º	UN	BOSCH	1	198,00	198,00
7	242	2990 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 3º	UN	BOSCH	1	241,00	241,00
7	243	2991 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 4º	UN	BOSCH	1	241,00	241,00
7	244	2992 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 5º	UN	BOSCH	1	180,00	180,00
7	245	2993 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 6º	UN	BOSCH	1	215,00	215,00
7	246	2994 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CHAVE SETA	UN	MARILIA	1	900,00	900,00
7	247	2995 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CILIND.MESTRE FREIO	UN	CONTROIL	1	2.116,30	2.116,30
7	248	2996 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CILIND.RODA TD/TE	UN	CONTROIL	2	351,00	702,00
7	249	2997 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-COLMEIA RADIADOR	UN	VISCONDE	1	2.763,38	2.763,38
7	250	2998 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CONJ. RETIFICADOR ALT	UN	GAUSS	1	199,00	199,00
7	251	2999 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-COROA E PINHÃO	UN	SPICER	1	2.210,00	2.210,00
7	252	3000 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CORREIA ALTERNADOR	UN	DAYCO	1	109,90	109,90
7	253	3001 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CRUZETA	UN	NAKATA	1	276,25	276,25
7	254	3002 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-LAMEIRÃO TRASEIRO	UN	POLIBRAS	1	206,85	206,85
7	255	3003 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-LONA FREIO DT/TS	UN	LONAFLEX	2	247,90	495,80
7	256	3004 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-LUVA TRANSMISSÃO	UN	SPICER	1	187,75	187,75
7	257	3005 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-PARABRISA DT	UN	DEGRADE	1	3.000,00	3.000,00

7	258	3006 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-MT LIMP. PARABRISA	UN	CEMAK	1	348,90	348,90
7	259	3007 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-REGULADOR ALTERNADOR	UN	BOSCH	1	449,90	449,90
7	260	3008 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-REPARO CAIXA DIREÇÃO	UN	PATRAL	1	321,10	321,10
7	261	3009 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-RETENTOR RODA DT/TS	UN	SABO	3	219,20	657,60
7	262	3010 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-ROLAMENTO CENTRO	UN	SABO	1	600,00	600,00
7	263	3011 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-ROLAMENTO PINHÃO	UN	TINKEN	1	355,41	355,41
7	264	3012 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT	UN	TINKEN	3	300,00	900,00
7	265	3013 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT	UN	TINKEN	3	268,90	806,70
7	266	3014 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UN	SPICER	1	1.685,90	1.685,90
7	267	3015 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-SENSOR TEMPERATURA	UN	IGUAÇU	2	110,00	220,00
7	268	3016 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-SUPORTE BOIADEIRO	UN	SUPORTEREI	1	221,00	221,00
7	269	3017 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-BOMBA DÁGUA	UN	URBA	1	889,90	889,90
8	270	3018 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-GARFO MT DE PARTIDA	UN	UNIFAP	1	175,00	175,00
8	271	3019 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	2	198,00	396,00
8	272	3020 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-FILTRO OLEO LUBIFICANTE	UN	TECFIL	2	203,00	406,00
8	273	3021 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-POLIA ALTERNADOR	UN	NYTRON	1	142,00	142,00
8	274	3022 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-REGULADOR DT/TS DIR/ESQ	UN	MAGNET	2	232,00	464,00
8	275	3023 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ROLAMENTO CX DE MARCHA	UN	TINKEN	1	165,00	165,00
8	276	3024 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS	UN	SKF	2	243,00	486,00
8	277	3025 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CHAVE SETA	UN	MARILIA	1	233,00	233,00
8	278	3026 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	1	3.092,13	3.092,13
8	279	3027 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	1	942,50	942,50
8	280	3028 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	NAKATA	1	443,90	443,90
8	281	3029 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-SENSOR PRESSÃO ÓLEO	UN	DS	1	342,50	342,50
8	282	3030 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-MANGOTE FILTRO DE AR	UN	JAMAICA	1	336,75	336,75
8	283	3031 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-BOMBA COMBUSTIVEL	UN	NAKATA	1	1.196,80	1.196,80
8	284	3032 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-PARAF. RODA C/ PORCA	UN	RODAFUSO	15	33,65	504,75
8	285	3033 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CUBO RODA TS	UN	IMA	1	448,00	448,00
8	286	3034 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-BOMBA DE OLEO MT	UN	NAKATA	1	1.600,00	1.600,00
8	287	3035 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CUICA DUPLA FREIO	UN	KNORR	1	482,25	482,25
8	288	3036 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-JOGO DE LONA FREIO TS	UN	LONAFLEX	1	300,00	300,00
8	289	3037 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	1	324,85	324,85
8	290	3038 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	1	300,00	300,00
8	291	3039 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-EMBREAGEM VISCOSA	UN	MODEFER	1	1.702,35	1.702,35
8	292	3040 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-FILTRO SED. ÁGUA	UN	TECFIL	2	204,35	408,70
8	293	3041 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-BASE MOTOR TD/TE	UN	SAMPEL	2	258,75	517,50
8	294	3042 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ESTATOR ALTERNADOR	UN	INDUTEC	1	300,00	300,00
8	295	3043 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-MOLA 1º EIXO TRAS.	UN	TABULEIRO	1	302,00	302,00
8	296	3044 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-MOLA 2º EIXO TRAS.	UN	TABULEIRO	1	216,35	216,35
8	297	3045 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-MOLA 3º EIXO TRAS.	UN	TABULEIRO	1	258,85	258,85
8	298	3046 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-BENZO MOTOR PARTIDA	UN	ZN	1	269,00	269,00
8	299	3047 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CEPADOR FX DE MOLA	UN	KITCIA	2	143,00	286,00
8	300	3048 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-FILTRO DE AR MOTOR	UN	TECFIL	2	431,00	862,00
8	301	3049 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-RELE PISCA	UN	DNI	2	40,00	80,00
8	302	3050 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-REPARO SAPATA FREIO	UN	CICARELLI	1	113,20	113,20
8	303	3051 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-RETENT. CX MARCHA	UN	SABO	1	127,80	127,80
8	304	3052 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-RETENT. EIXO PILOTO	UN	SABO	1	116,90	116,90
8	305	3053 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ROLAMENTO CENTRO	UN	SKF	1	246,15	246,15
8	306	3054 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS EXT	UN	TINKEN	2	287,89	575,78
8	307	3055 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS INT	UN	TINKEN	2	237,85	475,70
8	308	3056 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-ROTOR ALTERNADOR	UN	INDUTEC	1	386,15	386,15
8	309	3057 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UN	SPICER	1	1.700,00	1.700,00
8	310	3058 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD- LAMPADA 12V OU 24V PHILIPS	UN	Philips	4	33,81	135,24
8	311	3059 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREAGEM INF.	UN	TRW	1	574,00	574,00
8	312	3060 - CAÇAMBA 1319 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREAGEM SUP.	UN	TRW	1	749,00	749,00
8	313	3061 - MB 2729 ATRON-BOMBA DÁGUA	UN	URBA	1	815,90	815,90
9	314	3063 - MB 2729 ATRON-GARFO MT DE PARTIDA	UN	UNIFAP	1	168,00	168,00
9	315	3064 - MB 2729 ATRON-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	2	230,00	460,00
9	316	3065 - MB 2729 ATRON-FILTRO OLEO LUBIFICANTE	UN	TECFIL	2	163,00	326,00
9	317	3066 - MB 2729 ATRON-POLIA ALTERNADOR	UN	ZN	1	155,00	155,00
9	318	3067 - MB 2729 ATRON-REGULADOR DT/TS DIR/ESQ	UN	BOSCH	2	341,00	682,00
9	319	3068 - MB 2729 ATRON-ROLAMENTO CX DE MARCHA	UN	TINKEN	2	215,00	430,00
9	320	3069 - MB 2729 ATRON-ROLAMENTO RODA TS	UN	TINKEN	2	225,00	450,00
9	321	3070 - MB 2729 ATRON-CHAVE SETA	UN	MARILIA	1	560,00	560,00
9	322	3071 - MB 2729 ATRON-KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	1	2.985,00	2.985,00
9	323	3072 - MB 2729 ATRON-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	1	1.100,00	1.100,00
9	324	3073 - MB 2729 ATRON-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	VIEMAR	1	168,00	168,00
9	325	3074 - MB 2729 ATRON-SENSOR PRESSÃO ÓLEO	UN	DS	1	290,00	290,00
9	326	3075 - MB 2729 ATRON-BOMBA COMBUSTIVEL	UN	NAKATA	1	2.000,00	2.000,00
9	327	3076 - MB 2729 ATRON-PARAF. RODA C/ PORCA	UN	RODAFUSO	15	34,99	524,85
9	328	3077 - MB 2729 ATRON-CUBO RODA TS	UN	IMA	1	436,79	436,79
9	329	3078 - MB 2729 ATRON-BOMBA DE OLEO MT	UN	NAKATA	1	2.035,15	2.035,15
9	330	3079 - MB 2729 ATRON-CUICA DUPLA FREIO	UN	KNORR	1	500,00	500,00
9	331	3080 - MB 2729 ATRON-JOGO DE LONA FREIO TS	UN	LONAFLEX	2	400,00	800,00
9	332	3081 - MB 2729 ATRON-AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	1	376,90	376,90
9	333	3082 - MB 2729 ATRON-EMBREAGEM VISCOSA	UN	MODEFER	1	1.756,90	1.756,90
9	334	3083 - MB 2729 ATRON-FILTRO SED. ÁGUA	UN	TECFIL	2	244,88	489,76
9	335	3084 - MB 2729 ATRON-BASE MOTOR TD/TE	UN	SAMPEL	2	519,90	1.039,80
9	336	3085 - MB 2729 ATRON-ESTATOR ALTERNADOR	UN	INDUTEC	1	593,36	593,36
9	337	3086 - MB 2729 ATRON-MOLA 1º EIXO TRAS.	UN	TABULEIRO	1	543,89	543,89
9	338	3087 - MB 2729 ATRON-MOLA 2º EIXO TRAS.	UN	TABULEIRO	1	355,77	355,77
9	339	3088 - MB 2729 ATRON-MOLA 3º EIXO TRAS.	UN	TABULEIRO	1	237,21	237,21
9	340	3089 - MB 2729 ATRON-BENZO MOTOR PARTIDA	UN	ZEN	1	306,88	306,88
9	341	3090 - MB 2729 ATRON-CEPADOR FX DE MOLA	UN	TABULEIRO	2	154,72	309,44
9	342	3091 - MB 2729 ATRON-FILTRO DE AR MOTOR	UN	TECFIL	2	328,60	657,20
9	343	3092 - MB 2729 ATRON-RELE PISCA	UN	DNI	2	42,55	85,10
9	344	3093 - MB 2729 ATRON-REPARO SAPATA FREIO	UN	CECARELLI	1	118,76	118,76
9	345	3094 - MB 2729 ATRON-RETENT. CX MARCHA	UN	SABO	1	142,10	142,10
9	346	3095 - MB 2729 ATRON-RETENT. EIXO PILOTO	UN	SABO	1	172,39	172,39

9	347	3096 - MB 2729 ATRON-ROLAMENTO CENTRO	UN	SABO	1	314,37	314,37
9	348	3097 - MB 2729 ATRON-ROLAMENTO RODA TS EXT	UN	TINKEN	2	256,75	513,50
9	349	3098 - MB 2729 ATRON-ROLAMENTO RODA TS INT	UN	TINKEN	2	319,99	639,98
9	350	3099 - MB 2729 ATRON-ROTOR ALTERNADOR	UN	INDUTEC	1	544,89	544,89
9	351	3100 - MB 2729 ATRON-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UN	SPICER	1	1.791,66	1.791,66
9	352	3101 - MB 2729 ATRON-LAMPADA 24V	UN	Philips	4	31,80	127,20
9	353	3102 - MB 2729 ATRON-CILINDRO EMBREAGEM INF.	UN	TRW	1	981,54	981,54
9	354	3103 - MB 2729 ATRON-CILINDRO EMBREAGEM SUP.	UN	TRW	1	1.716,86	1.716,86
9	355	3104 - IPANEMA-ALAVANCA FREIO MAO	UN	KITCIA	1	113,75	113,75
10	356	3105 - IPANEMA-AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	NAKATA	2	198,00	396,00
10	357	3106 - IPANEMA-AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	NAKATA	2	132,00	264,00
10	358	3107 - IPANEMA-AMORTECEDOR DIREÇÃO	UN	NAKATA	1	108,00	108,00
10	359	3108 - IPANEMA-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	COFAP	2	24,00	48,00
10	360	3109 - IPANEMA-KIT AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	2	15,00	30,00
10	361	3110 - IPANEMA-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	HIPERFREIO	2	50,00	100,00
10	362	3111 - IPANEMA-PASTILHA FREIO DT	UN	LONAFLEX	2	31,00	62,00
10	363	3112 - IPANEMA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	HIPERFREIO	2	75,00	150,00
10	364	3113 - IPANEMA-SAPATA DE FREIO TS	UN	NAKATA	1	375,00	375,00
10	365	3114 - IPANEMA-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	1	170,00	170,00
10	366	3115 - IPANEMA-CILINDRO DE RODA FREIO	UN	CONTROIL	2	40,00	80,00
10	367	3116 - IPANEMA-BOMBA DAGUA	UN	SKF	1	102,00	102,00
10	368	3117 - IPANEMA-BOMBA COMBUSTIVEL	UN	BOSCH	1	233,00	233,00
10	369	3118 - IPANEMA-CORREIA DENTARIA	UN	DAYCO	2	32,00	64,00
10	370	3119 - IPANEMA-CORREIA ALTERNADOR	UN	DAYCO	2	24,00	48,00
10	371	3120 - IPANEMA-TENSOR CORREIA DENTADA	UN	SKF	1	89,00	89,00
10	372	3121 - IPANEMA- JG VELA	UN	NGK	2	65,00	130,00
10	373	3122 - IPANEMA-CABO DE VELA	UN	BOSCH	2	76,80	153,60
10	374	3123 - IPANEMA-LAMPADA BIODO H4-FAROL	UN	Philips	4	19,80	79,20
10	375	3124 - IPANEMA-LAMPADA 1 POLO 12V	UN	Philips	5	3,00	15,00
10	376	3125 - IPANEMA-LAMPADA 2 POLO 12V	UN	Philips	5	3,00	15,00
10	377	3126 - IPANEMA-FILTRO DE OLEO	UN	TECFIL	2	19,75	39,50
10	378	3127 - IPANEMA-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	2	21,00	42,00
10	379	3128 - IPANEMA-FILTRO DE AR	UN	TECFIL	2	17,00	34,00
10	380	3129 - IPANEMA-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UN	MASTRA	1	119,00	119,00
10	381	3130 - IPANEMA-ATUADOR MARCHA LENTA	UN	DS	1	69,00	69,00
10	382	3131 - IPANEMA-BICO INJETOR COMBUSTÍVEL	UN	MAGNET	2	200,00	400,00
10	383	3132 - IPANEMA-BOBINA IGNIÇÃO	UN	NGK	1	145,00	145,00
10	384	3133 - IPANEMA-BOMBA ÓLEO MOTOR	UN	SHADECK	1	250,00	250,00
10	385	3134 - IPANEMA-CILINDRO DE IGNIÇÃO C/CHAVE	UN	FACOBRAS	1	34,00	34,00
10	386	3135 - IPANEMA-FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ	UN	COFRAN	1	120,00	120,00
10	387	3136 - IPANEMA-HIDROVACUO FREIO	UN	BOSCH	1	165,00	165,00
10	388	3137 - IPANEMA-BENZO MOTOR DE PARTIDA	UN	ZEN	1	82,00	82,00
10	389	3138 - IPANEMA-JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	COFAP	2	110,00	220,00
10	390	3139 - IPANEMA-ROLAMENTO RODA DT	UN	SKF	2	72,00	144,00
10	391	3140 - IPANEMA-ROLAMENTO KIT TS	UN	SKF	2	50,00	100,00
10	392	3141 - IPANEMA-ALTERNADOR COMPLETO	UN	BOSCH	1	1.100,00	1.100,00
10	393	3142 - IPANEMA-MANGOTE FILTRO DE AR	UN	CONTROIL	1	75,22	75,22
10	394	3143 - IPANEMA-VENTILADOR RADIADOR	UN	NOTUS	1	305,90	305,90
10	395	3144 - IPANEMA-REGULADOR ALTERNADOR	UN	GAUSS	1	94,10	94,10
10	396	3145 - IPANEMA-PARABRISA	UN	DEGRADE	1	324,28	324,28
10	397	3146 - TRATOR MASSEY FERG-CAMARA DE AR DIANTEIRA 24T800	UN	PIRELLI	4	398,80	1.595,20

1292 - Lucenildo Roberto dos Santos - ME (04.768.789/0001-86)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	398	3147 - TRATOR MASSEY FERG-CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30	UN	PIRELLI	4	400,00	1.600,00
11	399	3148 - TRATOR MASSEY FERG-BOMBA DÁGUA	UN	ITR	1	811,63	811,63
11	400	3149 - TRATOR MASSEY FERG-ESTATOR ALTERNADOR	UN	ITR	1	297,00	297,00
11	401	3150 - TRATOR MASSEY FERG-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UN	ITR	1	276,45	276,45
11	402	3151 - TRATOR MASSEY FERG-RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	ITR	1	100,00	100,00
11	403	3152 - TRATOR MASSEY FERG-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UN	DENFO	1	45,00	45,00
11	404	3153 - TRATOR MASSEY FERG-VÁLVULA FREIO DE MÃO	UN	ITR	1	350,00	350,00
11	405	3154 - TRATOR MASSEY FERG-ROLAMENTO DIFERENCIAL	UN	NTN	1	174,60	174,60
11	406	3155 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO AR PRIMARIO	UN	DONALDSON	2	291,00	582,00
11	407	3156 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO AR SECUNDARIO	UN	DONALDSON	2	293,02	586,04
11	408	3157 - TRATOR MASSEY FERGFILTRO COMBUSTIVEL	UN	DONALDSON	2	152,64	305,28
11	409	3158 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO COMBUSTIVEL SED DAGUA	UN	DONALDSON	2	266,00	532,00
11	410	3159 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO HIDRAULICO	UN	DONALDSON	2	170,00	340,00
11	411	3160 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO SED AR	UN	DONALDSON	2	260,00	520,00
11	412	3161 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	DONALDSON	2	160,00	320,00
11	413	3162 - TRATOR MASSEY FERG-FILTRO DE OLEO	UN	DONALDSON	2	75,00	150,00
11	414	3163 - TRATOR VALTRA A750-CAMARA DE AR DIANTEIRA 24T800	UN	PIRELLI	4	440,00	1.760,00
12	415	3164 - TRATOR VALTRA A750-CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30	UN	PIRELLI	4	400,00	1.600,00
12	416	3165 - TRATOR VALTRA A750-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	DONALDSON	4	100,00	400,00
12	417	3166 - TRATOR VALTRA A750-FILTRO DO HIDRAULICO	UN	DONALDSON	6	117,50	705,00
12	418	3167 - TRATOR VALTRA A750-BOMBA DÁGUA	UN	ITR	2	800,00	1.600,00
12	419	3168 - TRATOR VALTRA A750-ESTATOR ALTERNADOR	UN	ITR	2	270,00	540,00
12	420	3169 - TRATOR VALTRA A750-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UN	DENFO	2	276,65	553,30
12	421	3170 - TRATOR VALTRA A750-RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	DENFO	2	118,80	237,60
12	422	3171 - TRATOR VALTRA A750-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UN	DENFO	2	49,00	98,00
12	423	3172 - TRATOR VALTRA A750-VÁLVULA FREIO DE MÃO	UN	ITR	2	320,00	640,00
12	424	3173 - TRATOR VALTRA A750-ROLAMENTO DIFERENCIAL	UN	NTN	2	174,60	349,20
12	425	3174 - VALTRA A750-FILTRO AR PRIMARIO	UN	DONALDSON	3	270,00	810,00
12	426	3175 - VALTRA A750-FILTRO AR SECUNDARIO	UN	DONALDSON	3	250,00	750,00
12	427	3176 - VALTRA A750-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	DONALDSON	3	157,41	472,23
12	428	3177 - VALTRA A750-FILTRO COMBUSTIVEL SED DAGUA	UN	DONALDSON	3	250,00	750,00
12	429	3178 - VALTRA A750-FILTRO HIDRAULICO	UN	DONALDSON	3	180,00	540,00

12	430	3179 - VALTRA A750-FILTRO SED AR	UN	DONALDSON	3	250,00	750,00
12	431	3180 - VALTRA A750-FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	DONALDSON	3	150,00	450,00
12	432	3181 - TRATOR VALTRA A750-FILTRO DE OLEO	UN	DONALDSON	3	71,25	213,75
13	434	3184 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-GARFO MOTOR PARTIDA	UN	ITR	1	120,00	120,00
13	435	3185 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-BENZO MOTOR PARTIDA	UN	ITR	1	200,00	200,00
13	436	3186 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-INDUZIDO MT PARTIDA	UN	ITR	1	280,00	280,00
13	437	3187 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-MT DE PARTIDA COMPLEO	UN	DENFO	1	2.760,00	2.760,00
13	438	3188 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-RELÉ MT PARTIDA AUX.	UN	ITR	1	190,00	190,00
13	439	3189 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO AR PRIMARIO	UN	DONALDSON	2	700,00	1.400,00
13	440	3190 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO AR SECUNDARIO	UN	DONALDSON	2	350,00	700,00
13	441	3191 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	DONALDSON	2	150,00	300,00
13	442	3192 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO COMBUSTIVEL SED DAGUA	UN	DONALDSON	2	320,00	640,00
13	443	3193 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO HIDRAULICO	UN	DONALDSON	2	230,00	460,00
13	444	3194 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO SED AR	UN	DONALDSON	2	340,00	680,00
13	445	3195 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	DONALDSON	2	180,00	360,00
13	446	3196 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-HELICE MOTOR	UN	CTP	2	140,00	280,00
13	447	3197 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-PORTA ESCOVA MP	UN	DENFO	2	120,00	240,00
13	448	3198 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-REGULADOR ALTERNADOR	UN	ITR	1	240,00	240,00
13	449	3199 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-REPARO BOMBA DAGUA	UN	WORLD GASKET	1	500,00	500,00
13	450	3200 - RETROESCAVADEIRA 416E-RANDON-BOMBA DÁGUA	UN	ITR	2	750,00	1.500,00
14	451	3201 - RETROESCAVADEIRA 416E-BOMBA HIDRÁULICA	UN	ITR	2	1.800,00	3.600,00
14	452	3202 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DE OLEO	UN	DONALDSON	4	220,00	880,00
14	453	3203 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DE AR PRIMARIO	UN	DONALDSON	4	300,00	1.200,00
14	454	3204 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DE AR SECUNDARIO	UN	DONALDSON	4	260,00	1.040,00
14	455	3205 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DO HIDRAULICO	UN	DONALDSON	4	300,00	1.200,00
14	456	3206 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO SED. AGUA	UN	DONALDSON	4	250,00	1.000,00
14	457	3207 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO SED. AR	UN	DONALDSON	4	290,00	1.160,00
14	458	3208 - RETROESCAVADEIRA 416E-ALTERNADOR COMPLETO	UN	ITR	2	3.200,00	6.400,00
14	459	3209 - RETROESCAVADEIRA 416E-AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UN	DENFO	2	388,00	776,00
14	460	3210 - RETROESCAVADEIRA 416E-ESTATOR ALTERNADOR	UN	DENFO	2	245,00	490,00
14	461	3211 - RETROESCAVADEIRA 416E-BENZO MOTOR PARTIDA	UN	DENFO	2	280,00	560,00
14	462	3212 - RETROESCAVADEIRA 416E-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UN	DENFO	2	297,60	595,20
14	463	3213 - RETROESCAVADEIRA 416E-MALCAL MT PARTIDA	UN	DENFO	2	99,36	198,72
14	464	3214 - RETROESCAVADEIRA 416E-PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UN	DENFO	2	184,01	368,02
14	465	3215 - RETROESCAVADEIRA 416E-RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	DENFO	2	172,80	345,60
14	466	3216 - RETROESCAVADEIRA 416E-ROTOR ALTERNADOR	UN	ITR	2	350,00	700,00
14	467	3217 - RETROESCAVADEIRA 416E-UNHAS PONTEIRAS	UN	METISA	25	110,00	2.750,00
14	468	3218 - RETROESCAVADEIRA 416E-PINO CAT	UN	LUFER	50	30,00	1.500,00
14	469	3219 - RETROESCAVADEIRA 416E-TRAVA FIXADOR	UN	LUFER	50	22,00	1.100,00
14	470	3220 - RETROESCAVADEIRA 416E-PARAFUSO TRAVA DENTE	UN	FIBAM	100	20,00	2.000,00
14	471	3221 - RETROESCAVADEIRA 416E-PORCA PARAF.TRAVA DENTE	UN	FIBAM	100	20,00	2.000,00
14	472	3222 - RETROESCAVADEIRA 416E-PARAFUSO DA LÂMINA	UN	FIBAM	100	20,00	2.000,00
14	473	3223 - RETROESCAVADEIRA 416E-MANCAL ALTERNADOR	UN	ITR	2	110,00	220,00
14	474	3224 - RETROESCAVADEIRA 416E-TURBINA COMPLETA	UN	ITR	2	2.700,00	5.400,00
14	475	3225 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BOMBA DÁGUA	UN	ITR	1	866,46	866,46
15	476	3226 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-GARFO MOTOR PARTIDA	UN	ITR	1	120,00	120,00
15	477	3227 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BENZO MOTOR PARTIDA	UN	DENFO	1	200,00	200,00
15	478	3228 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-INDUZIDO MT PARTIDA	UN	DENFO	1	291,06	291,06
15	479	3229 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-MT DE PARTIDA COMPLEO	UN	DENFO	1	3.000,00	3.000,00
15	480	3230 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-RELÉ MT PARTIDA AUX.	UN	DENFO	1	180,00	180,00
15	481	3231 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO AR PRIMARIO	UN	DONALDSON	2	600,00	1.200,00
15	482	3232 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO AR SECUNDARIO	UN	DONALDSON	2	350,00	700,00
15	483	3233 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO COMBUSTIVEL	UN	DONALDSON	2	151,05	302,10
15	484	3234 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO COMBUSTIVEL SED DAGUA	UN	DONALDSON	2	300,00	600,00
15	485	3235 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO HIDRAULICO	UN	DONALDSON	2	240,00	480,00
15	486	3236 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO SED AR	UN	DONALDSON	2	300,00	600,00
15	487	3237 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	DONALDSON	2	192,06	384,12
15	488	3238 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-HELICE MOTOR	UN	CTP	2	135,80	271,60
15	489	3239 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PORTA ESCOVA MP	UN	DENFO	2	120,56	241,12
15	490	3240 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-REGULADOR ALTERNADOR	UN	DENFO	1	230,00	230,00
15	491	3241 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-REPARO BOMBA DAGUA	UN	WORLD GASKET	1	500,00	500,00

Viçosa/RN, 01/03/2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:36E95284

